108

Revista do Instituto de Café do Estado de S. Paulo

IMPERIAL MYCOLOGICAL
28 APR. 1936
INSTITUTE

ANNO XI FEVEREIRO DE 1936 NUM. 109

O MODELO 1935 DA

Machina S. Paulo

TYPO 2

Melhor separação — Melhor ventilação
Melhor catação — Maior solidez
Maior simplicidade
Menor consumo de energia

B. PENTEADO S. A.

CAIXA POSTAL, 30 LIMEIRA

AGENTES EM TODOS OS ESTADOS

Brazilian Warrant Agency & Finance Co., Ltd.

Matriz : — 20, King William Street
London, E. C. 4

SANTOS — Rua do Commercio, 71 – Telephone 2141

Filiaes : RIO DE JANEIRO — Av. Rio Branco, 9 - 3.º and. – Tel. 3-4643
S. PAULO — Rua Alvares Penteado, 23 – 2.º and – Tel. 2-4104
PARANAGUA' — Rua Morungava.

Commissarios : Café, Algodão, Cereaes, etc.

COMPANHIA PAULISTA DE ARMAZENS GERAES

Fundada em 1906

Matriz : — Rua do Commercio, 71 – SANTOS
Telephone, 2142

Filial em S. PAULO : Rua Alvares Penteado, 23 – 2.º and. – Tel. 2-4104

A primeira Companhia de Armazens Geraes fundada no Brasil

E. Johnston & Co. - Ltd.

SANTOS — Rua do Commercio, 65/71 – Telephones 2143 e 2144
RIO DE JANEIRO — Av. Rio Branco, 9 - 3.º and. – Tel. 3-4643

EXPORTADORES DE CAFE'

e AGENTES de :

Companhias de Navegação { **Rotterdam Zuid-America Lijn** e **Wilhelmsen Line.**

Companhias de Seguros { **Guardian Assurance Company Limited** e **Royal Exchange Assurance Corporation**

Agentes da **San Paulo Land Company, Limited**
Agentes do **Lloyd Inglez**

REVISTA
DO
INSTITUTO DE CAFÉ
DO ESTADO DE SÃO PAULO

SÉDE: RUA WENCESLAU BRAZ, 11

ANNO XI | FEVEREIRO DE 1936 | VOLUME XX
NUMERO, 109 | | 1.º SEMESTRE

O que é util saber:

Quantos immigrantes entraram no Brasil e Argentina de 1876 a 1925? - Pag. 169.

Como se defende a classe média nos dias actuaes? - Pag. 174.

Quaes os insectos parasitas do cafeeiro na Africa? - Pag. 182.

As despezas da administração publica do Estado de S. Paulo. - Pag. 186.

A situação do café, segundo o Sr. Nortz. - Pag. 198.

O que pensa o sr. L. Delamare da posição do café? - Pag. 207.

Plano para o trabalho da avaliação da safra cafeeira. - Pg. 215.

Como preparar um bom café? - Pag. 270.

A intervenção do governo da Venezuela no mercado local de café. - Pag. 281.

Novas condições para o commercio de café na Argentina. - Pag. 282.

A exportação cafeeira da Colombia para o Canadá. - Pag. 284.

Movimento de café da safra 1935-36. - Pag. 288.

Estatisticas - Pag. 288.

Decisões da Camara de Reajustamento Economico - Pag. 325.

SUMMARIO

Cafés despolpados – *Carlos Ralston Barbosa.* — São Paulo e a Immigração Italiana – *Honorio de Sylos.* — Qualidade de café – *Alvaro de Oliveira Machado.* — A classe média nos Estados Unidos – *Christovam Dantas.* — Cafés e succedaneos – *Fajardo da Silveira.* — Iniciativa para a lavoura paulista – *William W. Coelho de Souza.* — A arte de fazer café – *Jorge Martins Rodrigues.* — Os insectos parasitas do cafeeiro na Africa – *A. A. Bitancourt.* — A reconstrucção financeira de S. Paulo. — A situação do café. — A opinião alheia. — Fim da crise do café. — Plano para o trabalho da avaliação da safra cafeeira. — Processo scientifico de coar o café – *Helen Louise Johnson.* — Producção, commercio e consumo de café no mundo. — Estatistica. — Decisões da Camara de Reajustamento Economico.

COLLABORAÇÃO

Cafés depolpados

Carlos Ralston Barbosa

(Especial para a Revista do Instituto de Café).

O assumpto do presente artigo, muito embora seja já bastante discutido' não deixa de ter sua opportunidade, pois a sua finalidade é o esclarecimento de certos pontos indispensaveis á producção de cafés de fina qualidade.

O despolpamento não é um processo que accarrete ao lavrador tantas despesas, como geralmente dizem os que o fazem sem os cuidados necessarios e sem um processo de colheita adequado.

Em primeiro logar torna-se necessario uma colheita aprimorada de fructos maduros, tendo-se o cuidado de deixar os verdes na arvore. Contra isso muitos lavradores têm se manifestado, por acharem-n'a impraticavel, mas, não ha razão para isso, pois vejamos :

Qualquer lavrador adeantado costuma fazer a sua colheita em panno, e ninguem nega as grandes vantagens desse processo. A colheita de fructos maduros poderá ser feita em panno tirando-se logo no inicio somente os cerejas, deixando-se os verdes, e a medida que a maturação vae-se adeantando a colheita então, deverá ser feita dos cerejas e dos seccos da arvore, nunca colhendo os verdes.

Os seccos são facilmente separados pelos lavadores.

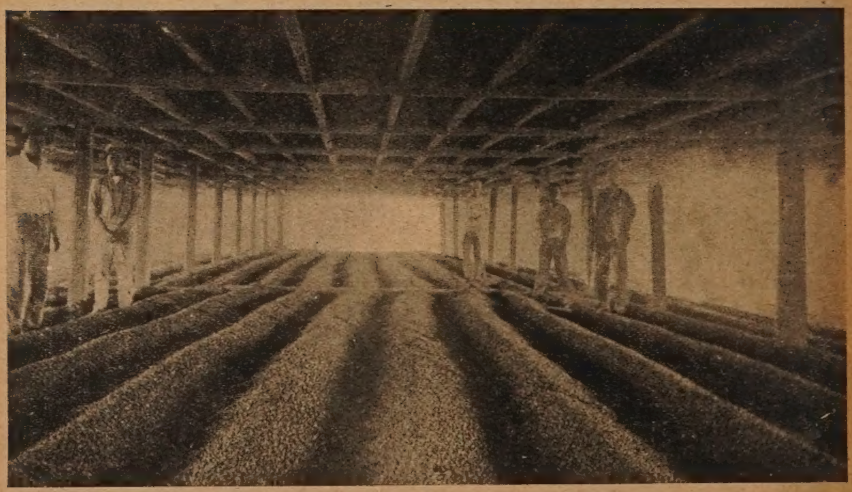

Fazenda "Roma" do Dr. G. Aufiero — Parte do Terreiro coberto para a secca do café na sombra.

Processo usado para secca lenta do café despolpado.

Quando o despolpamento é feito de fructos maduros, a massa do café é totalmente aproveitada, não dando por conseguinte farelão.

Este é a consequencia do despolpamento de cafés misturados com verdes, caquinhos e verdoengos.

Os caquinhos são facilmente separados por meio das bicas de jogo ou peneirões, que devem ser collocados antes da moega do despolpador ou si houver vantagem para o lavrador collocal-as antes do lavador.

Com esses cuidados, todo o café que entra no despolpador é aproveitado, pois os separados pelas bicas de jogo ou peneirões, poderão ser seccados em separado, podendo dar um typo bom com secca e aspectos optimos.

O café, quando despolpado com os cuidados que acabamos de descrever, tem forçosamente que dar typos extras uma vez que haja os cuidados necessários durante a seccagem.

O despolpamento. quando feito com todos esses cuidados, é economico, e os cafés assim tratados alcançam preços bem remuneradores.

Os que adoptam ou os que pretendem adoptar esse processo não devem pensar em alcançar preços elevadissimos, e sim usufruir as vantagens que esses cafés gozam quanto aos embarques e poderem, quando iniciado o despolpamento nos mezes de Março e Abril, serem remettidos antes que cheguem os cafés não despolpados finos das series preferenciaes de outras zonas.

OS CAFÉS A NOS SEREM CONSIGNADOS DEVERÃO
SER DESPACHADOS PARA *SANTOS — S. P. R.*

COMPANHIA PAULISTA DE EXPORTAÇÃO

SANTOS

RUA FREI GASPAR, 12-1.º andar
TELEFONE: — 5261

Endereço Teleg.: "COPAULEX"
CAIXA POSTAL. 704

São Paulo e a Immigração Italiana

Honorio de Sylos

(Especial para a Revista do Instituto de Café).

Projecta-se, para este anno, a realisação, em São Paulo, de uma grande Feira, que assignalará, ao que se diz, a passagem do Cincoentenario da Immigração Official. Allega-se que o primeiro contracto para a introducção de trabalhadores foi firmado em 1886, entre o governo paulista e a "Sociedade Promotora de Immigração". No emtanto, quinze annos antes é que começaram a chegar, regularmente, lévas de colonos, que se destinavam á lavoura cafeeira. O Estado, para alojar os immigrantes, mandou installar a Hospedaria do Bom Retiro. Em 1881, começou a Provincia a dispender as primeiras verbas com o problema, tendo gasto, dessa data até fins de 1889, quando ruiu o Segundo Reinado, a elevada somma de 8.287:014$851.

Não é o meio século de Immigração que agora se pretende festejar, mas, sim, o 65.º anniversario do desembarque dos primeiros colonos que, livremente, ou a chamado de particulares, procuraram São Paulo, sendo acolhidos pelo Estado e por elle encaminhados para o interior.

Nas commemorações annunciadas, o italiano não póde deixar de ter um logar de destaque, porquanto elle representa 40,4% do total dos entrados. Examine o leitor o quadro abaixo :

	ITALIANOS	OUTRAS CORRENTES	TOTAL
1870 / 1874	5	1.270	1.275
1875 / 1879	3.406	7.049	10.455
1880 / 1884	7.287	8.565	15.852
1885 / 1889	137.367	30.760	168.127
1890 / 1894	210.910	108.870	319.780
1895 / 1899	219.333	195.963	415.296
1900 / 1904	111.039	69.843	180.882
1905 / 1909	63.595	144.231	207.826
1910 / 1914	88.692	286.894	375.586
1915 / 1919	17.142	87.781	104.923
1920 / 1924	45.306	205.462	250.768
1925 / 1929	29.472	432.196	461.668
1930 / 1934	6.946	196.128	203.074
1.º semestre de 1935 . .	633	15.669	16.302
TOTAES	941.133	1.790.681	2.731.814

Para achar a porcentagem de 40,4% excluimos do total "outras correntes" 406.438 nacionaes, que, recebendo o auxilio do Estado, como hospedagem e trans-

porte, são, para todos os effeitos, considerados immigrantes. Não se levando em conta os brasileiros de outros Estados, os colonos que desceram em Santos, no periodo citado, attingem a 2.325.376. Temos, portanto :

Nacionaes	406.438
Italianos	941.133
Diversos	1.384.243

70 % dos italianos chegados no Brasil se localisaram em nosso Estado.

Em um dos ultimos numeros desta Revista, Jorge Martins Rodrigues teve occasião de divulgar interessantes dados da "Pan-American Union Publications", e referentes ao movimento immigratorio da Argentina, no periodo de 1873 a 1923. Nesse espaço de tempo, saltaram do navio, em Buenos Aires nada menos de 2 milhões de filhos da Peninsula, assim como 1.150.000 hespanhoes, 200.000 francezes, etc. Agora, queremos pôr em confronto, aqui, o encaminhamento de italianos para a grande nação vizinha e para o Brasil, segundo estatistica official de Roma, no periodo comprehendido entre os annos de 1876 e 1925 :

Quinquennio	Argentina	Brasil
1876 / 1880	43.039	18.612
1881 / 1885	132.660	41.857
1886 / 1890	258.843	173.695
1891 / 1895	155.583	329.904
1896 / 1900	211.237	250.320
1901 / 1905	278.519	200.103
1906 / 1910	456.086	103.258
1911 / 1915	259.957	107.422
1916 / 1920	55.558	18.462
1921 / 1925	322.483	48.526
Totaes	2.173.957	1.292.159

Ao contrario do que aconteceu na Argentina, no Brasil o governo federal pouco fez pela immigração. Tivesse a União seguido o exemplo de São Paulo e os resultados seriam outros.

* * *

Uma das provas do valor do italiano como trabalhador é o seu poder acquisitivo — sua transformação de colono em proprietario rural. As ultimas estatisticas da Secretaria da Agricultura encontraram, entre os fazendeiros de S. Paulo, 36.376 italianos (16%).

Vejam, agora, a situação dos incansaveis patricios de Mussolini na lavoura cafeeira :

	NUMERO DE PROPRIEDADES	CAFEEIROS PRODUZINDO	VALOR DAS PROPRIEDADES
1.° Districto	798	12.080.600	36.429:100$000
2.° Districto	230	2.643.600	4.786:000$000
3.° Districto	12	14.800	96:660$000
4.° Districto	1.399	5.510.306	12.827:000$000
5.° Districto	1.396	19.848.100	36.522:450$000
6.° Districto	2.830	39.604.973	91.977:890$000
7.° Distsicto	5.132	74.174.076	152.603:700$000
8.° Districto	2.071	41.267.932	81.251:800$000
9.° Districto	4.777	66.179.308	124.413:281$000
10.° Districto	3.805	61.409.600	120.605:800$000
TOTAES	22.450	322.733.295	661.513:681$000

Estabeleçamos, a seguir, um opportuno confronto entre a posição dos italianos e a dos nacionaes, hespanhóes, portuguezes e japonezes.

NACIONALIDADES	NUMERO DE PROPRIEDADES	CAFEEIROS PRODUZINDO	VALOR DAS PROPRIEDADES
Brasileiros	47.018	927.737.310	2.179.174:316$000
Italianos	22.450	322.733.295	661.513:681$000
Hespanhóes	6.785	89.109.825	173.513:681$000
Portuguezes	4.849	67.340.490	140.557:489$000
Japonezes	4.148	44.234.948	71.368:529$000

De accôrdo com uma estatistica feita, em 1933, pelo Departamento Estadual do Trabalho, segundo o registro das fazendas naquella repartição, o numero de operarios ruraes, em São Paulo, era de 667.176, assim distribuidos :

Brasileiros	485.848
Italianos	80.660
Hespanhóes	34.826
Portuguezes	31.314
Japonezes	24.705
Allemães	2.485
Austriacos	3.489
Polacos	331
Hungaros	2.976
Diversos	542
Total	667.176

Sendo nova a lei que obriga o registro das fazendas, a estatistica é falha, porquanto milhares de lavradores não haviam, ainda em 33, preenchido a formalidade. Calculamos em 150.000 os trabalhadores ruraes italianos no Estado de S. Paulo.

Não se póde falar no progresso de São Paulo sem recordar a esplendida contribuição do italiano, que, com tamanha facilidade, se apaulistana, integradno-se na terra, que a enxada rasga, para semear e colher.

Pena é que, em logar de 941 mil, não tivessemos recebido dois milhões desses immigrantes que, nas lavouras e nos teares, têm sabido trabalhar, com alegria e enthusiasmo, como se nunca tivessem deixado o chão natal.

SKF

Uma machina de beneficiar café, quando imperfeita e sujeita a constantes concertos além de influir seriamente a um mau beneficiamento, irá ainda encarecel-o.

Os mancaes SKF applicados de accordo com as nossas instrucções technicas, contribuem efficientemente para o perfeito funccionamento dessas machinas.

ECONOMIA de lubrificantes e força motriz, CENTRALIZAÇAO dos eixos, LIMPEZA absoluta, REDUCÇÃO nos gastos de manutenção, etc.

CONSULTEM-NOS:

COMPANHIA SKF DO BRAZIL

RUA FLORENCIO DE ABREU, 162, S. PAULO

Qualidade de café

Alvaro de Oliveira Machado

(Especial para a Revista do Instituto de Café).

Outro factor importante, além da bebida e do aroma da infusão do café, é o referente ao rendimento em chicaras, visto existirem differenças accentuadas nesse particular, differenças que podem orçar até por 25%.

Para explicar essas differenças foi levantada a *hypotesis* de que ellas se acham em relação com o teor de oleo do café.

A nosso ver essa hypotesis não satisfaz : não só a analysis chimica nos revela menor percentagem de oleo em cafés com rendimento de chicaras como, tambem, numa mesma partida de café o rendimento varia para mais ou para menos segundo o processo de seccagem. Tem-se constatado que á seccagem mais lenta, no geral, corresponde café de maior rendimento.

Não são os oleos que influem no rendimento da infusão em chicaras mas, sim, a percentagem de assucares, existentes nas sementes sob varias formas, os quaes durante a torrefação soffrem conbinações varias, no geral soluveis na agua, cujo encorporamento, assim, é augmentado.

Taes assucares se dividem em duas porções : uma já existente nas sementes, e outra que é arrastada do fructo (polpa ou casca depois de secco) para as sementes durante o periodo da seccagem, depois de convenientemente hydrolisada, isto é, incorporada de agua. O mel, complexo de assucares do fructo, soffre *transformações* varias, mercê das differentes agentes physicos, chimicos ou biologicos, cujos resultados são, em parte, vehiculados para as sementes.

Segundo a natureza de taes *transformações*, assim serão influenciadas as sementes, influencia a se traduzir nos seus attributos de ordem physica (côr e densidade) ou nas caracteristicas da bebida, do aroma e do rendimento da infusão.

Conclue-se do exposto que a *qualidade* bôa ou má do café se relaciona com as *transformações do mel*, soffridas no periodo da seccagem tanto na arvore como fóra della e, sobretudo, com a incorporação dos productos de taes *transformações* ás sementes, razão porque, quanto mais lentamente se processar a seccagem tanto maior percentagem de productos *transformados do mel* se incorpora ás sementes do *café*, redundando em maior realce dos seus attributos quer de apparencia quer de bebida, de aroma ou de rendimento.

Evidencia-se, assim, que a *qualidade do café* resulta não só da existencia do mel (complexo de substancias pepticas e assucares) como, principalmente, das *transformações* por elle soffridas e da percentagem dellas incorporadas ás *sementes*.

Como taes *transformações* se processam durante o periodo da *seccagem* e são variaveis segundo os agentes que as determinam, isto é, agentes physicos, agentes chimicos e agentes biologicos, vê-se a importancia relevante da *seccagem do café*, a qual não se resume tão só na eliminação da *agua* como no geral se pensa, visto durante esse periodo devermos conduzir taes agentes para delles conseguirmos só as *transformações* beneficas do *mel* e, do mesmo passo, para conseguirmos que os productos de taes *transformações* se incorporem ás *sementes* no maximo possivel, realçando os bons attributos de *apparencia*, de *bebida*, de *aroma* e de *rendimento*.

A classe média nos Estados Unidos

Christovam Dantas

(Especial para a Revista do Instituto de Café).

Ortega Y Gasset, alludindo a um dos males da Hespanha contemporanea, que é a sua difficuldade em estructurar a ossatura de uma classe média estavel, socialmente falando, declara que o nivel historico e politico de não importa que paiz será o que fôr o seu "homem médio".

Salvador de Madarriaga, que é outro luminar do pensamento moderno desse paiz, assevera tambem que quase todo o esforço de construcção da civilização occidental se deve exclusivamente ás classes médias. E Ruben Salazar, escrevendo ha pouco em um jornal mexicano, adiantava que a ausencia dessa classe equivaleria para os povos á inexistencia social, á dispersão, á ruptura definitiva da unidade organica da sociedade. Em seu entender, a classe média européa e americana está enfrentando agora a sua grande hora historica, em que se affirmará ou se abysmará. Dahi a sua reacção, polarizada nos movimentos contra-revolucionarios da Italia, da Allemanha, da Hespanha, do México, de Portugal, da Turquia.

* * *

Esses conceitos revestem-se de indiscutivel actualidade, quando se considera a America do Norte contemporanea.

Até 1929, existiam poucas nações do mundo em que a classe média tivesse tanta consistencia e estabilidade quanto a que fez a prosperidade economica e edificou a theoria e a philosophia de governo dessa democracia.

Intellectuaes, commerciantes, industriaes, engenheiros, agricultores, membros das profissões liberaes, constituiam, segundo o depoimento de um pensador "yankee", o "sal da vida dos Estados Unidos".

O cataclysma, porem, que iniciou a crise economica destes ultimos quatro annos, abalou de maneira profunda os alicerces sobre os quaes se desenvolvia e expandia essa formação social. O economista Lewis Corey esclarece que, de 1930 a 1932, 587.000 individuos, isto é, $^1/_6$ do total da classe média do paiz foram arruinados pelo advento do cyclo depressivo. Outras victimas accresceram, nos annos posteriores, a esse montante. Calcula o referido economista que o total dos haveres das pessoas, cuja renda annual é inferior a 5.000 dollars — elevando-se a 27 bilhões de dollars em 1919 — decahiu em 1932 para apenas 4 bilhões. A parte das classes medias nas riquezas realisaveis da nação, declinou de 17 para 4%. Milhões de representantes dessa classe se encontram ainda acutilados pela miseria, soccorrendo-se, da mesma forma que o operariado, da munificencia privada ou do auxilio do Estado.

* * *

A depressão forçou a classe media a involuir para o nivel de vida dos trabalhadores. Segundo esclarecimentos publicados no "New York Times", em 1930, de 12,5 milhões de individuos pertencentes a essa categoria social, 9,2 viviam de salarios. E o numero actualmente dos que recorrem ao salariado para viver subiu a mais de 12 milhões. Addicionando-se-lhes a população operaria, obtem-se um total de 42 milhões de pessôas — 80% da população activa dos Estados Unidos — que dependem de diversas modalidades de salarios, afim de assegurarem a sua subsistencia.

A America do Norte, pois, que era no seculo XIX o El-Dorado das iniciativas privadas, da florescencia do individualismo economico o mais inveterado, da fructificação da classe media, de seus principios politicos, moraes e economicos, transforma-se a passo e passo em um "paiz de assalariados".

O mais interessante ainda, de accordo com as estatisticas dos Estados Unidos, é que a maioria desses assalariados não possue propriedade, urbana ou rural. 1.000.000 apenas delles dispõe de renda supplementar ao que recebe pelo emprego. 12% tão somente de toda a população activa do paiz, ahi comprehendidos os agricultores, derivam o seu meio de vida, da propriedade. Ha cem annos, no emtanto, essa percentagem era de cerca de 80%.

Tocqueville, quando escreveu o seu famoso estudo sobre a "Democracia na America", como que previra essa involução economica dos Estados Unidos. Já então, o genial pensador politico francez advertia os norte-americanos do dever de associar a democracia "yankee" a um systema de distribuição racional da terra e a um numero cada vez mais alto de proprietarios, affirmando :

> "As nações são tanto menos inclinadas a fazer revoluções quanto mais augmenta o exercito de seus proprietarios e lavradores. E quando o amor da propriedade torna-se sufficientemente forte e seguro, os homens e as classes medidas attingem um estagio em que podem evoluir socialmente, sem serem, comtudo, perigosos ás instituições e sem attentarem contra a firmeza do regimen politico, sob o qual vivem."

* * *

O declinio do padrão de vida e do nivel economico das classes medias norte-americanas corresponde a um signal de tempestades politicas e sociaes. O escriptor Alfredo Bingham acaba de alludir, em livro recente, ao quase "estado de revolta", que ameaça apoderar-se em sua patria dessa classe, e á marcha das idéas fascistas, comquanto adaptadas ao ambiente e ao caracter especificos da nação.

Na Europa, as classes medias, para não sucumbirem diante da voragem economica, reagiram e crearam o fascismo, o hitlerismo. Caminharão os Estados Unidos por estrada identica?

A resposta quem a dará serão os proprios phenomenos economicos. A persistencia da crise e a tendencia para o recúo cada vez mais accentuado do plano vital das classes medidas poderão suscitar factos semelhantes aos europeus, no seio do paiz que, até hontem, era apontado como o paradigma por excellencia do ideal democratico no mundo moderno.

Café e succedaneos

Fajardo da Silveira

(Especial para a Revista do Instituto de Café).

A questão dos succedaneos do café em concorrencia com esse nosso producto basico, é muito mais importante e complexa do que poderia parecer aos que fizessem uma apreciação perfunctoria da materia.

As necessidades dos povos europeus, consumidores de café, em cotejo com o que se passava antes de grande guerra, modificaram por completo o ambiente da Europa depois da hecatombe de 1914, fazendo crear, no dominio do café, por exemplo, toda a serie de succedaneos que deveriam dar trabalho, mais tarde, a milhares de pessoas.

Não foi, apenas, esse um dos motivos principaes do desenvolvimento dos succedaneos, em detrimento do café. A politica economica, de autarchia, hoje adoptada por toda parte, pode ser responsabilisada, tambem, pela guerra que os succedaneos vão fazendo, cada vez com intensidade maior, ao café. Na loucura de se bastarem a si mesmos e impedir a evasão do ouro, salvando-se o mais possivel no abysmo dos orçamentos deficitarios que a corrida armamentista e as nuvens annunciadoras de perturbações internacionaes vão, hora a hora, tornando mais profundas.

Tentar modificar a situação das vastas organizações productoras de succedaneos, agora que se acham invertidas nellas enormes sommas, constituindo-se em vultosas industrias nacionaes, não é tarefa que se possa realisar sem grandes difficuldades.

Os cafés descafeinados como o "Sanka", o "Hag", etc., unidos aos succedaneos produzidos com figo, cevada, chicorea, castanhas e quanta coisa mais possa ser torrada "como café", fazem ao producto puro a mais desabrida guerra. Se tivermos de abalar essa situação em favor do café teremos de luctar por processos pacificos, se é que se pode dizer assim ; nesse caso procurariamos annullar a campanha feita pelos productores de succedaneos contra o café, não atacando o succedaneo mas enaltecendo o café e mostrando que elle, longe de ser nocivo ao organismo é, pelo contrario, um estimulante, um tonico, um alimento.

Para se ver como seria trabalhosa e difficil pretender, uma campanha a favor do café, desbancar os succedaneos, basta lembrar que só na Allemanha existem mais de 250 fabricas de differentes succedaneos, duas das quaes produzem annualmente, 2 milhões e meio de saccas, a julgar por dados recentemente apresentados.

Com o "Sanka", o "Hag", o "Postum", o "Feigenkaffee", cafés de trigo, de figo, cafés descafeinados, faz-se a propaganda demolidora do café puro.

Ainda ha pouco tivemos occasião de ter á vista um annuncio que obedece a esse genero de negocio e no qual se via uma criança formosa e sadia, sendo aleitada por sua mãe. E por mais que esta fizesse para a criança dormir, era tudo inutil pois ella se mantinha com os bellos olhos negros, abertos, bem abertos para mostrar a insomnia de que era assaltada. Por cima desse conjuncto, uma phantasia de um cabrito a saltar aos pinotes. Tudo isso tinha a seguinte traducção :

— os males produzidos pelo café, o qual ingerido por aquella mãe, teria produzido a insomnia na criança...

Qualquer campanha que se tenha de fazer em favor do maior consumo do café deverá se apoiar na celebração de tratados commerciaes onde haja reciprocidade no tratamento. De nada adiantaria procurar mostrar, por exemplo na Italia, quaes as vantagens do café puro ao organismo e de qualquer modo desenvolver uma campanha para maior consumo, desde que uma sacca de café entra nesse paiz custando mais de um conto de réis.

Em primeiro logar dever-se-á remover essas barreiras alfandegarias que, emquanto sacrificam o maior consumo do nosso producto fornecem a verba que se colloca em segundo ou terceiro lugar na receita do paiz em questão.

Muitas vezes se ha de achar que os succedaneos são um terrivel inimigo do café mas nem sempre isso deveria ser levado a um ponto de vista intransigente.

Desde que se formou o habito de um povo em tomar "café" feito de figo ou de cevada, não ha como querer impor a esse povo o gosto pelo café puro. Em taes casos os succedaneos devem ser tido como auxiliar do consumo do café.

Empregando-se o café em maior ou menor proporção em taes productos e fazendo-se, parallelamente a campanha demonstrativa das excellencias do café puro ao organismo, ter-se-á chegado a um meio termo em que se ha de pôr o café ao alcance do consumidor e em caminhada para desbancar o succedaneo.

Tudo quanto se referir a campanha contra os succedaneos deve ter sempre á vista que os succedaneos constituem vastas industrias nacionaes e que só por força de medidas postas em accordos commerciaes poderá abrir novos rumos ao café.

THOMAZ HENRIQUES & CIA.

RUA ALVARES PENTEADO, 22. S. PAULO

DISTRIBUIDORES de:

Ferragens para Construcções - Ferramentas para Artes, Officios e Lavoura - Correias para Maquinas - Cabos de aço - Rebolos diversos - Limas "Nicholson" Parafusos, porcas e rebites - Serras para Ferro e Madeira - Tecidos de Ferro e Latão - Tubos de Borracha - Tintas e Oleos - Pincéis e Brochas - Arames de Ferro e de Aço - Correntes de Ferro Telhas de Ferro Galvanizado - Conexões para Tubos - Artigos para Officinas, Industrias, Estradas de Ferro e Lavoura.

MERCADORIAS DE BOA QUALIDADE POR PREÇOS MODICOS

Iniciativa para a lavoura Paulista

William W. Coelho de Souza

(Especial para a Revista do Instituto de Café).

O Brasil é a terra dos grandes problemas, commumente consideramos dos maiores aquelles de que nos occupamos na occasião.

A realidade é que temos mesmo importantes assumptos a resolver, porque muito ha a fazer-se em todos os dominios e actividades do homem.

Vamos occupar-nos de uma questão de interesse agricola.

Um ligeiro encontro com o Snr. Dr. Luiz Piza Sobrinho, fez-nos saber de determinada realização que consideramos grandiosa.

Tão notavel pareceu-nos que sentimos o desejo de commental-a. Aquelles que estudam os problemas agricolas de S. Paulo, sabem que o desgaste das terras do Estado constitue uma ameaça constante sobre o presente e ainda maior para o futuro, continuando a erosão a levar para os cursos d'agua, as baixadas e as grotas, a fertilidade das afamadas terras paulistas, que tem feito a sua grandeza.

As "pelladas" das lavouras cafeeiras, de Ribeirão Preto, Cravinhos, S. Simão e outras regiões do Estado, são os indices evidentes do apavorante phenomeno.

As plantações cafeeiras estando situadas nas encostas dos môrros, offerecem a oportunidade dos tratos culturaes, sobretudo as arações e capinas mechanicas, facilitarem em razão do afofamento do sólo da superficie, o arrastamento da terra pelas enxurradas e com este a perda constante da fertilidade pela transmigração dos seus elementos nobres.

O sólo perdendo os seus principios nutritivos, não poderá acudir aos reclamos instantes das arvores e estas em razão da inanição a que se vêm sujeitas, deformam-se, atrophiam-se e morrem. Dahi os claros nos cafezaes, especialmente nos flancos das serras e a que os lavradores denominam "pelladas".

Arvores de extremidades sêccas, e que perdem a forma prinitiva, significam individuos famintos, desnutridos, em consequencia do constante empobrecimento das terras pelas enxurradas.

De certo tempo a esta parte, os lavradores tiveram a attenção voltada para este problema ; suas proporções são porém extraordinarias, devido ao facto das terras do Estado serem geralmente accidentadas e a grande area coberta pelas lavouras.

Dada a extensão de taes typos de sólos e as despezas a fazer-se para attenuar a erosão, o caso apresenta-se dentro de limites bastante serios.

Cada chuva que cahe no sólo ora desnudo de mattas, ou despido de qualquer outra vegetação, são toneladas diarias de terra com os seus elementos nobres que as enxurradas arrastam.

Não é possivel modificar rapidamente semelhante estado de cousas. Em primeiro logar seria preciso grandes dispendios que os lavradores no momento não têm recursos para fazer ; em segundo, pessoal technico especialisado nos trabalhos de fixação do sólo ; que é preciso realizar.

O problema é complexo : requer estudos topographicos do Estado ; exame dos processos praticos que se podem economicamente applicar e a formação de um corpo de peritos capazes de realizar uma campanha instructiva entre os lavradores, mostrando os meios de evitar os effeitos do phenomeno da erosão.

Depois de ter visitado grande parte do interior de S. Paulo e de ter observado os seus aspectos physicos e economicos, durante sete annos, fui deparar com phenomeno semelhante no Amazonas.

Agora posso estabelecer um confronto : em S. Paulo o terreno é accidentado, porém as terras são geralmente mais compactas, devido á sua natureza argillosa e as chuvas não são de regimen torrencial.

No Amazonas os terrenos tambem apresentam accidentes, as vezes bem apreciaveis, o terreno é silico-argilloso, muito mais frouxo, portanto, e as chuvas de regimen torrencial e as precipitações são abundantes.

Segurar as terras que as enxurradas, quaes torrentes, arrastam para os valles e os cursos d'agua, representa um dos mais importantes problemas da lavoura nacional.

Tão importante o considero, que, depois de o ter observado de perto e procurado evitar os seus effeitos, chego a conclusões differentes do que vi ali feito e tambem mandei fazer, até que observasse de perto, como se apresenta o phenomeno.

Uma das minhas conclusões, seria em torno das derribadas no Amazonas. Quando se façam roçadas para estabelecer lavouras, o terreno não deverá ficar completamente desnudo. As grandes arvores deverão ser conservadas de espaço em espaço. Diga-se de passagem, que isto talvez não seja garantia sufficiente, porque as enxurradas desenraizam, abalam e derribam, inteiras, grandes arvores seculares ; isoladas, a beira rio, ou na terra firme e dentro das mattas. Concorre para isso tambem outra cousa, que é a natureza e composição das camadas do terreno.

Tendo dirigido serviços de agricultura no Amazonas e podido observar de perto um dos mais violentos phenomenos de erosão que se pode imaginar, sinto-me em condições de poder apreciar o alcance do problema para S. Paulo.

Considero opportuna a idéa de um estudo perfeito dos sólos paulistas sob os aspectos : topographico, agrologico e economico, para então depois ser encarada a parte relativa ás soluções praticas, que o problema comporta dentro dos principios conhecidos : reflorestamento, cultura em taboleiros, curvas de nivel, cultura de plantas fixadoras dos solos : "osós" (leguminosa do Nordeste'), a batata doce, capins, etc.

Na America do Norte o assumpto tem preoccupado os technicos e o governo e ha muito procuram-se attenuar os terriveis effeitos da erosão, que ali, como no Brasil, tem criado desertos e terras improductivas.

No momento talvez seja o assumpto mais relevante para a Agronomia mundial.

Quanto a observação me habilite a opinar, não comporta soluções unilateraes como tambem não poderá haver regras fixas, inflexiveis.

Cada caso terá soluções particulares, que deverão ser estudas, tendo em vista determinado conjunto de circumstancias.

Fiquemos aqui, a materia é muito vasta. Desejo antes de concluir estas considerações, louvar o gesto de clarividencia, de intelligencia constructora, do actual Secretario da Agricultura o Dr. Luiz Piza Sobrinho, que se propõe encarar de frente, para dar-lhe solução condigna, um dos mais palpitantes problemas da agricultura paulista.

Quantos outros se considerem, como o financiamento da lavoura, a questão do braço e outros, são de effeitos de occasião. Ao passo que, o combate á erosão, tanto é de effeitos presentes, beneficiando as gerações actuaes, como sobretudo futuros, garantindo reservas de fertilidade das terras, para as gerações que vierem depois de nós e bemdirão a obra de descortinio largo do illustre titular da Agriculutra.

Não tendo autorização para detalhar o seu interessante plano de estudo do phenomeno da erosão nas terras paulistas, limito-me por emquanto a enaltecer a largos traços a grandiosidade da idéa de tão vasta repercussão, fazendo um appello para que se torne em realidade dentro de pouco tempo, como é pensamento de S. Exa.

Certos de que a riqueza da agricultura de um povo se afere pela pujança de suas terras ; quando estas se empobrecem, o homem tambem se arruina. Não precisamos sahir do Brasil, e de S. Paulo, para encontrar a confirmação deste principio ; as margens do Tieté, da Central do Brasil (zona chamada Norte), o oeste paulista ahi estão a demonstral-o. Quando as lavouras de café se empobreceram, quando as terras de taes regiões não puderam pela perda de sua fertilidade, garantir colheitas remuneradoras, as invernadas substituiram os cafezaes ; ou terras baldias jazem nessas regiões e os seus detentores pobres ou arruinados.

Manter a fertilidade das terras de lavoura, em S. Paulo é assegurar um patrimonio de grandeza e prosperidade ás gerações futuras e ao Estado.

MACHINAS "BLASI"
PARA BENEFICIO E REBENEFICIO DE CAFE'
SERAFIM BLASI & CIA.
BOTUCATU'
Escriptorio em São Paulo
RUA BOA VISTA, 3 - 6.° andar — TELEPHONE, 2-5346

A arte de fazer café

Coisas que influem no gosto da bebida — As preferencias populares de São Paulo

Jorge Martins Rodrigues

(Especial para a Revista do Instituto de Café).

É um velho afórismo que "gostos não se discutem". Enunciando-o, porém, para se pôr termo a um debate qualquer, o que muitas vezes se faz é impedir se esclareçam as razões da divergencia de gostos... Ainda recentemente contava numa grande revista americana um technico em bebida de chá que todos esforços realizados nos Estados Unidos, no sentido de tornar os americanos tão amigos do chá quanto os inglezes, têm sido inuteis porque, ao passo que a agua, na Inglaterra, dá um excellente chá, nos Estados Unidos isso já não acontece. "O gosto do chá varia com a agua em que é cozido — um chá feito com a agua de Boston terá sabor muito differente daquelle que é feito com a agua de São Francisco. Esta é uma das razões por que o chá não se divulgou nos Estados Unidos tanto como na Inglaterra. A agua na Inglaterra, dá excellente chá, embora dê café inferior. E muita agua americana, embora faça bom café, dá chá inferior".

É essa, pois, uma outra razão para que o café, bebida deliciosa pelo aroma, seja, aqui ou ali, menos apreciado. Ha outras, porém, e essas dizem respeito á maneira como é preparada a bebida.

A esse proposito, não ha muito, em Agosto deste anno, a revista norte-americana, "Popular Science Monthly", um experimentador de café revelava os resultados de sua pratica, pelos quaes se vê que varios factores, geralmente desprezados, affectam o gosto do café-bebida. Como o artigo me parece interessante, vou traduzir para aqui os trechos principaes :

"70 % de todo o café norte-americano vem do Brasil. O seu café Santos é geralmente empregado como base de misturas. Linhas inteiras de vapores que ligam os dois paizes transportam apenas café nas suas viagens do Brasil para os Estados Unidos. E, no rumo inverso, tomam-se então precauções especiaes para evitar-se o transporte de mercadorias de cheiro activo, pois os grãos de café absorvem rapidamente, e retem-no, qualquer odor pouco commum. Especiarias, couros, fertilizantes e certos productos chimicos nunca são transportados nos navios de café.

"Para experimentar café, usamos chicaras de porcelana, das quaes o café quente é levado á boca ás meia-colheradas, de tal maneira que é bebida pulverisada e espalhada por toda a boca e garganta. O nosso paladar tem-se tornado tão agudo que podemos sentir que ha uma rachadura na porcelana ! (o que acontece é que o café entra em taes rachaduras e ali permanece). Ás vezes experimento cerca de 50 differentes bebidas numa só manhã e depois ainda bebo café no almoço, com prazer. Ha, naturalmente, apparelhos especiaes de laboratorio para experimentar o aroma, a côr, etc.

Desde muitas gerações se conhece o adagio de que "café fervido, café estragado". Mas até ha pouco não se sabia a razão disso. Agora já descobrimos

que, no momento em que a agua começa a ferver, se precipitam oxidos, que alteram o aroma do café.

Tambem já solvemos o misterio por que o café nunca fica bom quando é refervido, depois de haver esfriado. Cerca dum quinto do peso do café moido é composto de gorduras resinosas. E o esfriar e referver derrete essas gorduras, estragando o gosto da bebida.

As cafeteiras de metal têm reentrancias e fissuras — ao microscopio ellas parecem crateras e desfiladeiros — nas quaes o café se ajunta, tornando-se rançoso, tal como quando ha trincaduras na porcelana da chicara. Isso afeta o gosto da bebida feita depois. Dahi, para fazer bom café, além de não o ferver nem o requentar, evite-se o uso de cafeteiras metallicas. Empregue-se cafeteira de porcelana ou de vidro.

Use-se sempre café fresco, finamente moido, mas não pulverizado. Ao pulverizar os grãos, a machina aquece e assim oxida as finas particulas do café, imprimindo-lhe máo gosto.

Meça-se sempre exactamente a quantidade de agua e café, em vez de adivinha-la. Usando-se cafeteiras, reduza-se a chamma do gaz e attente-se para o relogio. 5 minutos bastam.

Humedeça-se o coador, antes de se lhe pôr café moido. Isso evita que elle passe antes que as particulas se liguem.

Quando a bebida está coada, mexa-se. Do contrario, o café mais fraco será servido primeiro e o mais forte depois".

* * *

Ao mesmo tempo que se registram essas interessantes, e por certo uteis, observações do "expert" americano, vale a pena assignalar as differenças de gosto e, portanto, de exigencia, do publico que frequenta commumente procurados em São Paulo, nos seus 500 "cafés". A maioria do publico prefere o café á paulista, isto é, forte, bem negro. O café á carioca tem menos sahida, pois é fraco.

E' ainda muito apreciada a mistura de café e leite, seja á ingleza, em que ha mais café que leite, seja o chamado "meio-meio", de partes eguais de dois liquidos, ou ainda o café á franceza, em que predomina o leite.

ESCRIPTORIO:
RUA 15 DE NOVEMBRO N.º 7
TELEPHONE, 5013
END. TELEGR.: "ANCHIETA"
CAIXA POSTAL, 392
AGENCIA: JAHÚ

ARMAZENS GERAES
ANCHIETA
S/A
SANTOS

ARMAZENS:
N.º 1-R. GENERAL CAMARA, 437-439
TELEPHONE, 5028
N.º 2-RUA SILVA JARDIM, 165
TELEPHONE, 6579
AGENCIA: ARAÇATUBA

DIRECTORIA:
CARLOS BRAGA
DIRECTOR-PRESIDENTE
FABIO LEITE DE MORAES
DIRECTOR-GERENTE

SERVIÇO EFFICIENTE-AMPLOS ARMAZENS - PESSOAL HABILITADO - MACHINISMOS APERFEIÇOADOS-PRESTEZA E SERIEDADE

CONSELHO FISCAL:
GEREMIA LUNARDELLI
BENTO CARLOS DE ARRUDA BOTELHO
DR. PLINIO DE OLIVEIRA ADAMS

Enviem os seus cafés consignados aos ARMAZENS GERAES ANCHIETA S/A - SANTOS-S. P. R.

Os insectos parasitas do cafeeiro na Africa

Brocas das hastes

A. A. Bitancourt

(Especial para a Revista do Instituto de Café).

(*continuação*)

Broca de cabeça amarella. — (*Dirphya* (*Nitocris*) *princeps*). O besouro é preto com cabeça, parte anterior do thorax e base das antennas de cor amarella. Elle mede pouco mais de 3 centimetros. A larva é cor de marfim, com cabeça marron escuro.

O modo de vida é muito parecido com o da broca amarella. Dos ovos, postos nos galhos, sae a lavra que caminha para baixo, ás vezes até a raiz, e pratica uma fileira vertical de pequenos orificios para evacuação da serragem, como no caso anterior. No fim de um anno, no momento do inicio das chuvas, sae o adulto, que se formou na extremidade inferior do canal. Elle não se alimenta das folhas ou da casca como diversos adultos de brocas das hastes. As arvores depois que alcançaram dois annos de edade, podem, ás vezes, ser atacadas por varios individuos ao mesmo tempo. Os factores de predisposição, como os maus tratos culturaes, etc., são os mesmos, observados nos casos anteriormente descriptos, sendo tambem os mesmos os methodos de combate que podem ser aconselhados contra esta broca.

A broca de cabeça amarella é encontrada em Uganda, Buboka e Kenia, ao passo que uma terceira especie de Dirphya, *D. nigricornis*, acha-se localisada em Nyassaland. A sua biologia é perfeitamente comparavel á das especies anteriormente descriptas. Segundo o que foi observado, esta broca ataca geralmente arvores mal plantadas, com systema radicular torto e defeituoso.

Outras brocas longicorneas. O pequenino cerambycideo *Penhammus pauper*, que mede pouco mais de um centimetro, vive em Usambara e apresenta analogias com a broca branca, iniciando, como esta, os seus estragos debaixo da casca, para continua-los dentro do proprio lenho do galho.

No Congo Belga foi assignalado *Tragocephala anselli* e em diversos outros territorios as seguintes especies que, em regra, não são especialisadas no cafeeiro, atacando tambem algumas outras arvores cultivadas, como por exemplo o cacaueiro. São ellas : *Stenodontes downesi*, *Plocaederus denticornis*, *Pachydissus hector*, *Callichroma collare*, *Monochammus ruspator*, *Coptos sedificator*, *Acylonotus tribulus*, *Lasiopezus variegator* e *L. nigromaculatus*, *Sternotomis bohemanni* vár. *ferreti*, *St.*

crhysopas, *St. pulchra* var. *bifasciata*, *St. virescens*, *Anatragus ornatus*, *Tragocephala dejeani* e diversas especies dos generos *Ceroplesis*, *Moecha*, *Frea*, etc..

Outras brocas de besouros. — Algumas brocas de outros grupos de insectos coleopteros têm vida semelhante á que acaba de ser descripta para diversos longicorneos. A larva de *Phloebius catenatus* cava canaes irregulares que enche de uma massa compacta de serragem. Varios individuos podem parasitar a mesma arvore ao mesmo tempo, mas os estragos são, monobstante, pequenos, pois o parasita ataca, em regra, somente arvores fracas, cuja madeira já começou a seccar. Duas outras especies deste mesmo genero já foram tambem assignaladas sobre cafeeiro.

Ao genero *Sagra*, um besouro tenebrionideo preto, pertence uma larva branca que ataca arvores enfraquecidas de um modo muito parecido com o que acaba de ser descripto para os representantes do genero *Phloeobius*. Em alguns casos foram observadas até 10 larvas em uma mesma haste.

Brocas pretas. — Entre os bostrychideos, encontram-se formas semelhantes á nossa broca do café, porem de dimensões muito maiores, pois alcançam até 3 centimetros de comprimento. O principal representante deste grupo é o *Apate monacha*, besouro preto espalhado em toda a Africa tropical e assignalado tambem na America. Bem que atacando principalmente o cafeeiro, na Africa, pode ser encontrado sobre Grevilleas e diversos Citrus.

A larva, entretanto, é mais frequentemente vista na madeira morta. O macho mede 2 centimetros de comprimento por 6,5 millimetros de largura e a femea attinge 3 centimetros por 10 millimetros. É geralmente o adulto que se encontra nos furos de broca, na Africa oriental e central, ao passo que a larva é tambem occasionalmente vista na Africa occidental. O canal, iniciado nas hastes lateraes, encaminha-se para a haste principal que percorre de baixo para cima. As folhas visinhas ennegrecem e morrem, assim como a parte correspondente da arvore.

Apate distincta é outra especie, menor, com distribuição mais restricta, pois é encontrada somente na Africa oriental. É frequentemente vista em madeira morta, como o madeiramento das casinholas dos nativos e nas hastes cortadas de bambú. Como no caso anterior, o insecto trabalha na medulla da haste principal que percorre de baixo para cima. Encontram-se frequentemente de 2 a 3 adultos num mesmo canal e podem existir varios canaes visinhos numa mesma haste.

Todas as brocas do genero *Apate*, a que pertencem ainda *A. producta* e *A. terebrans*, chamadas "brocas negras" por causa da coloração dos adultos, vivem geralmente na madeira morta, sendo um tanto excepcional a presença das mesmas em plantas vivas, como vimos nos casos das especies acima citadas. Os seus canaes são em regra curtos e nelles as larvas são raramente encontradas, pois os maiores estragos, no cafeeiro, são produzidos pelo adulto. As larvas parecem

requerer o lenho mais secco das plantas mortas. A presença de taes parasitas nos cafesaes está portanto subordinada á existencia de cafeeiros ou de outras arvores mortas, o que se verifica, geralmente, em cafesaes mal tratados, situados em regiões seccas.

O canal é revelado pela presença de serragem que cae ao pé da arvore e os estragos consistem no murchamento generalisado do pé e no enfraquecimento das hastes atacadas.

O combate é relativamente facil, á vista do fraco comprimento do canal. Pode-se empregar um arame para destruir o insecto ou utilisar os diversos liquidos preconisados para as outras brocas anteriormente descriptas. A simples obturação do canal com barro pode provocar a morte do adulto, por asphyxia, em 12 a 24 horas. Nos casos de ataques intensos, é, entretanto, preferivel queimar as arvores parasitadas.

Brocas de borboletas. — Algumas brocas das hastes do cafeeiro na Africa, são lagartas de borboletas, como *Xyleutes* (*Duomitus*) *armstrongi* da Africa occidental, principalmente encontrada em arvores velhas. Previne-se a infestação com a pincelagem das arvores com uma calda de cal de arseniato de chumbo.

A broca vermelha do caféeiro, lagarta da borboleta *Zeuzera coffeae*, originaria da India, ataca o cafeeiro, alem de outras plantas.

O combate a essas lagartas obedece aos methodos acima descriptos para as larvas de besouros.

O CAFÉ EM FEVEREIRO

A reconstrucção financeira de São Paulo

No banquete com que as classes conservadoras de Itapetininga homenageram em 1.º de março o sr. dr. Armando de Salles Oliveira, governador do Estado, proferiu S. Exa. o seguinte discurso :

"Minhas senhoras. Meus senhores.

Agradeço cordialmente a recepção que me faz esta bella Itapetininga, terra de tanto relevo na historia de São Paulo e origem de tantos ramos illustres da nossa gente.

Aproveito a opportunidade desta visita e presto homenagem á cultura de Itapetininga, falando aqui de uma questão que está na ordem do dia e que interessa a todos : a reforma tributaria votada em Dezembro, por proposta do Governo, pela nossa Assembléa Legislativa.

Tendo como um dos principaes pontos de seu programma a reorganização financeira do Estado em bases reaes e estaveis, tratou o governo de levantar o quadro das despesas indispensaveis, para conhecer até onde teria que pedir ao imposto os recursos que as satisfizessem.

Ao apparecer a proposta orçamentaria para este anno, as suas cifras pareceram excessivas e não faltou quem accusasse o governo de estar exaggerando os gastos publicos. A analyse meticulosa desses gastos leva o observador imparcial a concluir de modo opposto. A verdade é que a nossa administração ainda não conseguiu adquirir vitalidade sufficiente para acompanhar, quanto mais proceder, a marcha vivaz e firme da iniciativa individual. As despesas poder o parecer altas mas estão longe de attender ás exigencias do nosso progresso.

DESPESAS COM A AGRICULTURA

A Secretaria da Agricultura apresenta-se em 36 com a respeitavel dotação de 68.248 contos. Em 1930, o seu orçamento fora de 31.128 contos. Não é só. Deixaram de figurar entre as suas verbas as que se destinavam

á Escola Luiz de Queiroz, que passam para a Secretaria da Educação, e ao Departamento do Trabalho, transferido para a Secretaria da Justiça. Em 30, essas verbas subiram a 3.032 contos, de sorte que a despesa naquelle anno, que pode ser comparada com a deste, era de 28.096 contos. Houve assim um augmento apparente de 40 mil contos.

A Secretaria da Agricultura tem rendas que nunca figuraram nos orçamentos e que se multiplicaram durante a minha administração. Na columna da receita geral do Estado, essas rendas figuram este anno com a contribuição de 17.300 contos. Com ellas se attende á compra das sementes de algodão e ao desenvolvimento dos serviços experimentaes da agricultura. São despesas variaveis, que estão incluidas no orçamento, mas que podem ser reduzidas se aquellas rendas por qualquer motivo decaem. Não são onus de caracter permanente

Não ha duas opiniões sobre a necessidade imperiosa de braços para a lavoura. Estudos dignos de credito avaliam em 300 mil os trabalhadores agricolas de que estamos desfalcados. Restabelecendo os serviços de immigração, pediu o governo para elles uma dotação superior em 11.483 contos á que lhes foi destinada em 1930.

Em conta de capital, para construcções e installações que augmentam o patrimonio publico, foi consignada este anno a importancia de 5.317 contos.

Bem feitas as contas, deduzidas as despesas custeadas pela propria renda, as que serão consagradas á immigração e ao augmento do activo, a despesa de manutenção da Secretaria desce á 34.148 contos, isto é, apenas 6 mil contos mais do que em 1930.

E' um augmento infimo, se pensamos no extraordinario desenvolvimento da nossa agricultura e de todos os serviços officiaes relativos a ella, nos ultimos dois annos.

DESPESAS COM EDUCAÇÃO, SAUDE E ASSISTENCIA

Passando do sector da producção para o da educação e saude publica, as coisas mudam de aspecto. Houve consideravel accrescimo nos gastos e, como se trata de despesas permanentes, o accrescimo tem de ser pedido ao imposto.

O orçamento de 30 estabelecia estas verbas :

Ensino primario	*55.074*	*contos*
Ensino secundario	*8.223*	,,
Ensino superior	*6.366*	,,
Ensino profissional	*2.347*	,,

Os mesmos titulos dispõem em 36 dos seguintes recursos :

Ensino primario	*73.938*	*contos*
Ensino secundario	*9.976*	*„*
Ensino superior	*12.086*	*„*
Ensino profissional	*5.993*	*„*

Menos de 20 mil contos de augmento em seis annos para o ensino primario — é irrisorio, se queremos de facto resolver esse problema vital e merecer o titulo de povo civilizado. O analphabetismo, nas proporções em que ainda existe em S. Paulo, é uma nodoa humilhante para os paulistas. E' um dever de honra fazel-a desapparecer.

Está sem escola uma população infantil igual a que recebe instrucção. Mais de 500 mil crianças erguem um grito angustioso, do littoral ao sertão, supplicando ao Estado que lhes dê ensino. Nenhuma scena mais vexante para um governador de São Paulo do que a que me foi preparada em excursão recente pela astucia de um homem que sabia o que fazia. Recebendo uma manifestação de 200 crianças, todas com o mesmo uniforme, percebi em poucos momentos que não eram de alegria mas de revolta as suas ruidosas expansões. Não eram crianças de uma escola, mas crianças que exigiam escola. Aquelle uniforme logo se transformou a meus olhos no deprimente uniforme dos analphabetos... Prometti fazer o que pediam, mas como satisfazer a meio milhão, se o povo paulista não se dispuzer aos sacrificios? Para alphabetisar esse meio milhão de crianças seriam provavelmente necessarios outros 70 mil contos annuaes.

Com o ensino secundario gasta-se este anno mais 1.753 contos e com o profissional mais 3.646 contos do que se gastava em 1930. São accrescimos insignificantes. A despeito de tudo quanto o governo tem feito, criando gymnasios em todo o Estado, e dando, sob a orientação moderna de um departamento especial, energico impulso ao ensino profissional — estamos muito longe do ponto a que já deviamos ter chegado.

Quanto ao ensino superior, houve uma elevação de 6.366 contos de um periodo para outro. Mas, passou para o orçamento da Educação a despesa com a Escola Luiz de Queiroz, que em 30 corria por conta da Agricultura. Essa verba é de 1.581 contos. Encampou-se a antiga Escola de Pharmacia, e com ella se dispendem 813 contos. Passou do governo federal para o de S. Paulo a Faculdade de Direito, que requer 712 contos. Criou-se a Faculdade de Philosophia, Sciencias e Letras e com ella se gastam 1.525 contos. Por fim, a nova Faculdade de Medicina Veterinaria absorve este anno 648 contos.

Não quero me estender sobre o papel que a Universidade vae desempenhar na vida de S. Paulo e da sua influencia no progresso da nação. Os seus fructos começam a ser colhidos muito antes do que se contava. E' gastar com muita medida, applicar 12 mil contos no custeio e 1.600 contos no apparelhamento de uma grande Universidade, em que já se

reunem sete grandes escolas. Este é o capital reproductivo por excellencia. Preparando e disciplinando as intelligencias, elle recompensará generosamente, em bem estar material e moral, os sacrificios do contribuinte.

O orçamento destinado aos serviços de saude publica apresenta-se com a consideravel dotação de 43.720 contos. Deduzidos 6 mil contos reservados para a Commissão de Assistencia Hospitalar e 2.390 contos destinados a despesas de capital, e levando-se em conta as rendas da propria secretaria previstas na receita geral, na importancia de 1.504 contos, obtem-se o saldo de 33.826 contos. Em 1930, as verbas correspondentes foram orçadas em 15.570 contos. Ha, portanto, um augmento de 18.256 contos sobre os dois periodos, para as despesas ordinarias.

Só os serviços de prophylaxia da lepra, tem uma parte de 8.651 contos nesse accrescimo. Dando mão forte ao departamento que superintende esses serviços, conseguimos elevar o numero de doentes hospitalisados, de 780 em Dezembro de 30, a 5.235 nesta data. Só no anno de 1935 foram internados 1.951 doentes. Até ao fim deste anno deverão estar internados 6.000, e este numero parece ser o maximo necessario para que se mantenha em completa efficiencia o combate ao mal em S. Paulo. Era preciso extirpar, custasse o que custasse, o temivel flagello. E' ponto em que todas as opiniões parecem estar de accôrdo. Se alguem não concordar, façamos, para convencel-o, reviver-lhe na imaginação as scenas já felizmente dissipadas ; as barracas brancas da beira dos caminhos, debaixo das quaes se abrigavam, transmittindo-se a novas victimas, a mais dolorosa tragedia dos seres humanos ; e os lugubres cavalleiros que surgiam numa volta da estrada, estendendo em silencio o chapéu e seguindo com o olhar a curva das esmolas atiradas de longe.

A assistencia aos psycopathas recebeu um augmento de 3.754 contos entre os dois periodos, mas ainda estamos distantes do que nos cumpre fazer para corrigir um dos mais chocantes contrastes que a nossa sociedade offerece. Não é possivel deixar nas cadeias do interior os 600 dementes, homens e mulheres, que nellas vivem em miseraveis condições de hygiene e de moral. Estão hoje recolhidos aos diversos departamentos da assistencia aos psycopathas 3.582 doentes. Dentro de um mez as ampliações em acabamento nas colonias do Juquery permittirão o recebimento de mais 500 doentes do sexo masculino.

Isto é muito pouco. As estatisticas dos Estados Unidos, da Argentina, do Uruguay e de varios paizes da Europa indicam que o numero de leitos necessarios para a internação dos psychopathas é de 3 por mil habitantes. Incluem-se entre os doentes os debeis mentaes e os epilepticos. Nesta base, o numero de leitos exigido pela população actual do Estado, para attender a esses serviços de assistencia, seria de 18.000. Muito temos que caminhar para chegar até lá.

Cerca de 2 mil contos, a mais do que em 30, são consagrados para a assistencia á infancia e á fiscalização do leite. O serviço do impaludismo absorve mais mil contos. Finalmente, a prophylaxia de molestias infecto-

contagiosas exige mais 1.600 contos, para estabelecer sobretudo uma barreira efficaz contra a invasão da febre amarella, existente em varios pontos do paiz.

Nenhuma dessas verbas seria susceptivel de diminuição sem risco de as termos de pagar, multiplicadas muitas vezes, em prejuizo de toda sorte.

DESPESAS DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA PUBLICA

Os serviços da justiça, inclusive os do ministerio publico e da Penitenciaria, custarão este anno 16.256 contos. Estavam orçados em 11.927 contos em 1930. A differença provém do accrescimo no numero dos desembargadores, do augmento de seus vencimentos determinado na Constituição federal, do augmento de vencimentos dos promotores publicos decretado pela Constituição do Estado e do augmento de vencimentos dos juizes de 1.ª, 2.ª e 3.ª entrancias. Não ha quem, conhecendo a situação em que se encontravam esses juizes, deixe de applaudir uma medida que a dignidade da propria justiça estava ha muito exigindo. Ao mesmo espirito obedeceram aquellas disposições constitucionaes.

Apparecem sob a dependencia da Secretaria da Justiça serviços que pertenciam a outras ; a assistencia social, com 1.034 contos ; a assistencia technica aos municipios, com 1.259 contos ; o serviço eleitoral, com 700 contos ; o Departamento do Trabalho, com 4.626 contos. Este, em 1930, custava 1.242 contos. E' preciso notar que o desenvolvimento da legislação social deu ao Estado obrigações antes inexistentes, não havendo comparação possivel entre a actividade de hoje e a que o Departamento tinha seis annos atrás. Além disso, a Secretaria da Justiça possue rendas proprias que concorrem com 2.692 contos para a receita do Estado.

A Segurança Publica, que constitue agora uma Secretaria independente, apresenta-se em 36 com uma dotação muito maior para a policia civil do que em 30 ; 43.987 contos em cotejo com 25.232. Mas, levando em conta a renda de 8.894 com que a Secretaria contribue para a receita geral, a differença entre os dois orçamentos da policia civil reduz-se a cerca de 10 mil contos. Este augmento corresponde a serviços novos, como os da Guarda-Nocturna, do Radio Patrulha e da Policia Especial, e á ampliação dos quadros da Guarda Civil, que de 1.571 homens em 30, passou a 3.500 homens.

A Força Publica offerece um augmento de 2.117 contos, apesar de ter passado para o municipio o serviço de bombeiros.

Todas as despesas com o departamento encarregado da manutenção da ordem, inclusive as dos novos serviços, attestam a previdencia do governo em frente de perigos que se annunciavam e que deflagraram nos acon-

tecimentos de Novembro passado. Não podemos deixar de nos apparelhar, diante de um inimigo que dispõe de fortes meios de ataque, de recursos de defesa ainda mais poderosos.

DESPESAS DA FAZENDA E DA VIAÇÃO

A Secretaria da Fazenda apparece em 36 com a dotação total de 231.407 contos. A despesa realisada em 30 foi de 182.712 contos. A differença apparente é de 48.695 contos, mas é maior na realidade, porque em 30 figurou a verba de 4.179 contos para auxilios e subvenções, e esta agora está computada em outras secretarias. A differença effectiva é, portanto, de 52.874 contos.

O pagamento dos inactivos, que exigia 6.753 contos, requer hoje 21.178 contos. Não está certamente nas mãos do governo amputar esta despesa.

O serviço da divida passou de 141.972 para 165.633 contos. Esse accrescimo torna-se apenas de tres mil contos, se considerarmos que na verba deste anno está incluido o saldo das requisições militares feitas durante a revolução de 32, na importancia de 20.681 contos.

O augmento com a arrecadação e a administração das rendas, de 10.800 contos, justifica-se com a transformação do systema tributario e a reorganisação dos serviços da fazenda. A natureza dos novos impostos requer um apparelho fiscal mais extenso e mais efficaz do que o actual, para impedir a evasão das rendas. O antigo imposto de exportação, ideal pela facilidade e rigor do recebimento, é succedido por um novo imposto, o de vendas mercantis, que se distingue pela difficuldade da cobrança em parte de sua arrecadação. O governo procurou na reforma tributaria a solução mais justa e não a mais facil. A reorganização da Fazenda, conhecida pela clara exposição do seu secretario, tem em vista fortalecer o apparelho arrecadador por meio de uma mais completa especialisação de funcções.

Os serviços a cargo da Secretaria da Viação, amplamente dotados quando são levados á conta de capital, offerecem accrescimos pequenos nas despesas ordinarias deste anno, em comparação com as de 1930. Quanto ás empresas industriaes, têm este anno uma perspectiva muito mais animadora do que em 30. Os serviços de aguas e esgotos da Capital, Santos e S. Vicente, incluidos os serviços de Guarujá, davam um saldo orçado, de 15.645 contos em 1930. Para este anno está previsto o saldo de 30.000 contos.

A Sorocabana e a Araraquarense deverão apresentar este anno um saldo de exploração superior aos de 30.

Quanto ás estradas de rodagem, as despesas de conservação pouco têm crescido. Para novas estradas, figura no orçamento a verba de 9.700

contos, que será em grande parte destinado ao pagamento de serviços em andamento. Fomos prudente limitando a essa modesta somma os nossos recursos nessse importante sector da administração porque embora de caracter reproductivo, as estradas de rodagem, como as pontes, não augmentam o patrimonio da Fazenda. São por isso consideradas como despesas effectivas e devem ser pagas com o imposto.

A SUPPOSTA EXTORSÃO FISCAL

Muitos concordam com o nosso ponto de vista, achando que quasi toda a administração publica fica muito atrás do nosso progresso. E propõem que se corrija depressa essa anomalia. Mas são contrarios a qualquer augmento tributario e mesmo ao aperfeiçoamento dos meios de arrecadar. Querem que se faça muita cousa com pouco dinheiro. Nós, os homens do governo, sabemos porém que, a despeito dos prodigios de resistencia do nosso mil réis, para fazer pouca coisa é preciso hoje muito dinheiro.

Baseados nas novas disposições da Constituição de 34, delineámos um plano de imposição tributaria capaz de satisfazer ás despesas indispensaveis. Desde que eramos obrigados a remodelar todo o systema tributario, competia-nos inaugurar um regimen de impostos justos e sãos. Adoptámos uma politica radical em reação aos impostos de exportação, supprimindo-os. Completámos a medida, estendendo a suppressão á taxa de expediente.

Quanto ao café, proseguimos com firmeza a nossa politica de desaggravação e extinguimos o imposto de emergencia, cuja presença no orçamento seria agora injustificavel.

Abolimos a taxa judiciaria, a taxa de mercadorias negociadas a termo e os impostos sobre o capital particular empregado em emprestimos, sobre a renda annual dos predios de aluguel e sobre os terrenos marginaes ás estradas de rodagem.

Reduziram-se a oito os vinte e dois impostos que em 34 figuravam em nossa receita.

Para julgar com justiça a nova tributação é preciso comparal-a com a que estava em vigor em Julho de 34, na data da Constituição, e não com os impostos do orçamento mutilado de 35.

Fazendo do imposto de vendas e consignações a principal fonte da receira, fixámol-a na taxa de 1%. Nesta base, a arrecadação prevista subirá a 200 mil contos. Tinhamos abolido em 34 os impostos de viação, sobre refeições e hospedagens e sobre os vencimentos dos funccionarios publicos. Esses impostos produziam 75 mil contos. Os impostos de exportação e de emergencia e a taxa de expediente, agora supprimidos, produziram no anno passado a receita global de 65 mil contos. As demais

taxas e impostos extinctos, já mencionados, forneceram ao erario mais de 12 mil contos no mesmo anno. Além disso, deixou o contribuinte de pagar o imposto federal sobre vendas, que no ultimo exercicio deu mais de 40 mil contos.

Saibam, pois os paulistas, que os 200 mil contos que vão pagar pelo novo imposto destinam-se a substituir cerca de 200 mil contos de outros impostos. Trata-se, apenas, de uma redistribuição dos encargos tributarios, que deixam de pesar sobre esta ou aquella classe, para recahir com equidade sobre todos os cidadãos. Se, em logar do imposto de 1 % sobre vendas, estivessem em vigor os impostos que elle substituiu, a sua arrecadação produziria certamente este anno mais de 200 mil contos.

O segundo imposto, de industrias e profissões, foi orçado em 57 mil contos. Não houve igualmente augmento de taxação neste caso mas méra redistribuição dos encargos fiscaes. Esse imposto substituirá quatro: os de commercio, de industria, sobre capital das sociedades anonymas e sobre consumo de aguardente. A arrecadação delles produziu 49 mil contos no anno passado. O augmento previsto de 8 mil contos se levará á conta de um lançamento mais cuidadoso e de uma arrecadação mais severa.

O terceiro imposto, de transmissão de propriedade "inter-vivos", está orçado em 40 mil contos. A previsão é moderada pois em 1935 esse imposto deu cerca de 42 mil contos.

O quarto imposto, o de transmissão de propriedade "causa-mortis", figura com a estimativa de 18 mil contos porque foi essa a sua ultima arrecadação.

O quinto imposto, o territorial, figura com a mesma estimativa do anno anterior — 36 mil contos.

O sexto imposto, sobre consumo de combustiveis para motores thermicos, tambem não se apresenta com qualquer augmento. E' formado pela somma das taxas estadual e federal existentes em Dezembro de 35. Além disso, passou a ser arrecadado pelo Estado o imposto sobre o combustivel consumido na capital e que até aqui era recolhido pela Prefeitura. O calculo previsto para a sua arrecadação em todo o Estado, de 40 mil contos, é baseado na somma dessas tres arrecadações.

O setimo imposto, de sello, foi augmentado em vinte por cento. Mas aboliram-se algumas taxas e do augmento foram supprimidos todos os papeis forenses.

O oitavo e ultimo imposto, sobre transacções, representa um encargo novo. Mas a sua estimativa, no modesto valor de 7 mil contos, não é evidentemente feita para comprometter a economia paulista.

Se esses oito impostos devem dar o mesmo que produziam 22, é laro que alguns delles, pelo menos, têm que se apresentar com muito maior volume. Mas o resultado final é identico e a economia paulista nada soffre com a transformação. A nova distribuição de impostos allivia aqui, au-

gmenta alli, poupa uns, attinge a outros. Os que recebem allivio ficam satisfeitos e calam-se. Os que recebem augmento julgam-se victimas de uma injustiça e protestam. E' a reacção natural contra todos os regimens tributarios em seu inicio.

Por outro lado, a natureza do imposto de vendas obriga a uma fiscalisação que parece impertinente mesmo a contribuintes de bôa vontade. A fiscalisação, entretanto, se affrouxará por si mesma á medida que o novo imposto se incorpore em nossos habitos.

Ha de chegar o dia em que a sorte do Thesouro repouse apenas na escrupulosa consciencia fiscal dos paulistas.

A POLITICA FINANCEIRA DO GOVERNO

A nossa innocencia em materia de subtilezas partidarias não é tamanha que ignorassemos o valor dos recursos de combate que a reforma tributaria, executada na ante-vespera de um pleito eleitoral decisivo, entregava aos adversarios. Poderiamos, se nos contentassemos em ser habeis, atirar ás costas da Constituição a responsabilidade dos nossos embaraços, atamancar uma combinação razoavel dos impostos existentes, armar tres ou quatro cortinas que occultassem as realidades e depois sahir para a rua, apregoando entre o eleitorado as nossas virtudes de curandeiros das finanças. Não o fizemos para não enganar o povo, que queremos servir com probidade.

Tirando dos Estados, desde a promulgação, alguns impostos, criando-lhes encargos novos e só lhes permittindo estabelecerem a partir de 36 os tributos da nova discriminação de rendas, a nova Constituição Federal tornou o anno de 35 o mais difficil, talvez, da historia financeira de S. Paulo. Tinhamos a sensação de que nos asphyxiavamos dentro de um collete cujos cordeis dia a dia se apertavam. Foi desta situação que deliberamos sahir, para não adiar a execução de uma reforma que, imposta pela Constituição, era tambem a mais evidente necessidade da administração paulista.

Estabalecemos o quadro das despesas indispensaveis para a vida normal do Estado. Repartimol-as entre as que augmentando o nosso patrimonio, deviam ser pagas por meio do emprestimo, e as que constituindo gastos ordinarios da manutenção do Estado, deviam ser pagas pelo imposto. Desenvolveram-se nos ultimos annos as nossas actividades, cresceu vigorosamente a população. E' natural que tenham crescido as despesas publicas. Se, como demonstrei em outra opportunidade, o regime que encontrei ao tomar posse do governo, era o do "deficit" permanente e enorme, era uma empresa chimerica estabelecer o equilibrio orçamentario sem uma maior productividade do imposto e sem o appello para o credito.

Conhecendo o mal, quizemos destruil-o na raiz, procurando remedios que curassem e não formulas espurias que acabariam por atirar no tumulo o nosso grande doente.

Resistimos ás seducções dos methodos do milagre ou do palliativo e seguimos os processos da verdadeira technica, ouvindo em primeiro logar as suggestões do senso commum. O reerguimento das finanças só póde ser realisado por meio de um plano financeiro. Nunca o seria pelas considerações de ordem eleitoral.

Verificado que as despesas não são excessivas nem podem ser reduzidas sem damno para o Estado, o dever do governo era lançar mão de medidas orçamentarias que dessem ao povo a segurança de que os sacrificios tributarios seriam repartidos com equidade entre todos os cidadãos.

Em politica não basta que os methodos sejam bons para que recebam todas as adhesões. Ha tambem partidarios dos methodos maus, e até dos pessimos. Depois de terem rompido, em combates successivos, as armas de uma panoplia bem sortida ,os adversarios do governo destinaram para o ultimo lance a melhor dellas — espada temperada no providencial imposto de vendas mercantis. Com a espada no peito do governo, esses apaixonados adeptos do pessimo apresentam-se como paladinos desinteressados da justiça fiscal. O rancor os céga e por isso elles não vêm que, se o golpe vingasse, não era o governo, era S. Paulo que o recebia no coração.

O imposto de vendas mercantis não é invenção nossa nem dos Constituintes brasileiros. Existia no Brasil como existe em muitos paizes, com esta ou aquella modalidade, com taxas baixas ou altas, uniformes ou variaveis. O seu desenvolvimento deu-se depois da guerra, quando os paizes tiveram de se servir de novas formas de tributação para conseguir receitas capazes de equilibrar as suas enormes despesas. Em dois paizes, sobretudo, esse imposto se firmou como fonde indispensavel de receita publica — a França e o Canadá. São dois paizes que sempre se distinguiram pela sabedoria com que conduzem as suas finanças. Na França a taxa é de 2 %, no Canadá é de 6 %.

Não é o imposto que se combate, allegam os adversatios, mas a alta taxa em que foi lançado. Não deram argumentos, não desceram ás realidades, não pesarem os interesses em jogo. Não attenderam á elementar consideração de que se tratava de um novo systema tributario sem nenhuma ligação com o passado. Não viram que a Constituição nos obrigou a iniciar vida nova e que o problema do governo consistia em erguer, diante de uma columna de despesas irreductiveis, uma columna de receitas da mesma altura, para que sobre as duas repousasse em equilibrio a estructura financeira de S. Paulo.

Ninguem se commoveu com os gritos contra a supposta extorsão. Recorreram por isso para os jurisconsultos e obtiveram de alguns mestres eminentes pareceres que concluem pela inconstitucionalidade da taxa em

que foi lançado o imposto. Este seria apenas o prolongamento, nas mãos do Estado, do mesmo imposto cobrado pela União até Dezembro de 35. E a Constituição, em suas disposições geraes, veda a elevação de qualquer imposto além de vinte por cento do seu valor ao tempo do augmento.

O orçamento do Estado foi apresentado á Assembléa em meiados de Novembro. Foi examinado e debatido pelos juristas da maioria e da minoria. Da discussão sahiu incolume a constitucionalidade da taxa de 1 % em que se fixou o imposto de vendas. Apoiando essa opinião, ha pareceres de jurisconsultos tambem dos mais illustres entre os que possue o paiz.

Não sou jurista, mas não tenho duvida em que, se a questão for levada aos tribunaes, elles decidirão pela legitimidade da taxa. Peço perdão aos grandes professores de direiro que ampararam a these dos adversarios, mas o meu espirito se recusaria a acceitar como digna de respeito uma Constituição que, devendo estabelecer as regras fundamentaes para a organisação politica da Federação e para uma nova orientação de sua vida social, financeira e economica, falhasse de inicio ao seu objectivo e tornasse difficil, senão impossivel, a vida dos Estados, condemnando-os á estagnação, senão á desorganisação e ao retrocesso. A Constituição vedou certos impostos; outorgou aos municipios impostos que pertenciam aos Estados; obrigou os Estados a novos encargos. Tendo-lhes amputado as rendas e augmentado o peso das obrigações, deu-lhes em compensação a faculdade de cirar o imposto de vendas.

Não podia estar no proposito dos constituintes limitar desde o inicio as possibilidades da tributação, se essas restricções, quando não asphyxiassem, impedissem o progresso dos Estados. Singular constituição seria a que em logar de estimular a prosperidade da nação, gerasse o desanimo e a inercia. Paradoxal constituição a que, dando um nobre sentido social á existencia do paiz e prescrevendo obrigações que implicam o augmento nas despesas dos Estados, lhes tirasse ao mesmo tempo os meios de cumprir essas obrigações e lhes inflingisse uma miseria social maior do que aquella em que viviam.

Em S. Paulo, nós teriamos que voltar aos impostos de exportação, mutilar alguns serviços publicos essenciaes e nos resignar á estagnação, até que se consummasse a reforma constitucional que o instincto de conservação do paiz obrigaria a promover.

O GOVERNO E O POVO

Os adversarios não querem regenerar os velhos processos. Em vez de se porem ao lado do governo para a defesa de um ponto de vista que sabem ser justo, esquecem os interesses de S. Paulo e forram de espinhos o leito em que estão certos de fazer deitar o governo. Mas nesse leito é S. Paulo que se iria deitar e sangrar.

Mais uma vez se levantarão os criticos para apontar os inconvenientes de vir a publico um chefe de Estado explicar as coisas, defender-se de ataques que lhe são directamente lançados e esclarecer o povo, dentro do tumulto criado por adversarios em desespero.

Muito mais commodo lhes seria que eu ficasse mudo, deixando aos outros o cuidado de rebater os ataques e de falar em meu nome. Eu, porém, sei que o povo paulista não deseja para o seu governador a dignidade das pedras, mas a dignidade dos homens feitos de sangue e de nervos.

O exemplo, a cada passo invocado, dos antigos presidentes, homens veneraveis aos quaes sempre me refiro com respeito e admiração, não ha mais razão de o seguir. Um abysmo separa a nossa época da pacifica paizagem paulista anterior a 30. Até aquelle tempo vivemos em regimen do partido unico, apenas duas ou tres vezes atravessado por dissidencias que logo se dissipavam. Só nos ultimos annos vimos crescer em sua frente um adversario valoroso. Era o tempo do voto descoberto. Inutil, por conseguinte, dar-se o presidente ao trabalho de se misturar com o povo e no meio delle prestar-lhe conta dos seus actos e dizer-lhe dos seus propositos. O systema funccionava com uma exactidão maravilhosa. Bastava ao presidente tocar duas ou tres notas do seu teclado de commando, e as eleições se processavam com uma obediencia de magica. Os que olham saudosos para aquelles tempos só se lembram do presidente., isto é, do homem que tinha o poder nas mãos. Não se lembram do povo e do papel que lhe reservavam. Nos espectaculos eleitoraes — nas comedias como nas tragedias — o povo figurava como o mais obscuro comparsa. E não eram somente grupos humanos que se moviam na hora do voto, eram tambem varas de eleitores tangidas por capatazes energicos.

Tudo mudou. O voto secreto deu-nos a sconsciencia da vida publica. Os governos sabem que as suas injustiças, as suas violencias e os seus erros serão punidos pela urna secreta. E', natural, portanto, que procurem o povo e se defendam perante elle das accusações que lhe façam. Transformando a velha concepção do seu posto, o governador de São Paulo dá o testemunho todos os dias de que a sua dignidade é, sobretudo, um reflexo da dignidade, emfim conquistada, do povo.

Além disso, os governos, em todo o mundo, são hoje arenas permanentes de lutas em que quanto mais alta for a noção da autoridade que lhes compete defender, mais os seus chefes se expõem e agem. Agir é a palavra de ordem dos povos que querem triumphar. Não é possivel governar em attitudes hieraticas porque não é possivel dirigir batalhas de liteira.

Eu e o povo nos entendemos. A 15 de Março, em eleições de importancia capital, a minha administração e a minha politica terão a melhor das recompensas para um homem publico".

A situação do café

A circular do Sr. Nortz, de Janeiro de 1936, emitte as observações abaixo sobre a situação do café :

Pelos dados officiaes o nosso debito nacional era $15.872.000 a 1/1/1930 ; $20.714.000 a 28/2/1933 e $30.557.000 a 31/1/1936 ; e é de prever-se que até o fim deste anno, a divida suba a $35.500.000. Na verdade essa quantia não é superior á capacidade financeira do paiz, mas o que ha de inquietador na situação é a tendencia das cousas e o facto de que ha já algum tempo que boa parte da população se habituou a ver no Governo uma especie de tutor, que assume grande parte das responsabilidades que, de direito, deveriam pesar sobre os individuos. Muitos são os factores que contribuem para a actual confusão no mundo dos negocios. Ha a politica indecisa dos EE.UU. com respeito á prata, com seu sequito de obscuridade e suas drasticas consequencias sobre os paizes que usam esse metal como padrão cambial.

Ha a lei que permitte o Governo alterar a qualquer tempo, o ouro contido em um dollar de 60 c. para 50 c.

Ha as revelações feitas em Washington sobre a fórma por que os Estados Unidos tomaram parte na grande guerra. Por outro lado, a historia está cheia de factos semelhantes e ninguem a elles daria tanta importancia se não se estivesse no fundo da terrivel crise financeira de 1929 ; se não fosse a depressão subsequente e o atual augmento de impostos que está servindo para abrir os olhos ao povo. O imposto sobre a renda individual, era quasi desconhecido nos EE.UU. antes de 1916. Existem ainda muitos problemas ligados a tudo isto, como por exemplo, a questão do bonus de guerra e toda a legislação do A.A.A., bem como do N.R.A., visando regulamentar a producção agricola e o nivel dos preços, legislação essa que, sem duvida teve os seus meritos, mas que terá de ser inteiramente remodelada em bases completamente differentes. Devemos admittir que a capacidade de producção deste paiz, em qualquer ramo de actividade, excede em muito á sua possibilidade total de absorpção — e tambem que nenhum plano de financiamento pode offerecer solução real para o problema. A difficuldade é fundamental, e, portanto, deverá ser tratada de maneira mais energica. Finalmente a indifferença em que ha algum tempo vêm se engolfando quasi todos os paizes com respeito aos mais sérios compromissos externos, livremente assumidos, creou uma situação em que o credito, como factor do commercio internacional, deixou praticamente de existir e em que, como consequencia das difficuldades de se effectuarem pagamentos, o regime das trocas vae ganhando terreno por todos os lados, assim constituindo um grave embaraço ao commercio.

Ha quem encontre alivio no facto de que, comquanto reclamamos, os paizes europeus, ha já algum tempo, vêm mandando seu dinheiro para cá, na esperança de que apesar de tudo, a America ainda offereça maiores garantias financeiras que a Europa, e que apesar das nossas impontualidades, elles hesitam em levar seu dinheiro de volta, exatamente pela mesma razão.

E' evidente que a Europa, não poderá continuar indefinidamente a gastar dinheiro em armamentos, uma parte dos quaes já se tornou obsoleta, em virtude do continuo desenvolvimento da aviação.

E' facto conhecido que a democracia americana é tarda na sua reacção contra as situações que se lhe apresentam, mas por outro lado, diversos factos de ultimamente indicam que as cousas estão finalmente se movendo. Fazendo estas observações, a nossa intenção é dar a conhecer a atmosphera em que as cousas por aqui se estão desenvolvendo, e porque não podemos ser baixistas, quanto a qualquer genero ou propriedade, pois que estes representam o unico ouro de que ainda o povo pode dispôr, quando a procura de protecção para suas economias e seu capital.

Estatistica

	JANEIRO 28/1936	DEZEMBRO 28/1935	JANEIRO 28/1935	JANEIRO 28/1934
Supp. visivel nos EE. UU.:				
Stocks e sobre agua, Brasil	1.171.000	1.263.000	782.000	1.493.000
Stocks, outras procedencias.	337.000	349.000	374.000	221.000
	1.508.000	1.612.000	1.156.000	1.714.000
Entregas nos EE. UU. desde 1.º de Jan.	1.126.000	905.000	876.000	919.000
Chegadas de "Milds" desde 1.º de Jan. .	368.000	257.000	319.000	167.000
Taxa cambial, Dollar (Cambio off.) . .	11$630	11$630	11$690	11$640
Taxa cambial, Dollar (cambio livre). . .	17$140	18$050	15$350	—

Café

Desde a nossa circular de 9 de Janeiro, o mercado de café subiu cerca de 70 pontos para o Contracto Santos e 60 para o contracto Rio. Seria difficil dizer qual a razão de tal movimento. A verdade é que toda a atmosphera que envolve os mercados, parece ter melhorado, parte de accordo com o que já tivemos occasião de dizer e parte, porque como o café não parecesse disposto a cahir mais, — despeito de todos as atribulações por que tem passado, durante os ultimos trez annos — teve finalmente que subir para não permanecer immovel.

Como quasi sempre acontece, isso se deu justamente quando o publico estava menos preparado para isso, i. e., quando a safra de "Milds" estava entrando no mercado e, portanto, fazendo séria concorrencia aos cafés do Brasil e tambem quando já os nossos amigos brasileiros haviam perdido a esperança. Tanto as entregas como o consumo, no mundo todo, estão muito melhores do que era de se esperar. As grandes compras feitas pelos nossos principaes torradores iniciaram o movimento n'um mercado que havia muito, estava a procura de um guia, mas ha tambem uma convicção subconsciente, de que os damnosos effeitos de um prolongado periodo de fraqueza, irão aos poucos tornando-se patentes. Se-

gundo informações de amigos brasileiros, espalha-se o descontentamento entre os fazendeiros, pela difficuldade de mão de obra, actualmente reinante, em virtude da concorrencia que offerece o algodão, — a nova cultura a que muita gente no Brasil está se dedicando. Esse sentimento é ainda aggravado pelo envelhecimento dos cafezaes em certas zonas.

Não nos devemos esquecer de que mais de metade daquillo que se suppõe que o fazendeiro brasileiro recebe pelo seu café é absorvido pelo custo do transporte e pelos impostos, que nos outros paizes só existem em muito menores proporções, ou nem mesmo existem.

O relatorio annual da Associação dos Commerciantes de Café de Amsterdam, contem, uma estimativa conservadora da producção mundial de café, este anno agricola : 29.080.000 saccas. Calculando-se que o consumo absorva 24-1/2 milhões, durante esta campanha, o Brasil terá que dar collocação para mais cerca de 4 milhões, alem dos 4 que já sobraram da safra passada.

	EXPORTAÇÕES 1934/1935	EXP. PROVAVEIS 1935/1936	SAFRA PROVAVEL 1935/1936
Santos	9.222.000	9.000.000	11.100.000
Resto do Brasil	4.752.000	4.500.000	6.170.000
Indias Orientaes Hollandesas	1.200.000	1.200.000	1.760.000
Surinan e Demerara	50.000	50.000	50.000
Colombia	3.150.000	3.000.000	3.250.000
Venezuela	800.000	750.000	750.000
Guatemala	680.000	800.000	800.000
Salvador	675.000	700.000	750.000
Haiti & San Domingos	450.000	600.000	600.000
Mexico	650.000	700.000	700.000
Costa Rica	421.000	400.000	400.000
Indias Britanicas	150.000	150.000	150.000
Jamaica, Equador & Honduras	250.000	300.000	300.000
Nicaragua	261.000	300.000	300.000
Diversas zonas Africanas	700.000	2.000.000	2.000.000
Totál	24.411.000	24.450.000	29.080.000

O mesmo relatorio traz algumas informações interessantes sobre os cafés da Liberia e Surinan. Frisa, por exemplo, sua situação quasi desesperadora desses cafés, em face da perda dos mercados hespanhoes e italianos. Consequentemente, tem havido aqui, um movimento constante no sentido de não se permittir a entrega de cafés Surinam contra o n/Contracto Rio, a partir do anno que vem. Espera-se que a Bolsa decida logo sobre o assumpto.

Destruição. — Durante as duas primeiras semanas de janeiro, o Brasil destruiu 84.000 saccas de café, assim elevando o total destruido durante a safra a 764.000 saccas. Desde o inicio da eliminação até hoje, foram destruidas, ao todo, 35.885.000 saccas.

Brasil. — Informações telegraphicas do Brasil, nos dizem que, de accordo com o que annuncia o D.N.C., a safra actual será pequena e a proxima, em nada maior. Comparando as cifras, notamos que os recebimentos do interior, em São

Paulo, foram, de julho a Dezembro de 1935, de 10.170.000 saccas, contra ... 7.882.000 durante o mesmo periodo de 1934, cuja safra (1934/1935), foi de ... 11.020.000 saccas. Taes cifras, illustram palidamente, a these do Dept. quanto á safra actual, sem se fallar na proxima que, pelas probabilidades, será melhor que esta.

Cambio brasileiro. — O cambio brasileiro accusou decisiva melhora, em parallelo com a alta dos preços. Ha já algum tempo que 35% das letras de exportação, tem de ser entregues ao governo á taxa official, emquanto que os restantes 65% podem ser vendidos no mercado livre. Amigos nossos, informam-nos agora, que o Governo parece pretender alterar taes porcentagens para 60% ao cambio official (11$600 para o dollar) e 40% cambio livre. A média da taxa seria de 13$900 para o dollar, contra 15$200, como até aqui, isto é, uma alta de 10% nos preços ouro do café.

As informações que recebemos da Colombia, tendem a confirmar que a actual safra de Medellin, já terminou, e que outros centros productores que vinham vendendo francamente, já devem ter as suas reservas consideravelmente reduzidas.

As noticias da Venezuela, continuam vagas, mas parece que a idéa da compra de 600.000 saccas, num valor total de 30.000.000 de bolivianos, foi posta de lado. Ao envez disso, o Governo pretende pagar uma bonificação de 25% sobre a exportação de café.

Esta é, pelos menos, a theoria, na pratica, porem, parece reinar confusão, pois, ninguem sabe se tal bonificação se estende a todo o café a ser futuramente exportado ou se sómente beneficia os cafés da safra velha, ou ainda, se só os da nova.

Custo e frete. — Em parallelo com o mercado de futuros, as cotações de custo e frete, tambem subiram. O typo 4 de Santos que ha 3 semanas, valia cerca de 8 c passou para a casa dos 9 c no fim da semana passada, mas, de então para cá, baixou um pouco, junto com o mercado de futuros. A alta dos cafés lavados da Colombia, chegou a ser ainda maior. Os Manizales que ha 3 semanas eram vendidos a 11-1/8 c subiram a 12-5/8 c a semana passada. Os cafés inferiores não estavam tão firmes como o typo 7 de Victoria, que ha 3 semanas era cotado a 6 c, e está sendo livremente offerecido, agora, a 6-5/8 c.

Quanto á tendencia futura dos preços, a experiencia nos ensina, que quando um artigo emerge do marasmo, como vem acontecendo com o café, muita gente costuma a ver o phenomeno como méro fogo de palha, duvidando da força do movimento, quando, mais frequentemente do que pensamos, é a realidade dos factos que dá as tintas. E' fóra de duvida que são muitos os factores, que determinam tal situação, factores esses cuja importancia é difficil de avaliar, no momento actual. Ha a situação economica incerta de muitos paizes consumidores. E' tambem um ponto a ellucidar-se, o quanto do recente volume de compras foi destinado á restauração dos stocks invisiveis. Outra questão é: até quanto a alta do mercado, encontrará apoio nos especuladores, visto como os preços mais altos poderam mobilizar grande quantidade de café actualmente fóra do mercado. Fallando-se em these, nosso modo de vér, é que o preço de 8 c para o typo 4 de Santos, é coisa do passado, e que comquanto os preços possam ainda oscillar temporariamente, em torno da base de 9 c, a tendencia é para subir ainda mais, até que a posição estatistica nos permitta a formação de opinião definitiva, sobre o futuro do mercado.

A opinião alheia

A ultima circular do Sr. Nortz, de 22 de Fevereiro, dá as seguintes informações sobre a posição dos mercados:

Pelas ultimas estatisticas, o stock de ouro amoedado do paiz sobe a $10.155.000.000 para uma circulação monetaria de $5.763.000.000. Na Allemanha, porém, ao que sabemos, o lastro ouro depositado no Reichbank é de 76.600.000 marcos para uma circulação de 3.920.300.000 RM. Por outras palavras: a relação entre o lastro e a circulação que nos Estados Unidos, se eleva a 175%, na Allemanha mal attinge a 2%.

Em vista disso como se pode comprehender que, sendo o dollar a moéda apparentemente mais lastreada do mundo — e, portanto, a mais segura — ainda seja objecto de discussões e nervosismos, emquanto que o marco cotado a 23.80% antes da desvalorização do dollar, esteja agora a cerca de 40 c? Propôr tal questão, equivale a respondel-a: é porque um lastro de ouro preso nas arcas, fóra, portanto, do alcance do publico, tem importancia muito limitada. O que realmente importa, são os factores imponderaveis: o que os homens de negocios consideram boa politica e a confiança que tal politica desperta.

E' evidente que a quantidade relativamente limitada de notas de banco em circulação — comparada com o lastro — corresponde ás necessidades do momento. Por outro lado, calculando-se um lastro de 40 % sobre o numerario em circulação — como faz a maioria dos paizes — os nossos inflaccionistas, podem achar que têm direito de emittir mais 25 bilhões em papel moéda, e ainda continuar proclamando o dollar como moéda mais segura que as outras. O proprio facto dos congressistas adeptos do bonus, estarem tentando levar o Governo a emittir mais 2 ¼ milhões em papel, indica perfeitamente a direcção do vento e constitue um exemplo do que poderá acontecer no futuro em materia de inflação e consequente influencia sobre o preço dos generos e o custo da vida.

Os que não conhecem a historia, devem estudar a Revolução Franceza e ver o que aconteceu com os "assignats" — ou melhor ainda, estudar a historia da inflação na Allemanha, quando o valor do marco cahiu a uma parcella infinitesimal. O horror de que o povo allemão foi então tomado, está agora levando-o a se abster de muita cousa que aqui considerariamos como necessidades, afim de evitar uma repetição da catastrophe financeira. Elles têm a vantagem de reconhecer que são pobres, emquanto outros se alargam em prodigalidades, justamente numa época em que o quadro economico — e os seus proprios rendimentos — mostram "deficit" bem sério.

Não nos será necessario mencionar a França, a Hollanda, e a Suissa e a nobre luta que esses paizes vêm sustentando (e até agora vencedora) afim de defender suas moedas.

Ha um conhecido proverbio que affirma ser mais facil fazer fortuna que conserval-a.

Em nosso espirito não resta a menor duvida de que já se passou o periodo de desbravamento de um grande paiz novo como o nosso — em que as heresias economicas e o menosprezo dos methodos commerciaes mais seguros, frequentemente se transformavam em verdadeiras "minas" em virtude do natural desen-

volvimento da nação, e que já estamos no segundo periodo, em que os filhos têm que tentar administrar, de fórma conservadora, o patrimonio que os seus antepassados construiram, levando sempre em consideração ás grandes modificações sociaes e economicas, por que vem passando o mundo nestes ultimos 50 annos.

A outra alternativa é a tendencia gradual para o socialismo ou para a dictadura, que, afinal de contas, não é cousa assim tão má como correctivo, quando necessario.

Notamos que augmentam de volume as criticas sobre os multiplos acontecimentos dos ultimos trez annos, pois o nosso mundo commercial está se capacitando dos numerosos erros e do perigo da situação. As proximas eleições gyrarão em torno deste "pivot".

Entretanto, o resultado final, ainda se apresenta obscuro, talvez pela simples razão de que 85% dos eleitores americanos não pagam impostos e tambem porque muitos delles acham que de qualquer fórma, continuarão a ser pobres e, portanto, devem estar mais interessados em ver o que podem ganhar hoje, do que o que poderá acontecer amanhã.

Tal o fundo do quadro, como elle se nos apresenta, e assim é que os nossos amigos poderão facilmente comprehender, porque achamos que a posse de qualquer causa que represente valor intrinseco — em contraposição a instrumentos de credito — é a melhor fórma de enfrentar o futuro com ao menos um certo gráo de segurança.

ESTATISTICA

	Fev. 1-1936	Jan. 1-1936	Fev. 1-1935	Fev. 1-1934
Disponivel e sobre agua nos Est. Unidos	1.690.600	1.653.000	1.236.000	1.880.000
Disponivel e sobre agua na Europa e outros	3.016.000	2.896.000	3.057.000	3.056.000
Stocks no Brasil	3.125.000	3.286.000	2.244.000	2.783.000
Supprimento visivel mundial	7.831.600	7.835.000	6.537.000	7.719.000

	1935/36	1934/35	1933/34	1932/33
Entregas, 7 mezes nos Est. Unidos	7.670.200	6.464.000	6.926.000	6.334.000
Entregas, 7 mezes na Europa	6.753.000	5.799.000	6.204.000	5.944.000
Entregas, 7 mezes, Portos do Sul	758.000	592.000	780.000	612.000
Total das entregas	15.181.200	12.855.000	13.910.000	12.890.000
Total da safra	—	22.681.000	24.451.000	22.848.000
Chegada de "Milds", 7 mezes, nos Est. Unidos	2.340.700	1.901.000	1.724.000	2.522.000
Chegada de "Milds", 7 mezes, na Europa	2.724.000	1.892.000	2.193.000	2.482.000
Total, chegada de "Milds"	5.064.700	3.793.000	3.917.000	5.004.000
Total da safra	—	7.682.000	8.952.000	9.276.000

Já commentamos as cifras acima em nossa circular privada. Ellas não só mostram o grande augmento das entregas nos ultimos 7 mezes havido na Europa, — onde as condições economicas tiveram, evidentemente, menor influencia do que se temia, — como tambem mostram que as entradas "Milds", apezar de uma quebra na safra da Colombia, excederam ás dos annos passados.

Durante o periodo ora em revista, o mercado revelou extraordinaria estabilidade, tendo o Contracto Santos avançado de 10 a 15 pontos. O Contracto Rio accusou pouca differença por estar sob a influencia dos cafés *Surinam*. Parece-nos que a commissão nomeada pela nossa Bolsa, para estudar as modificações que deveriam ser introduzidas no Contracto "A", concluiu pela exclusão dos cafés *Surinam* e pela admissão de quasi todos os outros cafés sem descripção, de accordo com uma nova tabella, a ser approvada pelos membros da Bolsa. Espera-se ainda que taes modificações, só entrem em vigor, a partir de 1. de Março de 1937. Voltaremos ao assumpto, em nossa proxima circular.

Seja como fôr, a differença entre os contractos "A" e "D", augmentou tanto que, a não ser por uma grande alta do mercado, não se póde esperar que cresça ainda mais.

No geral, a praça atravessa um periodo, digamos, digestivo, das grandes quantidades adquiridas durante a alta. Mesmo assim, a firmeza que o mercado revela, em face de uma procura reduzida, é realmente notavel e diz muito favoravelmente das condições que leva no bojo.

Tivemos informações de fonte brasileira, no sentido de que a compra dos 4 milhões de saccas, será iniciada a 20 de Fevereiro. Afinal os fazendeiros conseguiram um augmento de 8 a 10 milréis por sacca, sobre a base anterior, o que equivale a cerca de 50 pontos aqui. Amigos nossos, observam que mesmo assim, a base está abaixo do mercado. Desnecessario será dizer-se que á medida que essa operação vá sendo processada, deverá, por muitos mezes, constituir factor de estabilidade para o mercado.

Em recente discurso que proferiu o Sr. Antonio Luiz de Souza Mello, presidente do D. N. C., exprimiu elle a opinião de que será pela qualidade e não pela quantidade, que o Brasil ha de vencer a crise do café. Disse mais que, na sua opinião, o Brasil deveria vender o seu café pelo melhor preço possivel, até o ponto em que não estimulasse a producção nos paizes concorrentes. Concluiu dizendo ser francamente optimista, quanto ao futuro do café, achando que o artigo voltará a normalidade, dentro de 2 annos, e que, como consequencia, o Brasil entrará numa phase de grande prosperidade.

Parece que temos pela "proa" um novo caso de "prosperidade ali mesmo na esquina" como no tempo do Presidente Hoover. Ao que parece, a unica cousa de que se precisa é que alguem diga qual o maior preço a que o café poderá ser vendido, sem estimular a producção dos concorrentes do Brasil. Tão simples!

Concordamos com o Sr. Souza Mello, em que importa muito mais a qualidade que a quantidade — pelo menos quando o mercado cahe — mas quando consideramos os extraordinarios resultados conseguidos durante os ultimos annos na melhoria dos seus cafés, por paizes taes como a Africa, o Haiti e o Equador, não podemos deixar de concluir que no Brasil, o problema nem sequer foi abordado em toda a sua magnitude. Isto applica-se particularmente com respeito á producção de cafés "hardish rioy" que parece augmentar á medida que os cafezaes se vão extendendo para a zona Sudoeste. Isto ainda póde vir a ser um sério embaraço para o Brasil, visto como não deve estar longe o dia em que o Governo sahirá do mercado como comprador de cafés de má qualidade para destruição.

ESTATISTICAS

Amigos nossos nos informam que as estimativas da proxima safra, variam de 14 a 15 milhões, só para o Estado de S. Paulo.

Dissemos em nossa ultima circular que, tomando por base, estimativas de proveniencia hollandeza, a safra mundial de café será, este anno, de 29.080.000, dos quaes 11.811.000 são cafés "milds". Na mesma circular damos para os "milds", a exportação provavel de 10.950.000 saccas e para o Brasil 13.500.000. Para começar, temos que as exportações brasileiras, serão, esta safra, de 16 a 17 milhões. Por outro lado, ha um "qui pro quo" com relação aos cafés "Milds", que tem a sua origem no facto dessas estatisticas terem sido baseadas em saccos de 60 kilos, emquanto que as cifras mensaes de entrega mundial e recebimentos, são baseados simplesmente no numero de saccos. Partindo d'aqui, temos que a exportação dos paizes productores de "Milds", nesta safra, seria de 9.752.000 saccas, contra 9.345.000 saccas do anno passado.

Pelas estatisticas do Sr. Launeville, 7.682.000 saccas desses "Milds" foram recebidos pelos portos que constam das estatisticas, emquanto que outras 1.663.000 saccas devem ter-se encaminhado para outros portos. Portanto, para não nos embaralharmos nos numeros e em pormenores de ordem technica, lembremo-nos de que, — adoptando o velho methodo de calcular — com a possibilidade de uma safra de 21 milhões, no Brasil, na proxima campanha, teremos uma producção mundial de 30 milhões, contra um consumo provavel de 24 a 25 milhões, se tudo correr bem.

A differença constituirá o problema brasileiro. Em taes circumstancias, o que importa é que o Brasil se declare financeiramente forte para trabalhar os excessos da safra — e teremos que lhe dar credito porque afinal de contas, um tal financiamento é assumpto interno que se tornou viavel pela cooperação concertada entre o Governo, o Banco do Brasil e Banco de Redesconto e a imprensa, o que, sem duvida, constitue uma força consideravel — principalmente em um paiz em pleno estado de desbravamento e, portanto, em situação de compensar seus erros.

Um facto que os nossos amigos brasileiros farão bem em não perder de vista, é o continuo augmento de producção e venda de cafés africanos que, comquanto não muito apreciaveis pelo aspecto, são destituidos de gosto "Rio" e são, portanto, uteis para ligas.

O cambio brasileiro continúa estavel. Tendo melhorado para 16$800 a 8 do corrente, cahiu de novo a 17$000 por dollar.

As offertas para custo e frete oscillaram parallelamente com o mercado de futuros. Cafés de Santos typo 4, de boa descripção, estão sendo offerecidos dentre 8.90 e 9.20 e o 7/8 de Victoria de 5.90 a 6 c. Os cafés Colombianos attingiram 13 ½ para os Medelins e 13 ¼ a 3/8 c para Manizales Excelso, mas, no geral, cahiram durante os ultimos dias cerca de 3/8 c. por libra, devido ao melhor supprimento disponivel e ás melhores condições de navegabilidade pelo Rio Magdalena.

Os outros "Milds" estão muito estaveis, devido á venda de grande parte das safras, antecipadamente.

Amigos nossos, da Venezuela, informam-nos que a intervenção do Governo tornou-se necessaria, afim de evitar a ruina da agricultura nacional e que a sua fórma de acção não se compara com o que aqui aconteceu com o algodão. Tendo a Venezuela se conservado dentro do padrão ouro, o dollar cahiu cerca de 30 %

— de 5.17 para 3.90 — tornando assim, impossivel a concorrencia entre a Venezuela e sua vizinha, a Colombia.

A verba de 30 milhões de bolivianos será applicada em bonus á exportação, até fim de Junho, á razão de approximadamente 15 bolivianos por 100 litros de café e 10 bolivianos por 50 kgs. de cacau e 25% "ad-valorem" sobre os outros artigos de exportação.

Parece que o Governo baixou um decreto ordenando a compra até de 300.000 saccas de café e 100.000 saccas de cacau.

Ainda não se sabe como o Governo pretende se desfazer dessas mercadorias e para onde serão embarcadas. E' desnecessario dizer-se que tal intervenção representa, no momento, grande entrave ás exportações da Venezuela, visto como os exportadores não sabem qual seja a sua posição.

Parece que o lado financeiro não os preoccupa, em vista da grande receita do Governo, principalmente proveniente do oleo.

Quanto ao futuro, a julgar pellas possibilidades actuaes, queremos crer que os preços continuem a oscillar, por algum tempo, ao redor das bases actuaes, pelo menos até que cesse a pressão dos "Milds".

No Brasil, o movimento da safra estará terminado a 31 de Março, época em que se espera que a acção do Governo, na compra dos 4 milhões, se faça sentir de maneira mais accentuada.

O futuro do artigo depende, naturalmente, do rendimento final da safra, e, neste sentido, só podemos dizer que de uma fórma ou de outra, achamos que as condições do Brasil, não são mais as que eram, isto é, que a cultura do café não mais representa para os brasileiros o que até ha pouco representava em vista do augmento da cultura algodoeira, da expansão das industrias assim causando as costumeiras difficuldades, com relação á mão de obra, e consequente augmento de salarios e por ultimo, a desagregação das grandes propriedades.

Não parece haver motivo para nenhuma grande alta immediata dos preços, aparte as nossas condições financeiras locaes, mas, continuamos a manter a opinião de que os preços, a despeito de oscillações esporadicas, terão sempre tendencia para maior firmeza, quando se lhes apresente opportunidade favoravel.

Deve-se aproveitar as reacções temporarias para comprar.

A situação do café

O Sr. L. Delamare, em sua circular de Janeiro, analysou a situação do café, nos seguintes termos :

As alternativas verificadas em nosso mercado durante o ultimo mez são pouco importantes, devido aos feriados que interrompem os negocios antes, durante e depois das festas do fim do anno, e a falta de pedidos do interior.

Embora 1936 tenha se iniciado auspiciosamente e com maior optimismo, não podemos infelizmente encontrar no commercio o menor signal dessa melhoria.

Novos regulamentos publicados pelo Ministerio do Commercio da França ameaçam de paralysar mais ainda que anteriormente as transações de "cafés diversos".

Damos abaixo o quadro comparativo das quantidades de importação autorizadas para o primeiro trimestre de 1936 e, em confronto, as quantidades importadas dos mesmos paizes durante os tres primeiros mezes do anno de 1935 (em saccas de 60 kilos) :

	CONTINGENCIAMENTO CONCEDIDO	IMPORTAÇÕES 1.º TRIMESTRE 1935
Brasil	500.000	404.345
Venezuela	35.000	23.793
Haiti	125.000	174.300
Equador	25.000	10.974
Indias Neerlandezas	87.000	64.541
Perú	6.250	114.270
Angola	15.000	
Outros paizes	33.750	
	827.500	792.223

Em "outros paizes" estão incluidos a Colombia, Nicaragua, S. Salvador Rep. Dominicana, Indias e Africa Inglesas, etc., dos quaes apenas uma dezena de milhares de saccas poderão entrar em França por mez, e que terão quasi que abster-se de vender para este paiz, em beneficio de outros, que em consequencia de recentes accôrdos commerciaes, tiram proveito da situação actual.

Em todo o caso, taes restricções não concorrem para facilitar o commercio já bastante arduo.

CAFÉS DIVERSOS

O quadro publicado em nossa ultima circular dava avaliação da exportação durante o anno agricola 1935/36. De accôrdo com informações que recebemos posteriormente vamos rectificar algumas dessas cifras :

Mexico. — E' provavel que nossa avaliação em 560.000 saccas (de 60 kilos) seja um pouco inferior á realidade. A ultima safra — 1934/35 — foi realmente,

segundo dados officiaes, de 706.000 saccas e, segundo informações que recebemos de outra fonte, as condições atmosphericas tendo sido favoraveis, nossa avaliação deve ser augmentada.

Colombia. — Parece que ainda aqui faltava-nos um pouco de optimismo quando citamos a cifra de 3.200.000 para as exportações da safra 1935/36.

A Federação dos Cafeicultores Colombianos avaliou provisoriamente as exportações de 1936 em 3.670.000 saccas, a mais alta cifra registada até hoje.

Quanto á proxima colheita, transcrevemos as seguintes apreciações de um dos nossos informadores :

> "E' sempre interessante ler as informações periodicas sobre reducções das colheitas, ouvir constantemente boatos de prejuizos formidaveis causados pelas chuvas, etc., etc., e constatar finalmente que a natureza esqueceu-se de levar em conta os communicados dos escriptorios de propaganda.
>
> As ultimas informações que recebi diziam que a "mitaca" (colheita intermediaria) seria sem duvida consideravelmente inferior ás previsões, pois as chuvas haviam prejudicado o andamento da colheita. Por outro lado essas mesmas chuvas faziam prever que a proxima colheita seria sufficientemente abundante para compensar os prejuizos dessa colheita intermediaria".

Venezuela. — Extrahimos do Boletim da Camara de Commercio de Caracas as cifras seguintes das exportações dos tres principaes portos de Venezuela durante o anno de 1935, comparadas ás dos dois annos precedentes :

	1935	1934	1933
La Guaira	160.017	119.778	73.344
Puerto Cabello	216.264	208.647	173.407
Maracaibo	462.100	310.741	311.297
	838.381	639.166	558.048

Um dos nossos amigos de Venezuela nos escreve que é difficil fixar desde já as cifras exactas da producção de 1935/36, mas que provavelmente attingirá 60% de uma safra normal. Elle nos informa além disso que as chuvas desses ultimos tempos impediram as entregas, pois é materialmente impossivel seccar o café nas fazendas que não têm terreiros cobertos, o que constitue a maioria.

Guatemala. — A nossa circular de Novembro inspirou a um dos nossos amigos de Guatemala as informações seguintes, complementares das nossas cifras, e que são do mais alto interesse.

> "As despezas a que está sujeito o café de Guatemala (saccaria, carreto da plantação á estação, frete ferroviario, taxas de exportação, despesas diversas) se elevam, segundo a circular de Novembro, a $2.49 por quintal de 46 kilos. Podem ser consideradas como exactas, e completarei o seu quadro do seguinte modo :

Despesas indicadas na circular	$ 2.49
Custo de um café de qualidade média	4. –
25 % para tornar o café em condições de ser consumido	1. –
Beneficiamento	0.40
Catação	0.20
Custo total F. O. B.	$ 8.09
Frete maritimo	1.25
Seguro	0.08
Total C. e F. Europa	$ 9.42
10 % para reduzir o preço a 50 kilos	0.93
Isto é: 50 kilos, C. e F.	$10.35
(ou ao cambio de Frs. 150$	155 fr. 25)"

Considerando que haviamos citado como preço de venda Frs. 160.–, veremos que a margem de Frs. 4.75 que devem ser divididos entre o exportador e o agente representa infelizmente para cada um delles lucro bem pequeno.

Accrescentemos, antes de deixar Guatemala, que encontramos em uma Revista geralmente muito bem informada, uma avaliação da safra em 765.000 saccas ; a avaliação que fornecemos, de fonte igualmente segura, era de 615.000 saccas, e esperaremos informações complementares para fixar uma cifra exacta.

NOTICIAS DO BRASIL

Foi propositalmente que, contrariando nossos habitos, deixamos para o fim as noticias do Brasil, pois ellas nos pareciam actualmente as menos interessantes.

Muitos dos nossos amigos do Brasil pensam que as cifras de exportação do principal paiz productor de café sendo satisfactorias, a solução de maior bom sendo seria a de não comprar os 4.000.000 de saccas previstos, mas de pagar um preço mais alto por uma quantidade menor.

Realmente, as estatisticas são actualmente satisfactorias, mas seria talvez mais prudente esperar algum tempo ainda antes de entregar-se a um optimimo definitivo e talyez prematuro.

Esperamos aliás que essa falta de noticias interessantes do Brasil seja o primeiro signal de uma estabilidade recuperada, e que logo possamos applicar a esse paiz amigo o dictado popular : "Os povos felizes não têm Historia."

CONCLUSÃO

Assim como dissemos no principio, o anno iniciou-se com perspectivas muito favoraveis, e um optimismo fundamentado foi o presente generosamente offerecido áquelles que se occupam das condições mundiaes actuaes.

A França, que entrou por ultimo na crise, parece ter que sahir por ultimo, e esse optimismo ainda não produziu effeito algum nos negocios locaes.

Ficariamos entretanto muito surpresos, no que diz respeito pelo menos aos negocios de café, se tivessemos de esperar por muito tempo uma melhoria que a situação estatistica e as condições geraes permittem antecipar.

Fim da crise do café

São da circular do Snr. L. Delamare, de Fevereiro ultimo, as considerações que se seguem:

AOS PRESIDENTES DO C. N. C. E DO D. N. C. DO PASSADO QUE ENVEREDARAM PELO CAMINHO DO BOM SENSO; ÁQUELLES DE AMANHA PARA QUE SIGAM O MESMO CAMINHO.

L. D.

Na segunda-feira de 6 de Outubro de 1929, o Banco do Estado de S. Paulo recusava novos emprestimos sobre o café dos fazendeiros.

Na manhã de 11 de Outubro, aquelle que presidia aos destinos do Instituto de Defesa do Café mandava seu pedido de demissão ao Chefe do Governo Brasileiro.

O café que attingira os preços de 471 francos no Havre e de 16 c. 3/8 em Nova York, em principios de Junho, cahia em algumas semanas á 250 frs. e á 9 c. ¼.

Os sctocks interiores do Brasil elevavam-se então a 17 milhões de saccas, a safra approximava-se do record de 30 milhões de saccas.

Um vento de catastrophe soprava sobre o Brasil, e nos lembramos (estavamos em Santos durante esses dias historicos) tivemos a impressão que um enorme edificio desabava, arrastando em sua queda as illusões dos valorisadores e as esperanças de todo um povo.

A Crise, castigo dos que seguem a theoria da falsa prosperidade, e penitencia dos que peccaram contra a razão, desembarcava no Brasil. Reinava sobre ruinas, e deveria prolongar seu sinistro reino durante muitos annos.

* * *

Naturalmente não temos a intenção de declarar aqui que a crise do café terminou no Brasil e que o horizonte será d'ora em diante sem nuvens.

Mas passando rapidamente em revista os acontecimentos que se desenrolaram no Brasil entre o mez de Outubro de 1929 e o principio deste anno de 1936, fizemos um esboço do caminho percorrido e dos progressos realizados graças áquelles que têm em mão os destinos brasileiros.

"A Historia é um eterno recomeçar", escreveu um philosopho. Possa elle se enganar no que diz respeito aos erros commettidos, e estar com a razão quanto a tenacidade, coragem e perseverança de que deram — e darão — provas aquelles que empunharam o leme e guiaram a nau na tempestade. O Brasil não entrou ainda no porto; o futuro exigirá de seus pilotos perseverança na acção e tenacidade no esforço.

* * *

Não se poderia pensar em parar de um momento para outro o movimento accelerado da machina. O problema mais premente, em fins de 1929, consistia em financiar, e depois em retirar do mercado os stocks já importantes do interior e que a colheita-record ia augmentar ainda.

O problema mais mediato, mas capital, era o de agir directamente contra a fonte dessa verdadeira torrente de café : a superproducção.

Veremos que se o primeiro desses problemas foi resolvido com successo, o segundo foi momentaneamente esquecido. Só o tempo e circunstancias favoraveis se encarregarão de resolvel-o.

* * *

Em 1930, foi feito em Londres um emprestimo de 20 milhões de libras. Foi assim possivel fazer o pagamento de dois emprestimos precedentes, um de dois milhões, outro de cinco milhões de libras. Com o saldo desse novo emprestimo, o Instituto de Café pôde financiar 13 milhões e meio de saccas, e controlar severamente o escoamento excessivo desse café nos portos de embarque.

Entretanto a safra, que então terminava, excedeu em cinco milhões as avaliações officiaes e attingiu a cifra de 29.400.000 saccas. Os diques corriam perigo de se romperem e deixarem transbordar a rorrente assoladora dessa safra ameaçadora.

A politica dos altos preços de 1924 á 1929 encorajara novas plantações, e os pés de café no Brasil em estado de produzir haviam passado durante esse tempo de 2.000.000.000 a 2.500.000.000 ; pois é preciso não esquecer que as zonas onde eram plantadas essas arvores eram terras virgens (Noroeste e região fronteira do Paraná), e singularmente favoraveis a uma producção até então inegualada.

Alguns mezes passam, augmenta a ameaça. Subito o furação da Revolução acarreta a queda das personalidades do Estado de S. Paulo que dirigem os destinos do café, suspende em grande parte as liberdades democraticas, supprime as considerações de ordem eleitoral.

Estabelece-se uma dictadura do café que, em Julho de 1931, tira ao Estado de S. Paulo sua autonomia em materia de politica cafeeira, cria o Conselho Nacional de Café, que estabelece uma Taxa Federal de exportação, augmentada de 3/– a 15/– por sacca em Dezembro de 1931. Pretende-se deixar a cargo do consumidor essa taxa, emquanto sobre os hombros do productor recahirá o pezado encargo dos juros a pagar para os bancos prestamistas e as quantias necessarias á diminuição dos stocks.

* * *

Não somos nós que devemos exaltar o inventor desse methodo assombroso : "a destruição do excesso de producção de café". A homens illustres foram erigidos monumentos de bronze ou marmore, que não fizeram surgir de seus cerebros uma idéa tocando tão de perto o absurdo... e satisfazendo entretanto victoriosamente á necessidades immediatas, imperiosas.

Destruir pelo fogo aquillo que custou tanto a ser produzido ; transformar em fumaça inutil esses fructos do trabalho humano, não é a ressurreição moderna desse Deus antigo e cruel : Moloch, comsumindo em suas entranhas de fogo os filhos dos homens... ?

E foi entretanto a applicação friamente perseverante dessa heresia economica que permittiu ao Brasil sahir de uma situação que alguns julgavam desesperadora...

Poderiamos raciocinar aqui sobre as singularidades do nosso tempo, mas preferimos marcar as etapas dessas destruições a desenvolver theorias ou themas philosophicos.

Em 1931, 2.825.000 saccas foram queimadas ou jogadas ao mar ; 9.329.000 em 1932 ; 13.910.000 em 1933 ; 8.266.000 em 1934; 1.693.000 em 1935. O total alcançado em 31 de Janeiro ultimo foi de 35.950.000 saccas.

O Brasil tinha então como directores do Conselho, mais tarde Departamento Nacional do Café, homens obstinados, de mão de ferro, não se detendo em munidencias. Sem a applicação estricta dessa politica de destruição, o Brasil succumbiria actualmente sob um diluvio de café.

Realmente, em 1931, os stocks interiores attingiam á cifra formidavel de 27.735.000 saccas, quantidade sufficiente para assegurar cerca de dois annos de consumo de cafés brasileiros.

Em 1933-34, os cafezaes plantados na vespera da crise entravam em plena producção. A abundancia da safra tomava um caracter de verdadeira catastrophe, pois em nosso tempo tão distante da epocha biblica dos Pharaóes, as "vaccas gordas" tornavam-se pesadelos e as "vaccas magras" objectivo de sonhos felizes... o Brasil produziu então 29.880.000 saccas.

Ante essa avalanche, o Departamento elevou ás pressas uma barreira de medidas excepcionaes e dictatoriaes : taxa de sacrificio de 40% que devia ser entregue ao Departamento pelo productor a um preço prefixado, acceleração das detruições, concessão de um "bonus" presente de 10% em especie a todo o comprador ; controle mais severo das liberações de café nos portos de embarque, etc.

Essas medidas permittiram ao Brasil apresentar, no fim do anno agricola 1933-34, iniciado tão sombriamente, uma estatistica melhorada.

Não havia no interior do Brasil sinão 5.423.000 saccas de excesso ; ás quaes não convinha accrescentar senão para serem lembrados as 11.614.000 saccas retiradas do mercado.

Destruições avultadas (10.816.000 saccas), expedições importantes (16 milhões de saccas) permittiram optima reacção.

A Historia desse anno agricola 1933/34 formará um dos mais espantosos capitulos da Epopéa que descreverá talvez um dia a luta dos homens contra esta crise singular — a superabundancia — e a victoria do genero humano sobre esse novo flagello : a fertilidade ameaçadora e inimiga.

* * *

O cabo mais perigoso estava transposto. As colheitas desde então moderadas (14.400.000 saccas em 1934-35, um pouco mais de 17 milhões de saccas em 1935-36), as exportações satisfactorias (14.859.000 saccas em 1934-35, 8.781.000 saccas para os seis primeiros mezes de 1935/36) foram os principaes factores desse golpe de vento que restituiu ao horizonte brasileiro uma serenidade pelo menos provisoria.

* * *

Esta rapida exposição nos permittiu considerar o trabalho dos homens responsaveis pelos destinos brasileiros e de reconhecer-lhes o merito.

Precisamos examinar agora as circunstancias favoraveis e indepdentes da vontade governamental que collaboraram no exito desse restabelecimento.

Os dirigentes brasileiros, effectuando a destruição de milhões de saccas de café, sonhavam — aliás sem confessal-o — manter o preço a um nivel elevado.

E' interessante constatar que o facto de terem sido frustrados em suas esperanças e de terem visto baixar os preços tenha sido salutar, indepdente de sua vontade, ao futuro do café.

A queda dos preços, á qual veio unir-se a extensão da cultura do algodão, servio realmente de freio á superproducção do café, causa primeira e fundamental da crise.

Não recomeçaremos aqui o estudo da parte que representa o lucro do productor nos preços actuaes. Esse estudo já foi feito por nós mesmos e por outros ; as conclusões são conformes, e as resumimos prudentemente na formula seguinte : "As unicas plantações ainda algo lucrativas são as de grande producção e despesas geraes reduzidas".

Para o productor brasileiro, a lei de conservação da especie parece ter agido, e, se os mais fracos succumbiram, os que estavam melhor armados para a vida resistiram. Lei cruel mas necessaria.

As plantações, que em virtude de sua decadencia ou trato deficiente, podiam ainda dar algum lucro nos tempos anormaes da "prosperidade" estão actualmente logicamente abandonados, do mesmo modo que acalmou-se a loucura de plantar, plantar sempre, e plantar ainda mais café.

Entretanto, o agricultor estima demais sua terra, esta terra pela qual soffreu, para deixal-a ao abandono. Ora, o sollo brasileiro é bastante rico pra lhes offerecer elementos de substituição.

E foi assim que o algodão tornou-se desde ha dois ou tres annos um importante concorrente do café.

Por varios motivos, e principalmente devido á falta de braços, um agricultor não pode dedicar um cuidado igual ao café e ao algodão : o café supporta as consequencias do exiti do algodão ; feliz café que encontra no momento opportuno um concorrente — ou um substituto salutar !

A questão fundamental da superproducção nos parece portanto, ao menos provisoriamente, resolvida. Homens energicos alliviaram pelo meio discutivel das destruições o peso dos erros passados, mas foram as circunstancias ou a mão de Deus "que foi brasileiro" e que parece ser outra vez, que attenuaram as causas principaes desses erros : a superproducção.

...O que parece provar que "D. N. C." pode se traduzir de duas maneiras : Departamento Nacional do Café, ou ainda Deus Nos Conduz :...

***

O resultado final dos esforços dos homens e das circunstancias é a situação mais favoravel conhecida do Brasil desde 1926.

Se esses 4 milhões que devem ser comprados no interior forem realmente eliminados e desappareceram sem discussões das estatisticas ; se os "cafés dos Banqueiros" não forem desviados de seu destino — e temos bastante fé no bom senso dos brasileiros para estarmos convencidos disso — não restará em 30 de Junho proximo senão stock necessario para garantir "continuidade de supprimento" entre duas safras — a de 1935/36 e a proxima que podemos desde já avaliar em 18 a 19 milhões de saccas.

As cifras abaixo demonstram sufficientemente o caminho percorrido e os resultados obtidos, para que sejamos dispensados de commental-os : resumem o que foi exposto sobre a reacção realisada no Brasil.

SITUAÇÃO 1929-1930

Stock no interior em 30-6-1929 .	8.921.000
Safra 1929/30	29.404.000
Exportação 1929/30.	15.081.000

SITUAÇÃO 1936-1937
(AVALIAÇÕES)

Stock disponivel em 30-6-936 (*) .	1.436.000
Safra 1936/37	18.000.000
Exportação 1936/37 (baseada sobre a de 1935/36)	16.500.000

(*) Ao qual, cumpre não esquecer, virão addicionar-se as quantidades "fóra do mercado"; (café dos banqueiros: 10.624.000 saccas, e café a disposição do D N. C. para ser destruido).

Quasi poderiamos entoar aqui um canto de victoria e proclamar que o Brasil ganhou a partida.

Mas innumeras victimas cobrem o campo de batalha, innumeras ruinas assignalam desmoronamentos tragicos. Muito sacrificio e muita perseverança em uma atmosphera de successo (o que torna a virtude difficil) são ainda necessarios para que nosso enthusiasmo seja irrestricto.

As cifras estatisticas nos permittem encarar com confiança o futuro do café.

Mas é preciso ainda diminuir o peso das taxas, que no futuro tornar-se-ão, nós o esperamos, inuteis; fazer boa propaganda em favor do café — sabemos que já se trata disso; olhar para que os preços, deixando ao mesmo tempo um lucro razoavel, não encoragem, entretanto, por uma inflacção ficticia, novas loucuras de produzir; fornecer aos compradores todas as qualidades, sem excepção, que possam desejar; obter que o café não seja a primeira victima escolhida pelos paizes cujas principaes fontes de renda são os direitos de alfandega...

Esse resumo de programma será sufficiente para occupar a actividade e alimentar a energia dos directores do Departamento Nacional do Café.

Que principalmente lembrem-se do passado, esse grande Mestre dos que arrostam o futuro; suas lições, principalmente aquellas pagas com sofrimento e sacrificio, são muito preciosas para serem esquecidas.

LIMA, NOGUEIRA & CIA.

Commissarios e Exportadores

Rua do Commercio, 86 ▼ **End. Telegraphico "Telles"**
Caixa Postal, 91 **SANTOS**

Plano para o trabalho da avaliação da safra cafeeira

Departamento de Estatistica

Desnecessario evidenciar a grande utilidade para o lavrador de café e para todos a quem cabe o zelo economico do Estado, de conhecer, o mais aproximado possivel, as estimativas das safras cafeeiras. São essas avaliações as bases de muitos calculos para a orientação das instituições dirigentes da lavoura e tambem elementos de mais alta importancia para o commercio de café.

Assim, sendo, organizou o Instituto de Café um plano para o trabalho de avaliação technica das safras cafeeiras que abaixo passamos a expor :

Notamos primeiramente que os numeros publicados neste trabalho são calculos aproximados, feitos com dados cuidadosamente colhidos nas fontes as mais habilitadas ; entretanto, as constantes modificações que soffre a lavoura cafeeira, sempre consequentes do progresso do Estado, inaugurando novos ramaes de Estradas de Ferro, construindo trechos de estradas de rodagem, expandindo a plantação de novas culturas ou creando novos municipios, podem acarretar alguma alteração quanto á localização e á quantidade dos cafeeiros. Porém um rigoroso controle dos despachos, as informações frequentes dos avaliadores e a cooperação valiosa das prefeituras municipaes e outras fontes informativas, irão, sem duvida, corrigindo as falhas por acaso existentes e conheceremos então, o numero certo de cafeeiros do Estado distribuidos por Municipio e por estação de Estrada de Ferro. Esta localização da lavoura por estação de despacho é indispensavel ao acerto de nossas estimativas, pois, varios motivos levam o fazendeiro de um municipio a despachar sua colheita em Estação de um Municipio vizinho, prejudicando a producção daquelle em favor da deste, o que poderia parecer um erro de avaliação, emquanto que, sabendo-se o numero de cafeeiros pertencentes a uma Municipalidade, cuja producção é despachada na Estação de outra, poder-se-á conhecer a producção total de cada Municipio e confronta-la então com a avaliação anteriormente publicada.

Feita esta localização, que será controlada e modificada na medida das variações, passemos ao trabalho propriamente dito :

1.º — Divisão do Estado em seis zonas cafeeiras, de accôrdo com os mappas seguintes, levando-se em consideração unicamente a facilidade dos meios de communicação. A maior kilometragem a percorrer em uma zona é compensada pela maior densidade de cafeeiros ou pela difficuldade de transporte de outras;

assim, salvo alguma modificação que a experiencia venha aconselhar, parece-nos equitativa a divisão que apresentamos.

2.° — Em cada zona deve ser considerada uma séde (centro de irradiação), morada fixa do avaliador, de onde este se communicará constantemente com o Instituto, trazendo-o ao corrente de seus trabalhos e prestando todas as informações expontaneas ou solicitadas, que pareçam de interesse á melhor execução de nossos trabalhos.

3.° — O avaliador, depois de percorrer a zona que lhe está affecta, apresentará ao Departamento de Estatistica um relatorio, discriminando a *provavel média de producção em arrobas por mil cafeeiros em cada Municipio*, Com estes dados calcular-se-á então a *producção total do Municipio e o numero de saccas que será despachado em cada Estação de Estrada de Ferro*, exercendo-se assim um controle constante durante o embarque da safra no interior do Estado.

4.° — Os avaliadores percorrerão as zonas que lhes forem respectivamente affectas, quatro vezes por anno, nas seguintes épocas :

a) Em setembro-outubro, com a florada de cada safra, enviando então ao Instituto a avaliação preliminar. Estas informações serão controladas no Departamento de Estatistica pelos dados anteriores de producção e despacho.

b) Em dezembro de cada anno, annotando e dando immediatamente sciencia ao Departamento de Estatistica, todas as variações produzidas por phenomenos meteorologicos, ou qualquer outra cousa que acarrete uma alteração no calculo da média de producção.

c) Em fevereiro-março, quando farão então a avaliação definitiva, que, uma vez controlada pelos dados anteriores, servirá á este Departamento para calcular o despacho em saccas por Estação de Embarque e Estrada de Ferro.

d) Em julho-agosto, para conhecerem o rendimento da colheita, acompanhando-se então a exactidão dos calculos obtidos ou rectificando-se-os no caso de quebras ou accrescimos.

Poderão ainda os avaliadores, com o fim de confirmar ou rectificar os calculos de avaliação, fazer (a juizo e por ordem do Instituto) viagens supplementares em outras épocas do anno.

* * *

Resumo das zonas

DESCRIPÇÃO	A	B	C	D	E	F	TOTAL
Séde de irradiação	São Paulo	Rib. Preto	São Carlos	Araraquara	Baurú	Assis	—.
Numero do total de cafeeiros dos Municipios . . .	100.293.600	300.230.800	288.214.100	391.772.100	335.168.200	141.056.600	1.556.735.400
Numero de cafeeiros dos Municipios desta zona que despacham em estações fóra da zona	1.471.400	2.692.800	20.740.100	2.836.400	4.428.800	8.356.300	40.525.800
Numero de cafeeiros de Municipios de outras zonas que despacham nas estações desta zona	2.476.600	3.053.000	7.432.200	14.275.900	12.624.800	663.300	40.525.800
Numero total de cafeeiros que despacham nesta zona	101.298.800	300.591.000	274.906.200	403.211.600	343.364.200	133.363.600	1.556.735.400
Numero de Municipios com café	46	39	37	31	24	29	206
Numero de estações de despacho	64	142	135	77	76	45	539
Klms. quadrados dos Municipios com café	25.262,7	29.235,4	24.610,1	42.541,6	34.877,2	41.231,4	197.758,4
Estradas de Ferro.	S.Paulo Railw. Sorocabana Paulista Itatibense Centr. Brasil	Sorocabana Paulista Mogyana S.Paulo e Minas Morro Agudo	Sorocabana Paulista Dourado Itatibense Campineira Barra Bonita	Paulista Araraquara Dourado S.Paulo Goyaz Monte Alto	Sorocabana Paulista Noroeste	Sorocabana	—

ZONA "A"

Relação dos cafeeiros dos Municipios desta Zona distribuidos pelas Estações em que são despachadas suas safras

Municipios e Estações	Zona 'A"	Zona "B"	Zona "C"	Zona "D"	Zona "E'	Zona "F"	Total
Angatuba :							
Angatuba	687.700	—	—	—	—	—	687.700
Apparécida :							
Roseira	649.100	—	—	—	—	—	649.100
Areias :							
Queluz	1.118.800	—	—	—	—	—	1.118.800
Atibaia :							
Campo Largo	1.165.700	—	—	—	—	—	
Maracanã	348.100	—	—	—	—	—	
Caetetuba	902.000	—	—	—	—	—	
Tanque	627.700	—	—	—	—	—	
Taboão	174.100	—	—	—	—	—	
Atibaia	1.978.000	—	—	—	—	—	
Canedos	21.100	—	—	—	—	—	
Piracaia	42.200	—	—	—	—	—	
Itatiba	—	15.800	—	—	—	—	5.274.700
Bananal :							
Queluz	336.000	—	—	—	—	—	
Bananal	672.000	—	—	—	—	—	1.008.000

BRAGANÇA :							
Tanque	285.700	—	—	—	—	—	
Taboão	6.957.100	—	—	—	—	—	
Bragança	2.571.400	—	—	—	—	—	
Coritibanos	1.584.300	—	—	—	—	—	--
Guaripocaba	1.285.700	—	—	—	—	—	
Bandeirantes	272.700	—	—	—	—	—	
Amparo	—	25.900	—	—	—	—	
V. Soutello	—	3.800	—	—	—	—	12.986.600
BUQUIRA :							
S. José dos Campos	549.500	—	—	—	—	—	549.500
CABREUVA :					—	—	
Jundiahy	202.200	—	—	—	—	—	
Itú	1.254.900	—	—	—	—	—	1.889.900
Itupeva	432.800	—	—				
CAÇAPAVA :							
Caçapava	3.359.300	—	—	—	—	—	3.359.300
CACHOEIRA :							
Cachoeira	92.900	—	—	—	—	—	
Lorena	232.000	—	—	—	—	—	324.900
CAPIVARY :							
Itú	16.300	—	—	—	—	—	
El as Fausto	205.800	—	—	—	—	—	
Villa Raffard	261.400	—	—	—	—	—	
Capivary	1.872.300	—	—	—	—	—	
Mombuca	173.100	—	—	—	—	—	
Rio das Pedras	686.100	—	—	—	—	—	
Tieté	52.200	—	—	—	—	—	3.267.200

(Continuação)

(Continúa)

Municipios e Estações	Zona "A"	Zona "B"	Zona "C"	Zona "D"	Zona "E"	Zona "F"	Total
Conchas :							
Jurú-Mirim	38.400	—	—	—	—	—	
Laranjal	31.700	—	—	—	—	—	
Conchas	61.200	—	—	—	—	—	
Pirambo a	—	—	—	—	90.500	—	221.800
Cruzeiro :							
Cruzeiro	420.000	—	—	—	—	—	420.000
Guaratinguetá :							
Guaratinguetá	2.882.300	—	—	—	—	—	
Lorena	128.600	—	—	—	—	—	
Roseira	52.000	—	—	—	—	—	3.062.900
Indaiatuba :							
Salto	9.100	—	—	—	—	—	
Pimenta	403.400	—	—	—	—	—	—
Itaicy	241.600	—	—	—	—	—	
Helvetia	330.500	—	—	—	—	—	
Quilombo	129.900	—	—	—	—	—	
Indaiatuba	856.900	—	—	—	—	—	
Cardeal	93.400	—	—	—	—	—	
Elias Fausto	11.400	—	—	—	—	—	
Descampado	—	—	202.900	—	—	—	2.279.100
Itapetininga :							
Itapetininga	385.500	—	—	—	—	—	385.500

JACAREHY :							
Jacarehy	1.570.300	—	—	—	—	—	
S José dos Campos. .	230.500	—	—	—	—	—	1.800.800
JAMBEIRO :							
Caçapava.	1.971.400	—	—	—	—	—	
S. José dos Campos. .	345.000	—	—	—	—	—	
Taubaté	30.500	—	—	—	—	—	2.346.900
JOANNOPOLIS :							
Taboão.	1.885.400	—	—	—	—	—	
Bragança	425.700	—	—	—	—	—	
Curit canos	19.300	—	—	—	—	—	
Bandeirantes	154.800	—	—	—	—	—	
Piracaia	279.200	—	—	—	—	—	2.764.400
JUNDIAHY :							
Jundiahy	2.486.100	—	—	—	—	—	
Quilombo.	442.100	—	—	—	—	—	
Monte Serrat	1.130.700	—	—	—	—	—	
Itupeva	1.181.400	—	—	—	—	—	
Hermida	391.300	—	—	—	—	—	
Louveira	434.800	—	—	—	—	—	
Roc nha	927.700	—	—	—	—	—	
Luiz Gonzaga.	144.900	—	—	—	—	—	
Tapera Grande	—	—	101.400	—	—	—	
Itatiba	—	—	7.200	—	—	—	7.247.600
LARANJAL :							
Juru Mirim	113.400	—	—	—	—	—	
Laranjal.	2.324.200	—	—	—	—	—	
Maristella.	546.000	—	—	—	—	—	2.983.600

(Continuação)

(Continuação)

Municipios e Estações	Zona "A"	Zona "B"	Zona "C"	Zona "D"	Zona "E"	Zona "F"	Total
Lorena :							
Guaratinguetá	34.400	—	—	—	—	—	
Lorena	765.600	—	—	—	—	—	800.000
Monte-Mór :							
Indaiatuba	30.100	—	—	—	—	—	
Cardeal	137.100	—	—	—	—	—	
Elias Fausto	271.600	—	—	—	—	—	
Capivary	83.800	—	—	—	—	—	
Campinas	—	—	109.800	—	—	—	
Bôa Vista	—	—	198.800	—	—	—	
Rebouças	—	—	276.400	—	—	—	1.107.600
Nazareth :							
Atibaia.	270.600	—	—	—	—	—	
Piracaia	93.500	—	—	—	—	—	364.100
Parahybuna :							
S. José dos Campos. .	1.454.000	—	—	—	—	—	1.454.000
Pereiras :							
Juru-Mirim	8.000	—	—	—	—	—	
Laranjal	124.500	—	—	—	—	—	132.500
Pindamonhangaba :							
Moreira Cezar	242.700	—	—	—	—	—	
Pindamonhangaba . .	1.051.200	—	—	—	—	—	
Roseira.	251.900	—	—	—	—	—	1.545.800

PINHEIROS :							
Lavrinhas	1.035.000	—	—	—	—	—	1.035.000
PIRACAIA :							
Taboão	81.000	—	—	—	—	—	
Bragança	114.800	—	—	—	—	—	
Bandeirantes	87.800	—	—	—	—	—	
Canedos	428.900	—	—	—	—	—	
Arpuhy	540.300	—	—	—	—	—	
Piracaia	2.124.100	—	—	—	—	—	3.376.900
PORANGABA :							
Tatuhy	239.000	—	—	—	—	—	239.000
PORTO FELIZ :							
Boituva	537.100	—	—	—	—	—	1.637.300
Anisio Morais	338.900	—	—	—	—	—	
Cerquilho	27.800	—	—	—	—	—	—
Itú	234.100	—	—	—	—	—	
Capivary	221.000	—	—	—	—	—	
Tieté	278.400	—	—	—	—	—	1.637.300
QUEIROZ ;							
Cruzeiro	17.700	—	—	—	—	—	
Queluz	754.800	—	—	—	—	—	772.500
REDEMPÇÃO :							
Taubaté	1.365.300	—	—	—	—	—	1.365.300
RIO DAS PEDRAS :							
Rio das Pedras	2.990.600	—	—	—	—	—	
Piracicaba	—	—	35.400	—	—	—	
Taquaral	—	—	269.200	—	—	—	
Piracicaba (Paulista)	—	—	16.600	—	—	—	3.311.800

(Continúa)

(Continuação)

Municipios e Estações	Zona "A"	Zona "B"	Zona "C"	Zona "D"	Zona "E"	Zona "F"	Total
Salto :							
Itú	160.100	—	—	—	—	—	
Salto	176.500	—	—	—	—	—	
Indaiatuba	6.000	—	—	—	—	—	
Elias Fausto	4.500	—	—	—	—	—	
Capivary	8.300	—	—	—	—	—	355.400
Santa Branca							
Jacarehy	281.000	—	—	—	—	—	281.000
S. José do Barreiro :							
Queluz	504.500	—	—	—	—	—	504.500
S. José dos Campos :							
Caçapava	326.400	—	—	—	—	—	
Eugenio de Mello	173.500	—	—	—	—	—	
S. José dos Campos	3.701.200	—	—	—	—	—	4.201.100
São Roque :							
D. Catharina	107.800	—	—	—	—	—	
Itú	128.300	—	—	—	—	—	236.100
Silveiras :							
Cachoeria	343.200	—	—	—	—	—	
Queluz	1.372.800	—	—	—	—	—	1.716.000
Sorocaba :							
Itú	25.000	—	—	—	—	—	25.000

DEPARTAMENTO DE ESTATISTICA
TRABALHO DE AVALIAÇÃO DE SAFRA
ZONA CAFEEIRA - A
CAFEEIROS POR ESTAÇÃO 101 298 800
CAFEEIROS POR MUNICIPIO 100 293 600
ZONA E
ZONA F
ZONA C
ZONA B
ESTADO DE MINAS GERAES
ESTADO DO RIO
ESTADO DO PARANÁ
OCEANO ATLANTICO
ITAPORANGA
RIB. VERMELHO
ITABERÁ
ANGATUBA
GUAREHY
ITARARÉ
FAXINA
BURY
ITAPETININGA
TATUHY
CAMPO LARGO
RIB. BRANCO
CAPÃO BONITO
S. MIGUEL ARCANJO
CAPOEIRAS
APIAHY
RIBEIRA
IPORANGA
SIRIRICA
JACUPIRANGA
IGUAPE
CANANÉA
PIEDADE
UNA
COTIA
S. PAULO
S. AMARO
ITAPECIRICA
S. BERNARDO
S. VICENTE
SANTOS
CONCHAS
RIO DAS PEDRAS
MOGY DAS CRUZES
S. ISABEL
CARAGUATATUBA
S. SEBASTIÃO
UBATUBA
CUNHA
PIQUETE
PARAHYBUNA
S. LUIZ
BANANAL

TATUHY:							
Laranjal	691.600	—	—	—	—	—	1.213.300
Tatuhy	521.700	—	—	—	—	—	
TAUBATÉ:							
Caçapava	346.900	—	—	—	—	—	4.818.100
Taubaté	4.471.200	—	—	—	—	—	
TIETÉ:							
Anisio Moraes	42.300	—	—	—	—	—	
Cerquilho	1.863.800	—	—	—	—	—	
Jurú Mirim	815.700	—	—	—	—	—	
Laranjal	59.200	—	—	—	—	—	
Rio das Pedras	37.500	—	—	—	—	—	
Tieté	2.491.200	—	—	—	—	—	
Piracicaba	—	—	41.800	—	—	—	5.427.400
Piracicaba (Paulista)	—	—	75.900	—	—	—	
TREMEMBÉ:							
Quiririm	109.900	—	—	—	—	—	
Taubaté	476.200	—	—	—	—	—	696.000
Tremembé	109.900	—	—	—	—	—	
ITU:							
D. Catharina	704.900	—	—	—	—	—	
Pirapitinguy	190.000	—	—	—	—	—	
Itú	5.602.700	—	—	—	—	—	
Salto	344.800	—	—	—	—	—	
Pimenta	1.186.400	—	—	—	—	—	
Itupeva	1.020.800	—	—	—	—	—	9.049.600
TOTAL	98.822.200	29.700	1.351.200	—	90.500	—	100.293.600

ZONA "B"

Relação dos cafeeiros dos Municipios desta Zona distribuidos pelas Estações em que são despachadas suas safras

Municipios e Estações	Zona "A"	Zona "B"	Zona "C"	Zona "D"	Zona "E"	Zona "F"	Total
Altinopolis :							
Batataes	—	509.800	—	—	—	—	
Aguas Virtuosas	—	594.700	—	—	—	—	
Altinopolis	—	3.715.900	—	—	—	—	
Congonhal	—	300.200	—	—	—	—	
Cobiça	—	328.500	—	—	—	—	
Antonio Justino	—	215.200	—	—	—	—	5.664.300
Amparo :							
Pedreira	—	1.407.400	—	—	—	—	
Coqueiros	—	2.206.400	—	—	—	—	
Amparo	—	2.211.100	—	—	—	—	
Tres Pontes	—	660.300	—	—	—	—	
Monte Alegre	—	2.010.600	—	—	—	—	
C. Norberto	—	86.800	—	—	—	—	
Visc. Soutello	—	34.700	—	—	—	—	
Alferes Rodrigues	—	451.700	—	—	—	—	
Pantaleão	—	1.928.700	—	—	—	—	
Brumado	—	903.500	—	—	—	—	
Santo Aleixo	—	104.200	—	—	—	—	
Serra Negra	—	86.800	—	—	—	—	
Resaca	—	243.200	—	—	—	—	
Itatiba	—	—	22.700	—	—	—	
Cabras	—	—	11.900	—	—	—	17.370.000

BATATES:							
Jardinopolis	—	181.700	—	—	—	—	
Guaiuvira	—	508.900	—	—	—	—	
Salles Oliveira	—	263.500	—	—	—	—	
Eng. Brodowsky	381.700	—	—	—	—	—	
Batataes	—	6.770.200	—	—	—	—	
Macahubas	—	872.400	—	—	—	—	
Altinopolis	—	109.100	—	—	—	—	9.087.500
BRODOWSKY:							
Jardinopolis	—	56.100	—	—	—	—	
Sarandy	—	99.300	—	—	—	—	
Vis. Parnahyba	—	272.000	—	—	—	—	
Eng. Brodowsky	—	3.661.600	—	—	—	—	
Batataes	—	228.800	—	—	—	—	4.317.800
CACONDE:							
S. José do Rio Pardo	—	1.409.300	—	—	—	—	
Itaiquara	—	6.375.300	—	—	—	—	
Moraes Salles	—	1.626.900	—	—	—	—	
Julio Tavares	—	47.200	—	—	—	—	9.458.700
CAJURÚ:							
Mocóca	—	433.800	—	—	—	—	
Canôas	—	9.400	—	—	—	—	
Corredeira	—	301.800	—	—	—	—	—
S. Moreira	—	740.400	—	—	—	—	
Cajurú	—	3.164.500	—	—	—	—	
Altinopolis	—	66.000	—	—	—	—	4.715.900

(Continúa)

(Continuação)

Municipios e Estações	Zona "A"	Zona "B"	Zona "C"	Zona "D"	Zona "E"	Zona "F"	Total
Casa Branca:							
Palmeiras	—	—	637.700	—	—	—	
Santa Veridiana	—	—	1.137.200	—	—	—	
Cascavel	—	7.600	—	—	—	—	
Lagôa	—	145.900	—	—	—	—	
Vargem Grande	—	2.827.600	—	—	—	—	
Cocaes	—	76.800	—	—	—	—	
Casa Branca	—	1.052.600	—	—	—	—	
Itoby	—	1.529.000	—	—	—	—	
Eng. Rohe	—	53.700	—	—	—	—	
Villa Costina	—	92.200	—	—	—	—	
S. José do Rio Pardo	—	122.900	—	—	—	—	7.683.200
Cravinhos:							
Tibiriçá	—	1.317.900	—	—	—	—	
Cravinhos	—	3.639.000	—	—	—	—	
Bifurcação	—	157.300	—	—	—	—	
Manoel Amaro	—	806.400	—	—	—	—	
Alvarenga	—	629.400	—	—	—	—	
Serrana	—	855.600	—	—	—	—	
Fagundes	—	432.700	—	—	—	—	
Arantes	—	531.100	—	—	—	—	
Buenopolis	—	1.376.900	—	—	—	—	
Villa Bomfim	—	68.800	—	—	—	—	
Ribeirão Preto	—	19.600	—	—	—	—	9.834.700
Esp. Santo do Pinhal:							
Itapira	—	10.700	—	—	—	—	
Eleuterio	—	74.800	—	—	—	—	
Nova Louzã	—	630.900	—	—	—	—	
Motta Paes	—	1.026.600	—	—	—	—	
Esp. Santo do Pinhal	—	8.844.100	—	—	—	—	
S. João da Bôa Vista	—	106.900	—	—	—	—	10.694.000

FRANCA :							
Bôa Sorte	—	982.700	—	—	—	—	
Mandihú	—	686.000	—	—	—	—	
Restinga	—	852.900	—	—	—	—	
Franca	—	13.090.600	—	—	—	—	
Crystaes	—	2.243.600	—	—	—	—	
Indaiá	—	445.000	—	—	—	—	
Pedregulho	—	241.000	—	—	—	—	18.541.800
GRAMA :							
Vargem Grande	—	1.629.700	—	—	—	—	
Paula Lima	—	1.762.900	—	—	—	—	
S. José do Rio Pardo	—	173.200	—	—	—	—	
S. João da Bôa Vista	—	25.600	—	—	—	—	
Cascata	—	849.000	—	—	—	—	4.440.400
GUARÁ :							
São Joaquim	—	370.800	—	—	—	—	
Bacury	—	154.000	—	—	—	—	
Guará	—	1.591.400	—	—	—	—	
Ituverava	—	182.600	—	—	—	—	
Mandihú	—	34.200	—	—	—	—	
Franca	—	519.000	—	—	—	—	2.852.000
GUAHYRA :							
Collina	—	—	—	77.000	—	—	
Barretos	—	—	—	88.900	—	—	
Alberto Moreira	—	—	—	298.500	—	—	
Orlandia	—	662.400	—	—	—	—	
Morro Agudo	—	550.100	—	—	—	—	1.676.900
IGARAPAVA :							
Aramina	—	1.817.300	—	—	—	—	
Igarapava	—	1.509.100	—	—	—	—	
Crystaes	—	7.900	—	—	—	—	

(Continúa)

(Continuação)

Municipios e Estações	Zona "A"	Zona "B"	Zona "C"	Zona "D"	Zona "E"	Zona "F"	Tptal
Igarapava (*cont.*):							
Pedregulho	—	63.200	—	—	—	—	
Igaçaba	—	553.100	—	—	—	—	3.950.600
Itapira:							
Brumado	—	66.600	—	—	—	—	
Santo Aleixo	—	85.700	—	—	—	—	
Itapira	—	6.711.200	—	—	—	—	
Barão Ataliba Nogueira	—	1.380.300	—	—	—	—	
Eleuterio	—	1.123.300	—	—	—	—	
Cons. Laurindo	—	104.700	—	—	—	—	
Esp. Santo do Pinhal	—	47.600	—	—	—	—	9.519.400
Ituverava:							
São Joaquim	—	171.500	—	—	—	—	
Guara	—	1.038.800	—	—	—	—	
Ituverava	—	5.766.000	—	—	—	—	
Canindé	—	1.448.600	—	—	—	—	
Franca	—	648.000	—	—	—	—	
Crystaes	—	457.500	—	—	—	—	9.530.400
Jardinopolis							
Jardinopolis	—	3.019.000	—	—	—	—	
Cresciuma	—	1.249.800	—	—	—	—	
Porangaba	—	1.347.200	—	—	—	—	
Guayuvira	—	105.500	—	—	—	—	
Barracão	—	64.900	—	—	—	—	
Sarandy	—	1.679.900	—	—	—	—	—
Visc. de Parnahyba	—	178.500	—	—	—	—	
Eng. Brodowsky	—	64.900	—	—	—	—	
Candiá	—	405.700	—	—	—	—	8.115.400

Mocóca :							
S. José do Rio Pardo	—	1.303.300	—	—	—	—	—
Venerando	—	37.500	—	—	—	—	
Comm. Guimarães	—	740.700	—	—	—	—	
Mocóca	—	4.988.000	—	—	—	—	
Canôas	—	365.700	—	—	—	—	
Itahyquara	—	1.312.600	—	—	—	—	
Moraes Salles	—	506.300	—	—	—	—	9.376.000
Sampaio Moreira	—	121.900	—	—	—	—	
Mogy Guassu :							
Mogy Guassú	—	2.577.800	—	—	—	—	2.577.800
Mogy Mirim :							
Mogy Mirim	—	—	41.700	—	—	—	
Arthut Npgueira	—	586.400	—	—	—	—	
Eng. Coelho	—	—	284.300	—	—	—	
Tujuguaba	—	380.600	—	—	—	—	
Conchal	—	229.600	—	—	—	—	
Araras	—	—	29.800	—	—	—	
Jaguary	—	883.700	—	—	—	—	
Pedreira	—	95.200	—	—	—	—	
Amparo	—	29.700	—	—	—	—	
Pantaleão	—	128.500	—	—	—	—	
Resaca	—	3.125.800	—	—	—	—	
Alpha	—	243.000	—	—	—	—	
Cons. Martim Francisco	—	1.765.300	—	—	—	—	
Mógy Mirim	—	3.514.700	—	—	—	—	11.893.800
Itapira	—	555.500	—	—	—	—	
Nuporanga :							
Salles Oliveira	—	3.048.000	—	—	—	—	x
Orlandia	—	404.800	—	—	—	—	
São Joaquim	—	340.100	—	—	—	—	
Eng. Brodowsky	—	37.900	—	—	—	—	4.024.400
Batataes	—	193.600	—	—	—	—	

(Continúa)

(Continuação)

Municipios e Estações	Zona "A"	Zona "B"	Zona "C"	Zona "D"	Zona "E"	Zona "F"	Total
Orlandia :							
Guayuvira	—	612.000	—	—	—	—	
Salles Oliveira	—	3.933.000	—	—	—	—	
Orlandia	—	1.548.700	—	—	—	—	
Jussara	—	767.000	—	—	—	—	
São Joaquim	—	116.000	—	—	—	—	
Batataes	—	172.000	—	—	—	—	
Candia	—	137.000	—	—	—	—	
Georgia	—	1.492.500	—	—	—	—	
Morro Agudo	—	3.691.000	—	—	—	—	12.469.200
Patrocinio do Sapucahy :							
Franca	—	3.792.300	—	—	—	—	3.792.300
Pedregulho :							
Franca	—	283.400	—	—	—	—	
Crystaes	—	73.900	—	—	—	—	
Indaiá	—	135.500	—	—	—	—	
Pedregulho	—	3.296.300	—	—	—	—	
Chapadão	—	579.200	—	—	—	—	
Igaçaba	—	1.651.200	—	—	—	—	
Jaguara	—	129.300					
Rifaina	—	12.300	—	—	—	—	6.161.100
Pedreira :							
Pedreira	—	1.524.900	—	—	—	—	
Coqueiros	—	19.400	—	—	—	—	
Amparo	—	77.800	—	—	—	—	1.622.100

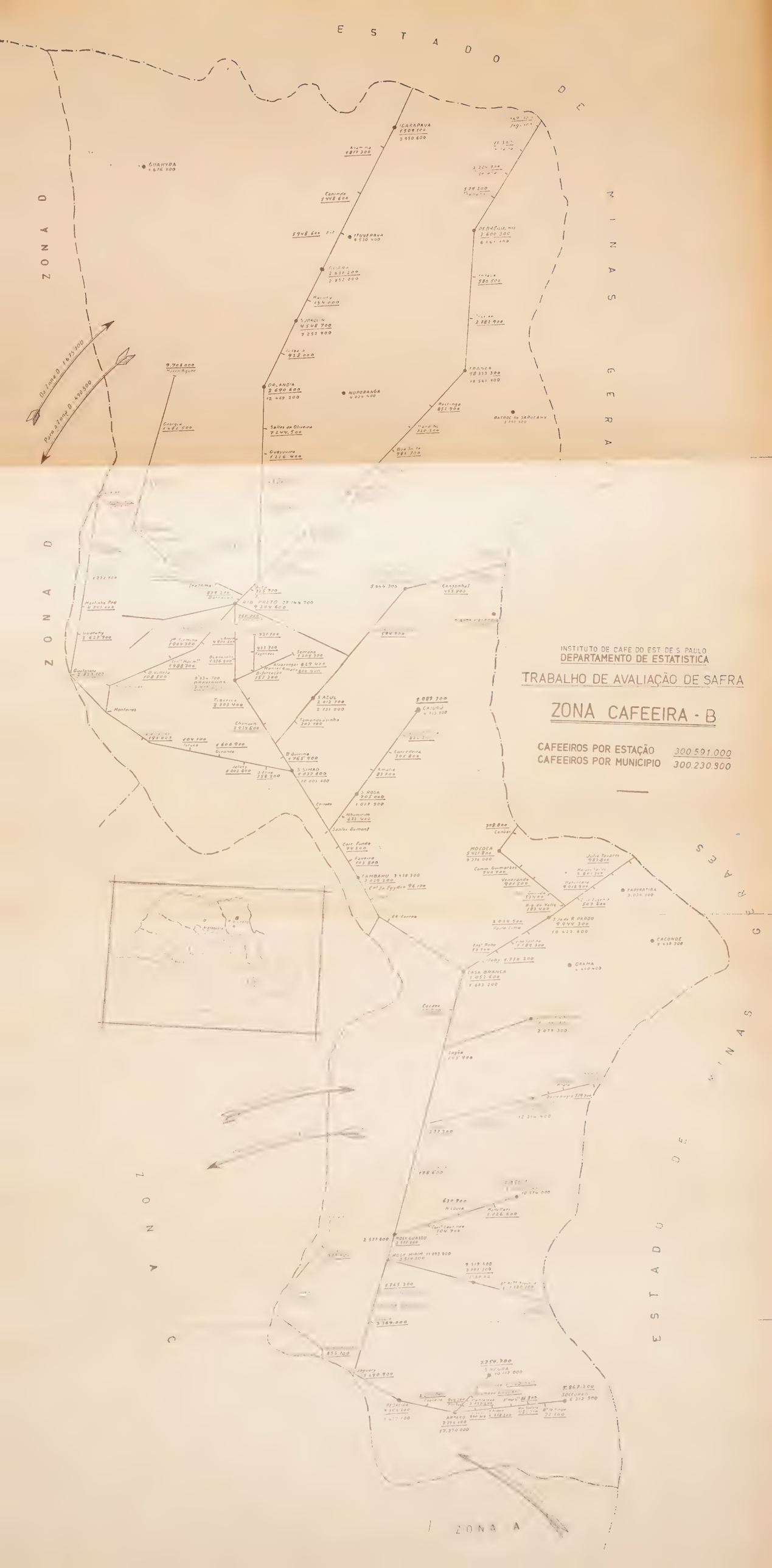
ESTADO DE MINAS GERAES
ZONA D
ZONA D
ZONA C
ZONA A
ESTADO DE MINAS GERAES
Da Zona D 1.675.700
Para a Zona D 490.500
IGARAPAVA
GUAIRA
ITUVERAVA
PEDREGULHO
ORLANDIA
NUPORANGA
FRANCA
PATROC DO SAPUCAHY
RIB PRETO
S AZUL
CAJURU
S ROSA
MOCOCA
CASA BRANCA
GRAMA
CACONDE
TAPYRATIBA
MOGY GUASSU
MOGY MIRIM
SOCCORRO
AMPARO
INSTITUTO DE CAFE DO EST DE S PAULO
DEPARTAMENTO DE ESTATISTICA
TRABALHO DE AVALIAÇÃO DE SAFRA
ZONA CAFEEIRA - B
CAFEEIROS POR ESTAÇÃO 300.591.000
CAFEEIROS POR MUNICIPIO 300.230.900

Ribeirão Preto:							
Guatapará	—	2.823.100	—	—	—	—	
Guarany	—	2.497.400	—	—	—	—	
Pontal	—	380.000	—	—	—	—	
Capão da Cruz	—	190.000	—	—	—	—	
Domingos Villela	—	108.500	—	—	—	—	—
Franc°. Maximiano	—	1.492.900	—	—	—	—	
Joaquim Firmino	—	1.004.300	—	—	—	—	
Silveira do Val	—	461.500	—	—	—	—	
Arantes	—	190.000	—	—	—	—	
Villa Bomfim	—	4.831.800	—	—	—	—	
Santa Teresa	—	760.000	—	—	—	—	
Ribeirão Preto	—	9.147.900	—	—	—	—	
Iracema	—	2.117.300	—	—	—	—	
Barracão	—	814.300	—	—	—	—	
Alto	—	325.700	—	—	—	—	27.144.700
Santa Rosa:							
Nhumirim	—	439.600	—	—	—	—	
Santa Rosa	—	578.300	—	—	—	—	1.017.900
S. Antonio da Alegria:							
Cajurú	—	322.800	—	—	—	—	
Altinopolis	—	294.400	—	—	—	—	
Congonhal	—	155.700	—	—	—	—	
Cobiça	—	273.400	—	—	—	—	
Antonio Justino	—	194.300	—	—	—	—	1.240.600
S. Joãá da Boa Vista:							
Matto Secco	—	178.600	—	—	—	—	
Cascavel	—	269.700	—	—	—	—	
Vargem Grande	—	463.000	—	—	—	—	
Canôas	—	3.700	—	—	—	—	
Girivá	—	351.000	—	—	—	—	

(Continúa)

(Continuação)

Municipios e Estações	Zona "A"	Zona "B"	Zona "C"	Zona "D"	Zona "E"	Zona "F"	Total
S. João da Bôa Vista (*cont.*):							
S. João da Bva Vista	—	9.464.800	—	—	—	—	
Bairro Alegre	—	519.700	—	—	—	—	
Prata	—	1.063.900	—	—	—	—	12.314.400
S. Joaquim:							
Orlandia	—	74.700	—	—	—	—	
Jussara	—	161.000	—	—	—	—	
São Joaquim	—	3.550.300	—	—	—	—	—
Morro Agudo	—	3.466.900	—	—	—	—	7.252.900
S. José do Rio Pardo:							
Vargem Grande	—	16.700	—	—	—	—	
Itoby	—	201.200	—	—	—	—	
Villa Costina	—	1.097.500	—	—	—	—	
Paula Lima	—	261.600	—	—	—	—	
S. José do Rio Pardo	—	6.696.500	—	—	—	—	
Ribeiro do Valle	—	183.400	—	—	—	—	
Eng. Gomide	—	453.400	—	—	—	—	
Venerando	—	864.000	—	—	—	—	
Dr. José Eugenio	—	507.600	—	—	—	—	—
Itahyquara	—	140.700	—	—	—	—	10.422.600
São Simão:							
Nhumirim	—	5.000	—	—	—	—	—
Santa Rosa	—	89.000	—	—	—	—	
Sao Simão	—	1.037.600	—	—	—	—	
Santa Elisa	—	358.200	—	—	—	—	
Jatahy	—	1.003.600	—	—	—	—	
Gironda	—	1.606.900	—	—	—	—	

São Simão (*cont.*):							
Tatuca	—	104.100	—	—	—	—	
Bento Quirino	—	1.400.800	—	—	—	—	
Chanaan	—	2.934.600	—	—	—	—	
Tibiriçá	—	985.500	—	—	—	—	
Cravinhos	—	277.200	—	—	—	—	
Tamanduazinho	—	203.100	—	—	—	—	10.005.600
Serra Azul:							
Bento Quirino	—	364.600	—	—	—	—	
Serrana	—	353.700	—	—	—	—	
Serra Azul	—	2.012.700	—	—	—	—	2.731.000
Serra Negra:							
Amparo	—	51.600	—	—	—	—	
Monte Alegre	—	507.600	—	—	—	—	
Visc. Soutello	—	57.600	—	—	—	—	
Soccorro	—	24.300	—	—	—	—	
Alferes Rodrigues	—	492.500	—	—	—	—	0
Brumado	—	80.900	—	—	—	—	
Santo Aleixo	—	865.600	—	—	—	—	
Serra Negra	—	7.667.900	—	—	—	—	
Itapira	—	364.000	—	—	—	—	10.112.000
Sertãozinho:							
Guariba	—	—	—	26.100	—	—	—
Guarany	—	130.500	—	—	—	—	
Martinho Prado	—	3.810.100	—	—	—	—	
Barrinho	—	479.300	—	—	—	—	
Macuco	—	700.500	—	—	—	—	
Cascalho	—	1.394.100	—	—	—	—	
Pontal	—	2.976.400	—	—	—	—	
Francisco Maximiano	—	495.800	—	—	—	—	
Ribeirão Preto	—	37.100	—	—	—	—	

(Continúa)

(Continuação)

Municipios e Estações	Zona "A"	Zona "B"	Zona "C"	Zona "D"	Zona "E"	Zona "F"	Total
Sertãosinho (*cont.*):							
Iracema	—	223.900	—	—	—	—	
Julio Pontes	—	907.900	—	—	—	—	
Sertãzinho	—	2.553.300	—	—	—	—	13.635.000
Soccorro:							
Visc. Soutello	—	387.600	—	—	—	—	
Barão de Ibitinga	—	22.100	—	—	—	—	
Soccorro	—	5.842.900	—	—	—	—	
Itapira	—	59.900	—	—	—	—	6.312.500
Tambahu:							
Santa Silveria	—	—	24.200	—	—	—	
Santa Veridiana	—	—	12.800	—	—	—	
Cel. José Egydio	—	96.100	—	—	—	—	
Tambahú	—	2.911.400	—	—	—	—	
Faveiro	—	103.800	—	—	—	—	
Nhumirim	—	188.800	—	—	—	—	
Santa Rosa	—	37.700	—	—	—	—	
Amalia	—	83.700	—	—	—	—	3.458.500
Tapiratiba:							
S. José do Rio Pardo	—	239.100	—	—	—	—	
Itahyquara	—	1.190.300	—	—	—	—	
Moraes Salles	—	668.100	—	—	—	—	
Julio Tavares	—	936.600	—	—	—	—	3.034.100
Vargem Grande:							
Vargem Grande	—	2.079.300	—	—	—	—	3.079.300
Total	—	297.538.000	2.202.300	490.500	—	—	200.230.800

ZONA "C"

Relação dos cafeeiros dos Municipios desta Zona distribuidos pelas Estações em que são despachadas suas safras

Municipios e Estações	Zona "A"	Zona "B"	Zona "C"	Zona "D"	Zona "E"	Zona "F"	Total
Annapolis :							
Itapira	—	—	133.500	—	—	—	
Pirassununga	—	—	6.800	—	—	—	
Morro Grande	—	—	89.000	—	—	—	
Corumbatahy	—	—	51.300	—	—	—	
Annapolis	—	—	1.845.500	—	—	—	
Oliveiras	—	—	1.242.900	—	—	—	
Aurora	—	—	54.700	—	—	—	3.423.700
Araras :							
Tujuguaba	—	7.300	—	—	—	—	
Conchal	—	146.000	—	—	—	—	
Remanso	—	—	292.100	—	—	—	
Araras	—	—	2.373.500	—	—	—	
Loreto	—	—	511.200	—	—	—	
Elihu Root	—	—	1.621.300	—	—	—	
São Bento	—	—	1.708.900	—	—	—	
Leme	—	—	642.600	—	—	—	7.302.900
Bariry :							
Jahú	—	—	941.700	—	—	—	
Taboca	—	—	833.800	—	—	—	
Santa Eulalia	—	—	1.235.100	—	—	—	
Bariry	—	—	12.212.300	—	—	—	
Moraes Barros	—	—	123.500	—	—	—	

(Continúa)

(Continuação)

Municipios e Estações	Zona "A"	Zona "B"	Zona "C"	Zona "D"	Zona "E"	Zona "F"	Total
Bariry (*cont.*):							
Marambaia	—	—	77.200	—	—	—	
Bica de Pedra	—	—	15.400	—	—	—	15.439.000
Barra Bonita:							
Porto Barra Bonita	—	—	1.992.500	—	—	—	
Mineiros	—	—	49.800	—	—	—	
Falcão Filho	—	—	307.900	—	—	—	
Campos Salles	—	—	253.000	—	—	—	
Iguatemy	—	—	10.000	—	—	—	
Barra Bonita	—	—	1.915.000	—	—	—	4.528.200
Bica de Pedra:							
Jahú	—	—	4.709.400	—	—	—	
Pederneiras	—	—	18.900	—	—	—	
Marambaia	—	—	75.800	—	—	—	
Bica de Pedra	—	—	1.491.800	—	—	—	
Josué Prado	—	—	25.200	—	—	—	6.321.100
Boa Esperança:							
Araraquara	—	—	—	758.300	—	—	
Dourado	—	—	92.400	—	—	—	
Santa Clara	—	—	12.300	—	—	—	
Trabijú	—	—	400.700	—	—	—	
Bôa Esperança	—	—	450.000	—	—	—	
Java	—	—	1.806.400	—	—	—	
Pedra Branca	—	—	943.200	—	—	—	
Ponte Alta	—	—	1.344.000	—	—	—	
Major Novaes	—	—	357.500	—	—	—	6.164.800

BORBOREMA :							
Catanduva	—	—	—	111.400	—	—	
Ibitinga	—	—	982.800	—	—	—	
Itapolis	—	—	3.971.700	—	—	—	5.065.900
BROTAS :							
Campo Alegre	—	—	1.070.400	—	—	—	
Brotas	—	—	2.001.000	—	—	—	—
Espraiado	—	—	1.331.900	—	—	—	
Torrinha	—	—	261.500	—	—	—	
Ventania	—	—	304.100	—	—	—	
Dois Corregos	—	—	705.500	—	—	—	
Ribeirão Bonito	—	—	12.100	—	—	—	
Canella	—	—	395.300	—	—	—	6.081.800
CAMPINAS :							
Jundiahy	20.300	—	—	—	—	—	
Helvetia	346.100	—	—	—	—	—	
Descampado	—	—	671.900	—	—	—	
Sete Quedas	—	—	223.900	—	—	—	
Barão Geraldo	—	—	101.800	—	—	—	
José Paulino	—	—	427.600	—	—	—	
Guatemozim	—	—	20.300	—	—	—	
Cosmopolis	—	—	162.900	—	—	—	
Arthur Nogueira	—	264.700	—	—	—	—	
Rocinha	1.099.500	—	—	—	—	—	
Vallinhos	—	—	1.751.100	—	—	—	
Campinas	—	—	7.228.700	—	—	—	
Bôa Vista	—	—	305.400	—	—	—	—
Rebouças	—	—	162.900	—	—	—	
Villa Americana	—	—	61.000	—	—	—	
Anhumas	—	—	488.700	—	—	—	
Pedro Americo	—	—	305.400	—	—	—	
Tanquinho	—	—	488.700	—	—	—	

(Continúa)

(Continuação)

Municipios e Estações	Zona "A"	Zona "B"	"Zona "C"	Zona "D"	Zona "E"	Zona "F"	Total
Campinas (*cont.*):							
desemb. Furtado	—	—	509.000	—	—	—	
Carlos Gomes	—	—	733.000	—	—	—	
Jaguary	—	407.200	—	—	—	—	
Pedreira	—	325.800	—	—	—	—	
Cavalcanti	—	—	285.000	—	—	—	
Arraial dos Souzas	—	—	1.873.300	—	—	—	
Joaquim Egydio	—	—	957.000	—	—	—	
Quedas	—	—	81.400	—	—	—	
Cabras	—	—	1.058.800	—	—	—	20.361.400
Descalvádo:							
São Carlos	—	—	191.200	—	—	—	
Pirassununga	—	—	162.500	—	—	—	
Descalvado	—	—	5.307.900	—	—	—	
Annapolis	—	—	9.500	—	—	—	—
Babylonia	—	—	105.200	—	—	—	
Capão Preto	—	—	545.100	—	—	—	
Alfredo Ellis	—	—	124.300	—	—	—	
Santa Eudoxia	—	—	506.800	—	—	—	
Pantano	—	—	1.463.200	—	—	—	
Aurora	—	—	1.147.600	—	—	—	9.563.300
Dourado:							
Dourado	—	—	3.477.100	—	—	—	
Trabijú	—	—	183.000	—	—	—	3.660.100
Dois Corregos:							
Porto Itaúna	—	—	74.500	—	—	—	
Porto Barra Bonita	—	—	41.400	—	—	—	

ZONA A
ZONA B
ZONA D
ZONA E
INSTITUTO DE CAFÉ DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA
TRABALHO DE AVALIAÇÃO DE SAFRA
ZONA CAFEEIRA - C
CAFEEIROS POR ESTAÇÃO 274 906 200
CAFEEIROS POR MUNICÍPIO 288 214 100

DOIS CORREGOS (*cont.*):							
Torrinha	—	—	314.700	—	—	—	
Ventania	—	—	430.700	—	—	—	
Dois Corregos	—	—	5.972.000	—	—	—	
Mineiros	—	—	132.500	—	—	—	
Banharão	—	—	24.800	—	—	—	
Jahú	—	—	439.000	—	—	—	
Saldanha Marinho	—	—	828.300	—	—	—	
Capim Fino	—	—	24.800	—	—	—	8.282.700
IACANGA:							
Baurú	—	—	—	—	1.512.300	—	
Jahú	—	—	795.900	—	—	—	
Pederneiras	—	—	680.900	—	—	—	
Baurú Paulista	—	—	—	—	539.500	—	
Ibitinga	—	—	1.114.300	—	—	—	
Bariry	—	—	3.033.400	—	—	—	
Avahy	—	—	—	—	61.900	—	
Pirajuhy	—	—	—	—	1.105.500	—	8.843.700
IBITINGA:							
Tabatinga Norte	—	—	86.100	—	—	—	
Tabatinga	—	—	180.900	—	—	—	
Ibitinga	—	—	8.347.400	—	—	—	8.614.400
ITAPOLIS:							
Mattão	—	—	—	49.700	—	—	
Santa Ernestina	—	—	—	132.700	—	—	
Taquaritinga	—	—	—	1.343.300	—	—	
Pindorama	—	—	—	99.500	—	—	
Catanduva	—	—	—	116.000	—	—	
Curupá	—	—	348.300	—	—	—	
Tabatinga Norte	—	—	232.700	—	—	—	
Tabatinga	—	—	215.600	—	—	—	
Ibitinga	—	—	431.200	—	—	—	
São Lourenço	—	—	646.800	—	—	—	
Itapolis	—	—	12.968.600	—	—	—	16.584.400

(Continúa)

(Continuação)

Municipios e Estações	Zona "A"	Zona "B"	Zona "C"	Zona "D"	Zona "E"	Zona "F"	Total
Itatiba :							
Campo Limpo	127.300	—	—	—	—	—	
Campo Lardo	142.300	—	—	—	—	—	
Taboão	7.500	—	—	—	—	—	
Rocinha	164.800	—	—	—	—	—	
Vallinhos	—	—	314.600	—	—	—	
Campinas	—	—	149.800	—	—	—	
Luiz Gonzaga	29.900	—	—	—	—	—	
Tapera Grande	—	—	277.100	—	—	—	
Itatiba	—	—	5.482.900	—	—	—	
Cavalcanti	—	—	134.800	—	—	—	
Arraial dos Souzas	—	—	134.800	—	—	—	
Joaquim Egydio	—	—	37.400	—	—	—	
Cabras	—	—	486.900	—	—	—	7.490.100
Jahú :							
Mineiros	—	—	28.200	—	—	—	
Banharão	—	—	2.087.600	—	—	—	
Jahú	—	—	21.242.900	—	—	—	
Falcão Filho	—	—	479.500	—	—	—	
Campos Salles	—	—	253.900	—	—	—	
Iguatemy	—	—	2.680.000	—	—	—	
Ayrosa Galvão	—	—	959.100	—	—	—	
Bocaina	—	—	84.600	—	—	—	
Moraes Barros	—	—	225.700	—	—	—	
Marambaia	—	—	169.200	—	—	—	28.210.700
Leme :							
Leme	—	—	2.544.200	—	—	—	2.544.200

LIMEIRA :							
Arthur Nogueira	—	4.600	—	—	—	—	
Villa Americana	—	—	27.400	—	—	—	
Tatú	—	—	118.800	—	—	—	
Limeira	—	—	3.194.500	—	—	—	
Cordeiro	—	—	827.200	—	—	—	
Piracicaba Paulista	—	—	27.400	—	—	—	
Remanso	—	—	278.800	—	—	—	
Araras	—	—	91.400	—	—	—	4.570.100
MINEIROS :							
Dois Corregos	—	—	174.900	—	—	—	
Mineiros	—	—	1.691.400	—	—	—	
Banharão	—	—	291.600	—	—	—	
Jahú	—	—	6.500	—	—	—	
Capim Fino	—	—	874.800	—	—	—	
Falcão Filho	—	—	22.700	—	—	—	
Barreirinho	—	—	178.200	—	—	—	3.240.100
NOVO HORIZONTE :							
Santa Adelia	—	—	—	80.000	—	—	
Jacaúna	—	—	—	909.700	—	—	
Pindorama	—	—	—	5.566.800	—	—	
Catanduva	—	—	—	4.169.000	—	—	
Ignacio Uchôa	—	—	—	52.900	—	—	
Ibitinga	—	—	655.800	—	—	—	
Itapolis	—	—	3.676.400	—	—	—	15.110.600
PALMEIRAS :							
Santa Silveria	—	—	2.238.000	—	—	—	
Palmeiras	—	—	1.816.200	—	—	—	
Santa Veridiana	—	—	908.100	—	—	—	4.962.300
PEDERNEIRAS :							
Baurú	—	—	—	—	19.500	—	
Porto Ribeiro	—	—	—	—	184.900	—	

(Continuação)

Municipios e Estações	Zona "A"	Zona "B"	Zona "C"	Zona "D"	Zona "E"	Zona "F"	Total
Pederneiras (*cont.*):							
Jahú	—	—	593.700	—	—	—	
Pederneiras	—	—	8.623.900	—	—	—	
Guaynazes	—		107.000	—	—	—	
Bariry	—	—	38.900	—	—	—	
Bica de Pedra	—	—	165.500	—	—	—	9.733.400
Piracicaba:							
Rio das Pedras	24.700	—	—	—	—	—	
Piracicaba	—	—	4.276.100	—	—	—	
Barão de Rezende	—	—	189.100	—	—	—	
Porto João Alfredo	—	—	32.900	—	—	—	
Costa Pinto	—	—	32.900	—	—	—	
Recreio	—	—	98.700	—	—	—	
Paraizo	—	—	633.200	—	—	—	
Xarqueada	—	—	337.200	—	—	—	
Tupy	—	—	41.100	—	—	—	
Taquaral	—	—	57.600	—	—	—	
Piracicaba Paulista	—	—	2.499.900	—	—	—	8.223.400
Pirassununga:							
Leme	—	—	4.800	—	—	—	
Souza Queiroz	—	—	206.400	—	—	—	
Pirassununga	—	—	3.058.100	—	—	—	
Baguassú	—	—	1.046.600	—	—	—	
Santa Silveria	—	—	484.900	—	—	—	4.800.800
Porto Ferreira:							
Porto Ferreira	—	—	1.134.800	—	—	—	
Santa Silveria	—	—	11.500	—	—	—	1.146.300

RIBEIRÃO BONITO:							
Araraquara	—	—	—	48.800	—	—	
Jacaré	—	—	164.800	—	—	—	
Santo Ignacio	—	—	271.800	—	—	—	
Ribeirão Bonito	—	—	4.014.700	—	—	—	
Dourado	—	—	815.400	—	—	—	
Santa Clara	—	—	1.240.600	—	—	—	
Pedra Branca	—	—	34.800	—	—	—	
Sampaio Vidal	—	—	278.800	—	—	—	6.969.700
RIO CLARO:							
Paraizo	—	—	280.300	—	—	—	
Xanqueada	—	—	558.500	—	—	—	
Limeira	—	—	13.600	—	—	—	
Cordeiro	—	—	315.900	—	—	—	
Santa Gertrudes	—	—	1.842.000	—	—	—	
Rio Claro	—	—	1.333.600	—	—	—	
Graúna	—	—	1.380.700	—	—	—	
Ityrapina	—	—	1.403.700	—	—	—	
Piracicaba Paulista	—	—	148.500	—	—	—	
Araras	—	—	271.900	—	—	—	
Leme	—	—	276.100	—	—	—	
Morro Grande	—	—	1.474.800	—	—	—	
Corumbatahy	—	—	439.300	—	—	—	
Campo Alegre	—	—	720.700	—	—	—	10.459.600
SANTA BARBARA:							
Capivary	3.900	—	—	—	—	—	
Rio das Pedras	217.200	—	—	—	—	—	
Villa Americana	—	—	112.900	—	—	—	
Santa Barbara	—	—	155.300	—	—	—	
Taquaral	—	—	7.900	—	—	—	497.200
STA. CRUZ DA CONCEIÇÃO:							
Leme	—	—	569.700	—	—	—	
Souza Queiroz	—	—	1.296.300	—	—	—	
Pirassununga	—	—	200.500	—	—	—	2.066.500

(Continúa)

(Continuação)

Municipios e Estações	Zona "A"	Zona "B"	Zona "C"	Zona "D"	Zona "E"	Zona "F"	Total
Sta. Rita do Passa Quatro:							
Santa Silveria	—	—	971.800	—	—	—	
Ibó	—	—	53.400	—	—	—	
Procopio Carvalho	—	—	708.000	—	—	—	
Santa Rita	—	—	2.988.900	—	—	—	
Santa Olivia	—	—	916.900	—	—	—	
Bento Carvalho	—	—	351.400	—	—	—	
Vassununga	—	—	525.200	—	—	—	
Tambahú	—	117.800	—	—	—	—	
Corrego Fundo	—	74.200	—	—	—	—	6.507.600
São Carlos:							
Ityrapina	—	—	140.100	—	—	—	
Visconde do Rio Claro	—	—	84.000	—	—	—	
Conde do Pinhal	—	—	410.900	—	—	—	
São Carlos	—	—	6.583.500	—	—	—	
Ibaté	—	—	2.418.600	—	—	—	
Tamoyo	—	—	—	87.800	—	—	
Chibarro	—	—	—	192.400	—	—	
Annapolis	—	—	9.300	—	—	—	
Oliveiras	—	—	181.200	—	—	—	
Campo Alegre	—	—	132.600	—	—	—	
Babylonia	—	—	1.236.400	—	—	—	
Floresta	—	—	704.100	—	—	—	
Canchim	—	—	524.800	—	—	—	
Capão Preto	—	—	201.700	—	—	—	
Agua Vermelha	—	—	2.147.800	—	—	—	
Ararahy	—	—	399.700	—	—	—	
Alfredo Ellis	—	—	735.800	—	—	—	
Santa Eudoxia	—	—	433.300	—	—	—	
Monjolinho	—	—	1.040.300	—	—	—	
Jacaré	—	—	653.700	—	—	—	
Santo Ignacio	—	—	358.600	—	—	—	17.676.600

S. João da Bocaina :							
Jahú	—	—	389.900	—	—	—	
Pedro Alexandrino	—	—	2.454.300	—	—	—	
Bocaina	—	—	3.642.600	—	—	—	
Izar	—	—	993.800	—	—	—	
Tabóca	—	—	271.300	—	—	—	7.751.900
São Pedro :							
Piracicaba	—	—	108.800	—	—	—	
Xarqueada	—	—	217.500	—	—	—	
São Pedro	—	—	2.193.100	—	—	—	
Porto Itaúna	—	—	101.500	—	—	—	
Porto Villa Maria	—	—	123.300	—	—	—	
Torrinha	—	—	877.300	—	—	—	
Capim Fino	—	—	3.600	—	—	—	3.625.100
Tabatinga :							
Curupá	—	—	2.215.500	—	—	—	
Tabatinga Norte	—	—	596.200	—	—	—	
Nova Paulicéa	—	—	—	67.100	—	—	
Nova Europa	—	—	2.330.800	—	—	—	
Tabatinga	—	—	2.899.900	—	—	—	
Ibitinga	—	—	54.800	—	—	—	
São Lourenço	—	—	13.900	—	—	—	8.178.200
Torrinha :							
Torrinha	—	—	2.579.600	—	—	—	
Canella	—	—	165.200	—	—	—	2.744.800
Villa Americana :							
Guatemozim	—	—	81.600	—	—	—	
Nova Odessa	—	—	219.400	—	—	—	
Villa Americana	—	—	166.500	—	—	—	467.500
Totaes	2.183.500	1.347.600	267.474.000	13.785.400	3.423.600	—	288.214.100

ZONA "D"

Relação dos cafeeiros dos Municipios desta Zona distribuidos pelas Estações em que são despachadas suas safras

Municipios e Estações	Zona "A"	Zona "B"	Zona "C"	Zona "D"	Zona "E"	Zona "F"	Total
Araraquara:							
Ibaté	—	—	20.300	—	—	—	
Tamoyo	—	—	—	285.300	—	—	
Chibarro	—	—	—	101.900	—	—	
Ouro	—	—	—	1.100.800	—	—	
Araraquara	—	—	—	7.032.900	—	—	
A. Brasiliense	—	—	—	2.935.400	—	—	
Santa Lucia	—	—	—	2.487.000	—	—	
Rincão	—	—	—	1.345.400	—	—	
Tymbiras	—	—	—	224.200	—	—	
Motuca	—	—	—	1.060.000	—	—	
Cesario Bástos	—	—	—	387.300	—	—	
Ibitiri	—	—	—	876.500	—	—	
Mattão	—	—	—	40.700	—	—	
Pedra Branca	—	—	183.400	—	—	—	
Gavião Peixoto	—	—	—	1.325.000	—	—	
Nova Paulicéa	—	—	—	815.400	—	—	
Nova Europa	—	—	163.000	—	—	—	20.384.500
Arbranha:							
Gramminha	—	—	—	67.900	—	—	
Fernando Prestes	—	—	—	290.300	—	—	
Santa Sophia	—	—	—	308.800	—	—	
Santa Adelia	—	—	—	3.539.100	—	—	
Jacaúna	—	—	—	957.300	—	—	
Pindorama	—	—	—	617.600	—	—	

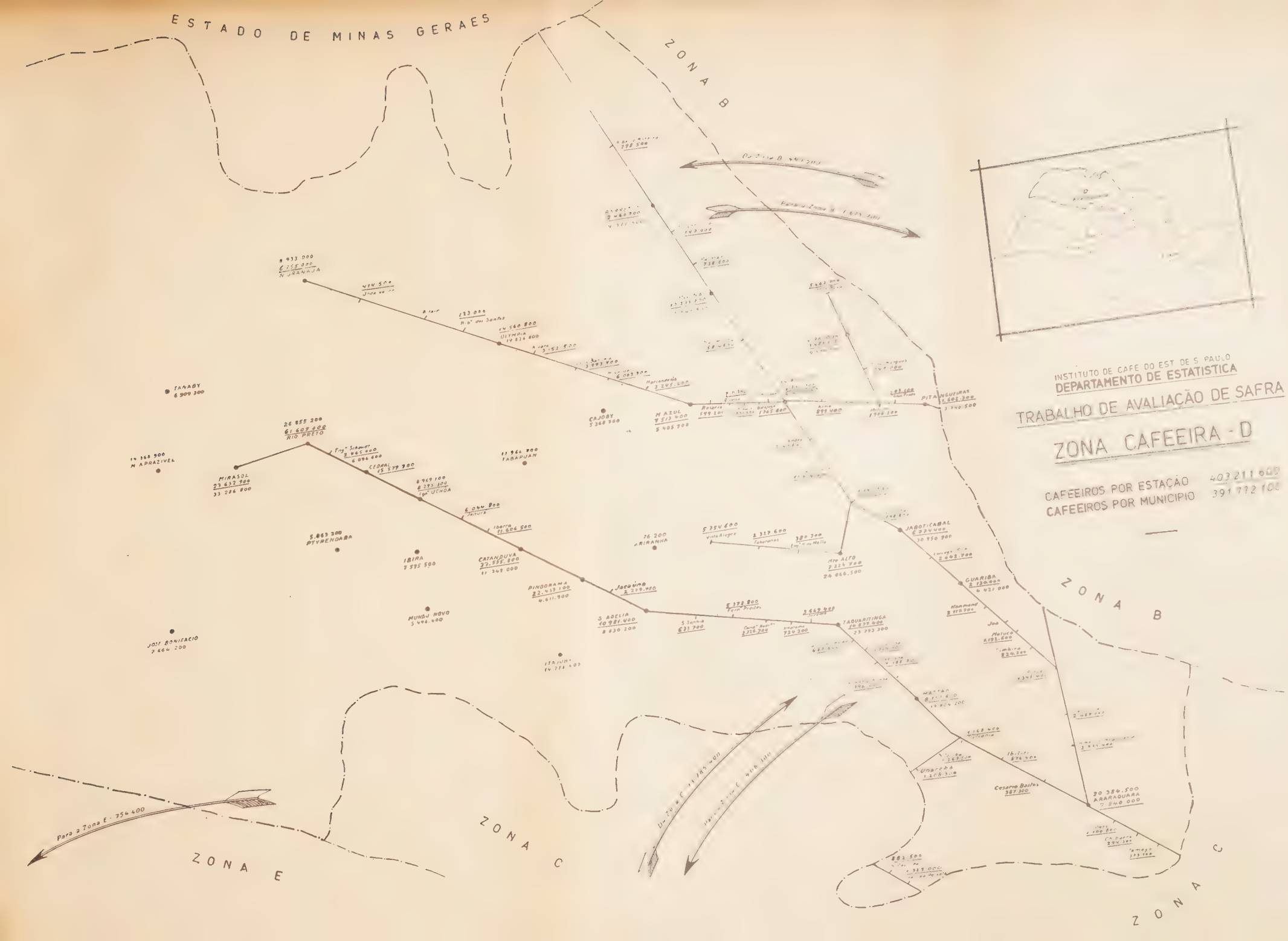
ESTADO DE MINAS GERAES
ZONA B
ZONA C
ZONA E
ZONA B
ZONA C
Para a Zona E - 754 400
INSTITUTO DE CAFE DO EST. DE S. PAULO
DEPARTAMENTO DE ESTATISTICA
TRABALHO DE AVALIAÇÃO DE SAFRA
ZONA CAFEEIRA - D
CAFEEIROS POR ESTAÇÃO 403 211 600
CAFEEIROS POR MUNICIPIO 391 772 100
TANABY 6 909 300
N. APRAZIVEL 19 368 900
MIRASOL 23 632 900 33 286 800
RIO PRETO 26 855 200 61 609 000
CEDRAL 15 379 700
UCHOA 8 969 100 8 373 300
TABAPUAN 11 966 800
PYRENDABA 5 863 200
IBIRA 9 595 500
CATANDUVA 22 555 800 11 349 000
JOSE BONIFACIO 9 664 200
MUNDU NOVO 5 496 900
ITAJUBA 19 118 600
PINDORAMA 22 413 100 9 611 900
S. ADELIA 10 981 400 8 830 200
TAQUARITINGA 19 877 400 23 793 300
ARIRANHA 76 200
CAJOBY 5 368 900
N. AZUL 7 513 500 5 405 700
OLYMPIA 19 560 800 19 816 800
PITANGUEIRAS 5 602 200
JABOTICABAL 6 224 400 10 750 900
GUARIBA 5 130 900 6 921 900
N. ALTO 7 328 700 24 068 500
MATTAO 8 411 400 19 804 200
ARARAQUARA 20 384 500 17 840 000
Cesario Bastos 387 300
Ibitiba 874 500
Umbaúba 1 268 300
Moreira 234 300
Moluco 5 191 600
Mamond 2 118 900
Joa
Jacarino 2 279 900
S. Sanha 633 300
Rosario 599 200
Horizonte 2 247 600
Vista Alegre 5 354 600
Taboanas 2 327 600
Empr. de Mello 280 300
Ibarra 11 806 500
Jatahy 6 044 800
Empr. Schmidt 2 965 000 6 094 600
Fazenda 2 463 900
Fazenda 2 460 700
Fazenda 738 600
Fazenda 1 143 000
Fazenda 3 353 500
Fazenda 3 393 900
Fazenda 6 003 900
Fazenda 1 765 600
Fazenda 899 400
Fazenda 1 908 300
Fazenda 3 343 500
Fazenda 2 948 200
Fazenda 2 965 200
Fazenda 2 115 900
Fazenda 2 168 400
Fazenda 2 911 400
Fazenda 2 100 800
Fazenda 2 994 300
Fazenda 133 900
Fazenda 882 500
Fazenda 1 323 000
Fazenda 6 921 000
Fazenda 2 279 900
Fazenda 2 715 200
Fazenda 730 200
Fazenda 2 662 900
Fazenda 5 378 800
Fazenda 2 168 400
Fazenda 1 268 300
Fazenda 874 500
Fazenda 387 300
Fazenda 234 300
Fazenda 5 191 600
Fazenda 2 118 900
Fazenda 2 994 300
Fazenda 133 900

ARIRANHA (*cont.*):							
Catanduva	—	—	—	197.600	—	—	
Ibarra	—	—	—	197.600	—	—	4.591.500
BARRETOS:							
Collina	—	—	—	13.800	—	—	
Frigorifico	—	—	—	147.000	—	—	
Barretos	—	—	—	2.314.100	—	—	
Luiz Barreto	—	—	—	36.700	—	—	
Olympia	—	—	—	2.079.900	—	—	4.591.500
BEBEDOURO:							
Tayuva	—	—	—	292.300	—	—	
Andes	—	—	—	2.777.000	—	—	
Bebedouro	—	—	—	6.445.600	—	—	
Mandembo	—	—	—	584.600	—	—	
Ibitiúva	—	—	—	29.200	—	—	
Areia	—	—	—	496.900	—	—	
Viradouro	—	—	—	5.800	—	—	
Botafogo	—	—	—	1.300.800	—	—	
Atalaia	—	—	—	701.500	—	—	
D. Luiza	—	—	—	710.300	—	—	
Monte Azul	—	—	—	672.800	—	—	
Rosario	—	—	—	599.200	—	—	14.615.500
CAJOBY:							
Monte Azul	—	—	—	128.800	—	—	
Marcondesia	—	—	—	1.814.700	—	—	
Monte Verde	—	—	—	2.652.200	—	—	
Luiz Barreto	—	—	—	42.900	—		
Olympia	—	—	—	730.100	—	—	5.368.700
CATANDUVA:							
Pindorama	—	—	—	397.200	—	—	
Catanduva	—	—	—	9.283.500	—	—	
Ibarra				1.668.300	—		11.349.000

(Continúa)

(Continuação)

Municipios e Estações	Zona "A"	Zona "B"	Zona "C"	Zona "D"	Zona "E"	Zona "F"	Total
Collina :							
Collina	—	—	—	10.202.900	—	—	
Palmar	—	—	—	738.600	—	—	
Barretos	—	—	—	57.700	—	—	
Terra Roxa	—	—	—	150.000	—	—	
Monte Azul	—	—	—	346.200	—	—	
Luiz Barreto	—	—	—	46.100	—	—	11.541.500
Guariba :							
Motuca	—	—	—	132.600	—	—	
Hammond	—	—	—	2.117.700	—	—	
Guariba	—	—	—	1.706.500	—	—	
Martinho Prado	—	437.700	—	—	—	—	
Taquaritinga	—	—	—	26.500	—	—	4.421.000
Ibarra :							
Catanduva	—	—	—	830.300	—	—	
Ibarra	—	—	—	281.000	—	—	
Japurá	—	—	—	3.904.100	—	—	
Ignacio Uchôa	—	—	—	1.527.700	—	—	
Cedral	—	—	—	1.056.800	—	—	
Rio Preto	—	—	—	5.600	—	—	7.595.500
Ignacio Uchôa :							
Catanduva	—	—	—	53.800	—	—	
Ibarra	—	—	—	1.228.800	—	—	
Japurá	—	—	—	923.800	—	—	
Ignacio Uchôa	—	—	—	5.650.500	—	—	
Cedral	—	—	—	1.112.200	—	—	8.969.100

ITAJOBY:							
Santa Adelia	—	—	—	546.800	—	—	
Jacaúna	—	—	—	14.800	—	—	
Pindorama	—	—	—	8.379.500	—	—	
Catanduva	—	—	—	5.837.500	—	—	14.778.600
JABOTICABAL:							
Guariba	—	—	—	61.900	—	—	
Corrego Rico	—	—	—	2.042.700	—	—	
Jaboticabal	—	—	—	6.221.200	—	—	
Gramminha	—	—	—	680.900	—	—	
Ibitirama	—	—	—	1.052.300	—	—	
Tayúva	—	—	—	9.440.200	—	—	
Bebedouro	—	—	—	464.300	—	—	
Martinho Prado	—	495.200	—	—	—	—	
Barrinha	—	742.800	—	—	—	—	
Ibitiúva	—	—	—	61.900	—	—	
Fernando Prestes	—	—	—	30.900	—	—	
Pindorama	—	—	—	278.500	—	—	
Catanduva	—	—	—	2.723.700	—	—	
Ibarra	—	—	—	30.900	—	—	
Botafogo	—	—	—	340.500	—	—	
Monte Azul	—	—	—	1.702.300	—	—	
Monte Verde	—	—	—	1.764.200	—	—	
Tabarana	—	—	—	402.300	—	—	
Vista Alegre	—	—	—	2.414.200	—	—	30.950.900
JOSÉ BONIFACIO:							
Cedral	—	—	—	30.600	—	—	
Rio Preto	—	—	—	6.399.700	—	—	
Mirasol	—	—	—	935.000	—	—	
Promissão	—	—	—	—	298.900	—	7.664.200
MATTÃO:							
Sylvania	—	—	—	1.168.400	—	—	
Mattão	—	—	—	8.020.700	—	—	

(Continúa)

(Continuação)

Municipios e Estações	Zona "A"	Zona "B"	Zona "C"	Zona "D"	Zona "E"	Zona "F"	Total
Mattão (*cont.*):							
Pimenta Bueno	—	—	—	396.000	—	—	
Dobrada	—	—	—	4.376.800	—	—	
Santa Ernestina	—	—	—	772.400	—	—	
Taquaritinga	—	—	—	554.500	—	—	
Toryba	—	—	—	1.267.500	—	—	
Uparoba	—	—	—	3.208.300	—	—	
São Lourenço	—	—	39.600	—	—	—	19.804.200
Mirasol:							
Cedral	—	—	—	66.600	—	—	
Rio Preto	—	—	—	12.715.600	—	—	
Mirasol	—	—	—	20.371.500	—	—	
Nova Granada	—	—	—	133.100	—	—	33.286.800
Monte Alto:							
Jaboticabal	—	—	—	105.900	—	—	
Ibitirama	—	—	—	895.300	—	—	
Tayúva	—	—	—	202.200	—	—	
Bebedouro	—	—	—	130.000	—	—	
Taquaritinga	—	—	—	211.800	—	—	
Jurema	—	—	—	247.900	—	—	
Icoarama	—	—	—	293.600	—	—	
Candido Rodrigues	—	—	—	688.300	—	—	
Fernando Prestes	—	—	—	3.135.800	—	—	
Santa Sophia	—	—	—	324.900	—	—	
Santa Adelia	—	—	—	219.000	—	—	
Jacaúna	—	—	—	24.200	—	—	
Pindorama	—	—	—	1.140.800	—	—	
Catanduva	—	—	—	3.576.200	—	—	
Monte Alto	—	—	—	7.224.700	—	—	
Eng.º Homem de Mello	—	—	—	380.300	—	—	
Tabarana	—	—	—	1.925.300	—	—	
Vista Alegre	—	—	—	3.340.400	—	—	24.066.500

MONTE APRAZIVEL:							
Rio Preto	—	—	—	13.913.400	—	—	
Biriguy	—	—	—	—	102.000	—	
Araçatuba	—	—	—	—	353.500	—	14.368.900
MONTE AZUL:							
Bebedouro	—	—	—	170.300	—	—	
Botafogo	—	—	—	124.300	—	—	
Monte Azul	—	—	—	4.663.800	—	—	
Marcondesia	—	—	—	426.500	—	—	
Monte Verde	—	—	—	21.000	—	—	5.405.900
MUNDO NOVO:							
Pindorama	—	—	—	651.300	—	—	
Catanduva	—	—	—	4.462.000	—	—	
Ibarra	—	—	—	220.400	—	—	
Japurá	—	—	—	162.700	—	—	5.496.400
NOVA GRANADA:							
Rio Preto	—	—	—	1.762.500	—	—	
Olympia	—	—	—	123.300	—	—	
Onda Verde	—	—	—	414.500	—	—	
Nova Granada	—	—	—	6.632.700	—	—	8.933.000
OLYMPIA:							
Monte Verde	—	—	—	1.435.500	—	—	
Luiz Barreto	—	—	—	3.868.000	—	—	
Alvorá	—	—	—	3.152.500	—	—	
Olympia	—	—	—	11.247.800	—	—	
Ribeiro dos Santos	—	—	—	123.000	—	—	19.826.800
PINDORAMA:							
Santa Adelia	—	—	—	133.700	—	—	
Jacaúna	—	—	—	373.500	—	—	
Pindorama	—	—	—	4.067.800	—	—	
Catanduva	—	—	—	36.900	—	—	4.611.900

(Continúa)

(Continuação)

Municipios e Estações	Zona "A"	Zona "B"	Zona "C"	Zona "D"	Zona "E"	Zona "F"	Total
Pitangueiras:							
Tayúva	—	—	—	1.679.700	—	—	
Andes	—	—	—	363.800	—	—	
Bebedouro	—	—	—	410.300	—	—	
Pitangueiras	—	—	—	1.602.300	—	—	
Plinio Prado	—	—	—	503.100	—	—	
Ibitiúva	—	—	—	1.811.300	—	—	
Areia	—	—	—	402.500	—	—	
Azevedo Marques	—	—	—	147.000	—	—	
Viradouro	—	—	—	820.500	—	—	7.740.500
Potyrendaba:							
Ignacio Uchôa	—	—	—	216.900	—	—	
Cedral	—	—	—	4.596.800	—	—	
Rio Preto	—	—	—	1.049.500	—	—	5.863.200
Rio Preto:							
Ignacio Uchôa	—	—	—	263.200	—	—	
Cedral	—	—	—	3.206.500	—	—	
Eng.º Schmidt	—	—	—	2.169.900	—	—	
Rio Preto	—	—	—	21.124.300	—	—	
Olympia	—	—	—	91.300	—	—	26.855.200
Santa Adelia:							
Candido Rodrigues	—	—	—	8.800	—	—	
Fernando Prestes	—	—	—	1.098.500	—	—	
Santa Adelia	—	—	—	6.462.800	—	—	
Pindorama	—	—	—	1.260.100	—	—	8.830.200
Tapabuan:							
Catanduva	—	—	—	2.162.400	—	—	
Ibarra	—	—	—	7.979.500	—	—	

TABAPUAN (*cont.*):							
Japurá	—	—	—	1.054.200	—	—	
Ignacio Uchôa	—	—	—	351.700	—	—	
Monte Verde	—	—	—	130.400	—	—	
Olympia	—	—	—	288.400	—	—	11.966.700
TANABY:							
Rio Preto	—	—	—	4.582.900	—	—	
Mirasol	—	—	—	2.326.400	—	—	6.909.300
TAQUARITINGA:							
Guariba	—	—	—	335.500	—	—	
Jaboticabal	—	—	—	447.300	—	—	
Mattão	—	—	—	40.500	—	—	
Dobrada	—	—	—	11.900	—	—	
Santa Ernestina	—	—	—	2.824.200	—	—	
Carlos Magalhães	—	—	—	687.600	—	—	
Taquarintinga	—	—	—	12.741.800	—	—	
Jurema	—	—	—	3.421.500	—	—	
Icoarama	—	—	—	430.600	—	—	
Candido Rodrigues	—	—	—	2.029.600	—	—	
Fernando Prestes	—	—	—	823.300	—	—	23.793.300
VIRADOURO:							
Bebedouro	—	—	—	1.130.800	—	—	
Ibitiúva	—	—	—	3.800	—	—	
Viradouro	—	—	—	2.863.600	—	—	
Terra Roxa	—	—	—	5.512.300	—	—	9.510.500
CEDRAL:							
Catanduva	—	—	—	5.500	—	—	
Ignacio Uchôa	—	—	—	232.300	—	—	
Cedral	—	—	—	5.508.200	—	—	
Eng.º Schmidt	—	—	—	295.100	—	—	
Rio Preto	—	—	—	55.500	—	—	6.096.600
TOTAL	—	1.675.700	406.300	388.935.700	754.400	—	391.772.100

ZONA "E"

Relação dos cafeeiros dos Municipios desta Zona distribuidos pelas Estações em que são despachadas suas safras

Municipios e Estações	Zona "A"	Zona "B"	Zona "C"	Zona "D"	Zona "E"	Zona "F"	Total
Agudos:							
Alfredo Guedes	—	—	—	—	87.300	—	
Agudos	—	—	—	—	4.149.200	—	
Conceição	—	—	—	—	240.200	—	
Boreby	—	—	—	—	567.700	—	
Coronel Leite	—	—	—	—	2.303.900	—	
Piatan	—	—	—	—	10.900	—	
Agudos (03)	—	—	—	—	502.200	—	
Itaquá	—	—	—	—	545.900	—	
Batalha	—	—	—	—	283.800	—	
Piratininga	—	—	—	—	797.100	—	
Alba	—	—	—	—	207.400	—	
Cabralia	—	—	—	—	1.212.000	—	
Duartina	—	—	—	—	10.900	—	10.918.500
Araçatuba:							
Piqueroby	—	—	—	—	—	30.100	
Presidente Epitacio	—	—	—	—	—	120.500	
Biriguy	—	—	—	—	1.084.600	—	
Araçatuba	—	—	—	—	14.160.800	—	
Guararapes	—	—	—	—	3.043.000	—	
Corrego Azul	—	—	—	—	301.200	—	
Lussanvira	—	—	—	—	60.200	—	
Aguapehy	—	—	—	—	3.585.400	—	
Rubiacea	—	—	—	—	2.711.600	—	

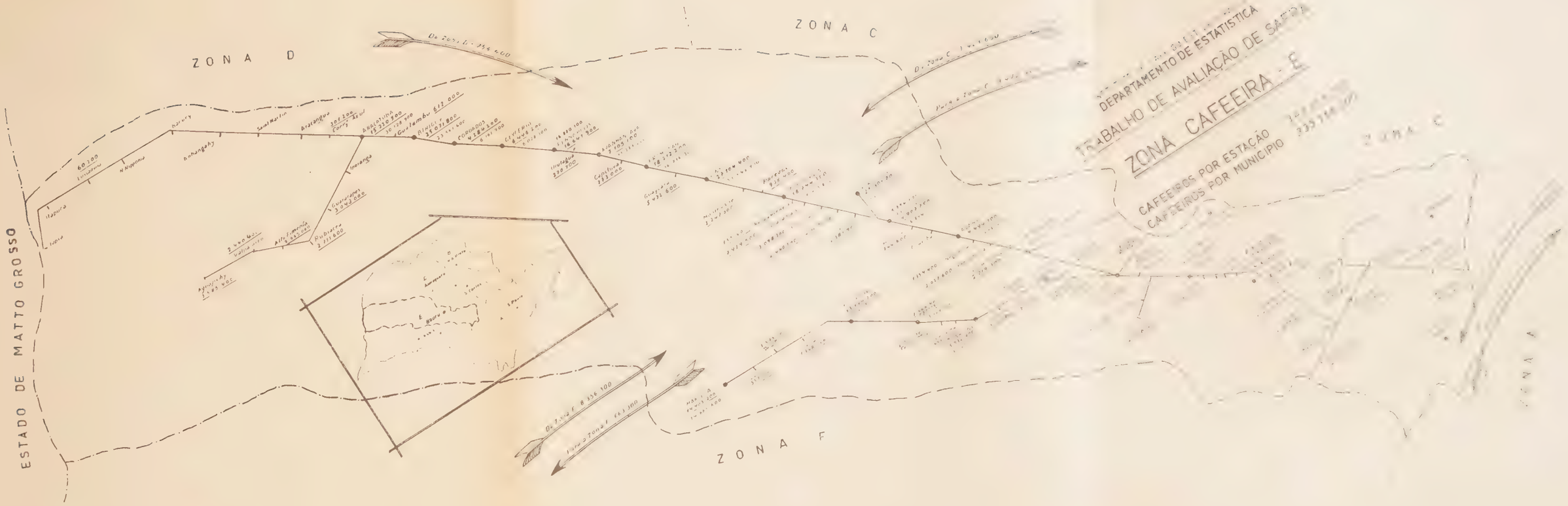
ZONA D
ZONA C
ESTADO DE MATTO GROSSO
ZONA F
ZONA C
DEPARTAMENTO DE ESTATISTICA
TRABALHO DE AVALIAÇÃO DE SAFRA
ZONA CAFEEIRA - E
CAFEEIROS POR ESTAÇÃO
CAFEEIROS POR MUNICIPIO

ARAÇATUBA (*cont.*):							
Alto Pimenta	—	—	—	—	2.591.100	—	
Valparaizo	—	—	—	—	2.440.400	—	30.128.900
AVAHY:							
Duartina	—	—	—	—	367.200	—	
Fernão Dias	—	—	—	—	104.900	—	
Gallia	—	—	—	—	545.600	—	
Val de Palmas	—	—	—	—	125.900	—	
Nogueira	—	—	—	—	304.300	—	
Avahy	—	—	—	—	3.688.400	—	
Pres. Alves	—	—	—	—	73.400	—	
Pirajuhy	—	—	—	—	36.700	—	5.246.400
AVANHANDAVA:							
Lins	—	—	—	—	33.800	—	
Promissão	—	—	—	—	2.765.900	—	
Capituva	—	—	—	—	756.300	—	
Avanhandava	—	—	—	—	6.717.200	—	
Pennapolis	—	—	—	—	812.800	—	
Urutago	—	—	—	—	203.200	—	11.289.200
BAURU:							
Conceição	—	—	—	—	94.300	—	
Baurú	—	—	—	—	3.006.000	—	
Piratininga	—	—	—	—	117.900	—	
Cabralia	—	—	—	—	400.800	—	
Duartina	—	—	—	—	341.900	—	
Baurú (03)	—	—	—	—	1.886.000	—	
Val de Palmas	—	—	—	—	2.593.400	—	
Tibiriçá (09)	—	—	—	—	2.027.600	—	
Nogueira	—	—	—	—	1.050.100	—	
Avahy	—	—	—	—	270.000	—	11.788.000

(Continúa)

(Continuação)

Municipios e Estações	Zona "A"	Zona "B"	Zona "C"	Zona "D"	Zona "E"	Zona "F"	Total
Biriguy:							
Coroados	—	—	—	—	211.900	—	
Biriguy	—	—	—	—	22.011.500	—	
Guatambú	—	—	—	—	612.000	—	
Araçatuba	—	—	—	—	706.200	—	23.541.600
Bocayuva:							
Paranhos	—	—	—	—	692.400	—	
Alfredo Guedes	—	—	—	—	40.700	—	
Lençóes	—	—	—	—	1.024.900	—	
Porto Barra Bonita	—	—	57.700	—	—	—	
Porto Elyseu	—	—	—	—	494.900	—	
Porto Ribeiro	—	—	—	—	3.150.400	—	
Pederneiras	—	—	343.500	—	—	—	5.822.500
Bofete:							
Conchas	293.100	—	—	—	—	—	
Piramboia	—	—	—	—	871.900	—	
Remedios	—	—	—	—	413.800	—	
Botucatú	—	—	—	—	884.200	—	2.463.000
Botucatu:							
Oity	—	—	—	—	116.400	—	
Victoria	—	—	—	—	920.100	—	
Botucatú	—	—	—	—	6.662.700	—	
Rubião Junior	—	—	—	—	628.900	—	
Toledo	—	—	—	—	1.735.500	—	
Egualdade	—	—	—	—	372.700	—	
São Manoel	—	—	—	—	69.800	—	
Araquá	—	—	—	—	128.100	—	
Paula Souza	—	—	—	—	512.500	—	

BOTUCATÚ (*cont.*):							
Itatinga	—	—	—	—	—	186.300	
Andrades	—	—	—	—	—	314.400	11.647.400
CAFELANDIA:							
Garça	—	—	—	—	117.600	—	
Guarantan	—	—	—	—	1.692.600	—	
Lins	—	—	—	—	389.100	—	
Cafelandia	—	—	—	—	16.596.000	—	
Paredão	—	—	—	—	505.800	—	
Renato Werneck	—	—	—	—	155.600	—	19.455.800
COROADOS:							
Pennapolis	—	—	—	—	6.100	—	
Glycerio	—	—	—	—	252.600	—	
Coroados	—	—	—	—	4.042.200	—	
Biriguy	—	—	—	—	1.786.900	—	
Alto Pimenta	—	—	—	—	73.900	—	6.161.700
DUARTINA:							
Piratininga	—	—	—	—	91.100	—	
Duartina	—	—	—	—	1.368.300	—	
Esmeralda	—	—	—	—	843.300	—	
Fernão Dias	—	—	—	—	1.116.800	—	
Gallia	—	—	—	—	1.177.500	—	7.597.000
GALLIA:							
Fernão Dias	—	—	—	—	346.600	—	
Gallia	—	—	—	—	2.314.700	—	
Garça	—	—	—	—	476.500	—	
Marilia	—	—	—	—	6.400	—	
Presidente Alves	—	—	—	—	25.400	—	3.179.600

(Continúa)

(Continuação)

Municipios e Estações	Zona "A"	Zona "B"	Zona "C"	Zona "D"	Zona "E"	Zona "F"	Total
Garça :							
Gallia	—	—	—	—	1.170.200	—	
Garça	—	—	—	—	7.802.300	—	
Jaffa	—	—	—	—	1.216.100	—	
Vera Cruz	—	—	—	—	1.171.700	—	
Marilia	—	—	—	—	34.400	—	
Cafelandia	—	—	—	—	68.800	—	11.472.500
Glycerio :							
Quatá	—	—	—	—	—	12.000	
Marilia	—	—	—	—	307.400	—	
Pennapolis	—	—	—	—	174.800	—	
Glycerio	—	—	—	—	5.467.800	—	
Coroados	—	—	—	—	30.100	—	
Biriguy	—	—	—	—	36.200	—	6.028.300
Lençóes :							
São Manoel	—	—	—	—	209.200	—	
Ignacio Pupo	—	—	—	—	32.400	—	
Paranhos	—	—	—	—	133.500	—	
Alfredo Guedes	—	—	—	—	1.778.200	—	
Lençóes	—	—	—	—	642.000	—	
Porto Ribeiro	—	—	—	—	18.000	—	
Boreby	—	—	—	—	544.600	—	
Coronel Leite	—	—	—	—	258.900	—	3.606.800
Lins :							
Marilia	—	—	—	—	167.700	—	
Monlevade	—	—	—	—	2.180.500	—	
Lins	—	—	—	—	25.160.300	—	
Guayçara	—	—	—	—	4.864.300	—	

LINS (*cont.*):							
Promissão	—	—	—	—	703.800	—	
Paredão	—	—	—	—	402.600	—	
Cafelandia	—	—	—	—	167.700	—	33.546.900
MARILIA:							
Jaffa	—	—	—	—	131.900	—	
Vera Cruz	—	—	—	—	2.404.500	—	
Lacio	—	—	—	—	557.100	—	
Marilia	—	—	—	—	11.568.100	—	14.661.600
PENNAPOLIS:							
Promissão	—	—	—	—	33.700	—	
Avanhandava	—	—	—	—	354.500	—	
Pennapolis	—	—	—	—	15.648.200	—	
Glycerio	—	—	—	—	725.800	—	
Biriguy	—	—	—	—	50.600	—	
Urutago	—	—	—	—	67.500	—	16.880.300
PIRAJUHY:							
Garça	—	—	—	—	2.784.900	—	
Avahy	—	—	—	—	156.700	—	
Presidente Alves	—	—	—	—	1.602.900	—	
Pirajuhy	—	—	—	—	24.159.500	—	
Piza	—	—	—	—	2.381.900	—	
Lauro Muller	—	—	—	—	2.440.100	—	
Cincinato	—	—	—	—	3.098.300	—	
Guarantan	—	—	—	—	6.236.900	—	
Cafelandia	—	—	—	—	1.911.800	—	44.773.000
PIRATININGA:							
Conceição	—	—	—	—	143.500	—	
Piratininga	—	—	—	—	3.057.900	—	
Alba	—	—	—	—	551.200	—	
Brasilia	—	—	—	—	823.000	—	—
Cabralia	—	—	—	—	2.491.600	—	
Duartina	—	—	—	—	453.000	—	
Baurú Paulista	—	—	—	—	30.200	—	7.550.400

(Continúa)

(Continuação)

Municipios e Estações	Zona "A"	Zona "B"	Zona "C"	Zona "D"	Zona "E"	Zona "F"	Total
Presidente Alves:							
Gallia	—	—	—	—	1.620.300	—	
Garça	—	—	—	—	1.006.600	—	
Avahy	—	—	—	—	317.100	—	
Mirante	—	—	—	—	744.600	—	
Presidente Alves	—	—	—	—	3.206.000	—	6.894.600
Promissão:							
Monlevade	—	—	—	—	66.800	—	
Lins	—	—	—	—	1.521.200	—	
Guayçara	—	—	—	—	568.300	—	
Promissão	—	—	—	—	14.509.900	—	
Capituva	—	—	—	—	16.700	—	
Avanhandava	—	—	—	—	33.400	—	16.716.300
São Manoel:							
Toledo	—	—	—	—	1.142.300	—	
Egualdade	—	—	—	—	1.061.400	—	
São Manoel	—	—	—	—	8.081.800	—	
Rodrigues Alves	—	—	—	—	4.659.600	—	
Ignacio Pupo	—	—	—	—	1.665.900	—	
Paranhos	—	—	—	—	1.784.800	—	
Alfredo Guedes	—	—	—	—	380.800	—	
Treze de Maio	—	—	—	—	2.400	—	
Araquá	—	—	—	—	1.256.500	—	
Porto Barra Bonita	—	—	2.508.300	—	—	—	
Porto Elyseu	—	—	—	—	709.200	—	
Barra Bonita	—	—	544.900	—	—	—	23.797.900
Total	293.100	—	3.472.400	—	330.739.400	663.300	335.168.200

Relação dos cafeeiros dos Municipios desta Zona distribuidos pelas Estações em que são despachadas suas safras

Municipios e Estações	Zona "A"	Zona "B"	Zona "C"	Zona "D"	Zona "E"	Zona "F"	Total
Assis:							
Candido Motta	—	—	—	—	—	51.700	
Assis	—	—	—	—	—	2.259.300	—
Cervinho	—	—	—	—	—	137.000	
Garça	—	—	—	—	137.000	—	2.585.000
Avaré							
Boreby	—	—	—	—	14.200	—	
Ezequiel Ramos	—	—	—	—	—	194.400	
Avaré	—	—	—	—	—	4.155.100	—
Ouro Branco	—	—	—	—	—	369.900	—
Barra Grande	—	—	—	—	—	9.400	4.743.000
Bernardino de Campos:							
Bernardino de Campos	—	—	—	—	—	2.144.200	
Francisco Sodré	—	—	—	—	—	1.029.300	
Luiz Pinto	—	—	—	—	—	104.900	3.278.400
Bom Successo:							
Avaré	—	—	—	—	—	70.000	70.000
Campos Novos:							
Salto Grande	—	—	—	—	—	106.000	
Páu d'Alho	—	—	—	—	—	512.600	

(Continúa)

(Continuação)

Municipios e Estações	Zona "A"	Zona "B"	Zona "C"	Zona "D"	Zona "E"	Zona "F"	Total
Campos Novos (*cont.*):							
Palmital	—	—	—	—	—	61.800	
Assis	—	—	—	—	—	1.970.900	
Cervinho	—	—	—	—	—	70.700	
Paraguassú	—	—	—	—	—	1.907.800	
Quatá	—	—	—	—	—	247.400	
Piratininga	—	—	—	—	132.500	—	
Gallia	—	—	—	—	424.200	—	
Garça	—	—	—	—	97.200	—	
Vera Cruz	—	—	—	—	8.800	—	
Marilia	—	—	—	—	2.297.900	—	8.837.800
Candido Motta:							
Candido Motta	—	—	—	—	—	1.685.600	
Assis	—	—	—	—	—	489.300	2.174.900
Cerqueira Cesar:							
Avaré	—	—	—	—	—	13.800	
Barra Grande	—	—	—	—	—	74.400	
Oliveira Coutinho	—	—	—	—	—	780.400	
Cerqueira Cesar	—	—	—	—	—	861.700	1.730.300
Chavantes:							
Ipaussú	—	—	—	—	—	9.800	
Chavantes	—	—	—	—	—	3.678.400	
Fortuna	—	—	—	—	—	860.500	
Ourinhos	—	—	—	—	—	368.800	4.917.500
Sapezal:							
Paraguassú	—	—	—	—	—	2.786.000	
Caramurú	—	—	—	—	—	1.390.900	

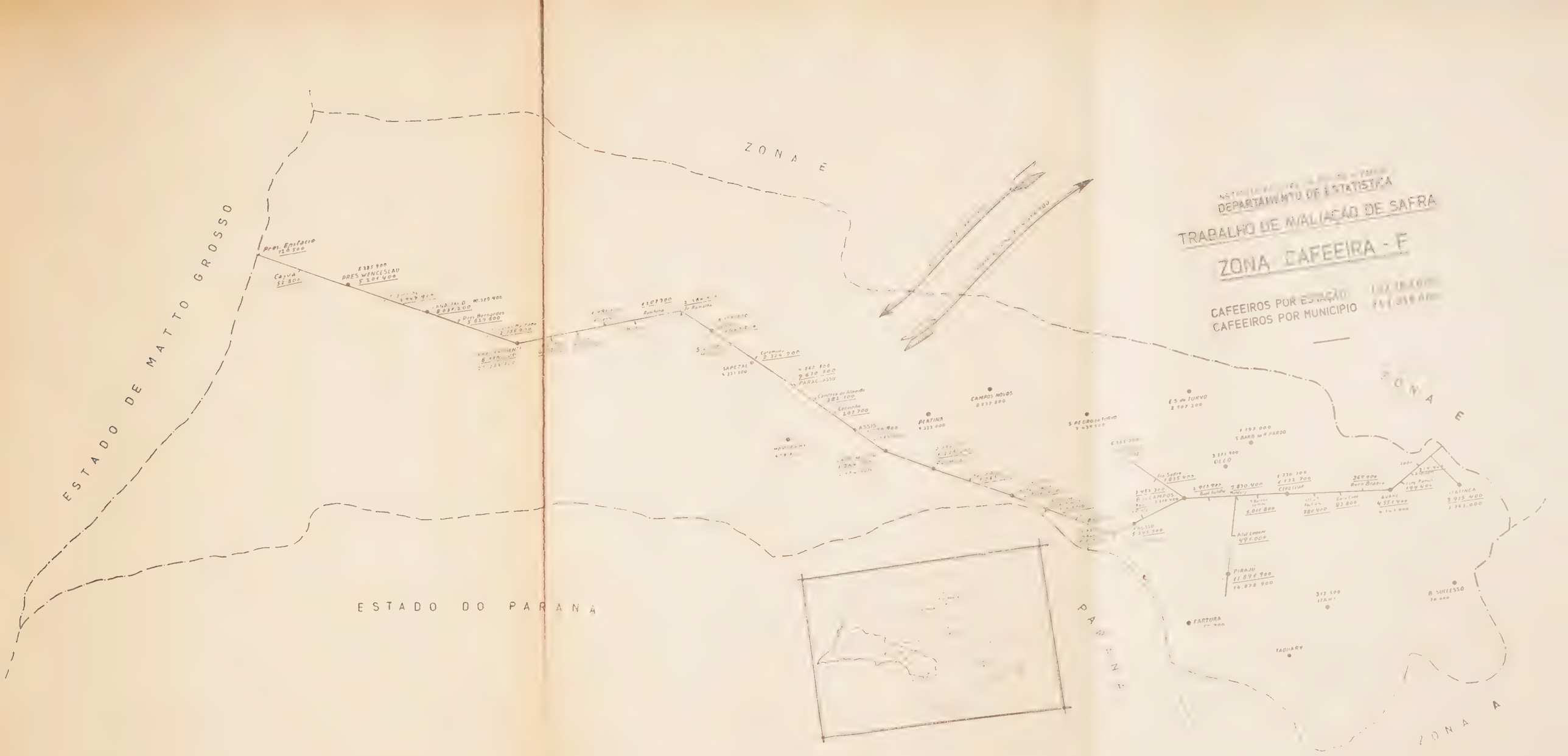

DEPARTAMENTO DE ESTATISTICA

TRABALHO DE AVALIAÇÃO DE SAFRA

ZONA CAFEEIRA - F

CAFEEIROS POR ESTAÇÃO

CAFEEIROS POR MUNICIPIO

SAPEZAL (*cont.*):							
Santa Lina	—	—	—	—	—	4.200	
Quatá	—	—	—	—	—	42.500	
Regente Feijó	—	—	—	—	—	29.700	4.253.300
ESPIRITO SANTO DO TURVO:							
Coronel Leite	—	—	—	—	154.100	—	
Mandury	—	—	—	—	—	351.800	
Cabralia	—	—	—	—	1.328.600	—	
Duartina	—	—	—	—	363.400	—	
Esmeralda	—	—	—	—	610.500	—	
Gallia	—	—	—	—	98.800	—	2.907.200
FARTURA:							
Pirajú	—	—	—	—	—	3.559.700	3.559.700
IPAUSSU:							
Ipaussú	—	—	—	—	—	4.249.700	
Chavantes	—	—	—	—	—	585.000	4.834.700
ITAHY:							
Avaré	—	—	—	—	—	312.500	312.500
ITATINGA:							
Botucatú	—	—	—	—	33.900	—	
Itatinga	—	—	—	—	—	3.729.100	3.763.000
MARACAHY:							
Assis	—	—	—	—	—	235.200	
Cardoso de Almeida	—	—	—	—	—	382.100	
Paraguassú	—	—	—	—	—	41.500	658.800

(Continúa)

(Continúa)

Municipios e Estações	Zona "A"	Zona "B"	Zona "C"	Zona "D"	Zona "E"	Zona "F"	Total
Oleo :							
Mandury	—	—	—	—	—	814.100	
Baptista Botelho	—	—	—	—	—	2.259.800	
Bernardino de Campos.	—	—	—	—	—	200.000	3.273.900
Ourinhos :							
Ourinhos	—	—	—	—	—	860.500	860.500
Pamital :							
Pau d'Alho	—	—	—	—	—	490.300	
Palmital	—	—	—	—	—	3.286.800	3.777.100
Paraguassu :							
Paraguassú	—	—	—	—	—	3.935.400	
Caramurú	—	—	—	—	—	933.300	4.868.700
Piraju :							
Cerqueira Cesar.	—	—	—	—	—	193.400	
S. Bartolomeu	—	—	—	—	—	1.011.800	
Mandury	—	—	—	—	—	1.582.500	
Ataliba Leonel	—	—	—	—	—	491.000	
Pirajú	—	—	—	—	—	8.332.200	
Baptista Botelho	—	—	—	—	—	565.400	
Bernardino de Campos.	—	—	—	—	—	1.056.400	
Luiz Pinto	—	—	—	—	—	44.600	
Ipaussú	—	—	—	—	—	1.086.200	
Chavantes	—	—	—	—	—	565.400	14.878.900
Platina :							
Palmital	—	—	—	—	—	879.800	
Candido Motta	—	—	—	—	—	127.000	
Assis	—	—	—	—	—	316.200	1.323.300

PRESIDENTE PRUDENTE :							
José Theodoro	—	—	—	—	—	1.491.700	
Indiana	—	—	—	—	—	809.000	
Regente Feijó.	—	—	—	—	—	6.093.400	
Presidente Prudente .	—	—	—	—	—	8.116.200	
Alvares Machado . . .	—	—	—	—	—	2.755.900	
Presidente Bernardes .	—	—	—	—	—	5.056.800	
Santo Anastacio . . .	—	—	—	—	—	960.700	25.283.700
PRESIDENTE WENCESLAU :							
Piqueroby	—	—	—	—	—	31.700	
Presidente Wenceslau .	—	—	—	—	—	5.201.400	
Caiuá	—	—	—	—	—	52.800	5.285.900
QUATÁ :							
Quatá	—	—	—	—	—	4.665.900	
João Ramalho	—	—	—	—	—	2.284.000	
Rancharia	—	—	—	—	—	1.207.300	8.157.200
SALTO GRANDE :							
Santo Grande.	—	—	—	—	—	2.455.100	
Pau d'Alho	—	—	—	—	—	48.100	
Palmital	—	—	—	—	—	66.800	2.570.000
S. BARBARA DO RIO PARDO :							
Cerqueira Cesar. . . .	—	—	—	—	—	77.600	
Mandury	—	—	—	—	—	1.119.400	1.197.000
STA. CRUZ DO RIO PARDO :							
Mandury	—	—	—	—	—	18.600	
Baptista Botelho . . .	—	—	—	—	—	88.700	
Bernardino de Campos.	—	—	—	—	—	81.700	
Francisco Sodré . . .	—	—	—	—	—	806.100	
Sta. Cruz do Rio Pardo	—	—	—	—	—	5.375.200	

(Continúa)

(Continuação)

Municipios e Estações	Zona "A"	Zona "B"	Zona "C"	Zona "D"	Zona "E"	Zona "F"	Total
Sta. Cruz do R. Pardo (*cont.*):							
Luiz Pinto	—	—	—	—	—	486.200	
Chavantes	—	—	—	—	—	134.800	6.985.300
Santo Anastacio:							
Pres. Bernardes	—	—	—	—	—	572.800	
Santo Anastacio	—	—	—	—	—	7.070.500	
Piqueroby	—	—	—	—	—	2.886.100	10.529.400
S. Pedro do Turvo:							
Sta. Cruz do Rio Pardo	—	—	—	—	—	309.600	
Chavantes	—	—	—	—	—	51.600	
Ourinhos	—	—	—	—	—	196.100	
Salto Grande	—	—	—	—	—	213.300	
Páu d'Alho	—	—	—	—	—	14.100	
Cabralia	—	—	—	—	37.800	—	
Duartina	—	—	—	—	28.200	—	
Esmeralda	—	—	—	—	237.400	—	
Fernão Dias	—	—	—	—	949.400	—	
Galia	—	—	—	—	617.100	—	
Garça	—	—	—	—	764.000	—	
Marília	—	—	—	—	21.300	—	3.439.900
Total	—	—	—	—	8.356.300	132.700.300	141.056.600

Resumos e transcripções

Processo scientifico de coar o café

Resultado de tres annos de pesquizas realizadas pelo Departamento de Biologia e Saude Publica do Instituto de Technologia de Massachusett.

Synopse feita por
Helen Louise Johnson
Directora de Serviço de Economia Domestica

(*Continuação*)

Modo de preparar a bebida

São inumeros os instructores de economica domestica nos Estados Unidos que tomaram conhecimento das conclusões sobre o café como bebida, extrahidas do trabalho do Instituto de Technologia de Massachusett. Não obstante, tornaremos a citar o summario dos pontos do Professor Prescott, para submette-los a analyse.

1.º — Aguas muito alcalinas ou de gosto muito accentuado actuam desfavoravelmente sobre o caracter do café como bebida. Aguas communs ou as que se caracterizam antes pela sua insipidez, nenhuma influencia tem sobre a qualidade da bebida.

2.º — Desempenha papel importante no preparo do café a temperatura da agua. A ebullição augmenta o gosto amargo. A temperatura mais recommendavel parece ser a que varia de 85ºC. a 95ºC. (185ºF. a 203ºF.) visto como a esta temperatura dá-se a dissolução de quasi toda a cafeina ; os principios sapidos ou ethers ainda não sofreram os effeitos de uma ebullição muito intensa e afastam-se, ou reduzem-se ao minimo, as probabilidades de certas alterações que redundariam em amargor ou no gosto de madeira.

3.º — O tempo de infusão deve ser curto. Em regra geral não deve exceder a dois minutos, á temperatura acima mencionada. A infusão mais prolongada, mesmo a uma temperatura inferior, augmenta o gosto amargo e diminue o sabor e o aroma.

4.º — O café submettido a ebullição pelo espaço de um minuto é notoriamente mais amargo do que o preparado a 95ºC. (203ºF.).

5.º — E' pronunciada a acção do café sobre os metaes, dando em resultado gosto amargo, adstringente ou metalico.

6.º — A folha de Flandres, o aluminium, o cobre, o nikel e a prata affectam, desfavoravelmente, o gosto do café, podendo-se accrescentar que, obedecendo á ordem da nomenclaturia, a lata (folha de Flandres) é o mais condemnavel.

7.º — O vidro, a porcelana, a pedra, bem como outros utensilios vidrados ou louçados, nenhuma influencia tem sobre o gosto do café.

8.º — Alguns metaes formam compostos com a cafeina e provavelmente com outros componentes do café.

9.º — O gosto desagradavel causado pelos metaes é disfarçado pelo emprego do assucar e do leite. Estes ingredientes são factores que concorrem para elevar o nivel sob o ponto de vista sabor. Um café amargo quando tomado simples, perde muito desse amargo quando se lhe accres-

:entam assucar e leite. Deprehende-se que é mais acertado e mais facil proceder-se a experiencias comparativas com o café simples, preto.

10.º — O grau de moagem tem influencia no gosto do café. Em regra geral, o pó de café bem fino produz maior plenitude de sabor do que um pó grosso, devido á dissolução mais rapida e completa das substancias sapidas. O grau de moagem deve, entretanto, estar de accordo com o methodo usado para coar o café. No que diz respeito ao tempo da operação, é claro que usando um pó muito fino, todas as substancias soluveis e emulsivas contidas no mesmo, serão muito mais rapidamente trazidas ao estado de solubidade do que si se tratasse de um pó grosso.

11.º — Somos de opinião de que a melhor bebida será obtida com o emprego de pó fino, de café de torração recente, processando-se a infusão á temperatura de 185º a 195ºF., por tempo não superior a dois minutos, em um recipiente de vidro ou louça e coando-se immediatamente.

Estas conclusões são o fructo de uma serie de experiencias sobre as quaes nos alongamos propositalmente em virtude de sua relação com os nossos methodos de usar o café nos nossos laboratorios de economica domestica. Julgamos que o trabalho do Instituto de Massachussett veio descortinar um campo de investigação e pesquisa por muito tempo relegado ao descaso. Essas pegadas deveriam ser seguidas pelos chimicos de biologia e os que se dedicam ao estudo da nutrição, para que lograssem determinar, de uma maneira cabal, a acção da bebida sobre o organismo humano, em se tratando de seres normaes e de *um café bem feito.*

Os economistas domesticos não tem que se preoccupar com as difficuldades oriundas das preferencias individuaes e da forma pela qual essas preferencias, inconscientemente, deformem as apreciações. Diariamente, no desempenho de seu trabalho, deparam elles com factos dessa natureza.

E' sabido que damos preferencia aos methodos a que estamos habituados e acreditamos gostar dos alimentos de certa e determinada maneira. Existem pessoas que gostam do café cuja infusão foi submettida á fervura, ou se auto-suggestionam que tem este gosto, o que vem dar no mesmo. Continuarão aferrados a esta preferencia, digam o que disserem a respeito. Essas circunstancias foram perfeitamente confrontadas pelo Instituto e com bastante conhecimento do assumpto pois iniciou seu trabalho enfeixando a opinião individual numa opinião global, representada por um grupo, pois sem este criterio não seria possivel colher-se conclusões dignas de serem levadas em conta. Procedeu da seguinte forma :

"Foram preparadas varias infusões, cujas variantes no preparo só eram conhecidas de uma unica pessoa dentre as presentes. Estes cafés foram servidos, emquanto frescos e bem quentes, para serem julgados, a um grupo de pessoas idoneas e praticas. Não era permittido troca de impressões durante a prova ; as opiniões da preferencia e sobre a qualidade eram registadas numa tira de papel, a cargo do preparador do café. Depois do grupo todo ter se manifestado procedeu-se á somma das opiniões individuaes e a maioria dos votos foi tomada como a preferencia do povo.

Ao passo que os grupos eram pequenos, digamos dez ou vinte pessoas, o numero total de opiniões avulsas era de cerca de sessenta. Assim sendo, e como medida de controle, repetiu-se essa prova por varias vezes. E' de facto necessario proceder-se a constantes repetições com grande numero de individuos, antes de adoptar a sua opinião como a tendencia geral da opinião, no que se refere a qualidade do café como bebida.

Um dos factores de importancia preponderante no preparo do café parece ser a temperatura da agua utilizada para fazer a extracção. Na realidade todas as analyses effectuadas até o presente foram com infusões preparadas com agua em ebullição. Nossas experiencias de laboratorio nos levaram á conclusão de que uma alteração essencial se opera quando o pó de café é aquecido pela agua a uma temperatura proxima a de ebullição. Si deitarmos n'agua em ponto de fervura, pó de café de moagem fina ou média, verificar-se-á uma ligeira baixa da temperatura, de cerca de 3 ou 4 graus. A esta temperatura observa-se uma nitida alteração physica na apparencia e verifica-se um phenomeno que pode muito bem ser qualificado como falsa effervecencia : densa espuma apparece á superficie, as bolhas empollam-se e arrebentam e manifestam-se todos os symp-

tomas de que se está processando uma alteração chimica. Precisar com exactidão o que então se passa, ainda não foi possivel, apesar dos nossos estudos sobre a determinação da cafeina nos levarem a crêr, e com bastante fundamento, de que o phenomeno em questão seja a decomposição dos compostos da cafeina, existentes nos grãos. E' possivel tambem que as alterações das proteinas não sejam extranhas ao phenomeno. Segundo o que foi possivel averiguar, essas alterações occorrem á temperatura de 95 a 100.ºC. ou a alguns graus abaixo do ponto de ebullição. Si procedermos a uma infusão do café a temperaturas inferiores a este ponto, os resultados chimicos dimanados serão muito menos accentuados e a bebida obtida, consideravelmente mais isenta de certos resaibos amargosos ou adstringentes do que a preparada com agua a temperaturas mais elevadas.

Com o intuito de averiguar si os effeitos da temperatura tem influencia notavel na qualidade do café como bebida, realizamos uma longa serie de provas praticas, valendo-nos dos grupos de individuos, pelo systema já acima descripto, para estabelecermos a opinião popular.

De um modo geral, pode-se affirmar que uma boa porcentagem dos consumidores dá preferencia ao café cujo pó, não somente *não* foi submettido á fervura, mas que foi coado, de principio a fim, a temperaturas bastante inferiores a este ponto".

A Professora Sprague, da Universidade de Kansas, concorda com todas as descobertas do Instituto de Massachussett excepto no que diz respeito á temperatura que ella considera muito baixa. Naturalmente que é muito mais facil regular a temperatura num laboratorio do que numa cozinha, mas é preciso que se descubra um systema pratico que permitta reter, no preparo caseiro do café, todos os constituintes desejaveis, dissipados por temperaturas exaggeradamente altas.

O processo geralmente recommendado é o seguinte:

Colloque o pó do café no coador ou na cafeteira de crivo ("percolator") tendo tido o cuidado de escaldar, previamente, o recipiente em questão e o bule no qual deverá ser servido o café uma vez prompto. Quando a agua da chaleira estiver para abrir fervura e *estiver na hora* de servir o café, despejar a quantidade d'agua sufficiente sobre o pó. O coador, ou o filtro, deve ser de molde a permittir a rapida passagem da agua quente atravez do pó e o café, uma vez coado, servido immediatamente. Pode-se preparar o café á mesa, como se faz com o chá, contanto que se disponha dos apetrechos apropriados. Pode-se tambem collocar o pó em saquinhos de panno, mal cheios e bem frouxos, como se faz com as folhas de chá e fazer a infusão da mesma forma.

Pelo relatorio ficou igualmente comprovado ser o factor tempo de grande importancia. Empregando determinadas quantidades de pó de café, foram preparados extractos a temperaturas constantes para os quaes o tempo de acção do calor variou de dois minutos até oito horas. Confrontou-se em seguida a gravidade especifica, o total dos solidos soluveis, o poder de reducção e fixou-se a quantidade da cafeina dissolvida. Os resultados demonstraram que o tratamento de dois minutos, á temperatura de ebullição, dissolve 80% do total da cafeina e a dilação do referido tratamento dá maiores resultados quanto aos solidos soluveis, poder de reducção e cafeina. Quanto aos componentes desejaveis, são estes extrahidos quasi que instantaneamente.

Uma das constatações mais patentes de toda essa serie de experiencias sobre tempo e temperatura foi o effeito decisivo e prejudicial, no referente ao aroma e ao sabor, que apresentavam os cafés submettidos á fervura, mesmo pelo curto espaço de um minuto.

Um outro ponto de muito maior importancia do que geralmente se suppõe é a acção dos metaes sobre o gosto e o aroma do café e, o que não é nada impossivel, sobre os effeitos physiologicos da bebida. A media dos consumidores de café em casa com certeza está accostumada a uma bebida preparada em bule de metal ou coisa que o valha. Outra boa parte desses consumidores esta, certamente, habituada a tomar o café preparado em vasilhas de agata ou louçadas que, na realidade, são como vidro ou louça. Numerosas experiencias foram realizadas relativas á acção exercida por metaes sobre o gosto e o aroma e todas, invariavelmente, accusaram uma sensivel depreciação do gosto todas as vezes que o café teve contacto com metaes de qualquer especie.

A analyse desses resultados e seu estudo á luz dos conhecimentos chimicos desses varios metaes, indicam directa connexão entre ambos. E' phenomeno conhecido o pronunciado gosto deixado por substancias metalicas quando utilizadas para cozinhar soluções organicas tal como a infusão do café. Isto se dá sobretudo com a lata, o estanho e o cobre. Dizem que a prata dá ao café um gosto todo especial mas esta asserção ainda não foi sanccionada por experiencias.

Verificou-se nos laboratorios que mesmo um rapido contacto de uma infusão do café com um metal determinava a formação de um tenue sedimento o qual se suppõe ser um composto chimico de um dos ingredientes do café com o proprio metal. Algumas infusões preparadas a temperaturas differentes ou em contacto com varios metaes mostraram differenças bastante accentuadas no referente á apparencia, ou alterações sobrevindas com a permanencia do referido contacto. Toda infusão de café, submettida por muito tempo á acção do calor ou aquecida a temperaturas excessivamente elevadas, torna-se logo escura pela formação de particulas colloidaes que ficam em suspensão no liquido e não podem ser eliminadas pelo coador ou pelo filtro da cafeteira. E' sobejamente conhecida a alteração no sabor que d'ahi resulta.

Parte dessa alteração do sabor é indubitavelmente devida á perda dos oleos volateis e ethers que são os responsaveis pelos effluvios deliciosos de uma bebida bem preparada. E' curioso observar que cafés preparados a temperaturas vizinhas de 90.°C. permanecem muito mais claros depois do liquido assentado e registam muito menor alteração no paladar e aroma.

O modo certo ; o melhor modo

E' interessante notar que as descobertas do Instituto no terreno de preparar o café para bebida, estão em harmonia com os usos dos primeiros bebedores de café, bem como com os dos povos que grangearam fama pela arte em fazer do café a mais saborosa e aromatica das bebidas.

La Roque relata que os Arabes, ao retirar o café do fogo, embrulham incontinente a vasilha num panno humido o que produz a condensação dos effluvios aromaticos em espuma á superficie do liquido. Estes se exhalam com mais intensidade ao ser o café despejado nas chicaras e são aspirados com delicia antes da bebida ser absorvida, aos goles.

Jardin narra que os povos orientaes preparam o seu café despejando agua fervendo sobre o pó, já nas proprias chicaras. Obtem desta forma uma "bebida espumosa e perfumada". Por volta de 1711, usavam, em França, o systema de preparar o café por infusão. Afastaram-se, entretanto, desse processo scientifico e adoptaram o costume de ferver o café. De que os resultados dessa pratica não foram satisfactorios, provam-no as reiteradas tentativas dos seus homens de sccencia e dos amantes da boa mesa para descobrirem um geito melhor de coar o café. Em 1880 appareceram as cafeteiras De Belloy, baseadas no systema francez, que foram, desde então, geralmente adoptadas.

Pouco depois dessa data nosso velho amigo o Conde Rumford, não gostando do systema usado na Inglaterra de preparar o café submettendo-o á fervura, começou a estudar um modo scientifico e mais racional de preparar a bebida e apresentou uma cafeteira-crivo ("percolator") que se tornou conhecida pelo nome do seu inventor. Brillat Savarin, o famoso gastronomo, depois de experimentar varios systemas de coar o café, definiu-se, nos seus escriptos, com o seguinte parecer : "Prefiro o systema de De Belloy que consiste em despejar a agua fervendo sobre o pó de café collocado num recipiente de louça ou de prata, crivado de orificios bem pequenos. Tentei fazer o café num pequeno caldeirão e á temperatura elevada. O resultado foi um café detestavel, cheio de particulas extranhas e tão amargo e adstringente que arranharia a guela até de um cosaco".

Essa adstringencia amarga não provem, com toda a certeza, unicamente do tanino pois o teor em tanino existente no café é insignificante comparado com o do chá. Mas o café contem substancias que lhe dão um travo amargo quando a bebida é fervida. Tudo isto se reflecte directamente nos effeitos physiologicos do café como bebida. Compilando as descobertas a que chegaram varias summidades, podemos affirmar a não existencia, no café, do tanino propriamente dito e que os componentes do café bebida, assim designados, são inoffensivos sob o ponto de vista physiologico. Mas isto não os isenta de serem os culpados pelo gosto amargo e aspero verificado no café que foi fervido, ou só foi tomado muito tempo depois de corrado. Poderia o gosto adquirido pelo café depois de permanecer feito por longo tempo, ser imputado á acção dos micro-organismos, agentes ainda insufficientemente conhecidos? Não seria tambem o effeito dos componentes do café que atacam os recipientes metalicos, ou uma acção que se processa exclusivamente dentro da propria bebida? Pode o café ser transformado em um producto de boa bebida, molle e doce, pelo preparo dos grãos, no terreiro e nos despolpadores?

Surge aqui uma nova interrogação para as educadoras domesticas. Acceitando que os longos e continuados estudos do Instituto de Technologia de Massachussett tenham trazido respostas definitivas a essas perguntas e a outras disseminadas nesta synopse, devemos acceitar, consequentemente, a existencia de um methodo scientifico de coar o café que resultaria não sómente em economia do producto, beneficios para seu aroma e sabor, mas numa bebida menos capaz de produzir perturbações do apparelho digestivo do que um café fervido ou preparado com a cafeteira de crivo.

Ignorando a presença do estimulante cafeina e a quantidade de tanino que até certo ponto impede a salivação digestiva, os tomadores de chá proseguem alegre e despreoccupadamente no seu "curtimento". Porque isto? Muitas vezes as mesmas reacções devem ter-se produzido no que se refere á formação de substancias na solução, substancias capazes de occasionar não somente alterações no sabor mas tambem de affectar, forçosamente, o apparelho digestivo. Porque entra em scena, aqui, o factor psychologico?

Era uso preparar-se a infusão do chá em bules de metal, uso que ainda prevalece em muitos logares. Actualmente, entretanto, até onde a acção das educadoras domesticas poude se estender, o chá passou a ser preparado em recipientes de agate, de barro ou de louça. Ao passo que nos esforçavamos em inculcar esse habito com referencia ao chá, *consentiamos* que o habito condemnavel de coar café em vasilhas de metal se tornasse o mais universalmente adoptado e o mais enraigado methodo de preparar essa bebida. Não podemos, nem devemos pedir a milhões de donas de casa que ponham de lado seus apetrechos cafeeiros, na maioria das vezes artigo bom e dispendioso, mesmo estando convencidas de poder lhes ensinar um systema incontestavelmente superior. Naturalmente nem seriamos attendidas.

Admittindo que nos capacitemos de que o nosso criterio intelligente seria o de aconselhar a acquisição de café em grão, de torração recente, e a acquisição de um bom moinho para que o café pudesse ser moido, muito fino, na horinha mesmo de ser coado. Ainda assim defrontariamos com a difficuldade de ajustar nossos conselhos ás preferencias das donas de casa no que diz respeito aos utensilios a serem empregados.

Preliminarmente, para que os nossos leitores possam nos comprehender com facilidade, daremos uma breve definição dos termos empregados na literatura culinaria e a respeito dos quaes existe uma certa confusão. Uma *decocção* é um liquido obtido pela ebullição de substancias até completa ou parcial extracção de seus principios soluveis. *Infusão* é o processo de se despejar a agua fervendo sobre o pó de café, quer esteja este solto ou ensaccado, em forma de "boneca" no fundo do bule. *Filtração* significa coar atravez de uma substandia porosa. *"Percolation"* significa coar atravez de um crivo de louça ou metal, de orificios muito pequenos. "Percolation" e filtração são processos bastante parecidos para que as respectivas designações possam ser empregadas como synonimos sem grandes inconvenientes. O desvirtuamento soffrido pelo termo "percolation" provem do modo defeituoso de se executar essa operação, divulgado por apparelhos baratos. A

maior parte das pessoas estão convencidas de que não estão fervendo o café quando o preparam em um bule munido de coador-crivo ("percolator") simplesmente porque não levam ao fogo, numa cassarola, o pó de café. Não impede que o café soffra a acção da agua fervente e se realizem, em consequencia, as decomposições de suas substancias que vão actuar sobre o metal do recipiente.

O Instituto de Technologia de Massachussett dá por terminada a sua tarefa. Apresentou um relatorio que, virtualmente, diz o seguinte : Temos no café uma bebida estimulante, de qualidades conhecidas e comprovadas, em hypothese alguma nociva á média dos adultos e nem siquer susceptivel de causar perturbações a essa mesma media de consumidores quando convenientemente preparada. Os seus resultados dependem do modo de prepara-lo. Agora passamos a vara ás educadoras domesticas a quem compete dar os passos subsequentes. Devem essas educadoras apprender os factos em sua theoria, comprova-los pessoalmente em provas praticas para estarem bem senhoras do assumpto e ensinarem com segurança o modo de prepar um bom café e tudo de bom que existe num bom café.

Compete a ellas descobrirem o modo mais efficiente de usarem os machinismos e pertences existentes na casa e ao mesmo tempo orientarem as donas de casa para que, quando tiverem de montar sua cozinha ou de renova-la, saibam escolher os utensilios mais indicados e racionaes. Nesse particular, serão auxiliadas pelos fabricantes que outra coisa não querem sinão vir ao encontro dos desejos dos consumidores. Os homens tem estado a fazer ensaios sobre machinas de coar café, bules, etc., desde a epocha em que a bebida, pela primeira vez, nos foi trazida atravez dos mares. As mulheres tem-se mantido apegadas a seus methodos conservadores, tradicionaes e intuitivos. Chegou o momento das educadoras de economia domestica entrarem em acção para ensinarem a boa maneira de coar o café e a ensinarem de tal forma que a façam adoptar.

SANTOS
ORDEM E PROGRESSO
CAFÉ
DO
BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO

Outstanding Competitive Qualities

The Reason for the Continued Leadership of

Santos Coffee

Follow the Trend . . .

Use More Santos

(Annuncio do Instituto de Café do Estado de São Paulo no n.o de Janeiro p. p. da revista "Spice Mill", de Nova York).

A Logical and Coffee

A Steadily growing number of coffee roasters in the United States are capitalizing the popularity of

SANTOS COFFEE

by putting out brands containing 100% of this product of the State of São Paulo, Brazil.

SUPPLIES ALWAYS AVAILABLE

OUTSTANDING COMPETITIVE QUALITY

Santos Coffee makes Satisfied Customers

For particulars abou

SÃO PAULO CO

SÃO PAULO

Profitable Alliance

The product of one of many roasters who are packing straight Santos coffee.

One of a series of messages illustrating and describing brands containing 100% Santos coffee.

Santos Coffee, address

FEE INSTITUTE

BRAZIL

(Annuncio do Instituto de Café do Estado de S. Paulo publicado no n.o de janeiro p. p. da Revista "Tea and Coffee").

Producção, commercio e consumo de café no mundo

Estados Unidos

Objectivos do commercio cafeeiro em 1936. — Ao anno de 1936 será dado testemunhar augmento no consumo do café e melhoria nas transacções commerciaes do producto si todos os interessados tomarem a peito os dois requisitos primordiaes para a consecussão desse objectivo. *Maior quantidade de café será vendido si grande parte delle forem cafés bons e cheguem frescos ás mãos dos consumidores.*

Muito café inferior vem sendo produzido e posto á venda. Cafés que carecem dos caracteristicos de chicara são elementos dissuasores do augmento do consumo, mormente nos Estados Unidos onde mais se tem apurado o gosto e o dicernimento dos consumidores entre os cafés finos e os de bebida insipida ou má.

Qualidade e frescura são de igual importancia. De que serve empacotar um café de qualidade superior si, ao ser usado, verifica-se estar o mesmo rançoso? Compete aos torradores, em seu interesse proprio, só entregar aos freguezes cafés de torração recente.

Por varias vezes já temos tratado, nas colunas desta revista, desses dois relevantissimos factores para o commercio cafeeiro, e, provavelmente voltaremos ao assumpto, pois nunca será demais a insistencia nesse ponto que, observado com criterio e consciencia, trará como resultado o augmento do consumo e a expansão commercial do artigo em questão

(Do "Tea & Coffee" de Janeiro.)

Colombia

Confronto entre a exportação da Colombia e do Brasil. — A exportação do Brasil durante a safra 1934/35 que soffreu uma reducção de dois e meio milhões de saccas, quando comparada com a da safra precedente, regista, durante o decorrer dos primeiros quatro mezes da presente safra, um augmento de 1.100.000 saccas sobre a de identico periodo anterior.

O café colombiano, entretanto, regista um augmento proporcionalmente superior ao dos cafés brasileiros, por ter sido embarcado um total de 500.000 saccas a mais do que em identico periodo de 1934, quantidade essa integralmente absorvida pelo consumo, tendo as existencias de café colombiano diminuido em vez de augmentar.

Si for mantido esse rythmo e avaliando-se, por baixo, a exportação provavel de Novembro e Dezembro em 530.000 saccas, alcançará esta facilmente o total de 1.800.000 saccas durante o primeiro semestre, a mais alta cifra registada pelas estatisticas para o semestre de Julho a Dezembro.

Baseando-nos nesses calculos que julgamos razoavelmente approximados por não faltarem mais do que dois mezes da safra, é provavel que a producção da Colombia alcance o total de 3.650.000 saccas durante o anno civil de 1935, total consideravelmente superior ao correspondente ao exercicio de 1933, quando este não foi além de 3.280.938 saccas.

(Do "Boletin de Estadistica" publicado pela Federação de Cafeicultores Colombianos")

Exportação de Dezembro. — Foram exportadas, durante o mez de Dezembro, 332.425 saccas de café colombiano que tiveram o seguinte destino:

Estados Unidos	227.965 saccas
Europa	93.560 „
Diversos	10.900 „
Total	332.425 saccas

Equiparação dos portos de Barranquilla e Cartagena. — Durante o mez de Novembro ultimo, 106.231 saccas tiveram sahida por Cartagena e apenas 42.546 por Barranquilla.

Tendo havido, entretanto, posterior equiparação das tarifas de transporte e demais taxas

entre os dois portos, é provavel que Barranquilla apresente maior proporção no mez de Dezembro.

Proseguem rapidamente os trabalhos para a construcção das docas de Barranquilla que, de accordo com os contractantes da obra, devem estar terminadas em fins de Junho de 1936. Este melhoramento permittirá aos transatlanticos effectuarem em Barranquilla um serviço de estiva tão rapido e commodo como o do seu porto rival Cartagena que perderá assim sua primazia neste terreno.

Limitação do plantio de café. — Causou extranheza a declaração do actual gerente da Federação dos Cafeicultores de que deveria ser restringida a plantação do café na Colombia, em proveito de outras culturas as quaes seriam dispensados mais cuidados e attenção. Declarou tambem que ia pugnar por uma lei que permittisse aos agricultores estabelecidos em glebas o se tornarem proprietarios das mesmas, mediante pagamentos em prestações, no que poderiam ser auxiliados pelo governo. Esta medida viria impedir a formação de latifundios onde as terras são, na maioria dos casos, deixadas em estado de improductividade.

Abundante colheita de cereaes. — Uma noticia auspiciosa para os fazendeiros é a de ser muito abundante a colheita de milho e arroz, não obstante as pesadas chuvas sobrevindas inopportunamente. Além desses dois cereaes constituirem a base da alimentação da população rural, se convertem, devido á alta cambial (cerca de 1,75 peso por dollar americano) em fonte de renda que os compensará, até certo ponto, dos preços baixos em curso para o café.

Preceitos da industria cafeeira. — A "Revista Cafetera" da Colombia, orgão da Associação dos Cafeicultores Colombianos e que com tanto carinho e solicitude procura orientar os lavradores, inseriu em seu ultimo numero os seguintes preceitos, taboa da lei da cafeicultura naquelle paiz :

1.º — Manter o cafezal sombreado, limpo e podado.

2.º — Diligenciar por substituir o matto por plantas leguminosas que fertilizem o solo.

3.º — Não admittir que se colha café verde e com brotos ou botões.

4.º — Despolpar o café no mesmo dia em que tenha sido colhido.

5.º — Transformar a polpa em adubo.

6.º — Conservar o despolpador bem regulado, limpo e sob abrigo.

7.º — Lavar o tanque antes da fermentação.

8.º — Fermentar apenas de 12 a 24 horas, conforme a temperatura.

9.º — Lavar bem o café após te-lo submettido á fermentação.

10.º — Nunca seccar o café no solo ; usar taboleiros ou terreiros cimentados.

11.º — Nunca vender o café em meia seccaou livre paenas da humidade proveniente da agua.

12.º — Vender o café perfeitamente secco, em ponto de beneficio.

Venezuela

Decreto protegendo os cafeicultores. — E' o seguinte o teor do referido decreto assignado a 21 de Dezembro ultimo, em Caracas, capital da Venezuela :

AMERICAN COFFEE CORPORATION
Rua Frei Gaspar n.º 14
SANTOS
*
EXPORTADORES DE CAFÉ

O General Eleazar Lopez Contreras, encarregado da presidencia dos Estados Unidos de Venezuela por virtude do artigo 97 da Constituição Nacional,

Considerando :

Que a crise economica actual é devida principalmente ao baixo preço do café e que qualquer auxilio aos productores contribuirá para suavizar este mal-estar economico ;

Considerando :

Que é de toda conveniencia aos interesses economicos do paiz que o Governo Federal adquira, por conta do Thesouro, parte da safra cafeeira para exporta-la e applicar o producto dessa venda no exterior na acquisição de materiaes de utilidade para o exercito e a marinha e em obras publicas, evitando assim a sahida de numerario ;

Decreta :

Art. 1.º — Fica concedido um credito extraordinario no orçamento do Ministerio da Fazenda para a importancia de trinta milhões de bolivares.

Art. 2.º — A importancia referida destina-se á acquisição, por conta do Thezouro Nacional, da quantidade maxima de 27.600.000 kilos de café, ao preço de 50 bolivares por sacca de 46 kilos.

Art. 3.º — O café será comprado pelo Banco de Venezuela, por conta do Thesouro Nacional e será exportado por esta mesma entidade, de accordo com disposições regulamentares que serão estipuladas pelo Ministerio da Fazenda.

Art. 4.º — O producto da venda desses cafés nos diversos mercados estrangeiros destinar-se-á á acquisição das letras commerciaes de que houver necessidade para os serviços da Administração.

Art. 5.º — Ao Ministerio da Fazenda fica facultado fazer com o Banco da Venezuela os entendimentos necessarios para a execução desse serviço.

Art. 6.º — O presente decreto será submettido á approvação do Congresso Nacional, de accordo com as disposições legaes que regem o assumpto.

A valorização do café. — O boletim de 9 de Janeiro ultimo, dos srs. Nortz & Co., de Nova York, traz a informação da valorização feita pelo governo venezuelano com o café ali produzido. O governo adquiriu 600.000 saccas pelo preço global de 30.000.000 de bolivares, o que corresponde a uma média de U.S.$13, por sacca, ou ainda, a 9-3/4 c. por libra fob, base essa surpreendentemente elevada. Não foi prevista qualquer differenciação por typo.

A Venezuela, até ha um mez atraz, desfrutava o privilegio de ser um dos poucos paizes do mundo virtualmente livres de divida. Com o novo governo parece que a medida tomada visou conseguir a boa vontade politica dos plantadores de café. Segundo dizem certas informações, o governo pretende conservar esse café afim de colloca-lo nos mercados internacionaes em epoca melhor, a preços muito superiores ao da compra.

No momento sabe-se apenas que as 600.000 saccas foram retiradas do mercado afim de serem descarregadas em futuro ainda não determinado. Occorre tambem que os exportadores de café tem se abstido de fazer nova offerta, empenhando-se para annullar contractos de embarques futuros de cafés inferiores, que tencionam vender ao governo local, com lucro vantajoso.

Argentina

Novas condições para o commercio de café. — O numero de Dezembro do boletim da "Camara de Comercio Argentino-Brasileña", num longo e interessante artigo analyse as evoluções verificadas no systema commercial e no gosto do publico em relação ao café. Observa que, ha quinze annos atraz, eram os preços e os habitos os unicos motivos de compra. Entretanto, a indifferença dos consumidores está se modificando rapidamente ; dia a dia augmenta o numero das pessoas que *saboreiam* o café e sabem discernir sua qualidade bem como os systemas de prepara-lo. Attribue grande parte dessa evolução á correspondente evolução no systema de annunciar a mercadoria e faz a respeito as seguintes observações :

Modificação do systema de annuncios. — Um confronto entre os annuncios actuaes e os

de quinze annos atraz, demonstra a modificação soffrida pela publicidade e faz comprehender o porque da importancia dada pelos consumidores á frescura do café, ao seu grau de moagem e ao modo de preparar a bebida. A revista especializada "The Tea & Coffee Trade Journal" de Janeiro de 1920 traz uma serie de annuncios de cafés empacotados para a venda que denunciam o systema de publicidade caracteristico da epoca anterior ao inicio da nova tendencia.

Os empacotadores do café "Old Judge", uma das marcas estampadas nos annuncios em questão, dizem "que a cor dourada é indicio seguro do seu sabor". O annuncio do café "Lord Corvet" diz que "seu aroma delicioso, seu ponto de torração apertado, torna possivel 40 chicaras de rendimento por pacote". Uma conceituada firma enaltece sua marca "C. W." affirmando que em todo jantar de Natal deve ser servido café C. W.". Outra recommenda aos consumidores de café que "passem um bom inverno tomando café Butter Nut", ao passo que os acondicionadores do "La Touraine" realçam as qualidades da sua marca fazendo notar que "é uma formula zelosamente guardada, de uma mistura que a todos agrada". Um annuncio apenas dentre todos estes faz allusão ao ponto considerado, hoje em dia, como sendo o mais importante na publicidade do producto. E' o annuncio de Austin & Rapp Co. que reza, em seu cabeçalho, que o café "Birch View é o melhor porque é torrado todos os dias aqui em Detroit". O texto do annuncio relata as qualidades do café fresco nos seguintes termos: "Si nunca comprou um café de torração recente, torrado quasi na hora de ser vendido, não fará ideia do sabor delicioso que pode offerecer esta bebida. Quando guardado, torrado, muito tempo antes de ser vendido, o café perde muito do seu sabor. Eis a razão da falta de uniformidade de certas marcas de café".

Como rezam os annuncios modernos. — Para que se possa realizar a modificação operada, passemos a examinar os pontos postos em relevo pelos annuncios de café de 1935, embora não nos tenha sido possivel conseguir annuncios actuaes dos mesmos torradores que acabamos de citar. A firma Schilling & Co., de S. Francisco, começa seu annuncio da seguinte maneira: "Como fazer um bom café", e prosegue: "Trez coisas tão somente são necessarias: 1.º) Uma cafeteira-crivo atravez da qual passe a agua fervendo; 2.º) Café preparado no momento mesmo, e 3.º) Um papel para o filtro. Nada mais do que isto! E os resultados nunca falharão! Sempre delicioso! Pela cafeteira, a agua passa uma só vez, e não repetidas vezes como acontece com as cafeteiras automaticas. Nessa unica passagem, todo o aroma e todo o sabor são extrahidos de um café especialmente preparado para ceder todas as suas propriedades rapidamente".

Glosando o mesmo thema, J. A. Folger & Co. faz propaganda de suas maquinas de coar café, feitas inteiramente de porcelana e diz: Com a nova machina Folger basta medir exactamente o pó de café, despejar por cima agua fervendo e obter-se-á infallivelmene um café perfeito, sem hesitações, sem preoccupações... Café sempre superior e saudavel".

Quasi todas as companhias de mercearias assignalam, em seus annuncios, a vantagem de seus cafés frescos. Uma dellas, a American Stores assim se exprime: "O segredo de um bom café está na sua frescura, eis porque envidamos todos os nossos esforços para entregar o café a nossa clientela o mais promptamente possivel, torrando-o, em nossos estabelecimentos, duas vezes por semana."

A Great Atlantic & Pacific Tea Co., annunciando um novo typo de machinismo para moer café em seus estabelecimentos, tão perfeito como a moagem feita nos laboratorios para analyses, accrescenta: "E' muito importante que o café seja fresco, mas mesmo um café de torração recente não poderá produzir uma

CASA TOZAN, LIMITADA
COMMISSARIOS
•
PRAÇA MAUÁ, 25 — SANTOS
End. Telegraphico: "TOZAN"
Tel. 2105 e 2106 (Rede Particular)
Caixa Postal N.º 911

boa bebida si não fôr convenientemente moido".

Todos os torradores que usam o enlatamento a vacuo ponderam, como é natural, a vantagem do café de torração recente e uma das mais acreditadas firmas, a Maxwell House Products diz que a sua mercadoria está garantida pelo "methodo de acondicionamento "Vita-Fresh" de maneira que a ultima lata aberta apresenta-se tão perfeita como a primeira".

Actualmente os annuncios de Chase & Ganborn differem bastante dos que eram publicados ha quinze annos atraz. "Directamente do torrador, é como o café pode ser devidamente apreciado e como é mais saudavel", diz um annuncio referente a essa marca.

De tudo que ficou exposto, deprehende-se que os annuncios dos torradores, propalando as vantagens do café recentemente torrado, habituou os consumidores a exigir o artigo nessa condição e que as organizações cooperativas e cadeias de mercearias lograram resultados espantosos offerecendo á sua clientela "café de bom paladar, de torração recente e devidamente acondicionado e moido".

Canadá

Consideravel augmento na importação do café da Colombia. — A este respeito o ultimo boletim estatistico da Federação Nacional dos Cafeicultores da Colombia inseriu o seguinte topico: "Por meio das estatisticas sobre importação de café no Canadá, cuja relação damos abaixo, quizemos trazer ao conhecimento dos fazendeiros colombianos a sensivel expansão registada pelas nossas exportações com destino áquelle paiz e as magnificas opportunidades que offerece aquelle mercado para incrementar o nosso commercio de café com o Dominio.

Urge, portanto, que os nossos exportadores se capacitem de que o producto colombiano tem abertas as portas de um mercado de primeira ordem onde não existem restricções e impecilhos de especie alguma e que, alem do mais, offerece a perspectiva de um grande augmento para a collocação das qualidades finas, visto o consumo ali não alcançar siquer a 2 kilos "per capita".

Exportação directa de café da Colombia ao Canadá:

ANNO AGRICOLA	SACCAS DE 60 KG.
1930/31.	20.815
1931/32.	19.584
1932/33.	37.445
1933/34.	46.353
1934/35.	56.982

Haiti

Pequeno volume das exportações de Haiti. — As exportações da safra 1935/36 durante os dez primeiros mezes do anno attingiram a apenas 20.665 saccas de 60 kilos em confronto com o total de 43.665 registado em Outubro de 1934. Comparando essa quantidade com a media das exportações de Outubro do ultimo decenio, verifica-se que as exportações de Outubro ultimo perfizeram apenas 43 por cento dessa media.

Esse inicio desanimador do que se suppunhá uma excellente safra vigorou por todo o mez de Setembro e Outubro. Chuvas pesadissimas e continuas occasionando innundações nas regiões sul da peninsula, retardaram seriamente a colheita e as vendas, tornando intransitaveis as estradas e impedindo a secca do café nos terreiros. Accresce que os baixos preços offerecidos pelos especuladores determinaram os lavradores a reter a sua mercadoria á espera de situação mais favoravel. Este estado de coisas não pode, entretanto, permanecer por muito tempo visto os lavradores serem obrigados a converter ao menos parte de suas safras em dinheiro para attender as despesas de custeio.

França

Exaggero da politica proteccionista. — O café continua na França uma bebida essencialmente "fiscal". Em data de 15 de Novembro appareceu no 'Journal Officiel" um decreto que modifica as taxas em vigor sobre o café. O resultado é que houve para o torrador um augmento de despesas de 0,25 franco por kilo de café torrado, mais ou menos.

Essa aggravação de impostos, que só aproveita aos cafés coloniaes, decorre da acção sempre renovada dos representantes dos cafeicultores coloniaes que ainda pedem novas protecções para sua producção. Para isso vão ao ponto do exaggero propositado do custo da producção nas colonias: 7,17 frs. por kg.

Convem lembrar que o preço de custo do café no Brasil é mais ou menos de 0,50 a 0,60 frs. por kilo. Assim, embora se possa comprehender perfeitamente bem o interesse de proteger os cafés coloniaes, não podemos deixar de pensar que o ultimo augmento de direitos alfandegarios não se justifica por forma alguma no caso presente. Parece-nos, mesmo, profundamente perigoso que se queira encorajar a producção de um genero que fica muito caro ao lavrador colonial, quando ha, em muitas partes do mundo, café a preço de custo muitissimo mais barato.

(Da circular de Joseph Danon & Cie.)

Belgica

O café brasileiro no mercado belga. — O governo belga está estudando a questão que se relaciona com a importação de todo café de que carece o paiz, pretendendo que elle se faça, doravante, sómente pelo porto de Antuerpia. Os belgas, que apreciam muito o café, consumiram durante o anno de 1935, 49 milhões de kilos, mas a setima parte destas importações desembarcaram em postos hollandezes, o que representa perda de cambio, especialmente nas compras de café brasileiro, as quaes se elevaram a cerca de 35 milhões de francos belgas. Foi importado tambem café do Congo Belga, o qual é muito barato e muito usado em grande parte dos lares, mas o café brasileiro, ou o Java, é considerado de melhor qualidade. O Brasil especialmente é o escolhido para ser servido á sobremesa ou a convidados.

Os cafés "Guatapará". — O ultimo numero de "Le Commerce", diario publicado em Bruxellas e que se dedica largamente a assumptos cafeeiros, defendendo os interesses dos torradores e dos consumidores, inseriu, sob o titulo supra, a seguinte noticia que reproduzimos em traducção: "Acabam de ser lançados em Bruxellas, sob a designação de "Guatapará", cafés de procedencia brasileira, um maravilhoso café Santos, peneira 18 e 19, extra fino, molle.

Guatapára é o nome de uma das maiores fazendas do Estado de S. Paulo o que equivale a dizer, do mundo. Acha-se situada na mesma zona que a fazenda "Dumont", em Ribeirão Preto, a principal zona cafeeira do Brasil e afamada pelo mundo inteiro.

Possue esse municipio 30 milhões de cafeeiros; está situada a grande altitude e é servida por duas grandes companhias de estradas de ferro.

Os cafés dessa procedencia são geralmente tratados pelo processo humido ou despolpamento. A fazenda "Guatapará" possue mais de 1.600.000 cafeeiros e occupa cerca de 2.500 empregados. Dispõe de 25 kilometros de trilhos proprios, uma usina electrica e grande extensão de regos d'agua para o transporte do café dos cafezaes nos terreiros.

Este café Santos, extra fino, molle, peneira 19, é vendido em Bruxellas, torrado, a 17 francos o kilo".

Africa Oriental

Tentativas para a formação de uma Cooperativa Cafeeira. — Na conferencia cafeeira realizada em Nairobi a 28 de Julho e da qual participaram os representantes da industria cafeeira de Kenya, Uganda e Tanganyika, foram, por iniciativa do representante deste ultimo territorio, adoptadas resoluções visando 1) a união da organização cooperativa de cada territorio sob uma organização central de vendas para a collocação do producto da Africa Orien-

Theodor Wille & Cia. Ltda.
Casa fundada em 1844
Exportadores de café

tal aos melhores preços; 2) que, para fins mercantis e commerciaes, não haja distincção entre os europeus e os cafeicultores indigenas e 3) a creação de um Comité Permanente associado, formado pelas organizações cafeeiras existentes e dos governos dos trez territorios, bem como a realização annual de um convenio para o qual a Junta Cafeeira de Kenya se incumbiria da convocação.

Haveria uma reunião preliminar na qual seriam discutidas as questões do controle na distribuição das safras e da politica de cooperação nas vendas. Na conferencia de Nairobi foi debatida a questão dos fretes ferroviarios considerados como um peso para a industria cafeeira.

Foram pleiteadas medidas preferenciaes addicionaes a serem dispensadas pelo Imperio aos cafés de Tanganyika e esta pretensão foi appoiada pela Junta cafeeira de Kenya. Ao que parece, as reclamações motivadas pelo fretes excessivos cobrados pelo transporte em batelões em Dar-es-Salaam e Tanga lograram as reducções desejadas. Foram enviadas suggestões á Associação de Leilões dos Cafés de Kenya para que estes se realizem em Mombasa.

Exportações de café. — O total das importações no Reino Unido de cafés procedentes de Kenya, Tanganyika e Uganda elevou-se, durante os dez primeiros mezes de 1935, a 132.692 cwt. (um cwt, equivale a 50,800k.) sendo que 93.033 provinham de Kenya; 7.346 de Uganda e 32.313 de Tanganyika. As reexportações durante o periodo em questão elevaram-se a 76.013 cwt..

Todo o café em pergaminho, exportado de Tanganyika durante o mez de Outubro ultimo, teve como destino os mercados allemães.

ESTATISTICA

Movimento da safra 1935/36

EM SACCAS DE 60 KILOS

(Até 15 de Fevereiro de 1936)

SÉRIES	DESPACHADOS	LIBERADOS	DESTINO ALTERADO	ANNULADOS	INTERDITADOS	A LIBERAR
2-D-35 . . .	216.252	211.953	4.298	—	1	—
3-D-35 . . .	296.761	296.660	—	—	—	101
4-D-35 . . .	528.742	527.996	—	—	—	746
5-D-35 . . .	498.223	441.751	—	—	—	56.472
6-D-35 . . .	558.085	—	—	—	—	558.085
7-D-35 . . .	466.381	1.152	—	—	—	465.230
8-D-35 . . .	458.632	520	—	500	—	457.612
9-D-35 . . .	292.543	276	—	—	—	292.267
10-D-35 . . .	382.404	—	400	150	—	381.854
11-D-35 . . .	273.227	750	—	—	—	272.477
12-D-35 . . .	265.732	1.588	500	—	—	263.594
13-D-35 . . .	183.309	20	—	—	—	183.289
14-D-35 . . .	279.541	972	—	—	—	278.569
15-D-35 . . .	207.494	1.411	103	—	—	205.980
TOTAL. . . .	4.907.327	1.485.049	5.351	650	1	3.416.276
2-R-35 . . .	216.281	—	4.298	—	—	211.983
3-R-35 . . .	296.819	—	—	—	—	296.819
4-R-35 . . .	528.848	—	—	—	—	528.848
5-R-35 . . .	498.344	698	—	—	—	497.646
6-R-35 . . .	558.211	—	—	—	—	558.211
7-R-35 . . .	466.493	1.152	—	—	—	465.341
8-R-35 . . .	458.778	520	—	500	—	457.758
9-R-35 . . .	292.650	276	—	—	—	292.374
10-R-35 . . .	382.571	500	400	150	—	381.521
11-R-35 . . .	273.306	—	—	—	—	273.306
12-R-35 . . .	265.831	1.956	550	—	—	263.325
13-R-35 . . .	183.380	658	—	—	—	182.722
14-R-35 . . .	279.668	973	—	—	—	278.695
15-R-35 . . .	207.706	1.411	104	—	—	206.191
TOTAL. . . .	4.908.886	8.144	5.352	650	—	4.894.740
Preferencial .	1.738.896	897.241	756	—	—	840.899
Total da safra	11.555.109	12.390.434	11.459	1.300	1	9.151.915

NOTA. — Quanto ao café a liberar das séries 9-R-34, 11-R-34, 13-R-34, 14-R-34, 3-D-35 e 4-D-35, aguardamos solução das Estradas de Ferro.

Cafés recebidos a despacho com destino a Santos

Safra de 1935/36

ESTRADAS	1.ª Quinzena de Julho				2.ª Quinzena de Julho				1.ª Quinzena de Agosto				2.ª Quinzena de Agosto			
	1-D-35	1-R-35	Pref.	Total	2-D-35	2-R-35	Pref.	Total	3-D-35	3-R-35	Pref.	Total	4-D-35	4-R-35	Pref.	Total
São Paulo Railway	—	—	150	150	12.046	12.048	1.084	25.178	5.291	5.293	2.006	12.590	13 583	13.592	12.850	40.025
E. F. Sorocabana	—	—	1.016	1.016	35.943	35.945	4.151	76.039	42.049	42.063	4.145	88 257	82 915	82 931	5.725	171.571
C. Paulista E. F.	—	—	4.308	4.308	43.907	43.919	23.283	111.109	68.823	68.853	28.076	165.752	140 788	140 840	46.101	327.729
C. Mogyana E. F.	—	—	2.098	2.098	9 007	9.012	41.412	59.431	8.634	8.641	43.191	60 466	23.442	23 456	94.319	141 217
E. F. Araraquara	—	—	—	—	40.612	40 612	4.813	86.037	57.964	57.964	7.263	123.191	90.902	90 903	9.564	191 369
E. F. do Dourado	—	—	200	200	2.095	2.096	322	4.513	2.122	2.123	247	4.492	10.376	10 379	914	21.669
Cia. F. S. Paulo-Goyaz	—	—	—	—	10 830	10.832	7.713	29.375	9.280	9.282	6.953	25.515	14.634	14.636	6.326	35.596
E. F. Noroeste do Brasil	—	—	280	280	59 564	59.568	3.166	122.298	100.145	100.147	7.445	207.737	145 379	145.387	7.838	298.604
Cia. Itatibense E. F.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	100	100	—	200
C. Campineira T. L. & F.	—	—	—	—	900	900	231	2.031	200	200	60	460	1.240	1 240	—	2 480
E. F. S. Paulo-Minas	—	—	—	—	151	152	1.100	1.403	313	313	1.625	2.251	123	124	3.036	3.283
E. F. Barra Bonita	—	—	—	—	—	—	—	—	216	216	—	432	295	295	600	1.190
E. F. Morro Agudo	—	—	—	—	782	782	2 141	3.705	833	833	3.000	4.666	276	276	2 620	3.172
E. F. Central do Brasil	—	—	—	—	415	415	—	830	891	891	—	1.782	4.689	4.689	—	9.378
Total	—	—	8 052	8.052	216.252	216.281	89.416	521.949	296.961	296.819	104.011	697.591	528 742	528 848	189 893	1.247.483

ESTRADAS	1.ª Quinzena de Setembro				2.ª Quinzena de Setembro				1.ª Quinzena de Outubro				2.ª Quinzena de Outubro			
	5-D-35	5-R-35	Pref.	Total	6-D-35	6-R-35	Pref.	Total	7-D-35	7-R-35	Pref.	Total	8-D-35	8-R-35	Pref.	Total
São Paulo Railway	15.236	[illegible]	7 731	38 207	20 831	20 842	13.164	54 837	35 455	[illegible]	11 404	85 526	21 287	[illegible]	[illegible]	60 278
E. F. Sorocabana	91.185	[illegible]	2 917	185.323	113 672	113 696	4 644	232 012	89 237	[illegible]	3 917	182 440	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C. Paulista E. F.	126.582	[illegible]	48 258	301 466	137 134	137 180	55 074	329 388	95 [illegible]	[illegible]	53 428	[illegible]	112 627	[illegible]	52 775	[illegible]
C. Mogyana E. F.	24 807	[illegible]	60 405	110 044	32 798	32 823	92 651	158 272	32 180	[illegible]	76 662	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
E. F. Araraquara	91 981	[illegible]	10 969	194.933	99 866	99 867	8 766	208 499	94 758	[illegible]	6 822	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	181 096
E. F. do Dourado	13.260	[illegible]	3 083	29.608	15 120	15 125	2 651	32 896	9 095	[illegible]	2 088	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1 224	[illegible]
Cia. F. S. Paulo-Goyaz	13.330	[illegible]	5 202	31 864	8 951	8 955	7 005	24 911	[illegible]	[illegible]	7 170	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
E. F. Noroeste do Brasil	114 140	[illegible]	1 396	232.677	121 380	121 386	5 927	248 693	96 [illegible]	[illegible]	1 779	195 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cia. Itatibense E. F.	147	[illegible]	—	296	74	74	—	148	157	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	416	—	[illegible]
C. Campineira T. L. & F.	500	[illegible]	—	1.000	—	—	—	—	812	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	897	[illegible]	[illegible]
E. F. S. Paulo-Minas	1.152	[illegible]	3 568	5 872	1 659	1 661	3 072	6 392	[illegible]	[illegible]	3 259	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
E. F. Barra Bonita	305	[illegible]	1 284	1.894	909	909	1.251	3 069	[illegible]	[illegible]	498	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	946
E. F. Morro Agudo	100	[illegible]	1 795	1.995	1 056	1 058	884	2 998	[illegible]	[illegible]	460	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
E. F. Central do Brasil	5.498	[illegible]	—	10.996	4 635	4 635	—	9 270	2 777	[illegible]	153	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total	498.223	[illegible]	149 608	1.146.175	558 085	558 211	195 089	1.311 385	466 382	[illegible]	170 637	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

ESTRADAS	TOTAL			
	Directa	Retida	Preferenc.	Total
São Paulo Railway	126 729	[illegible]	63 079	316 591
E. F. Sorocabana	514 556	[illegible]	91 422	1 119.687
C. Paulista E. F.	725 500	[illegible]	[illegible]	1 762 695
C. Mogyana E. F.	168 770	[illegible]	[illegible]	824 906
E. F. Araraquara	590 213	590 218	[illegible]	1 181 463
E. F. do Dourado	[illegible]	[illegible]	[illegible]	130 852
Cia. F. S. Paulo-Goyaz	77 557	77 570	[illegible]	203 763
E. F. Noroeste do Brasil	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1 477.705
Cia. Itatibense E. F.	[illegible]	[illegible]	—	1 748
C. Campineira T. L. & F.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
E. F. S. Paulo-Minas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	29 120
E. F. Barra Bonita	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
E. F. Morro Agudo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	19.374
E. F. Central do Brasil	22 228	22 228	[illegible]	[illegible]
Total	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Cafés recebidos a despacho com destino ao Rio de Janeiro

Safra de 1935/36

ESTRADAS	1.ª Quinzena de Julho				2.ª Quinzena de Julho				1.ª Quinzena de Agosto				2.ª Quinzena de Agosto			
	1-D-35	1-R-35	Pref.	Total	2-D-35	2-R-35	Pref.	Total	3-D-35	3-R-35	Pref.	Total	4-D-35	4-R-35	Pref.	Total
São Paulo Railway	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sorocabana	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	567	568	962	1.197
Paulista	—	—	—	—	1.654	1.655	—	3.309	1.282	1.283	716	3.281	3.184	3.190	884	7.258
Mogyana	—	—	—	—	1.402	1.403	1.036	3.841	1.717	1.719	2.485	5.921	5.304	5.308	2.305	12.917
Araraquara	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dourado	—	—	—	—	170	170	—	340	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Paulo Goyaz	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	475	475	133	1.083
Noroeste	—	—	—	—	747	747	—	1.494	480	480	—	960	106	106	—	212
S. Paulo-Minas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	822	823	—	1.645
Barra Bonita	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Morro Agudo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.556	2.557	—	5.113
Central	—	—	—	—	904	904	140	1.948	193	193	—	386	567	567	—	1 134
Total	—	—	—	—	4.877	4 879	1.176	10.932	3.672	3.675	3.201	10.548	13.581	13.594	3.384	30.559

ESTRADAS	1.ª Quinzena de Setembro				2.ª Quinzena de Setembro				1.ª Quinzena de Outubro				2.ª Quinzena de Outubro			
	5-D-35	5-R-35	Pref.	Total	6-D-35	6-R-35	Pref.	Total	7-D-35	7-R-35	Pref.	Total	8-D-35	8-R-35	Pref.	Total
São Paulo Railway	—	—	—	—	2 421	2 421	—	4 842	1 198	[illegible]	—	2 397	—	—	—	—
Sorocabana	775	775	—	1.550	800	800	—	1 600	229	229	—	458	—	—	—	—
Paulista	1.397	[illegible]	—	2 797	1.429	1 431	—	2 860	1 820	[illegible]	—	3 642	3 571	3 571	—	7 141
Mogyana	4.456	[illegible]	575	9.491	6 897	6 904	382	14 183	5 689	[illegible]	186	11 577	3 525	[illegible]	86	7 140
Araraquara	—	—	—	—	29	29	—	58	695	695	—	1.390	490	490	—	980
Dourado	1.028	1.028	—	2.056	330	331	—	661	1.167	1.167	—	2.334	500	500	—	1.000
S. Paulo Goyaz	797	798	576	2 171	423	423	—	846	293	294	—	587	225	225	—	450
Noroeste	788	788	—	1.576	250	250	—	500	500	500	—	1.000	625	625	—	1.250
S. Paulo-Minas	190	190	—	380	1.000	1.000	—	2.000	875	875	—	1.750	195	195	—	390
Barra Bonita	150	150	700	1.000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Morro Agudo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Central	215	215	130	560	432	432	—	864	256	256	120	632	417	417	—	834
Total	9.796	9 804	1 981	21 581	14 011	14 021	382	28 414	12 722	[illegible]	306	25 767	9 547	9 552	86	19 185

ESTRADAS	TOTAL			
	Directa	Retida	Preferenc.	Total
São Paulo Railway	3 619	3 620	—	7 239
Sorocabana	2 371	2 372	62	4 805
Paulista	[illegible]	14 552	1 600	30 288
Mogyana	28 990	29 025	7 055	65 070
Araraquara	1.214	1.214	—	2.428
Dourado	3.195	3.196	—	6.391
S. Paulo Goyaz	2.213	2.215	709	5.137
Noroeste	3.496	3.496	—	6.992
S. Paulo-Minas	3.082	3.083	—	6.165
Barra Bonita	150	150	700	1.000
Morro Agudo	2.556	2.557	—	5.113
Central	2 984	2 984	390	6 358
Total	68 206	68 264	10 516	146 986

As cifras deste quadro rectificam as anteriores.

Cafés recebidos a despacho com destino a Santos

Safra de 1935/36

ESTRADAS	TOTAL ATÉ OUTUBRO				1.ª QUINZENA DE NOVEMBRO			
	Directa	Retida	Preferenc.	Total	9-D-35	9-R-35	Prefer.	Total
S. Paulo Railway	126.729	126.783	63.079	316.591	14.965	14.974	9.857	39.796
E. F. Sorocabana	544.556	544.709	30.422	1.119.687	69.484	69.511	3.275	142.270
C. Paulista E. F.	725.560	725.832	311.303	1.762.695	76.995	77.027	29.025	183.047
C. Mogyana E. F.	168.770	168.886	487.340	824.996	20.613	20.639	38.107	79.359
E. F. Araraquara	560.213	560.218	61.032	1.181.463	42.229	42.229	5.826	90.284
E. F. do Dourado	60.051	60.072	10.729	130.852	5.974	5.977	1.955	13.906
C. F. S. Paulo-Goyaz	77.557	77.579	48.627	203.763	6.985	6.992	3.157	17.134
E. F. Noroeste do Brasil	720.800	720.840	36.065	1.477.705	48.228	48.230	3.250	99.708
C. Itatibense E. F.	872	876	—	1.748	379	380	—	759
C. Campineira T. L. & F.	4.549	4.549	457	9.555	666	666	—	1.332
E. F. S. PauloMinas	5.013	5.021	19.086	29.120	399	399	2.098	2.896
E. F. Barra Bonita	2.538	2.538	3.633	8.709	1.425	1.425	328	3.178
E. F. Morro Agudo	3.641	3.643	12.090	19.374	286	286	1.955	2.527
E. F. Central do Brasil	22.228	22.228	153	44.609	3.915	3.915	—	7.830
	3.023.077	3.023.774	1.084.016	7.130.867	292.543	292.650	98.833	684.026

ESTRADAS	2.ª QUINZENA DE NOVEMBRO				1.ª QUINZENA DE DEZEMBRO				2.ª QUINZENA DE DEZEMBRO			
	10-D-35	10-R-35	Perfer.	Total	11-D-35	11-R-35	Prefer.	Total	12-D-35	12-R-35	Prefer.	Total
S. Paulo Railway	14.575	14.576	8.755	37.906	12.465	12.472	7.819	32.756	19.180	19.192	7.933	46.305
E. F. Sorocabana	91.654	91.703	1.862	185.219	67.355	67.379	2.742	137.476	70.199	70.230	1.735	142.164
C. Paulista E. F.	99.481	99.520	32.451	231.452	62.137	62.155	32.252	156.544	57.614	57.672	31.302	146.618
C. Mogyana E. F.	31.122	31.141	56.666	118.929	18.986	19.003	30.182	68.171	18.635	18.653	31.631	68.919
E. F. Araraquara	51.605	51.655	9.618	112.878	27.576	27.576	6.424	61.576	25.320	25.322	10.890	61.532
E. F. do Dourado	5.446	5.449	1.451	12.346	3.757	3.759	712	8.228	3.916	3.917	2.019	9.852
C. F. S. Paulo-Goyaz	13.608	13.610	4.299	31.517	5.406	5.407	4.076	14.889	10.229	10.230	4.413	24.872
E. F. Noroeste do Brasil	68.475	68.479	4.172	141.126	70.739	70.744	5.903	147.386	50.254	50.256	4.577	105.087
C. Itatibense E. F.	365	365	—	730	224	227	—	451	848	851	—	1.699
C. Campineira T. L. & F.	220	220	—	440	786	786	1.000	2.572	23	23	22	68
E. F. S. PauloMinas	375	375	1.675	2.425	101	103	1.640	1.844	92	93	597	782
E. F. Barra Bonita	921	921	78	1.920	137	137	646	920	760	760	162	1.682
E. F. Morro Agudo	1.327	1.327	501	3.155	850	850	679	2.379	5.279	5.279	2.129	12.687
E. F. Central do Brasil	3.230	3.230	—	6.460	2.708	2.708	—	5.416	3.353	3.353	84	6.790
	382.404	382.571	121.528	886.503	273.227	273.306	94.075	640.608	265.732	265.831	97.194	629.057

ESTRADAS	1.ª QUINZENA DE JANEIRO				2.ª QUINZENA DE JANEIRO			
	13-D-35	13-R-35	Prefer.	Total	[illegible]	[illegible]	Prefer.	Total
S. Paulo Railway	15.034	15.047	11.467	[illegible]	[illegible]	[illegible]	7.71[illegible]	[illegible]
E. F. Sorocabana	46.367	46.384	4.076	[illegible]	[illegible]	[illegible]	4.2[illegible]	[illegible]
C. Paulista E. F.	42.901	42.912	20.383	[illegible]	[illegible]	[illegible]	38.8[illegible]	[illegible]
C. Mogyana E. F.	16.674	16.692	25.418	[illegible]	[illegible]	[illegible]	39.[illegible]	[illegible]
E. F. Araraquara	17.272	17.276	3.446	[illegible]	[illegible]	[illegible]	5.[illegible]	[illegible]
E. F. do Dourado	3.090	3.094	844	[illegible]	[illegible]	[illegible]	3.7[illegible]	[illegible]
C. F. S. Paulo-Goyaz	1.044	1.046	1.643	[illegible]	[illegible]	[illegible]	2.7[illegible]	[illegible]
E. F. Noroeste do Brasil	30.146	30.146	1.679	61.971	[illegible]	[illegible]	2.[illegible]	[illegible]
C. Itatibense E. F.	492	492	9	993	325	325	—	[illegible]
C. Campineira T. L. & F.	94	94	—	188	600	600	—	1.200
E. F. S. PauloMinas	904	904	531	2.339	484	486	1.949	2.919
E. F. Barra Bonita	630	630	457	1.717	313	313	—	626
E. F. Morro Agudo	2.465	2.467	1.809	6.741	783	783	1.213	2.779
E. F. Central do Brasil	3.196	3.196	—	6.392	5.437	5.437	—	10.874
	183.300	183.380	71.790	138.479	[illegible]	[illegible]	107.741	[illegible]

ESTRADAS	[illegible]				TOTAL			
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
S. Paulo Railway	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
E. F. Sorocabana	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C. Paulista E. F.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C. Mogyana E. F.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
E. F. Araraquara	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
E. F. do Dourado	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C. F. S. Paulo-Goyaz	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
E. F. Noroeste do Brasil	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C. Itatibense E. F.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C. Campineira T. L. & F.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
E. F. S. PauloMinas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
E. F. Barra Bonita	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
E. F. Morro Agudo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
E. F. Central do Brasil	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Cafés recebidos a despacho com destino ao Rio de Janeiro

Safra de 1935/36

ESTRADAS	TOTAL ATÉ OUTUBRO				1.ª QUINZENA DE NOVEMBRO			
	Directa	Retida	Preferenc.	Total	9-D-35	9-R-35	Perfer.	Total
S. Paulo-Railway	3.619	3.620	—	7.239	—	—	—	—
E. F. Sorocabana	2.371	2.372	62	4.805	—	—	—	—
C. Paulista E. F.	14.336	14.352	1.600	30.288	926	928	—	1.854
C. Mogyana E. F.	28.990	29.025	7.055	65.070	3.821	3.821	—	7.642
E. F. Araraquara	1.214	1.214	—	2.428	—	—	—	—
E. F. Dourado	3.195	3.196	—	6.391	750	750	—	1.500
E. F. S. Paulo-Goyaz	2.213	2.215	709	5.137	—	—	—	—
E. F. Noroeste do Brasil	3.496	3.496	—	6.992	—	—	—	—
E. F. S. Paulo-Minas	3.082	3.083	—	6.165	—	—	—	—
E. F. Barra Bonita	150	150	700	1.000	—	—	—	—
E. F. Morro Agudo	2.556	2.557	—	5.113	—	—	—	—
E. F. Central do Brasil	2.984	2.984	390	6.358	—	—	125	125
	68.206	68.264	10.516	146.986	5.497	5.499	125	11.121

ESTRADAS	2.ª QUINZENA DE NOVEMBRO				1.ª QUINZENA DE DEZEMBRO				2.ª QUINZENA DE DEZEMBRO			
	10-D-35	10-R-35	Prefer.	Total	11-D-35	11-R-35	Prefer.	Total	12-D 35	12-R-35	Prefer.	Total
S. Paulo-Railway	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
E. F. Sorocabana	393	394	—	787	—	—	—	—	—	—	—	—
C. Paulista E. F.	1.896	1.897	—	3.793	635	635	—	1.270	648	648	—	1.296
C. Mogyana E. F.	1.664	1.667	—	3.331	489	489	—	978	650	650	—	1.300
E. F. Araraquara	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
E. F. Dourado	1.500	1.500	—	3.000	—	—	—	—	—	—	—	—
E. F. S. Paulo-Goyaz	—	—	—	—	—	—	—	—	1.266	1.267	—	2.533
E. F. Noroeste do Brasil	—	—	—	—	67	67	—	134	—	—	—	—
E. F. S. Paulo-Minas	—	—	—	—	—	—	153	153	—	—	—	—
E. F. Barra Bonita	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
E. F. Morro Agudo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
E. F. Central do Brasil	—	—	—	—	59	59	—	118	—	—	—	—
	5.453	5.458	—	10.911	1.250	1.250	153	2.653	2.564	2.565	—	5.129

ESTRADAS	1.ª QUINZENA DE JANEIRO				2.ª QUINZENA DE JANEIRO			
	13-D-35	13-R-35	Prefer.	Total	14-D-35	14-R-35	Prefer.	Total
S. Paulo-Railway	—	—	—	—	2.267	2.269	—	4.536
E. F. Sorocabana	537	537	—	1.074	400	401	—	801
C. Paulista E. F.	1.028	1.028	—	2.056	3.21[illegible]	3.21[illegible]	—	[illegible]
C. Mogyana E. F.	6.618	6.623	—	13.241	5.2[illegible]	[illegible]	—	[illegible]
E. F. Araraquara	—	—	—	—	1.2[illegible]	1.2[illegible]	—	2.5[illegible]
E. F. Dourado	187	187	—	374	—	—	—	—
E. F. S. Paulo-Goyaz	—	—	—	—	—	—	—	—
E. F. Noroeste do Brasil	—	—	—	—	—	—	—	—
E. F. S. Paulo-Minas	—	—	—	—	—	—	—	—
E. F. Barra Bonita	—	—	—	—	—	—	—	—
E. F. Morro Agudo	—	—	—	—	—	—	—	—
E. F. Central do Brasil	11.789	11.793	—	23.582	4.904	4.91[illegible]	—	9.816
	20.159	20.168	—	40.327	17.376	17.39[illegible]	—	34.774

ESTRADAS	[illegible]				TOTAL			
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
S. Paulo-Railway	628	628	—	1.256	6.514	6.517	—	13.03[illegible]
E. F. Sorocabana	—	—	—	—	3.701	3.704	62	7.46[illegible]
C. Paulista E. F.	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1.600	[illegible]
C. Mogyana E. F.	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
E. F. Araraquara	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]
E. F. Dourado	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]
E. F. S. Paulo-Goyaz	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
E. F. Noroeste do Brasil	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]
E. F. S. Paulo-Minas	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]
E. F. Barra Bonita	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1.000
E. F. Morro Agudo	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]
E. F. Central do Brasil	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

As cifras deste quadro rectificam as anteriores.

Resumo do movimento de café destinado a Santos

EM SACCAS DE 60 KILOS

(Até 15 de Fevereiro de 1936)

SÉRIES	DESPACHADOS	LIBERADOS	DESTINO ALTERADO	ANNULADOS	INTERDITADOS	A LIBERAR
Ret. 34 . . .	2.673.073	2.252.475	16.775	1.098	2.041	400.684
Dir. 35 . . .	4.907.327	1.485.049	5.351	650	1	3.416.276
Ret. 35 . . .	4.908.886	8.144	5.352	650	—	4.894.740
Pref. 35 . . .	1.738.896	897.241	756	—	—	840.899
TOTAL . . .	14.228.182	4.642.909	28.234	2.398	2.042	9.552.599

Movimento da safra 1934/35

EM SACCAS DE 60 KILOS

(Até 15 de Fevereiro de 1936)

SÉRIES	DESPACHADOS	LIBERADOS	DESTINO ALTERADO	ANNULADOS	INTERDITADOS	A LIBERAR
7-R-34 . . .	88.675	88.516	—	54	105	—
8-R-34 . . .	107.190	105.621	320	—	1.249	—
9-R-34 . . .	183.689	182.707	979	—	—	3
10-R-34 . . .	161.523	160.924	398	—	201	—
11-R-34 . . .	261.002	258.997	1.789	18	—	198
12-R-34 . . .	271.349	269.597	1.448	24	280	—
13-R-34 . . .	262.214	258.675	3.128	97	—	314
14-R-34 . . .	303.167	301.373	591	800	206	197
15-R-34 . . .	316.077	311.853	3.170	—	—	1.054
16-R-34 . . .	288.069	275.042	1.723	—	—	11.304
17-R-34 . . .	319.446	39.030	3.229	—	—	277.187
18-R-34 . . .	110.672	140	—	105	—	110.427
TOTAL. . . .	2.673.073	2.252.475	16.775	1.098	2.041	400.684

Existencia de café paulista nos armazens reguladores, estações e vagões

Em 31 de Janeiro de 1936

ARM. SITUAÇÃO	SAFRA 34/35	SAFRA 35/36	TOTAL
1 — Rua Rodrigo dos Santos, 1-3-5	40.364	108.602	148.966
7 — Rua Borges de Figueiredo, 100-102	—	47.185	47.185
11 — Av. Presidente Wilson, 77-79	—	45.433	45.433
13 — Av. Presidente Wilson, 89	—	45.374	45.374
15 — Rua Pires do Rio, 45	820	73.067	73.887
17 — Kilometro II — E. F. Sorocabana	25.050	354.156	379.206
19 — Kilometro 15 — E. F. Sorocabana	8.260	479.614	487.874
21 — Agudos	—	247.638	247.638
23 — Campo Limpo	30.537	209.432	239.769
23a— Campo Limpo	—	—	—
25 — Campinas	—	57.886	57.886
27 — Casa Branca	—	164.547	164.547
27a— Casa Branca	1.623	—	1.623
29 — Ribeirão Preto	6.273	257.089	263.362
29a— Ribeirão Preto	9.957	—	9.957
30 — Alto da Lapa	16.330	645.517	661.847
31 — Ityrapina	—	488.746	488.746
31a— Ityrapina	—	156.112	156.112
33 — Pederneiras	—	—	—
33a— Pederneiras	—	636.145	636.145
35 — São Carlos	16.409	40.150	56.559
37 — Rincão	55.484	260.502	315.986
39 — Araraquara	12.625	425.637	438.262
41 — Trabijú	—	24.165	24.165
43 — Bebedouro	—	134.127	134.127
45 — Rubião Junior	38.518	144.586	183.104
47 — São Caetano	257.830	1.092.060	1.349.890
49 — Tutoya	29.133	676.037	705.170
Total	549.013	6.813.807	7.362.820
Estações e vagões: em diversas estradas	—	—	2.222.416
			9.586.150

Existencia de café paulista nos armazens reguladores, estações e vagões, em 31 de Janeiro de 1936

ARM.	SITUAÇÃO	14-R 34	15-R 34	16-R 34	17-R 34	18-R 34	INTER-DITADOS	5-D 35	6-D 35	7-D 35	8-D 35	9-D 35	10-D 35	11-D 35	12-D 35	13-D 35	14-D 35	2-R 35	3-R 35	4-R 35	5-R 35	6-R 35	7-R 35	8-R 35	9-R 35	10-R 35	11-R 35	12-R 35	13-R 35	14-R 35	15-R 35	TOTAL
1	Capital	—	2 558	12.967	07.491	7.348	—	1.498	3.773	4.953	5.922	3.400	5.035	7.400	11.713	2.220	1.370	4.795	1.624	3.812	3.424	3.774	4.960	5.184	2.498	4.120	4.052	4.817	2.222	1.372	14.658	148.966
7	Capital	—	—	—	—	—	—	—	2.917	3.576	9.232	8.942	13.811	96	1.481	—	—	—	—	—	—	—	—	571	597	—	—	727	—	—	5.235	47.185
11	Capital	—	—	—	—	—	—	—	974	5.672	8.821	10.607	9.303	—	6.074	—	—	—	—	—	—	—	—	279	—	—	—	—	—	—	3.703	45.433
13	Capital	—	—	—	—	—	—	—	1.633	5.076	8.110	5.979	12.812	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	472	—	—	—	—	—	—	11.292	45.374
15	Capital		420	200	130	70	—	994	4 915	2 777	3 323	3.518	3 230	2.708	3.353	3 196	3 470	115	891	4 589	5 198	4 915	2 777	3 323	3 518	3.220	2 708	3.353	3 196	3 470	—	73 887
17	Capital	-	—	—	12 874	12 176	-	35.714	53 113	34 896	26.059	8.680	7 643	8 286	5.917	575	—	12 812	11 916	31 364	33.795	30 495	14 428	10 220	8 502	7 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
19	Capital	—	—	—	7.650	420	190	—	95 042	70 316	33 690	15 819	8.781	3 782	3 652	4 036	5 223	19 729	23 911	57 289	37 851	16 850	39 666	22 342	—	—	—	—	—	—	—	[illegible]
21	Agudos	—	—	—	—	-	—	—	—	—	—	—	-	—	—	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	[illegible]
23	Campo Limpo	—	-	4 129	22.326	3.882	—	—	4.255	3.610	8.407	5.909	6.764	6.630	9.016	6.110	4.369	2.643	3.832	11.886	11.779	13 657	13 182	19 258	12 810	15 832	11 031	13 856	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
25	Campinas	-	—	—	-	—	—	—	—	—	—	—	—	1.293	4.504	4.907	2.478	—	37	30	—	926	397	789	331	468	1.442	6.680	4.848	2.498	26.258	57 886
27	Casa Branca	100	—	1.271	252	-	—	—	6 671	4 429	7 784	4.534	8.550	3.099	4 361	3.072	3 174	2 432	2 666	5 126	7 759	9.715	7 501	9 844	5 457	10 371	3 713	5 434	3 682	4.446	40 727	166.179
29	Ribeirão Preto	—	—	—	13 155	3 075	—	1.915	10 568	11 262	13 022	5 488	8 748	6 370	4 858	5 432	2 837	3 600	3 138	10 204	7 849	10 770	11 636	13 179	5 497	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
30	Capital	177	91	2 003	10.457	3.602	—	—	9 843	21 553	50 317	50.303	63 903	55 370	57 534	26 791	6 289	842	1 815	4 486	7 385	15 617	20 511	41 929	16 261	15 [illegible]	[illegible]	45 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
31	Ityrapina	—	—	-	—	-	-	—	19 569	842	3 493	737		1.015	843	80	80	34 857	56 312	95.042	82 055	87 319	59 389	56 201	25 721	16 [illegible]	[illegible]	29 784	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
33	Pederneiras	-	—	—	—	—	—	7.072	51 961	19 122	24 448	7 626	-	26 541	20 377	23 588	20 953	31 677	47 779	52 167	37 823	12 387	26 757	26 390	31 444	[illegible]	[illegible]	31 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
35	São Carlos	—	—	4 292	11 179	938	—	-	168	323	1 998	—	2 215	400	28	406		1 038	1 428	3 257	3 147	3 549	3 147	1 818	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
37	Rincão	—	—	14.490	20.107	11.887	—	7.848	14 536	9.211	11.067	5.959	15.777	15.103	19.506	8.942	3 096	5 663	7 333	15 049	11 836	13 807	10 299	10 095	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
39	Araraquara	—	—	-	2.299	10.326	—	—	—	400	5.977	6.057	8.523	14.950	25.896	15.283	26.694	172	140	1.552	3.969	11.247	47.851	68.970	42.151	51.954	27.375	25.322	17.276	23.880	—	438 262
41	Trabijú	—	—	—	—	-	—	—	3 052	232	1.500	2.070	3.387	2.346	2.522	1.187	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3.008	3.673	1.188	—	—	24.165
43	Bebedouro	—	—	—	—	-	—	—	2 925	3.770	4.817	3.171	3.846	1.279	512	253	1.255	8.034	9.282	14.636	13.332	8.884	8.033	12.228	6.591	12.656	4.240	6.024	1.883	1.485	4.991	134.127
45	Rubião Junior	—	—	11.283	20.783	6 325	127	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	15.401	14.493	10.250	1.977	1.803	3.967	6.822	7.224	23.480	21.572	13.398	10.783	13.416	—	183.104
47	Capital	—	-	90.234	122.860	43 661	1.075	7.343	87 079	118.334	93.260	45.630	81.763	65.613	39.466	20 531	9 003	14 011	32 054	61 981	60 231	51 857	48.382	34 096	23.509	22 466	12.315	7 456	8 113	9 010	138.557	1 349 890
49	Tutoya	—	—	11.077	16.094	399	1.563	13.465	77.715	41.032	4.743	22.730	42.899	12.626	416	997	25	40.440	57.824	89.351	79.094	80.854	46.347	15.161	78	251	203	—	—	—	49.788	705.170
	Total	277	3.069	151.946	286 657	104 109	2 955	75.847	450 709	561 386	325 990	217.165	306 990	234 907	222.029	127 606	90 318	206 176	289 011	506 180	458.992	495 105	406 435	381 298	238 107	300 081	226 164	270 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Estações e vagões: em diversas estradas		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.222.416
		277	3.069	151.946	286 657	104.109	2.955	75.847	450 709	561 386	325 990	217.165	306 990	234 907	222.029	127 606	90 318	206 176	289 011	506 180	458 992	495 105	406 435	381 298	238 107	300 081	226 164	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Nota — Na coluna "Interditadas" são computadas 914 sacas das series Diretas 34/35.

Movimento de café em Santos

Janeiro de 1936

DIAS	ENTRADAS	DESPACHOS	EMBARQUES	REVERTIDO	RETIRADO DO STOCK para trocas	RETIRADO DO STOCK pelo D.N.C.	EXISTENCIA
1	—	—	—	—	—	—	—
2	35.475	1.970	3.695	—	—	—	2.130.433
3	45.917	6.406	4.319	—	—	—	2.172.031
4	43.128	9.630	5.525	—	—	536	2.209.098
5	—	—	—	—	—	—	—
6	683	—	—	—	—	—	2.209.781
7	30.905	40.934	5.520	—	—	—	2.235.165
8	19.754	21.341	31.358	—	—	—	2.223.561
9	18.930	24.433	25.565	—	—	—	2.216.927
10	33.764	38.235	30.254	—	—	—	2.220.437
11	19.150	43.288	36.985	—	—	—	2.202.602
12	—	—	—	—	—	—	—
13	33.925	88.905	21.362	—	132	26.800	2.188.233
14	33.958	57.692	61.722	2.592	—	—	2.163.061
15	45.879	32.242	59.916	—	—	—	2.149.024
16	45.881	57.082	43.408	—	1.494	—	2.150.003
17	45.016	22.158	37.791	—	—	—	2.157.228
18	45.277	20.911	66.945	22.000	—	8.200	2.149.360
19	—	—	—	—	—	—	—
20	45.367	80.651	26.294	—	—	—	2.168.433
21	46.476	63.369	43.319	—	—	—	2.171.590
22	46.141	48.911	64.631	—	—	—	2.153.100
23	45.259	55.746	49.191	—	—	—	2.149.168
24	45.824	65.395	49.591	—	—	—	2.145.401
25	24.845	—	67.273	—	—	—	2.102.973
26	—	—	—	—	—	—	—
27	45.515	86.123	22.943	—	—	—	2.125.545
28	45.586	87.742	70.052	—	1.804	—	2.099.275
29	46.552	63.531	72.597	—	—	—	2.073.230
30	47.442	12.001	69.614	—	920	—	2.050.138
31	57.844	721	60.475	300	822	—	2.046.985
Total	994.493	1.029.417	1.030.345	24.892	5.172	35.536	—

Entradas de café em Santos

Mez de Janeiro de 1936

DATA	PAULISTA	MINEIRO	GOYANO	PARANÁ	PAULISTA para troca	MINEIRO para troca	Para o D.N.C.	TOTAL
1	—	—	—	—	—	—	—	—
2	32.468	2.589	154	264	—	—	—	35.475
3	40.613	2.251	96	157	—	—	2.800	45.917
4	36.901	3.043	390	360	2.434	—	—	43.128
5	—	—	—	—	—	—	—	—
6	66	617	—	—	—	—	—	683
7	30.095	810	—	—	—	—	—	30.905
8	16.891	2.330	333	200	—	—	—	19.754
9	16.828	2.102	—	—	—	—	—	18.930
10	29.281	1.143	140	200	—	—	3.000	33.764
11	16.382	—	—	—	368	—	2.400	19.150
12	—	—	—	—	—	—	—	—
13	29.620	3.381	250	354	320	—	—	33.925
14	29.656	2.245	—	333	1.724	—	—	33.958
15	42.795	2.312	250	202	320	—	—	45.879
16	41.898	2.955	442	386	200	—	—	45.881
17	41.953	2.973	—	90	—	—	—	45.016
18	41.898	2.929	250	200	—	—	—	45.277
19	—	—	—	—	—	—	—	—
20	41.862	2.939	250	316	—	—	—	45.367
21	42.905	3.099	172	300	—	—	—	46.476
22	42.245	3.006	250	300	340	—	—	46.141
23	41.561	3.048	250	400	—	—	—	45.259
24	42.556	2.776	342	150	—	—	—	45.824
25	21.939	2.506	250	150	—	—	—	24.845
26	—	—	—	—	—	—	—	—
27	42.950	2.265	—	300	—	—	—	45.515
28	43.424	1.572	250	300	40	—	—	45.586
29	41.345	4.337	250	346	274	—	—	46.552
30	44.466	1.864	550	312	250	—	—	47.442
31	53.676	2.161	250	500	1.257	—	—	57.844
Total	906.274	61.253	5.119	6.120	7.527	—	8.200	994.493

Entradas de café no Rio de Janeiro

Janeiro de 1936

DIAS	S. PAULO	MINAS	RIO	ESP. SANTO	TOTAL
1	—	—	—	—	—
2	—	—	—	—	—
3	453	5.595	2.754	1.086	9.888
4	898	3.630	1.257	1.082	6.867
5	—	—	—	—	—
6	—	7.047	2.629	1.048	10.724
7	732	6.465	3.718	1.084	11.999
8	1.106	8.500	1.089	1.068	11.763
9	2.127	7.042	1.507	1.075	11.751
10	1.985	6.390	1.437	1.136	10.948
11	281	8.590	1.439	1.076	11.386
12	—	—	—	—	—
13	—	8.023	715	1.133	9.871
14	1.521	4.198	1.320	1.088	8.127
15	2.068	5.275	2.927	1.083	11.353
16	2.009	5.197	2.045	1.066	10.317
17	2.138	4.894	3.009	1.105	11.146
18	2.069	6.044	3.103	1.087	12.303
19	—	—	—	—	—
20	—	—	—	—	—
21	2.088	5.161	3.104	1.104	11.457
22	1.951	5.358	3.402	1.092	11.803
23	2.027	4.968	3.122	1.089	11.206
24	2.048	4.830	3.220	1.084	11.182
25	2.052	5.681	2.739	1.133	11.605
26	—	—	—	—	—
27	2.009	5.268	3.477	1.085	11.839
28	2.010	5.426	3.428	1.083	11.947
29	2.102	5.567	3.171	1.120	11.960
30	2.023	5.634	3.060	1.084	11.801
31	2.070	5.268	2.853	1.081	11.272
Total	37.767	140.051	60.525	26.172	264.515

Movimento de café no Rio de Janeiro

Janeiro de 1936

DIAS	ENTRADAS	EMBARQUES	BONUS	Café encontrado a mais na verificação do stock	Retirado do mercado para trocas	Revertido ao stock (doação)	Revertido ao stock propaganda	CONSUMO	EXISTENCIA
1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2	—	13.128	—	—	—	—	—	1.000	681.088
3	9.888	6.055	100	—	—	15	—	500	684.536
4	6.867	5.385	—	—	—	—	—	500	685.518
5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
6	10.724	16.611	40	—	—	1.915	—	1.000	680.586
7	11.999	19.289	—	—	—	—	—	500	672.796
8	11.763	1.035	—	—	—	2.643	—	500	685.667
9	11.751	1.683	—	—	498	—	—	500	694.737
10	10.948	20.699	150	—	—	—	—	500	684.636
11	11.386	7.293	—	—	—	—	—	500	688.229
12	—	—	—	—	—	—	—	—	—
13	9.871	4.642	—	293	—	—	—	1.000	692.751
14	8.127	1.766	—	—	—	10	—	500	698.622
15	11.353	3.208	—	—	—	—	—	500	706.267
16	10.317	8.906	—	—	—	15	—	500	707.193
17	11.146	2.830	—	—	398	25	—	500	714.636
18	12.303	4.905	—	—	—	—	—	500	721.534
19	—	—	—	—	—	—	—	—	—
20	—	—	—	—	—	—	—	—	—
21	11.457	34.575	—	—	—	50	—	1.500	696.966
22	11.803	6.585	—	—	—	—	—	500	701.684
23	11.206	4.852	—	—	—	—	—	500	707.538
24	11.182	11.857	—	—	—	—	—	500	706.363
25	11.605	11.392	—	—	—	—	—	500	706.076
26	—	—	—	—	—	—	—	—	—
27	11.839	19.639	—	—	—	40	—	1.000	697.316
28	11.947	2.203	—	—	—	—	—	500	706.560
29	11.960	11.128	—	—	—	30	—	500	706.922
30	11.801	8.145	—	—	—	—	—	500	710.078
31	11.272	9.622	—	—	—	21	150	500	711.399
Totaes	264.515	237.433	290	293	896	4.764	150	15.500	—

Movimento de café em Victoria

Mez Janeiro de 1936

DIAS	ENTRARAS	EMBARQUES	CONSUMO	EXISTENCIA
1	—	—	—	—
2	6.264	—	405	212.901
3	5.333	689	—	217.545
4	2.943	—	—	220.488
5	—	—	—	—
6	3.909	39.079	—	185.318
7	2.476	1.000	—	186.794
8	4.111	—	—	190.905
9	4.138	6.914	—	188.129
10	2.278	6.940	—	183.467
11	3.087	—	—	186.554
12	—	—	—	—
13	3.165	—	—	189.719
14	6.111	12.537	—	183.293
15	5.973	—	—	189.266
16	8.049	1.930	24	195.361
17	7.947	20	—	203.288
18	4.045	2.055	—	205.278
19	—	—	—	—
20	3.815	6.676	—	202.417
21	1.518	13.642	—	190.293
22	2.588	2.830	70	189.981
23	4.014	2.627	80	191.288
24	6.193	5.783	—	191.698
25	2.866	5.150	—	189.414
26	—	—	—	—
27	2.411	500	—	191.325
28	6.184	13.059	—	184.450
29	4.864	17.049	—	172.265
30	8.396	—	—	180.661
31	7.550	—	—	188.211
Totaes	120.228	138.480	579	—

Movimento de café em Victoria

SAFRA 1935/1936

MEZES	ENTRADAS	EMBARQUES	CONSUMO	EXISTENCIA
Julho	81.475	109.982	580	203.687
Agosto	157.727	111.750	570	249.094
Setembro	164.720	190.077	670	223.067
Outubro	160.299	168.328	660	214.378
Novembro	129.049	151.316	540	191.571
Dezembro	131.680	130.979	785	191.487
Totaes do 1.º semestre	824.950	862.432	3.805	—

Movimento de café em Victoria

ANNO DE 1935

MEZES	ENTRADAS	EMBARQUES	BONUS	CONSUMO	CAFÉ ELIMINADO	EXISTENCIA
Janeiro	114.808	132.062	857	674	—	125.680
Fevereiro	106.046	99.237	150	543	—	132.096
Março	152.570	110.430	50	721	—	173.565
Abril	114.959	110.249	—	707	—	177.568
Maio	137.953	105.548	—	520	17	209.436
Junho	146.514	122.723	150	603	—	232.774
Julho	81.475	109.982	—	580	—	203.687
Agosto	157.727	111.750	—	570	—	249.094
Setembro	164.720	190.077	—	670	—	223.067
Outubro	160.299	168.328	—	660	—	214.378
Novembro	129.049	151.316	—	540	—	191.571
Dezembro	131.680	130.979	—	785	—	191.487
Totaes de 1 anno	1.597.800	1.542.681	1.207	7.573	17	—

END. TELEGR. "MONICA"
SANTOS
BRASIL
NIOAC
NIOAC & CIA. LTDA.
Commissarios - Exportadores
CAFÉS FINOS
AGENTES E CORRESPONDENTES EM TODOS OS PRINCIPAES MERCADOS DO MUNDO
RUA FREI GASPAR, 10 — SANTOS

Movimento de café em Santos

ANNO DE 1935

MEZES	ENTRADAS								DESPACHOS	EMBARQUES	REVERSÃO	RETIRADO DO MERCADO	Encontrado a mais na verificação do stock	PROPAGANDA	RETIRADO DO STOCK P.ª TROCA	EXISTENCIA
	Paulista	Mineiro	Goyano	Paranaense	D.N.C.	Paulista p.ª troca	Mineiro p.ª troca	Total								
Janeiro	638.750	38 648	4 379	4 913	—	—	—	686 690	719 297	751 611	1 317	1 142	34 915	—	—	[illegible]
Fevereiro	632 396	36.761	500	5 324	—	—	—	674 981	733 673	742 862	5 870	1 149		—	—	[illegible]
Março	1.000 100	56 551	1 310	7 183		—	—	1 065 144	661 613	653 021	2 939	12		—	—	[illegible]
Abril	827 823	54 382	—	5 590	—	—	—	887 795	826 771	781 543	2 113	205		—	—	[illegible]
Maio	876 938	77 030	—	6 036	—	—	—	960 004	818 371	884 022	18 182	—		—	—	[illegible]
Junho	848 619	73 065	—	5 180	—	—	—	926 864	885 262	885 595	22 101	—		—	—	[illegible]
Julho	819 631	69 189	—	6 011	—	—	—	894 822	878 026	879 374	5 029	—	28 765	—	—	[illegible]
Agosto	774 982	55 482	1 476	1 164	423	—	—	836 527	908 818	925 914	4 148	—		—	—	[illegible]
Setembro	897 646	63 583	6 844	5 735	10 052	—	—	983 860	940 668	895 690	440	10 [illegible]		—	—	[illegible]
Outubro	988 395	70 823	5 877	6 493	10 000	—	—	1 081 588	1 105 954	1 107 097	9 234	20 616		1 000	—	[illegible]
Novembro	805 642	57 164	9 156	4 644	—	1 952	28	878 586	887 742	906 382	68 780	—		—	—	[illegible]
Dezembro	886 893	64 006	4 801	6 744	26 800	1 052	6 159	996 455	1 033 748	1 065 735	52 [illegible]	—		—	—	—
Total de 1 anno	9 997 815	716 675	34 343	68 017	47 275	3 004	6 187	10 873 316	10 400 943	10 473 550	130 [illegible]	53 448	[illegible]	1 000	[illegible]	[illegible]

Movimento de café no Rio de Janeiro

ANNO DE 1935

MEZES	ENTRADAS					EMBARQUES	BONUS	Accrescimo verific. na contagem do stock	RETIRADO DO MERCADO	Retirado do mercado para trocas	REVERTIDO AO STOCK	CONSUMO	PROPAGANDA	CAFÉ DEVOLVIDO	[illegible]
	S. Paulo	M. Geraes	R. Janeiro	Esp. Santo	Total										
JaneiroJaneiro	7.680	131.629	57.138	16.845	213.292	196.589	1.732	26.822	59.036	—	—	15.500	—	—	463.767
Fevereiro	11 223	119 787	53.796	13 908	198 714	188 505	262	—	5 632	—	—	14.000	—	—	454.606
Março	45 322	139 310	69 138	15 570	269 340	239 792	158		11 580			15 000			[illegible]
Abril	13 323	168 204	83.486	24 543	289 556	248 435	140					15 500			[illegible]
Maio	7 315	256 278	86 210	30.864	380 662	287.075	270					15 500		[illegible]	[illegible]
Junho	5 063	153 957	136 297	32 270	327 587	268 500	157		—			14 500	150		[illegible]
Julho	840	275 915	47 492	11 962	336 209	266 856	1 092	19 418				16 000	150		[illegible]
Agosto	22 655	167 640	87 242	21 945	299 482	276 572	584	—				15 500	250		[illegible]
Setembro	44 395	96 762	56 924	19 851	217 932	266 220	3 037	—	—			15 000	—		[illegible]
Outubro	55 367	150 069	86 123	18 256	309 815	317 033	1 149	—	887	4 933		15 500			[illegible]
Novembro	37 710	149 301	86 955	21 853	295 819	284 740	702	—	4 800		7 500	15 000	150		[illegible]
Dezembro	9 381	185 279	61 925	25 864	282 449	219.503	1 015	—	250	673	3 658	15 500	150		[illegible]
Total de 1 anno	260.274	1 994 126	912 726	253 731	3 420 857	3 059 824	10 268	16 240	82 185	5 606	11 158	182 500	750	43 012	

Movimento de café em Santos

SAFRA 1935/36

MEZES	ENTRADAS								DESPACHOS	EMBARQUES	REVERSÃO	RETIRADO DO MERCADO	Encontrado a mais na verificação do stock	PROPAGANDA	RETIRADO DO STOCK P.A TROCA	EXISTENCIA
	Paulista	Mineiro	Goyano	Paranaense	D.N.C.	Páulista p.a troca	Mineiro p.a troca	Total								
Julho	819.631	69 180	—	6 011	—	—	—	894 822	878 026	876 374	5 029	—	28 705	—	—	2 127 963
Agosto	774.982	55 482	1.476	4.165	423	—	—	836 527	908 818	925 014	4 428	—	—	—	—	2 048 904
Setembro	897.646	63.583	6.844	5 735	10 052	—	—	983 860	940 668	893 691	640	10 332	—	—	—	2 124 381
Outubro	988.395	70.823	5.877	6.493	10 000	—	—	1.081 588	1.106 954	1 107 097	9 234	20 010	—	1 000	—	2 089 096
Novembro	805 642	57.164	9.156	4 644	—	1 952	28	878 586	887 742	906 382	68 790	—	—	—	11 756	2 118 334
Dezembro	886.893	64.006	4 801	6.744	26.800	1 052	6 159	996 455	1 033 748	1 065 735	52 263	—	—	—	2 664	2 098 653
Totaes 1.º semest.	5.173.189	380.238	28.154	33.791	47.275	3.004	6 187	5 671 838	5 755.956	5.774 293	140 384	30 242	28 705	1 000	14 420	
Mesmo periodo em 1934/1935	3 832.774	218 591	29.402	29.111	-	-	—	4 109.878	4 546.152	4.526 838	135 196	660 970	125 942	—	—	2 098 653

Movimento de café no Rio de Janeiro

SAFRA 1935/1936

MEZES	ENTRADAS					EMBARQUES	BONUS	Accrescimo verific. na contagem do stock	RETIRADO DO MERCADO	Retirado do mercado para trocas	REVERTIDO AO STOCK	CONSUMO	PROPAGANDA	EXISTENCIA
	S. Paulo	M. Geraes	R. Janeiro	Esp. Santo	Total									
Julho	840	275.915	47.492	11.962	336.209	266.856	1.092	19.418	—	—	—	16.000	150	723.769
Agosto	22 665	167 640	87 242	21.945	299 482	276.572	584	—	—	—	—	15.500	150	731.913
Setembro	44 395	96 762	56 924	19 851	217.932	266 220	3 037	—		4 933	—	15 000		671 662
Outubro	55 367	150 069	86.123	18.256	309.815	317 031	1.119	—	887	---	—	15 500	-	644 245
Novembro	37 710	149 301	86 955	21 853	295.819	284 746	702	—	4 800	-	7 500	15 000	150	643 870
Dezembro	9 381	185.279	61.925	25 864	282 449	219 503	1 015	—	250	673	3 658	15 500	150	695 216
Total 1.º Sem.	170.348	1.024.966	426.661	119.731	1.741.706	1.630.928	7.549	19.418	5.937	5.606	11.158	92.500	600	

EM RÉIS PAPEL, POR 10 KILOS — CONTRACTO "A" — JANEIRO DE 1935

CAFE' ESTRICTAMENTE MOLLE — TYPO 4

DIAS	FECHAMENTO DO TERMO PARA OS MEZES DE:										VENDAS (Saccas)
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	
1.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2.	19.200	19.400	19.500	19.500	19.450	19.425	19.300	19.050	19.050	—	—
3.	19.200	19.500	19.600	19.500	19.450	19.525	19.400	19.050	19.050	—	500
4.	19.200	19.500	19.600	19.500	19.450	19.525	19.400	19.050	19.050	—	—
5.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
6.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
7.	19.200	19.500	19.600	19.500	19.550	19.425	19.500	19.050	19.050	—	—
8.	19.200	19.500	19.600	19.600	19.600	19.525	19.500	19.050	19.050	—	—
9.	19.200	19.500	19.600	19.600	19.600	19.525	19.500	19.050	19.050	—	—
10.	19.200	19.500	19.600	19.600	19.600	19.525	19.500	19.050	19.050	—	—
11.	19.200	19.500	19.600	19.600	19.600	19.525	19.500	19.050	19.050	—	—
12.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
13.	19.175	19.500	19.600	19.600	19.600	19.525	19.500	19.050	19.050	—	—
14.	19.300	19.500	19.700	19.625	19.700	19.600	19.700	19.300	19.200	—	—
15.	19.300	19.600	19.800	19.700	19.800	19.600	19.800	19.300	19.200	—	—
16.	19.500	19.600	19.800	19.725	19.850	19.725	19.800	19.475	19.475	—	500
17.	19.500	19.600	20.025	19.950	19.925	19.875	19.900	19.475	19.475	—	—
18.	19.500	19.600	20.025	20.000	19.925	19.875	19.900	19.475	19.475	—	—
19.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
20.	19.700	20.000	20.400	20.300	20.300	20.100	20.200	19.700	19.800	—	—
21.	20.000	20.500	20.500	20.500	20.800	20.800	20.500	20.000	19.925	—	—
22.	20.300	20.550	20.825	20.700	21.000	20.900	20.900	20.000	20.000	—	1.000
23.	20.500	20.550	20.825	20.700	21.000	20.900	20.900	20.000	20.000	—	1.000
24.	20.500	20.550	20.825	20.700	21.000	20.900	20.900	20.000	20.000	—	—
25.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
26.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
27.	20.500	20.550	20.825	20.700	21.000	20.900	20.900	20.000	20.000	—	—
28.	20.700	20.600	20.825	20.700	21.000	20.900	20.900	20.000	20.000	—	—
29.	—	20.700	20.825	20.700	21.000	20.900	21.000	20.000	20.000	20.000	—
30.	—	20.700	20.825	20.800	21.000	20.900	21.000	20.300	20.500	20.200	500
31.	—	20.700	20.825	20.900	21.000	20.900	21.000	20.300	20.500	20.200	—
Média	19.623	19.946	20.131	20.071	20.175	20.096	20.100	19.532	19.542	20.133	3.500

Cotações do termo em Santos

EM RÉIS PAPEL, POR 10 KILOS — CONTRACTO "B" — JANEIRO DE 1936

CAFE' SANTOS TYPO 4 — SEM DESCRIPÇÃO

DIAS	FECHAMENTO DO TERMO PARA OS MEZES DE:										VENDAS (Saccas)
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	
1. . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2. . . .	14.700	14.900	14.950	14.875	14.850	14.850	14.850	14.800	14.800	—	1.000
3. . . .	14.725	14.900	15.000	14.900	14.925	14.900	14.875	14.850	14.825	—	5.500
4. . . .	14.725	14.900	14.975	14.900	14.925	14.900	14.850	14.850	14.850	—	2.500
5. . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
6. . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
7. . . .	14.700	14.900	15.000	15.000	14.925	14.950	14.925	14.875	14.875	—	3.500
8. . . .	14.675	14.850	14.950	14.950	14.925	14.925	14.900	14.875	14.875	—	1.500
9. . . .	14.725	14.850	14.975	14.925	14.950	14.950	14.925	14.900	14.900	—	4.000
10. . . .	14.750	14.900	15.050	15.025	15.025	15.025	15.000	15.100	15.100	—	2.500
11. . . .	14.750	14.950	15.125	15.100	15.100	15.100	15.075	15.100	15.025	—	1.000
12. . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
13. . . .	15.000	15.000	15.250	15.150	15.150	15.150	15.150	15.125	15.075	—	3.500
14. . . .	14.875	15.000	15.100	15.075	15.100	15.125	15.150	15.125	15.025	—	4.500
15. . . .	15.075	15.100	15.275	15.250	15.250	15.275	15.250	15.225	15.175	—	9.000
16. . . .	15.100	15.250	15.375	15.350	15.375	15.375	15.325	15.275	15.200	—	7.500
17. . . .	15.275	15.250	15.400	15.375	15.375	15.350	15.300	15.275	15.175	—	2.000
18. . . .	15.275	15.250	15.400	15.450	15.500	15.425	15.400	15.325	15.275	—	500
19. . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
20. . . .	15.550	15.475	15.625	15.650	15.575	15.450	15.575	15.400	15.375	—	3.500
21. . . .	15.600	15.600	15.700	15.700	15.700	15.650	15.600	15.450	15.475	—	10.500
22. . . .	15.575	15.450	15.450	15.475	15.450	15.375	15.325	15.325	15.325	—	7.000
23. . . .	15.650	15.500	15.475	15.475	15.425	15.400	15.350	15.300	15.325	—	7.500
24. . . .	15.600	15.450	15.425	15.425	15.425	15.425	15.350	15.225	15.200	—	5.000
25. . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
26. . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
27. . . .	15.800	15.450	15.425	15.450	15.450	15.375	15.400	15.225	15.200	—	5.500
28. . . .	15.900	15.400	15.325	15.325	15.350	15.300	15.275	15.125	15.100	—	2.500
29. . . .	—	15.300	15.300	15.300	15.300	15.325	15.300	15.125	15.050	15.050	2.000
30. . . .	—	15.300	15.400	15.375	15.375	15.350	15.300	15.125	15.100	15.050	6.500
31. . . .	—	15.325	15.375	15.350	15.375	15.300	15.125	15.075	15.000	14.975	2.500
Média . .	15.144	14.542	15.264	15.244	15.242	15.219	15.191	15.128	15.096	15.025	101.000

Cotações do termo no Rio de Janeiro

EM RÉIS PAPEL, POR 10 KILOS

Janeiro de 1936

DIAS	FECHAMENTO DO TERMO PARA OS MEZES DE :							VENRAS (Saccas)
	Janeiro	Fev.º	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	
1	—	—	—	—	—	—	—	—
2	—	—	—	—	—	—	—	—
3	10.850	10.950	11.000	11.000	11.000	11.000	—	4.000
4	10.700	10.875	10.900	10.925	10.950	10.925	—	2.500
5	—	—	—	—	—	—	—	—
6	10.825	10.925	10.950	10.975	10.975	10.925	—	2.000
7	10.775	10.375	10.925	10.925	10.925	10.950	—	3.000
8	10.700	10.750	10.800	10.825	10.825	10.800	—	500
9	10.700	10.750	10.800	10.850	10.850	10.850	—	5.500
10	10.700	10.775	10.875	10.875	10.875	10.875	—	3.500
11	10.750	10.825	10.950	10.950	10.950	10.925	—	6.000
12	—	—	—	—	—	—	—	—
13	10.750	10.875	10.950	11.000	11.000	11.000	—	5.000
14	10.675	10.800	10.875	10.900	10.925	10.900	—	1.000
15	10.700	10.850	10.950	11.000	11.000	10.975	—	3.500
16	10.800	10.950	11.025	11.075	11.100	11.075	—	15.500
17	10.950	11.025	11.125	11.150	11.200	11.175	—	7.500
18	11.050	11.250	11.300	11.350	11.375	11.300	—	9.000
19	—	—	—	—	—	—	—	—
20	—	—	—	—	—	—	—	—
21	11.250	11.350	11.525	11.550	11.550	11.525	—	11.000
22	11.275	11.300	11.375	11.425	11.450	11.400	—	20.500
23	11.175	11.225	11.300	11.350	11.350	11.375	—	9.500
24	11.225	11.200	11.325	11.375	11.400	11.400	—	6.000
25	11.200	11.200	11.275	11.325	11.325	11.350	—	2.000
26	—	—	—	—	—	—	—	—
27	10.950	11.050	11.150	11.200	11.225	11.225	—	5.000
28	10.825	10.925	11.100	11.125	11.175	11.175	—	12.500
29	—	10.975	11.150	11.200	11.200	11.225	11.200	5.000
30	—	11.000	11.175	11.275	11.350	11.350	11.350	7.500
31	—	11.000	11.225	11.300	11.350	11.325	11.275	2.500
Média	10.896	10.988	11.084	11.122	11.139	11.126	11.275	150.000

Cotações do termo em Nova-York

CENTS. POR LIBRA (454 GRS.) — CONTRACTO SANTOS

Janeiro de 1936

DIAS	FECHAMENTO DO TERMO PARA OS MEZES DE:				VENDAS (Saccas)
	Março	Maio	Julho	Setembro	
1	—	—	—	—	—
2	8.00	8.05	8.10	8.15	20.000
3	8.05	8.09	8.15	8.20	20.000
4	8.20	8.23	8.28	8.30	30.000
5	—	—	—	—	—
6	8.25	8.25	8.28	8.34	30.000
7	8.18	8.17	8.20	8.23	10.000
8	8.20	8.20	8.21	8.24	25.000
9	8.22	8.24	8.21	8.20	30.000
10	8.27	8.26	8.25	8.23	25.000
11	8.27	8.25	8.24	8.23	5.000
12	—	—	—	—	—
13	8.34	8.33	8.32	8.31	20.000
14	8.34	8.39	8.38	8.39	20.000
15	8.45	8.51	8.50	8.51	50.000
16	8.52	8.58	8.54	8.55	50.000
17	8.54	8.63	8.61	8.63	50.000
18	8.76	8.84	8.84	8.89	30.000
19	—	—	—	—	—
20	8.74	8.83	8.77	8.83	50.000
21	8.88	8.98	8.99	9.00	50.000
22	8.78	8.90	8.90	8.91	70.000
23	8.86	8.96	8.94	8.95	40.000
24	8.98	9.08	9.04	9.06	25.000
25	8.98	9.09	9.04	9.06	5.000
26	—	—	—	—	—
27	8.85	8.95	8.92	8.93	25.000
28	8.77	8.88	8.84	8.85	20.000
29	8.84	8.94	8.89	8.91	20.000
30	8.91	9.02	8.98	8.99	15.000
31	8.97	9.08	9.06	9.09	50.000
Média	8.54	8.61	8.60	8.61	785.000

Cotações do termo em Nova-York

CENTS. POR LIBRA (454 GRS.) — CONTRACTO RIO

Janeiro de 1936

DIAS	FECHAMENTO DO TERMO PARA OS MEZES DE :				VENDAS (Saccas)
	Março	Maio	Julho	Setembro	
1	—	—	—	—	—
2	4.70	4.83	4.94	5.05	5.000
3	4.73	4.86	4.98	5.10	10.000
4	4.83	4.96	5.08	5.19	5.000
5	—	—	—	—	—
6	4.86	4.97	5.07	5.19	10.000
7	4.77	4.89	4.99	5.10	5.000
8	4.76	4.88	4.99	5.08	5.000
9	4.76	4.89	4.99	5.06	10.000
10	4.75	4.88	4.98	5.05	10.000
11	4.76	4.88	4.98	5.04	5.000
12	—	—	—	—	—
13	4.85	4.97	5.03	5.09	5.000
14	4.89	5.02	5.10	5.17	20.000
15	4.97	5.09	5.17	5.24	15.000
16	4.97	5.11	5.16	5.26	10.000
17	5.05	5.19	5.27	5.36	30.000
18	5.24	5.38	5.50	5.56	20.000
19	—	—	—	—	—
20	5.21	5.35	5.44	5.52	15.000
21	5.34	5.49	5.59	5.69	25.000
22	5.22	5.38	5.50	5.60	15.000
23	5.19	5.35	5.48	5.58	5.000
24	5.32	5.48	5.62	5.72	15.000
25	5.29	5.45	5.59	5.68	5.000
26	—	—	—	—	—
27	5.16	5.31	5.45	5.57	10.000
28	5.06	5.21	5.34	5.47	5.000
29	5.13	5.28	5.43	5.54	10.000
30	5.20	5.35	5.49	5.61	5.000
31	5.28	5.42	5.54	5.67	15.000
Média	5.01	5.14	5.26	5.35	290.000

Cotações do termo no Havre

FRANCOS POR 50 KILOS — CONTRACTO NOVO

Janeiro de 1936

DIAS	FECHAMENTO DO TERMO PARA OS MEZES DE:				VENDAS (Saccas)
	Março	Maio	Julho	Setembro	
1	—	—	—	—	—
2	110 3/4	114	117 1/4	119 1/4	2.000
3	113 1/2	116 3/4	119 1/2	121 3/4	2.000
4	114	117 1/4	121 1/4	123 1/2	3.000
5	—	—	—	—	—
6	114 3/4	118	121 1/2	123 3/4	4.000
7	113 1/4	116 1/4	119 3/4	122 1/4	4.000
8	113 1/2	116 3/4	120 1/4	123	3.000
9	113 3/4	116 3/4	120 1/4	123 1/4	5.000
10	113 3/4	116 3/4	120	123	2.000
11	113 1/2	116 1/2	119 1/2	122 1/2	1.000
12	—	—	—	—	—
13	113 1/4	116 1/4	120	123 1/4	3.000
14	115 1/4	118 1/4	121 3/4	125	4.000
15	115 1/2	118 1/2	122 1/2	125 3/4	5.000
16	117	119 3/4	123 1/2	127	12.000
17	117	119 3/4	123 1/2	127	6.000
18	118 1/2	121 1/4	125	128 1/2	3.000
19	—	—	—	—	—
20	121 3/4	124 1/2	128 1/2	131 3/4	15.000
21	121 1/2	124	128 1/2	131 3/4	7.000
22	122 3/4	125 1/2	129 1/2	132 1/2	7.000
23	119	121 3/4	126 3/4	129 3/4	9.000
24	118 1/2	121 1/2	126 1/2	129 1/4	4.000
25	120 1/2	123 1/2	128	130 3/4	2.000
26	—	—	—	—	—
27	118 1/2	120 1/4	124 1/2	127 1/4	4.000
28	117 1/2	121	125 1/4	128	3.000
29	117	120 1/4	124 1/2	127 1/2	5.000
30	118	121	125 1/2	128 1/4	4.000
31	116 1/2	120	124 1/4	126 3/4	3 000
Média	116 1/2	119 1/2	123 3/8	126 1/4	122.000

Cotações do termo em Hamburgo

PFENNIGE POR LIBRA (500 GRS.) — CONTRACTO NOVO

Janeiro de 1936

DIAS	FECHAMENTO DO TERMO PARA OS MEZES DE :				VENDAS (Saccas)
	Março	Maio	Julho	Setembro	
1	—	—	—	—	—
2	33 1/2	33 1/2	33 1/2	33 1/2	—
3	33 1/2	33 1/2	33 1/2	33 1/2	—
4	33 1/2	33 1/2	33 1/2	33 1/2	—
5	—	—	—	—	—
6	33 1/2	33 1/2	33 1/2	33 1/2	—
7	33 1/2	33 1/2	33 1/2	33 1/2	—
8	33 1/2	33 1/2	33 1/2	33 1/2	—
9	33 1/2	33 1/2	33 1/2	33 1/2	—
10	33 1/2	33 1/2	33 1/2	33 1/2	—
11	33 1/2	33 1/2	33 1/2	33 1/2	—
12	—	—	—	—	—
13	33 1/2	33 1/2	33 1/2	33 1/2	—
14	33 1/2	33 1/2	33 1/2	33 1/2	—
15	34 1/2	34 1/2	34 1/2	34 1/2	—
16	35	35	35	35	—
17	35	35	35	35	—
18	35	35	35	35	—
19	—	—	—	—	—
20	35 1/2	35 1/2	35 1/2	35 1/2	—
21	35 1/2	35 1/2	35 1/2	35 1/2	—
22	35 1/2	35 1/2	35 1/2	35 1/2	—
23	35 1/2	35 1/2	35 1/2	35 1/2	—
24	35 1/2	35 1/2	35 1/2	35 1/2	—
25	35 1/2	35 1/2	35 1/2	35 1/2	—
26	—	—	—	—	—
27	35 1/2	35 1/2	35 1/2	35 1/2	—
28	35 1/2	35 1/2	35 1/2	35 1/2	—
29	35 1/2	35 1/2	35 1/2	35 1/2	—
30	35 1/2	35 1/2	35 1/2	35 1/2	—
31	35 1/2	35 1/2	35 1/2	35 1/2	—
Média	34 1/2	34 1/2	34 1/2	34 1/2	—

NOTA. — Contracto velho, não cotado.

Cotações do termo em Victoria

EM RÉIS PAPEL, POR 10 KILOS — CONTRACTO "A"

Janeiro de 1936

DIAS	FECHAMENTO DO TERMO PARA OS MEZES DE :				VENDAS (Saccas)
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
1	—	—	—	—	—
2	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.	—
3	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.	—
4	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.	—
5	—	—	—	—	—
6	—	—	—	—	—
7	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.	—
8	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.	—
9	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.	—
10	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.	—
11	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.	—
12	—	—	—	—	—
13	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.	—
14	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.	—
15	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.	—
16	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.	—
17	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.	—
18	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.	—
19	—	—	—	—	—
20	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.	—
21	n/cot.	9.800	9.900	9.900	—
22	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.	—
23	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.	—
24	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.	—
25	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.	—
26	—	—	—	—	—
27	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.	—
28	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.	—
29	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.	—
30	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.	—
31	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.	—
Média	n/cot.	9.800	9.900	9.900	—

NOTA: — Contracto "B" não cotado.

Cotações do disponivel de cafés não brasileiros em Nova-York

CIF. EM CENTS POR LIBRA — 454 GRS.

Janeiro de 1936

PROCEDENCIAS	DIAS					MÉDIA
	3	10	17	24	31	
VENEZUELA :						
Trujillo	7 3/8	7 1/2	7 1/2	7 7/8	8 1/2	7 3/4
COLOMBIA :						
Cucuta — Sofrivel para bom.	8 3/8	8 1/2	8 1/2	8 7/8	9 1/2	8 3/4
Cucuta — Prime, catado	9 1/8	9 1/4	9 1/4	9 5/8	10	9 1/2
Cucuta — Lavado	9 3/4	9 7/8	10 1/4	10 5/8	11	10 1/4
Ocana	9 1/4	9 3/8	10 1/4	10 5/8	10 3/4	10
Bucaramanga — Natural	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.
Bucaramanga — Lavado	9 7/8	10	10	10 1/2	11 1/4	10 3/8
Honda	10 1/8	10 1/4	10 7/8	11 1/4	12	10 7/8
Tolima	10 1/8	10 1/4	10 7/8	11 1/4	12	10 7/8
Girardot	10 1/8	10 1/4	10 7/8	11 1/4	11 7/8	10 7/8
Medelin	11	11 1/4	11 1/4	11 5/8	12 1/4	11 1/2
Manizales	10 1/2	10 5/8	11 1/8	11 1/2	12	11 1/8
Armenia	10 5/8	10 3/4	11 1/4	11 5/8	12 1/8	11 1/4
MEXICO :						
Mexico — Lavado	11 3/8	11 1/2	11 1/2	11 7/8	11 7/8	11 5/8
Surinam	7 5/8	7 3/4	7 3/4	8	8	7 7/8
INDIA ORIENTAL :						
Robusta — Lavado	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.
Robusta — Natural	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.
AFRICA ORIENTAL :						
Abyssinia	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.
GUATEMALA :						
Guatemala — Prime	9 7/8	10	10 1/2	10 7/8	11	10 1/2
Guatemala — Good	9 1/2	9 5/8	9 7/8	10 1/4	10 3/8	9 7/8
Guatemala — Bourbon	8 3/4	8 7/8	9 1/4	9 5/8	9 3/4	9 1/4
HAITI :						
Haiti — Catado a mão	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.
SÃO DOMINGOS :						
São Domingos — Lavado	9 1/8	9 1/4	9 1/8	9 1/2	10 3/8	9 1/2
COSTA RICA :						
Costa Rica	10 1/2	10 1/2	10 1/2	10 1/2	10 1/2	10 1/2

Cotações do disponivel

DIAS	NOVA-YORK Em Cents. por Libra (454 Grs.)				LONDRES		HAMBURGO
	Typo Rio		Typo Santos		Sh. por 112 Lbs. (50,807 Ks.)		Rm. 50 Kilos
	N.º 6	N.º 7	N.º 4	N.º 7	SANTOS Typo Sup.	RIO Typo 7	SANTOS Typo Sup.
1	—	—	—	—	—	—	—
2	7 1/2	6 1/2	8 1/2	7 3/4	34/9	25/6	—
3	7 1/2	6 1/2	8 1/2	7 3/4	34/9	25/6	33.50
4	7 1/2	6 1/2	8 5/8	7 7/8	34/9	25/6	—
5	—	—	—	—	—	—	—
6	7 1/2	6 1/2	8 5/8	7 7/8	34/9	25/6	—
7	7 1/2	6 1/2	8 5/8	7 7/8	34/9	25/6	—
8	7 1/2	6 1/2	8 5/8	7 7/8	35/3	26/–	—
9	7 1/2	6 1/2	8 5/8	7 7/8	35/3	26/–	—
10	7 1/2	6 1/2	8 5/8	7 7/8	35/3	26/–	33.50
11	7 1/2	6 1/2	8 5/8	7 7/8	35/3	26/–	—
12	—	—	—	—	—	—	—
13	7 1/2	6 1/2	8 5/8	7 7/8	35/3	26/–	—
14	7 1/2	6 1/2	8 5/8	7 7/8	35/3	26/–	—
15	7 1/2	6 1/2	8 3/4	8	35/6	26/–	—
16	7 1/2	6 1/2	8 3/4	8	35/6	26/–	33.50
17	7 5/8	6 5/8	9	8	36/6	26/–	—
18	7 3/4	6 3/4	9 1/4	8 1/4	36/6	26/–	—
19	—	—	—	—	—	—	—
20	7 3/4	6 3/4	9 1/4	8 1/4	37/3	26/9	—
21	8	7	9 1/4	8 1/4	—	—	—
22	8	7	9 1/4	8 1/4	39/6	28/6	—
23	8	7	9 1/4	8 1/4	39/6	28/6	—
24	8	7	9 1/4	8 1/4	39/6	28/6	33.50
25	8	7	9 1/4	8 1/4	39/6	28/6	—
26	—	—	—	—	—	—	—
27	8	7	9 1/4	8 1/4	39/6	28/6	—
28	8	7	9 1/4	8 1/4	—	—	—
29	8	7	9 1/4	8 1/4	39/6	27/9	—
30	8	7	9 1/4	8 1/4	39/6	27/9	—
31	8	7	9 1/4	8 1/4	39/6	27/–	33.50
Média.	7 3/4	6 3/4	9	8	36/9	26/8	33.50

em Janeiro de 1936

HOLLANDA Em cents. por ½ kilo		TRIESTE	HAVRE	SANTOS	RIO	VICTORIA
SANTOS Superior	SANTOS Superior	US$ 50 kilos	Frs. por 50 kilos	Em réis papel por 10 kilos		
AMSTERDAM	ROTTERDAM	Typo 7	SANTOS Terr. bom	Typo 4	Typo 7	Typo 7 e 8
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	16.100	11.100	8.800
14.50	14.50	n/cot.	—	16.100	11.100	8.900
—	—	—	125	16.100	11.000	8.900
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	16.100	11.100	—
—	—	—	—	16.200	11.000	8.900
—	—	—	—	16.300	11.000	8.900
—	—	—	—	16.300	10.700	8.900
13.00	14.50	n/cot.	—	16.300	10.700	9.000
—	—	—	125	16.300	10.700	8.900
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	16.400	10.700	9.000
—	—	—	—	16.400	10.700	8.900
—	—	—	—	16.600	11.000	9.100
—	—	—	—	16.700	11.100	9.300
13.00	14.50	n/cot.	—	16.800	11.100	9.400
—	—	—	130	16.800	11.200	9.500
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	17.300	—	9.500
—	—	—	—	17.300	11.400	10.200
—	—	—	—	17.300	11.600	10.500
—	—	—	—	17.300	11.400	10.500
—	—	—	—	17.300	11.400	10.200
13.00	15.50	n/cot.	—	—	11.400	10.200
—	—	—	134	—	—	—
—	—	—	—	17.300	11.200	9.800
—	—	—	—	17.300	11.200	9.600
—	—	—	—	17.300	10.800	9.700
—	—	—	—	17.300	10.800	9.900
—	—	—	—	17.300	11.100	10.000
13.50	15.50	n/cot.	—			
13.40	14.90	n/cot.	129	16.740	11.060	9.460

Cambio (Mer

Janeiro

DIAS	LONDRES	PARIS	HAM URGO	ITALIA	PORTUGAL	NOVA-YORK
	Libra	Franco	R. Marco	Lira	Escudo	Dollar
1.	—	—	—	—	—	—
2.	58.236	780	4.755	950	530	11.810
3.	58.236	780	4.755	950	530	11.810
4.	58.236	780	4.755	950	530	11.810
5.	—	—	—	—	—	—
6.	—	—	—	—	—	—
7.	58.236	780	4.755	950	530	11.810
8.	58.236	780	4.755	950	530	11.810
9.	58.236	780	4.755	950	530	11.810
10.	58.236	780	4.775	950	530	11.810
11.	58.236	780	4.755	950	530	11.810
12.	—	—	—	—	—	—
13.	58.236	780	4.755	950	530	11.810
14.	58.236	780	4.755	950	530	11.810
15.	58.236	780	4.755	950	530	11.810
16.	58.236	780	4.755	950	530	11.810
17.	58.236	780	4.755	950	530	11.810
18.	58.236	780	4.755	950	530	11.810
19.	—	—	—	—	—	—
20.	58.236	780	4.755	950	530	11.810
21.	58.236	780	4.755	950	530	11.810
22.	58.236	780	4.755	950	530	11.810
23.	58.236	780	4.755	950	530	11.810
24.	58.236	780	4.755	950	530	11.810
25.	—	—	—	—	—	—
26.	—	—	—	—	—	—
27.	58.236	780	4.755	950	530	11.810
28.	58.236	780	4.755	950	530	11.810
29.	58.236	780	4.755	950	530	11.810
30.	58.236	780	4.755	950	530	11.810
31.	58.236	780	4.755	950	530	11.810
Media . . .	58.236	780	4.755	950	530	11.810

cado Official)

le 1936

HESPANHA	SUISSA	BELGICA (Ouro)	B. AIRES	MONTEVIDEO	HOLLANDA	LONDRES
Peseta	Franco	Belga	Peso	Peso	Florin	Soberanos
—	—	—	—	—	—	—
1.610	3.845	1.990	3.700	5.730	8.030	161.800
1.610	3.845	1.990	3.700	5.730	8.030	161.400
1.610	3.845	1.990	3.700	5.730	8.030	161.400
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—
1.610	3.845	1.990	3.700	5.730	8.030	160.600
1.610	3.845	1.990	3.700	5.730	8.030	161.000
1.610	3.845	1.990	3.700	5.730	8.030	159.800
1.610	3.845	1.990	3.700	5.730	8.030	160.600
1.610	3.845	1.990	3.700	5.730	8.030	159.800
—	—	—	—	—	—	—
1.610	3.845	1.990	3.700	5.730	8.030	159.800
1.610	3.845	1.990	3.700	5.730	8.030	159.800
1.610	3.845	1.990	3.700	5.730	8.030	159.800
1.610	3.845	1.990	3.700	5.730	8.030	159.800
1.610	3.845	1.990	3.700	5.730	8.030	159.800
1.610	3.845	1.990	3.700	5.730	8.030	159.800
—	—	—	—	—	—	—
1.610	3.845	1.990	3.700	5.730	8.030	159.000
1.610	3.845	1.990	3.700	5.730	8.030	—
1.610	3.845	1.990	3.700	5.730	8.030	157.400
1.610	3.845	1.990	3.700	5.730	8.030	156.600
1.610	3.845	1.990	3.700	5.730	8.030	155.800
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—
1.610	3.845	1.990	3.700	5.730	8.030	155.800
1.610	3.845	1.990	3.700	5.730	8.030	154.600
1.610	3.845	1.990	3.700	5.730	8.030	155.000
1.610	3.845	1.990	3.700	5.730	8.030	154.200
1.610	3.845	1.990	3.700	5.730	8.030	154.200
1.610	3.845	1.990	3.700	5.730	8.030	158.565

Embarque de café no Rio de Janeiro

Janeiro de 1936

DIAS	EUROPA	AMERICA DO NORTE	AMERICA DO SUL	AFRICA	ASIA	CABOTAGEM	TOTAL
1	—	—	—	—	—	—	—
2	5.725	6.088	—	312	—	1.003	13.218
3	—	6.055	—	—	—	—	6.055
4	5.385	—	—	—	—	—	5.385
5	—	—	—	—	—	—	—
6	12.236	4.250	—	—	125	—	16.611
7	8.591	1.000	—	9.698	—	—	19.289
8	—	—	—	—	—	1.035	1.035
9	433	1.250	—	—	—	—	1.683
10	11.404	—	1.605	7.590	—	100	20.699
11	3.188	—	3.000	—	—	1.105	7.293
12	—	—	—	—	—	—	—
13	4.047	—	—	250	—	345	4.642
14	1.063	—	—	668	—	35	1.766
15	2.550	—	—	—	—	658	3.208
16	—	8.616	—	—	—	290	8.906
17	—	1.750	—	—	—	1.080	2.830
18	4.905	—	—	—	—	—	4.905
19	—	—	—	—	—	—	—
20	—	—	—	—	—	—	—
21	14.311	12.028	—	4.922	3.314	—	34.575
22	6.585	—	—	—	—	—	6.585
23	1.397	3.350	—	—	—	105	4.852
24	10.830	—	1.027	—	—	—	11.857
25	125	10.750	—	—	—	517	11.392
26	—	—	—	—	—	—	—
27	12.121	6.458	—	225	—	835	19.639
28	2.203	—	—	—	—	—	2.203
29	1.508	—	9.370	—	—	250	11.128
30	875	—	6.175	—	—	1.095	8.145
31	—	9.552	—	—	—	70	9.622
Totaes	109.482	71.147	21.177	23.665	3.439	8.523	237.433

Exportação de café pelo porto de Santos em 1935

Africa

(SACCAS DE 60 KILOS)

EXPORTADORES	ARGELIA	CANARIAS	EGYPTO	MARROCOS	TRIPOLI	TUNIS	UNIÃO SUL AFRICANA	TOTAL
Almeida Prado & Cia.	—	—	1.315	—	—	—	—	1.315
Barros Pinto & Cia.	—	—	125	—	—	—	—	125
Cia. Leme Ferreira	—	250	—	—	—	—	125	375
Cia. Prado Chaves	—	—	688	—	—	314	—	1.002
Depart. Nacional do Café	—	850	—	—	—	—	—	850
D. Ferreira	—	150	—	—	—	—	—	150
E. Johnston & Cia. Ltd.	—	—	500	—	—	—	—	500
Export. de Café Brasil S/A.	—	—	—	125	—	—	—	125
Export. Rubiac. Ltd.	—	—	—	—	941	63	—	1.004
Hard Rand & Cia.	63	—	4.583	—	—	—	—	4.646
Junqueira Meirelles & Cia.	—	500	—	—	—	—	—	500
Leon Israel & Cia.	—	50	875	—	—	—	—	925
Luiz Elwerdin & Cia. Ltd.	—	—	—	75	—	—	—	75
Naumann Gepp & Cia.	—	25	125	50	—	—	—	200
Nioac & Cia. Ltd.	—	—	—	125	—	440	—	565
Nossack & Cia.	—	500	125	—	—	—	—	625
Peirone, Penteado & Cia.	188	—	—	—	50	—	—	238
Sinner S/A.	—	—	125	—	—	—	—	125
Theodor Wille & Cia.	4.252	—	16.633	—	—	441	—	21.326
Total	4.503	2.325	25.094	375	991	1.258	125	34.671

Exportação de café pelo porto de Santos em 1935

Asia

(SACCAS DE 60 KILOS)

EXPORTADORES	JAPÃO	PALESTINA	SYRIA	TURQUIA ASIATICA	TOTAL
Assumpção, Irmão & Cia.	—	50	—	—	50
Cioffi Guerra & Cia.	—	—	2	—	2
Companhia Prado Chaves	—	—	255	—	255
Departamento Nacional do Café	36.032	—	—	—	36.032
Export. Rubiac. Ltd.	—	—	189	—	189
Kaigai Kogyo Babushiki Kaisha	13	—	—	—	13
Nioac & Cia. Ltd.	16	—	—	—	16
Theodor Wille & Cia.	—	—	62	315	377
Tarcha & Cia. Ltda.	—	—	209	—	209
TOTAL	36.061	50	717	315	30.143

Cambio (Mercado livre)

Janeiro de 1936

DIAS	LONDRES	PARIS	HAMBURGO				ITALIA	PORTUGAL	N. YORK	HESPANHA	SUISSA	BELGICA (papel)	BELGICA (ouro)	B. AIRES	MON		VIENNA	PRAGA	JAPÃO	HUNGRIA	YUGOSLAVIA	ROUMANIA						
	Libra	Franco	RMarco	Verrechnungsmark	Reisseverkehrsmark	Unterstuetzungsmark	Lira	Escudo	Dollar	Peseta	Franco	Franco	Belga	Peso			Schilling	Coroa	Yen	Pengo	Dinar	Lei						
1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—			—	—	—	—	—	—						
2	89.977	1.209	7.529	5.500	4.250	—	499	825	18.213	2.700	5.933	614	3.077	4.940			3.547	748	5.270	—	—	—						
3	89.761	1.207	7.350	5.500	4.118	6.500	496	819	18.198		5.928	615	3.075	4.929			3.530	750	5.770	—	—	—						
4	89.391	1.197	7.354	5.500	4.250	6.500	494	821	18.087	—	—	613	3.065	4.917			3.530	-	2.260	—								
5			—	-	—		—	—	—	—	-	—	—	—														
6	-	—	—	—	—		—	—	—		—	—	—	—														
7	88.998	1.190	7.250	5.550	4.061	-	488	817	17.989	2.666	5.859	607	3.027	4.872			3.600	750	5.211									
8	89.364	1.197	7.319	5.500	4.265	-	493	822	18.149	2.500	5.904	613	3.055	4.861			3.630	750	5.250	—								
9	89.366	1.197	7.311	5.500	4.250	-	494	819	18.059	2.680	5.853	610	3.053	4.877			3.580	750	5.260	—	—							
10	89.421	1.200	7.300	5.500	3.770	-	489	820	18.068	2.541	5.896	613	3.050	4.877			3.576	748	5.275	—	—	—	3.700					
11	89.302	1.205	7.300	5.500	4.250	-	499	815	17.987	2.650	5.885	610	-	4.870			3.520	750	5.275	—	450	—	—					
12			—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—														
13	89.146	1.195	—	5.500	4.250	—	485	814	17.926	2.625	5.856	610	3.043	4.875			3.500	723	5.255	—	—	—	—					
14	89.178	1.183	7.300	5.500	4.260	—	481	814	17.948	—	5.882	613	—	4.883				750	2.520	—	—	—	—					
15	88.895	1.190	-	5.500	4.250	6.000	472	818	17.933	2.524	5.866	—	3.048	4.871				750	5.259	—	—	—	3.550					
16	88.692	1.181	7.278	6.500	—	—	470	816	17.855		5.840	610	3.031	4.835			3.500	—	5.192	—	—	—	3.700					
17	88.619	1.183	—	5.500	4.250	—	472	812	17.861	2.736	5.840	607	3.070	4.841				750	5.220	—	—	270	3.700					
18	87.943	1.174	—	5.500	3.700	-	457	801	17.736	2.650	5.780	602	3.004	4.832			400	750	5.190	5.600	—	—						
19	-	-	—	—	—	-	-	-	-	-	-	-	-	-				—	—									
20	86.581	1.172	—	5.500	4.182	-	447	799	17.514		5.761	595	2.960	4.780			3.420	750	5.090	—	—	—						
21	86.724	1.153	7.150	5.500	4.100	6.021	437	799	17.579	2.460	5.730	593	2.965	4.801			3.393	750	5.120	—	—	270						
22	86.133	1.140	7.050	5.500	4.167	6.200	432	793	17.396	2.581	5.666	591	2.942	4.771			100	750	5.067	—	—	—	3.548					
23	86.550	1.158	7.103	5.500	4.100	6.000	447	797	17.471		5.720	591		4.792			3.600	750	8.087	5.550	—	—	3.800					
24	86.228	1.157	7.100	5.500	4.125	—	436	795	17.278	2.490	5.697	588		4.773			3.465	750	5.090	—	—	—						
25	—	—	—	—	—	—	-	-	-	-	-	-	-	-														
26	-	-	—	—	—	—	-	-	-	-	-	-	-	-														
27	85.826	1.152	-	5.500	3.933	6.400	426	788	17.194		5.640	590	2.938	4.730			400	750	5.032	—	—	—	3.600					
28	86.640	1.147	—	5.500	—	6.000	441	796	17.334	2.425	4.695	595		4.753			3.500	758	5.110	—		—						
29	86.751	1.157	7.100	5.500	3.958	6.000	429	794	17.668	2.500	5.683	592		4.820			3.600	750	5.080									
30	86.085	1.152	—	5.500	—	—	423	788	17.197	2.482	5.670	591	2.938				3.600	750	4.000			—	3.600					
31	86.104	1.149	7.025	5.500	3.945	—	421	791	17.196		5.670		2.940	4.797				750	5.051									
Média	87.986	1.177	7.239	5.500	4.116	6.180	464	807	17.785	2.576	5.750	603	3.016	4.839			7.515	7.5	5.197	5.575	450		3.650					

Exportação de café pelo porto de Santos em 1935

America do Norte e do Sul

SACCAS DE 60 KILOS

EXPORTADORES	ARGENTINA	CANADÁ	CHILE	E. UNIDOS	URUGUAY	TRINDADE	TOTAL
A. Duarte Pereira	164	—	—	—	—	—	164
A. Sion & Cia.	1.449	—	—	16.244	—	—	17.693
Almeida Prado & Cia.	800	2.200	—	305.582	—	—	308.582
American Coffee Corporation	—	2.250	—	1.060.729	—	—	1.062.979
Arbuckle & Cia.	—	—	—	155.595	—	—	155.595
Assumpção Irmão & Cia.	608	—	—	4.683	—	—	5.291
B. Gonçalves & Cia.	—	—	—	36.515	—	—	36.515
Bento Ferraz	—	—	—	250	—	—	250
Barros Pinto & Cia.	2.107	—	—	6.350	—	—	8.457
Cia. Leme Ferreira	3.357	250	—	247.066	—	—	250.673
Cia. Paulista de Exportação	—	2.050	—	66.776	—	—	68.826
Cia. Prado Chaves	6.076	250	—	121.250	—	—	127.576
Cia. Cafeeira de Minas Geraes	149	—	—	7.635	—	—	7.784
Cia. Nacional Commercio Café – Rio	—	—	—	3.260	—	—	3.260
Cia. Puglisi	—	—	—	250	—	—	250
Cia. Cafeeira de Armazens Geraes	224	—	—	—	—	—	224
Departamento Nacional do Café	—	—	—	152	—	—	152
Duarte Pereira & Cia. Ltda.	8.864	—	—	—	97	—	8.961
E. Johnston & Cia. Ltda.	1.000	—	—	223.491	—	—	224.491
Elias Elbas	—	—	—	6.233	—	—	6.233
Ennor & Cia. Ltda.	—	—	—	2	—	—	2
Ernesto de Freitas Junior	—	—	—	4.000	—	—	4.000
Eugenio Teuber	9.318	—	—	—	—	—	9.318
Exportadora de Café Brasil S/A	—	—	—	99.661	—	—	99.661
Exportadora Rubiac. Ltda.	—	—	—	57.251	—	—	57.251
Eugenio Pabst	361	—	—	6.200	—	—	6.561
Ferreira Menezes & Cia.	—	—	—	750	—	—	750
Franco Soares & Cia.	100	—	—	39.306	—	—	39.406
Hard Rand & Cia.	3.671	4.790	—	466.470	—	100	475.031
Herman Gaik & Cia.	—	—	—	750	—	—	750
Hadaes & Cia.	—	—	—	1.375	—	—	1.375
H. La Domus & Cia.	—	—	—	276.242	—	—	276.242
Junqueira Meirelles & Cia.	—	—	—	160.529	—	—	160.529
J. C. Martins & Cia.	—	—	—	13.050	—	—	13.050
Lamport & Holt Ltda.	—	—	—	3.396	—	—	3.396
Lineu de Paula Machado	5	—	—	—	—	—	5
Leon Israel Co. S/A.	66	145	—	216.161	—	—	216.372
Lima Nogueira & Cia.	20.633	275	—	232.208	610	—	253.726
Luiz Elverdin & Cia. Ltda.	9.396	475	—	85.075	—	—	94.946
Luiz Ferreira & Cia.	—	250	—	65.983	—	—	66.233
Mac Laughlin	—	—	—	45.025	—	—	45.025
Manoel Vallejo	—	—	—	5.139	—	—	5.139
Martins Gregory & Cia. Ltda.	1.144	—	—	40.703	—	—	41.847
Naumann Gepp & Cia.	—	4.600	—	412.865	—	—	417.465
Nioac & Cia. Ltda.	6.235	300	—	53.908	100	—	60.543
Nossack & Cia.	2.113	—	—	17.813	—	—	19.926
Neto & Irmãos	—	—	—	12.161	—	—	12.161
Oswaldo Ferreira & Cia.	1.762	—	—	257.290	—	—	259.052
Paiva Nunes & Cia.	—	600	—	73.637	—	—	74.237
Pedro Joest	312	—	—	3.775	—	—	4.087
Peirone, Penteado & Cia.	—	—	—	5.625	—	—	5.625
Pantaleão & Cia. Ltda.	—	—	—	2.641	—	—	2.641
Ramos Silva & Cia.	—	—	—	107.870	—	—	107.870
Raphael Sampaio & Cia.	10.173	—	—	2.475	—	—	12.648
Rebello, Alves & Cia.	1.200	250	2	50.060	—	—	51.512
Ray Deinninger & Cia. Ltda.	—	—	—	327.622	—	—	327.622
Ribeiro do Valle & Cia.	—	—	—	6.406	—	—	6.406
Rosendo Fernandes	3	—	—	—	—	—	3
Sampaio Bueno & Cia.	194	—	—	99.358	—	—	99.552
S. Santos Coelho	—	—	—	500	—	—	500
Silva Ferreira & Cia.	—	—	—	6.125	—	—	6.125
Sociedade Anonyma Levy	9.405	—	—	12.842	—	—	22.247
Sociedade Mogyana Exportadora S/A.	—	—	—	12.893	—	—	12.893
Sociedade Nacional Exportadora	—	—	—	71.913	—	—	71.913
Sancof Ltda.	—	—	—	1.975	—	—	1.975
Sinner S/A.	100	—	—	—	—	—	100
Theodor Wille & Cia.	1.337	9.955	—	984.659	—	—	995.951
Vidal & Cia.	2.664	—	—	21.902	—	—	24.566
Vidigal Prado & Cia.	9.644	—	—	45.400	—	—	55.044
Wright & Cia. Ltda.	—	—	—	7.387	—	—	7.387
W. Gieseler	60	—	—	3.500	—	—	3.560
Zander & Cia. Ltda.	5.530	—	—	146.197	—	—	151.727
TOTAES.	120.224	28.640	2	6.830.136	807	100	6.979.909

Exportação de café pelo porto de Santos em 1935

Europa

SACCAS DE 60 KILOS

EXPORTADORES	ALLEMANHA	BELGICA	DANTZIG	DINAMARCA	FINLANDIA	FIUME	FRANÇA	GIBRALTAR	INGLATERRA	GRECIA	HESPANHA	HOLLANDA	ITALIA	TRIESTE	NORUEGA	POLONIA	PORTUGAL	RUMANIA	SUISSA	SUECIA	YUGOSLAVIA	TOTAL
A. Sion & Cia.	1.375	1.530		1 059		—	6.250	100	—	—	—	1.668	175	—	875	—	—	—	—	—	—	16.032
Agencia Transatlantica do Brasil	—	—		—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Alberto Bonfiglioli	—	—		—		—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	39.750	—	1
Almeida Prado & Cia.	33 628	10 344	138	1 370		188	43.033	—	—	—	—	7.670	12.121	3.792	2.812	—	—	—	—	—	—	164.158
American Coffee Corporation	—	4.179	—	—		—	—	—	—	—	—	—	—	—	850	—	500	—	—	—	—	5.029
Assumpção, Irmão & Cia.	—	325	—	250		—	3.750	—	—	—	—	500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5.325
B. Gonçalves & Cia.	13.397	1.925	—	—		—	16.875	—	—	—	250	7.014	1.430	—	463	—	—	—	—	—	—	41.444
Bento de Souza & Cia.	—	—	—	—		—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Buncke & Cia. Ltda.	5	—	—	—		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5
Barci & Cia.	—	—	—	—		—	24.240	—	—	—	—	—	10	—	—	—	—	—	—	125	—	10
Barros Pinto & Cia.	—	—	—	350		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	367	—	24.715
Barreto Holl & Cia.	—	—	—	—		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	367
Cioffi Guerra & Cia.	250	295	—	—		—	500	—	—	—	2.981	17.633	16.240	850	17.036	—	—	—	—	7.485	—	976
Cia. Mineirade Armazens Geraes	—	—	—	30.227	365	—	73.870	—	—	—	—	250	6.276	501	553	—	—	—	—	5.360	—	500
Cia. Lene Ferreira	10.914	41.755	—	—	1.805	—	28.176	—	—	—	555	27.267	7.285	3.070	2.875	—	84	—	—	30.805	189	219.356
Cia. Paulista de Exportação	3 125	1.233	—	895	300	—	14.911	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	47.279
Cia. Prado Chaves.	53.101	6.687	—	—	—	—	8.142	—	150	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	295	—	148.030
Cia. Cafeeira de Minas Geraes	676	1.693	—	—	—	—	—	—	—	—	14.300	—	15	—	—	—	—	—	—	—	—	10 745
Carlos B. Vasconcellos & Cia.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.250	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	295
Departamento Nacional do Café	—	400	—	4.400	—	—	300	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	19.115
D. Ferreira	—	—	—	400	—	—	1.250	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.950
Duarte Pereira & Cia. Ltda.	—	—	—	—	—	—	36.585	—	48	—	350	9.381	626	1.422	2.779	—	—	—	—	16.672	—	1.250
E. Johnston & Cia. Ltda.	46.065	28.070	—	8.324	75	—	2.750	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	150.647
Elias Elbas	—	—	—	—	—	—	—	—	79	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.750
Ennor & Cia. Ltda.	—	—	—	—	—	—	7.000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	125	—	79
Ernesto de Freitas Junior	125	174	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7.424
Eugenio Teuber	—	—	—	—	—	—	2.251	—	—	—	—	—	435	—	—	—	—	—	—	6.750	—	435
Exportadora de Café Brasil S/A.	46.582	6.407	—	7.931	—	—	24.668	—	—	—	—	313	—	4.677	—	—	—	—	—	—	—	74.911
Exportadora Rubiacea Ltda.	2.462	3.660	—	750	—	—	750	—	—	—	—	—	25.777	7.459	—	—	—	—	125	250	63	65.214
Eugenio Pabst & Cia.	125	—	—	—	—	—	2.250	—	—	—	—	500	—	—	—	—	—	—	—	364	—	1.239
E. Assumpção & Cia.	2.500	250	—	—	—	—	9.915	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5.500
Fed. Paulista Cooperativas de Café	—	3.939	—	—	—	—	19.125	—	—	—	—	—	138	260	—	—	—	—	—	—	—	13.854
Franco Soares & Cia.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	150	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	19.523
Girgio Hermano & Pellini Ltda.	—	—	—	—	—	—	65.936	875	—	—	1.285	27.814	26.878	5.762	1.296	—	—	—	—	62.092	—	150
Hard Rand & Cia.	16.762	12.053	660	16.738	50	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	42	—	375	—	238.233
Herman Gaik & Cia.	22.334	593	—	1.100	—	—	24.910	—	—	—	—	12.502	—	125	675	—	—	—	—	12.100	—	24.402
H. La Domus & Cia.	6 442	1 798	62	5.705	—	—	—	—	—	—	—	—	7.883	593	—	—	—	—	—	—	—	67.319
Instituto de Café do Est. de S. Paulo	—	500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	500
Industrias Reunidas F. Matarazzo	—	—	—	—	—	—	3.500	—	—	—	9.266	4.090	2.475	125	650	—	—	—	—	52.251	—	8.476
Junqueira Meirelles & Cia.	5.307	1.189	125	4.275	—	—	1.126	—	—	—	—	697	—	125	—	—	—	—	100	880	—	83.253
J. G. Martins & Cia.	7.772	1.451	—	500	—	—	—	—	—	—	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	12.651
José Barros Lopes	—	—	—	—	—	—	21.816	—	—	—	850	4.319	1.625	3.066	1.749	—	—	—	—	10.101	—	3
Leon Israel S/A	36.998	6.496	693	2.250	2.766	63	11.146	—	—	—	40	2.549	12.703	—	—	—	—	—	—	37.707	—	92.792
Lima Nogueira & Cia.	34 051	21 275	—	10.872	—	—	5.075	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	130.343
L. G. Ribeiro dos Santos	—	125	—	—	—	—	2.124	—	—	—	—	239	1.561	124	425	—	150	—	—	250	—	5.200
Luiz Elverdin & Cia. Ltda.	502	4.169	—	300	—	—	8.500	—	—	—	608	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	9.844
Luiz Ferreira & Cia.	—	1.910	—	3.127	—	—	33.194	—	35	—	—	22.116	2.835	6.502	3.762	320	—	—	—	4.561	—	14.145
Martins Gregory & Cia. Ltda.	9.181	12.405	381	1.125	200	—	2.813	—	—	—	—	—	6.273	626	—	—	—	—	—	—	—	96.617
Mario Leonelli	—	—	—	—	—	—	37.245	—	241	—	2.634	52.566	3.066	8.429	2.510	565	—	—	—	7.715	—	9.712
Nauman Gepp & Cia.	80.932	30.014	1.054	6.209	2.130	—	43.718	—	—	—	—	741	2.424	2.403	—	—	—	125	—	2.375	63	235.310
Niour & Cia. Ltda.	6.181	2.702	—	—	—	62	27.928	—	—	—	3.578	2.480	4.877	—	—	—	—	—	—	635	—	60.794
Nossack & Cia.	13.292	3.817	—	5.095	1.000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	62.702
Neto & Irmãos	251	—	—	—	—	—	59.684	—	—	—	—	—	250	—	—	—	—	—	—	2.375	—	251
Oswaldo Ferreira & Cia.	125	—	—	—	—	—	10.188	—	—	—	—	187	—	—	—	—	—	—	—	—	—	62.434
Paiva Nunes	—	1.750	—	375	—	—	13.550	—	—	—	—	—	252	—	—	—	—	—	—	—	—	12.500
Pedro Joest	500	125	—	—	—	—	750	—	—	—	—	800	35.030	—	—	—	—	—	—	—	—	14.427
Peirone, Penteado & Cia.	727	2.146	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	682	—	—	40.135
P. Ahlgren	—	—	—	—	—	—	4.000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8	—	8
Ramos Silva & Cia.	518	—	—	—	—	—	8.890	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4.518
Raphael Sampaio & Cia.	13.600	—	—	—	—	—	4.844	—	—	—	1.072	654	2.390	375	238 625	—	—	—	—	125	—	22.853
Rebello, Alves & Cia.	1.381	250	—	250	125	—	5.375	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	500	—	12.466
Ribeiro do Valle & Cia.	3 070	—	—	—	—	—	33.222	—	250	—	—	28.314	750	183	190	—	15	—	1.357	—	—	8.445
Sampaio Bueno & Cia.	23 343	4 691	—	1 083		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	10.929	—	104.327
Sociedade Anonyma Levy	5.279	—	—	—		—	9.990	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5.279
Sociedade Mogyana Exportadora	250	1.350	—	—		—	1.000	—	—	—	—	501	—	—	75	—	—	—	—	27.997	—	11.590
Sociedade Nacional Exportadora	6.932	125	—	—	—	—	375	—	—	—	—	313	—	—	—	—	—	—	—	—	—	36.630
Sancof Ltda.	—	247	—	—	—	—	2.577	—	—	—	—	130	950	965	—	—	—	—	—	—	—	935
Sinner S/A	179.476	86.987	2.454	15.371	5.975	—	153.839	—	—	500	2.175	215.819	3.667	3.706	26.507	3.219	—	—	1.313	50.690	—	4.622
Theodor Wille & Cia.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	751.698
Thornton & Cia. Ltda.	—	—	—	—	—	—	4.250	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Vidal & Cia.	790	1.715	—	938	—	—	3.750	—	—	—	—	—	—	—	665	—	—	—	—	1.975	—	4.250
Vidigal Prado & Cia.	—	735	—	—	—	—	20.006	—	—	—	—	188	63	148	—	—	—	—	—	—	—	9.833
Wright & Cia. Ltda.	18.079	1.808	284	2.035	—	—	—	—	—	—	—	10.723	2	—	—	—	—	—	—	725	—	21.140
W. Gieseler	—	—	—	—	—	—	10.500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	33.656
Zander & Cia. Ltda.	1	2	—	—	—	—	2	—	2	—	—	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	10.500
Diversos																						9
TOTAES	708 406	321 294	6 151	139 310	11 793	313	962 415	975	805	500	41 347	460 035	186 816	55 278	67 610	4 104	819	167	3.827	394.804	315	3.373.114

Exportação de café pelo porto de Santos

Companhias de Navegação em 1935

Companhias de Navegação	saccas
American Republic Line	618.868
Blue Star Line	2.011
Chargeurs Réunis — Sud Atlantique	539.872
Cia. Nacional Navegação Costeira	7
Cia. Navegação Osaka	411.336
Cosulich Line	218.308
Cia. Chilena Navegação Interoceanica	5
Cia. Carbonifera	75
Finland South American Line	19.919
Gulf Brasil River Plate Line	29.738
Gulf South American Line	188.523
Forenade Dampkisbs Selskar	131.960
Haver Line	11.038
Hamburg Amerika Line	123.138
Hamburg Sued. Damp. Gesselschaft	621.259
Houlder Line Ltd.	17
Hoepcke — Empreza de Navegação	1
Lamport & Holt Line	152.325
Lloyd Brasileiro	825.716
Lloyd Real Belga	307.997
Lloyd Real Hollandez	246.157
Lloyd Sabaudo	43.504
Linea Sud Americana Inc.	659.763
Lloyd Nacional	44
Mooremack Line	438.033
Mc. Cornick Steam Ships Co.	132.679
Munson Steam Ships Line	909.760
Lauritzen Line	2
Missisipi Shipping Co	1.494.684
Norddeutscher Lloyd Bremen	10
Nelson Steam Navigation Company	22.800
Norske Sud Amerika Linje	86.017
Prince Line Ltd.	931.560
Pacific Argentine Brasil Line	17.992
Rederiaktiabolaget Nordstjernan	408.901
Rotterdam Zuid Amerika Lijn	220.008
Royal Mail Steam Packet Co.	220.322
Société Générale Transp. Maritimes á Vapeur	121.670
Wilhelmsem Steamships Line	132.163
Westfal Larsen & Co. Line	87.748
Ibarra y Cia. (S. Enc.)	50.700
Diversos	69
Total	10.426.699
Cabotagem:	
Cia. Nacional de Navegação Costeira	1.252
Lloyd Brasileiro	836
Lloyd Nacional	1.264

Exportação de café pelo porto de Santos em 1935

Consumo de bordo

Agencia Transatlantica do Brasil	45
Buuck & Cia. Ltda.	226
Bailão, Caldeira, Lujan & Cia.	2
C. Poccia & Cia.	81
Ferreira Menezes & Cia.	193
José Barros Lopes	56
João Est.	1
Knuth Aarseth	6
Lima Nogueira & Cia.	3
Leite & Cia.	9
Rosendo Fernandes	12
S. Menezes & Cia	6
Samuel Gordinho	1
Thornton & Cia. Ltd.	72
Troncoso Hermanos & Cia.	3
Diversos	1.146
TOTAL	1.862

Cabotagem

EXPORTADORES	Rio de Janeiro	Rio Grande do Sul	Pará	Sergipe	Pernambuco	Santa Catharina	Total
Cia. Cafeeira de Minas Geraes	500	—	—	—	—	—	500
Departamento Nacional do Café	—	71	—	—	—	—	71
Duarte Pereira & Cia. Ltda.	—	—	20	—	—	—	20
D. Ferreira	—	50	—	—	—	—	50
Elias Elbas	—	2.070	—	—	—	—	2.070
G. C. Silveira	—	208	—	—	—	—	208
Instituto de Café do Estado de S. Paulo	—	176	—	—	—	—	176
L. Figueiredo & Cia.	3	1	—	—	—	—	4
N. R. Santos & Cia.	—	—	—	5	—	—	5
Theodor Wille & Cia.	—	—	—	—	100	30	130
Vidigal Prado & Cia.	—	118	—	—	—	—	118
TOTAL	503	2.694	20	5	100	30	3.352

Resumo geral

America do Norte	6.858.876
America do Sul	121.033
Africa	34.671
Asia	37.143
Europa	3.373.114
Consumo de Bordo	1.862
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	10.426.699
Cabotagem	3.352
TOTAL GERAL	10.430.051

Recebimentos totaes na Europa e Estados Unidos

Deduzida a re-exportação

Dados de E. Laneuville — SACCAS DE 60 KILOS — ANNO DE 1936

MEZES	EUROPA			ESTADOS UNIDOS			TOTAL GERAL		
	BRASIL	DIVERSOS	TOTAL	BRASIL	DIVERSOS	TOTAL	BRASIL	DIVERSOS	TOTAL
Janeiro	450.000	349.000	799.000	592.000	397.000	989.000	1.042.000	746.000	1.788.000
Fevereiro . . .	403.000	348.000	751.000	742.000	480.000	1.222.000	1.145.000	828.000	1.973.000
Março	311.000	623.000	934.000	570.000	468.000	1.038.000	881.000	1.091.000	1.972.000
Abril	342.000	587.000	929.000	606.000	406.000	1.012.000	948.000	993.000	1.941.000
Maio	444.000	416.000	860.000	706.000	345.000	1.051.000	1.150.000	761.000	1.911.000
Junho.	581.000	296.000	877.000	616.000	310.000	926.000	1.197.000	606.000	1.803.000
Julho	525.000	472.000	997.000	826.000	361.000	1.187.000	1.351.000	833.000	2.184.000
Agosto	494.000	326.000	820.000	681.000	374.000	1.055.000	1.175.000	700.000	1.875.000
Setembro . . .	529.000	305.000	834.000	779.000	292.000	1.071.000	1.308.000	597.000	1.905.000
Outubro. . . .	552.000	387.000	939.000	892.000	331.000	1.223.000	1.444.000	718.000	2.162.000
Novembro . . .	674.000	350.000	1.024.000	670.000	367.000	1.037.000	1.344.000	717.000	2.061.000
Dezembro . . .	562.000	550.000	1.112.000	918.000	374.000	1.292.000	1.480.000	924.000	2.404.000
Totaes . .	5.867.000	5.009.000	10.876.000	8.598.000	4.505.000	13.103.000	14.465.000	9.514.000	23.979.000
Mesmo periodo em: 1934. .	6.154.000	5.769.000	11.923.000	7.794.000	3.984.000	11.778.000	13.948.000	9.753.000	23.701.000
1933. .	6.405.000	5.098.000	11.503.000	8.059.000	4.043.000	12.102.000	14.464.000	9.141.000	23.605.000
1932. .	5.095.000	5.512.000	10.607.000	6.898.000	4.418.000	11.316.000	11.993.000	9.930.000	21.923.000
1931. .	7.530.000	5.588.000	13.118.000	9.524.000	3.823.000	13.347.000	17.054.000	9.411.000	26.465.000

Movimento de café na Europa e Estados Unidos

SACCAS DE PESOS DIVERSOS

Cifras de E. Laneuville — ANNO DE 1935

MEZES	IMPORTAÇÃO	ENTREGAS CONSUMO	EXISTENCIA —	RECEBIMENTOS NO BRASIL NOS PORTOS FORA DA ESTATISTICA	RE-EXPORTAÇÃO DEDUZIDA	RECEBIMENTOS REAES
Janeiro . . .	1.703.000	1.774.000	3.282.000	46.000	29.000	1.720.000
Fevereiro . .	1.863.000	1.718.000	3.427.000	50.000	26.000	1.897.000
Março. . . .	1.849.000	1.961.000	3.315.000	51.000	28.000	1.872.000
Abril	1.809.000	1.869.000	3.255.000	68.000	26.000	1.851.000
Maio	1.802.000	1.845.000	3.212.000	68.000	28.000	1.842.000
Junho	1.705.000	1.706.000	3.211.000	70.000	27.000	1.748.000
Julho	2.087.000	1.953.000	3.345.000	50.000	29.000	2.108.000
Agosto . . .	1.762.000	1.831.000	3.276.000	75.000	26.000	1.811.000
Setembro . .	1.792.000	1.856.000	3.212.000	83.000	25.000	1.850.000
Outubro . . .	2.077.000	2.023.000	3.266.000	62.000	42.000	2.097.000
Novembro . .	1.893.000	2.026.000	3.063.000	150.000	47.000	1.996.000
Dezembro . .	2.259.000	2.103.000	3.219.000	102.000	41.000	2.320.000
Totaes . .	22.601.000	22.735.000	—	885.000	374.000	23.112.000
Mesmo periodo em:						
1934 . .	22.594.000	22.379.000	3.219.000	599.000	381.000	22.812.000
1933 . .	22.530.000	22.147.000	3.353.000	582.000	339.000	22.773.000
1932 . .	20.957.000	22.255.000	3.138.000	444.000	381.000	21.020.000
1931 . .	24.842.000	23.485.000	2.755.000	650.000	395.000	25.097.000

JUNQUEIRA, MEIRELLES & CIA.
COMMISSARIOS E EXPORTADORES
ESPANHA:
BARCELONA: Via Laïetana, 16 e 18
MADRID: Praça Caláo, 4
SEVILHA: Rua Sagasta, 22
VALENCIA: Rua En Llop, 5
BILBÁO: Rua Correio, 18
SARAGOÇA: Passeio da Independencia, 29
SANTOS
Escriptorio:
Rua 15 de Novembro, 61/63
Endereço Telegraphico "BRACAFÉ"
Telephone, 3355 — Caixa, 444
ARMAZENS PROPRIOS:
SANTOS - RUA S. LEOPOLDO, 75 A 83 — SALLES OLIVEIRA - LINHA MOGYANA — BIRIGUI' - E. F. N. B.

Fretes correspondentes ao café entrado em Santos de 1.º de Setembro a 30 de Outubro de 1935

Café despachado em transito nas diversas estradas de ferro

RESUMO

ESTRADAS	DESPACHOS		EM TRANSITO		TOTAL DE FRETES
	Saccas	Fretes	Saccas	Fretes	
Paulo Railway . . .	94.986	234:571$518	1.968.667	5.912:424$733	6.146:996$251
P.R. Sec. Brangantina	36.144	76:954$938	—	—	76:954$938
. F. Sorocabana . . .	200.575	1.154:865$010	114.390	608:582$824	1.763:447$834
. F. S. Via Juquiá . .	996	3:296$760	—	—	3:296$760
ia. Paulista	456.728	1.944:373$443	1.093.261	3.526:349$042	5.470:722$485
ia. Mogyana	373.467	2.022:068$681	10.792	57:132$848	2.079:201$529
. F. Araraquarense . .	350.111	1.101:540$414	—	—	1.101:540$414
. F. Douradense . . .	68.603	192:886$613	—	—	192:886$613
. F. S. Paulo-Goyaz .	51.217	139:374$293	—	—	139:374$293
. F. Monte Alto . . .	7.591	6:515$465	—	—	6:515$465
. F. Noroeste do Brasil.	316.929	1.093:220$003	—	—	1.093:220$003
. F. Itatibense	3.235	5:506$885	—	—	5:506$885
. Campineira T. L. F. .	4.251	3:291$596	—	—	3:291$596
. F. S. Paulo-Minas .	10.792	18:375$517	—	—	18:575$517
. F. S. Paulo-Paraná .	6.634	13:542$041	—	—	13:542$041
. F. Barra Bonita . .	4.038	2:766$030	—	—	2:766$030
. F. Morro Agudo . .	10.783	15:648$338	—	—	15:648$338
. F. Central do Brasil	18.738	80:045$634	48.831	177:624$709	257:670$343
. F. Rêde Sul-Mineira.	47.120	270:191$755	1.711	9:047$768	279:239$523
. F. Oeste de Minas .	1.711	7:300$892	—	—	7:300$892
TOTAES	2.064.649	8.386:335$826		10.291:161$924	18.677:497$750
ia Marit. – Cabotagem.	799				
TOTAL	2.065.448				

Café Paulista. . .	Saccas 1.905.294.	— Frete 16.984:062$918.	— Média por sacca	8$914
Idem Cabotagem .	Saccas 799			
Café Mineiro. . .	Saccas 134.406.	— Frete 1.422:708$170.	— Média por sacca	10$585
Café Paranaense .	Saccas 12.228.	— Frete 113:431$845.	— Média por sacca	9$276
Café Goyano . .	Saccas 12.721.	— Frete 157:294$817.	— Média por sacca	12$364
TOTAES	Saccas 2.065.448.	— Frete 18.677:497$750.		

Supprimento visivel mundial de café

31 de Janeiro de 1936

(SACCAS DE 60 KILOS)

MERCADOS	SACCAS	
EUROPA:		
Existencia de café do Brasil	1.011.000	
Existencia de café de outras procedencias	1.566.000	
Em viagem do Brasil	512.000	
Em viagem de outras procedencias	76.000	3.165.000
ESTADOS UNIDOS:		
Existencia de café do Brasil	495.000	
Existencia de café de outras procedencias	371.000	
Em viagem do Brasil	853.000	
Em viagem de outras procedencias	7.000	1.726.000
BRASIL:		
Existencia em Santos	2.046.985	
Existencia no Rio de Janeiro	711.399	
Existencia em Victoria	188.211	
Existencia em Paranaguá	152.108	
Existencia na Bahia	67.407	
Existencia em Angra dos Reis	50.451	
Existencia em Recife	26.412	
Sobre agua em Santos	2.527	2.245.500
TOTAL		8.136.500

CIFRAS COMPARADAS

	31 Jan. 1936	31 Dez. 1935
Instituto de Café	8.137.000	8.039.325
E. Laneuville	7.827.000	7.835.000
Bolsa de Nova York	7.832.000	7.844.000

Movimento de café na Suecia

SACCAS DE 60 KILOS

	1935	1934	1933	1932	1931
RECEBIMENTOS:					
Janeiro	48.681	82.507	27.359	64.178	61.346
Fevereiro	54.749	60.420	46.628	46.235	60.659
Março	62.646	87.530	72.381	46.882	72.112
Abril	71.337	148.007	72.042	79.125	84.678
Maio	72.761	100.394	97.369	41.445	58.038
Junho	59.520	33.518	64.886	52.071	79.657
Julho	64.184	45.817	59.689	64.303	59.937
Agosto	48.698	66.150	62.423	46.441	77.585
Setembro	69.132	27.162	51.752	63.464	56.324
Outubro	74.207	42.495	77.735	48.824	61.761
Novembro	109.893	54.564	84.913	61.236	76.910
Dezembro	64.000	41.806	69.642	47.001	87.552
TOTAES	799.807	790.370	786.799	661.205	836.559
ENTREGAS:					
Janeiro	60.687	76.424	62.159	93.179	59.174
Fevereiro	55.535	63.067	55.336	32.874	58.130
Março	61.735	65.235	97.404	30.036	64.570
Abril	63.039	70.990	68.829	45.443	64.670
Maio	67.454	64.684	88.465	60.027	48.142
Junho	71.833	59.035	47.341	46.012	70.220
Julho	61.538	60.328	39.788	50.148	54.605
Agosto	63.611	62.782	54.689	56.489	63.394
Setembro	71.836	56.411	56.434	67.656	61.001
Outubro	88.229	57.538	59.550	60.424	84.355
Novembro	77.721	66.074	66.074	50.056	142.943
Dezembro	63.584	53.724	55.505	47.648	84.807
TOTAES	806.802	756.292	751.574	639.992	856.011
EXISTENCIA:					
1.º de Janeiro	196.070	161.992	126.767	105.704	125.136
1.º de Fevereiro	184.064	168.075	91.967	76.553	127.308
1.º de Março	183.278	165.428	83.259	89.914	129.837
1.º de Abril	184.189	187.723	58.236	106.760	137.379
1.º de Junho	197.794	300.450	70.353	121.860	167.283
1.º de Maio	192.487	264.740	61.449	140.442	157.387
1.º de Julho	185.481	274.933	87.878	127.919	176.729
1.º de Agosto	188.127	260.422	107.779	142.074	182.052
1.º de Setembro	173.214	263.790	115.513	032.026	196.243
1.º de Outubro	170.510	234.541	110.831	127.834	191.566
1.º de Novembro	156.488	219.498	129.016	116.234	168.992
31 de Dezembro	189.076	196.070	161.992	126.767	105.704

Cifras de M. A. Seymer & Cia. — Stockholmo, 2.

Movimento de café

CAFÉS DO BRASIL

Cafés de outras procedencias

Cifras de E. Laneuville

MEZES	ENTRADAS				PORCENTAGEM		
	Santos	Outros Estados do Brasil	Outras procedencias	Total geral	De Santos s/ o total do Brasil	De outros Estados s/ o total do Brasil	Do Brasil s/ o total geral
Janeiro . .	19.927	47.433	92.083	159.443	29,6	70,4	42,2
Fevereiro .	24.008	43.812	55.821	123.641	35,4	64,6	54,9
Março . .	23.312	25.192	79.473	127.977	48,1	51,9	37,9
Abril . . .	32.836	34.220	66.943	133.999	49,0	51,0	50,0
Maio . . .	56.603	24.926	64.274	145.803	69,4	30,6	55,9
Junho. . .	69.981	35.316	68.920	174.217	66,5	33,5	60,4
Julho . . .	94.571	55.986	78.907	229.464	62,8	37,2	65,6
Agosto . .	51.747	45.791	50.262	147.800	53,1	46,9	66,0
Setembro .	31.844	30.571	28.477	90.892	51,0	49,0	68,7
Outubro . .	20.886	27.714	55.335	103.935	43,0	57,0	46,8
Novembro .	30.880	48.503	36.224	115.607	38,9	61,1	68,7
Dezembro .	17.443	21.492	29.894	68.929	44,8	55,2	56,5
Total .	474.038	440.956	706.613	1.621.707	51,8	48,2	56,4
Mesmo periodo em :							
1934 .	638.798	305.919	961.259	1.905.976	67,6	32,4	49,6
1933 .	734.228	383.448	843.861	1.961.537	65,7	34,3	57,0

nas docas do Havre

– SACCAS DE 60 KILOS

Volumes de pesos diversos

ANNO DE 1935

SAHIDAS				EXISTENCIA			
Santos	Outros Estados do Brasil	Outras procedencias	Total geral	Santos	Outros Estados do Brasil	Outras procedencias	Total geral
42.756	37.581	70.682	151.019	67.946	86.613	336.723	491.282
30.569	35.391	65.562	131.522	61.385	95.034	326.982	483.401
27.030	45.799	70.492	143.321	57.667	74.427	335.963	468.057
33.660	36.869	63.850	134.379	56.843	71.778	339.056	467.677
36.238	31.933	68.690	136.861	77.208	64.771	334.640	476.619
45.763	30.481	66.722	142.966	101.426	69.606	336.838	507.870
49.430	31.110	61.745	142.285	146.567	94.482	354.000	595.049
43.104	27.642	54.937	125.683	155.210	112.631	349.325	617.166
43.449	31.371	58.296	133.116	143.605	111.831	319.506	574.942
49.485	37.455	76.812	163.752	115.006	102.000	298.029	515.125
37.489	40.820	61.077	139.386	108.397	109.775	273.174	491.346
24.824	16.808	51.696	93.328	101.016	114.457	261.474	466.947
463.797	403.260	770.561	1.637.618	—	—	—	—
628.569	288.391	850.475	1.767.435	101.016	114.457	261.474	466.947
668.239	367.437	760.402	1.796.078	89.494	78.958	318.833	487.285

Exportação de café da Colombia

Novembro de 1935

DESTINO	ATLANTICO	PACIFICO	CUCUTA	TOTAES
Estados Unidos	105.356	111.759	8.329	225.444
Allemanha	36.077	6.728	2.101	44.906
Hollanda	6.135	2.416	81	8.632
França	3.794	4.046	20	7.860
Canadá	4.668	3.145	—	7.813
Suecia	2.373	1.356	—	3.729
Hespanha	1.871	869	—	2.740
Italia	2.359	—	—	2.359
Belgica	760	118	—	878
Noruega	684	118	—	802
Dinamarca	360	118	—	478
Finlandia	250	117	—	367
Inglaterra	115	—	—	115
Polonia	114	—	—	114
Japão	24	82	—	106
Chile	—	71	—	71
Dantzig	55	—	—	55
Totaes	164.995	130.943	10.531	306.469

Durante o mez de Novembro de 1934. . . . . 254.452 saccas
Durante o mez de Novembro de 1933. . . . . 257.362 saccas

(Cifras da Federação Nacional de Cafeicultores da Colombia).

Café eliminado no Brasil

(SACCAS DE 60 KILOS)

Até 31 de Dezembro de 1935		35.801.332
Durante o mez de Janeiro de 1936	148.287	
De 1 a 15 de Fevereiro	98.234	246.521
TOTAL		36.047.853

Exportação de café da Colombia

Dezembro de 1935

SACCAS DE 60 KILOS

DESTINO	ATLANTICO	PACIFICO	CUCUTA	TOTAES
Estados Unidos	89.937	123.310	14.718	227.965
Allemanha	44.535	24.664	5.045	74.244
Canadá	3.458	6.322	—	9.780
Hespanha	4.406	2.657	380	7.443
Suecia	2.923	295	—	3.218
França	2.202	884	34	3.120
Hollanda	1.207	1.712	135	3.054
Dinamarca	278	—	500	778
Belgica	746	—	—	746
Tchecoslovaquia	—	529	—	529
Noruega	492	—	—	492
Japão	59	296	—	355
Finlandia	330	—	—	330
Polonia	135	—	—	135
Algeria	102	—	—	102
Chile	—	88	—	88
Panamá	46	—	—	46
TOTAES	150.856	160.757	20.812	332.425

Durante o mez de Dezembro de 1934 . . . . . 249.180

Durante o mez de Dezembro de 1933 . . . . . 232.112

(Cifras da Federação Nacional dos Cafeicultores da Colombia)

Importação de café na Bulgaria

(SACCAS DE 60 KILOS)

MEZES	SACCAS	VALOR EM LEVAS
Outubro de 1934	717	1.056.000
Outubro de 1935	850	1.077.000
Janeiro a Outubro de 1934	5.350	9.506.000
Janeiro a Outubro de 1935	6.550	9.108.000

Dados do Boletim Estatistico da Bulgaria, Novembro de 1935.

Preços de café no Havre

Em 31 Janeiro de 1936

(Cifras de E. Laneuville)

	FRANCOS		FRANCOS
Rio typo 4	123 a 126	Nicaragua	144 a 152
Rio typo 5	119 a 122	Nicaragua gragé	163 a 188
Rio typo 6	116 a 119	Colombia	152 a 172
Rio typo 7	111 a 113	Colombia gragé	182 a 225
Santos extra prime	142 a 147	Venezuela	138 a 148
Santos prime	138 a 141	Venezuela gragé	172 a 222
Santos superior	135 a 137	Guayaquil	122 a 140
Santos good	130 a 132	Moka	235 a 320
Santos regular	125 a 127	Harrar	205 a 225
Paranaguá	122 a 141	Abyssinia	160 a 170
Bahia	109 a 140	Salem Plantation	240 a 280
Pernambuco	114 a 138	Mysore e Malabar plantation	225 a 275
Victoria	107 a 119	Mysore e Malabar nativo	205 a 215
Haiti gragés	170 a 215	Singapore e Bali	225 a 275
Haiti separados	143 a 156	Java Robusta plantation	122 a 132
Haiti catados	128 a 142	Java Robusta nativo	100 a 115
Jamaica	160 a 170	Palembang Robusta	70 a 90
Porto Rico	350 a 400	Bukoba, Kenia, Uganda plantation	160 a 185
Mexico	160 a 210	Bukoba, Kenia, Uganda nativo	120 a 155
Guatemala	148 a 160	Guadelupe	425 a 460
Guatemala gragé	170 a 215	Tonkin	220 a 310
San Salvador	150 a 164	Madagascar	220 a 320
San Salvador gragé	195 a 215	Nova Caledonia	255 a 345

ALMEIDA PRADO & CIA.
COMISSÁRIOS E EXPORTADORES
END. TELEG. "ALPRADO
CAIXA POSTAL, 241
ESCRIPTORIO:
Rua 15 de Novembro, 45 - SANTOS

Resumo das observações meteorologicas feitas pelo Observatorio Astronomico e Geographico do Estado de São Paulo e das sub-estações nos principaes centros cafeeiros durante o mez de Janeiro de 1936

DIAS	São Paulo					Santos					Agudos					Brotas					Campinas					Itapetininga				
	TEMPERATURA			CHUVA 24 Hs.	VENTO D. EF.	TEMPERATURA			CHUVA 24 Hs	VENTO D. EF.	TEMPERATURA			CHUVA 24 Hs.	VENTO D. EF.	TEMPERATURA			CHUVA 24 Hs.	VENTO D. EF.	TEMPERATURA			CHUVA 24 Hs.	VENTO D. EF.	TEMPERATURA			CHUVA 24 Hs.	VENTO D. EF.
	Max.	Min.	Média			Max	Min.	Média			Max.	Min.	Média			Max.	Min.	Média			Max.	Min.	Média			Max.	Min.	Média		
1	23 3	15 2	19 2	13 8	NW 7	25 0	20 0	22 5			24.0	16.0	20.0	—	CO	26.8	21.8	24.3	—	—	27.0	18.0	22.5	—	—	25.0	17.1	21.0		—
2	25 2	15 1	10 1	24 1	ESE 3	28.1	21 0	24 5	66 0	S 2	27.0	15.0	21.0	7.25	Calma	28.0	17.0	22.5	2.00	Calma	28.0	18 0	23.0	26.0	F 2	26.1	14.0	20.0	40.0	SF
3	28 2	17.2	22 7	3 0	E 3	28 0	22 0	25 0	3 0	Calma	—	—	—	0.0	Calma	—	—	—	3.0	Calma	28.0	18 6	23.0	2.0	E 2	25.4	15.1	20.7	4.8	NE
4	29 6	17 7	23 6	17 3	NNE 1	30 0	23 0	26 5	0 0	Calma	28.0	17.0	22.5	—	—	29.0	18.0	23.5	—	—	31.0	20 0	25.5	0.0	N 2	30.0	16 3	23.1	2.7	NE
5	29 5	17 0	23 2	0 0	NNE 3	31 0	21 0	26 0	0 0	Calma	—	—	—	19.3	Calma	28.0	19.2	23.6	0.0	N 2	30.0	16 0	24.5	3.0	N 2	—	—		0.0	NW
6	27.8	16 9	22 3	19 5	Calma	28 0	22 0	25 0	31 0	Calma									8.0	Calma	28 0	19.0	23.5	15.0	E 2	28.4	18 1	23.2		
7	30 9	17 5	24 2	0 1	NE 1	31 0	23 0	27 0	0 0	Calma				—	—	—	—	—	—	—	31.0	19.0	25.0	4.0	NE 2	—			7.5	SW
8	31 3	17 7	24 5	0 2	NNE 3	31 0	21 0	26 0	0 0	Calma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	33.0	20.0	26.5	0.0	N 2					
9	32 1	14 8	23 4	0 3	NE 1	31 0	22 0	26 5	0 0	Calma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	34.0	19.0	26.5	0.0	N 2	32.3	18.1	25.2		
10	31 5	15 4	23 4	0 3	W 1	32 0	22 0	27 0	0 0	SW 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	33.0	18.0	25.5	0.0	Calma	32.0	18.1	25.0	0.0	SE
11	30 0	17 0	22 0	0 0	NW 1				0 0	Calma	31.0	18.0	24.0	—	—	32.0	18.0	25.0	—	—	31.0	20.0	25.5	0.0	N 2	—	—	—	9.2	NW
12	25 0	16 7	20 8	0 0	CO	27 0	20 0	23 5	—	-	—	—	—	0.0	CO	—	—	—	0.0	C 0	29.0	18.2	23.5	1.0	N 2	-		-		
13	20 6	15 3	17 9	47 8	S 5	25 0	17 0	21 0	54 0	Calma	—	—	—	—	—	29.0	19.0	24.0	—	—	25.0	14.0	19.5	29.0	S 5					
14	24 2	11.5	17 8	0.3	ENE 2	29 0	17 0	23 0	7 0	Calma	—	—		—	—	—	—	—	24.5	S 2	28 0	16.0	21.5	0 0	E 2			—		
15	26.9	11.9	19 4	0.4	Calma	—			0 0	Calma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	30.0	18.0	24 0	0.0	SW 2	29.2	18.4	23.8		
16	23 9	12 9	18.4	0 2	ENE 1	28 0	21 0	24 5	—	-	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	30.0	13.0	24.0	0.0	S 2	30.0	16.1	23.0	0.0	SW
17	22 9	15 2	19.0	0 0	SE 3	24 0	11 0	17 5	0 0	E 2	29.0	16.0	22.5	—	—	31.2	17.4	24.3	—	—	25.0	14.0	19 5	0.0	SW 2	25.4	16.1	20.7	0.0	NE
18	20 0	17 0	21.0	4 3	ENE 1	24 0	21 0	22.0	99 0	Calma	26.0	15.0	20.0	0.0	Calma	26.0	18.0	22.0	0.0	Calma	23.0	19.0	21.0	0 0	SW 2	26.0	15.0	20.0	9.6	ST
19	26 3	16 8	21 5	5 1	NNE 3	26 0	20 0	23 0		O 2	—	—	—	5.0	CO	—	—	—	—	CO	28.0	18 0	23.0	4.0	N 2	27 1	15 0	21.0	0.0	NW
20	29 0	17 0	23 0	5 2	NNW 2	31 0	23 0	27 0	0 0	Calma	30.0	18.5	24.2	—	—	—	—	—	—	—	32.0	20.0	26.0	0 0	N 2	27 2	17.0	22.1	0.0	SE
21	31 6	17 8	24 7	4 2	NNW 1	34 0	24 0	29 0	0 0	Calma	—	—	—	0.0	Calma	—	—	—	—	—	33.0	20.0	26.5	0 0	N 2	33 1	17.3	25.2	0.0	NW
22	32 2	16.7	24 4	0 0	NE 2	34 0	24 0	29 0	0 0	Calma									—	—	34.1	19.2	26.5	0.0	N 2	33.2	17.0	25.1	0.0	SE 1
23	33 0	18 0	26 0	0 0	NW 1	35 0	23 0	29 0	0 0	Calma	34.0	18.0	27.0	—	—	35.0	18.0	26.0	—	—	34.0	20.0	27.0	0.0	N 2	33.0	17.0	25.0	0.0	NE 1
24	33 0	18 0	26 0	0 0	CO	35 0	23 0	29 0	0 0	NW 2		—	28.0	0.0	CO	—	—	—	0.0	CO	—	—	—	0.0	N 2	33.0	19.0	26.0	0.0	NE 1
25	34.0	18 0	26 0	0 0	NNW 2	37 0	26 0	31 0	0.0	C 0	—	—	28.0	0.0	CO	33.0	17.0	25.0	—	—	35.0	—	35.0	—	—	30 0	20.0	25.0	0.0	SW 2
26	32.0	20 0	25.0	0 0	CO	33 0	24 0	28 0	0 0	NE 2				0.0	CO	—	—	—	0.0	S 1	36.0	21 0	28.5	0 0	NE 2	35.0	20.0	27.0	0.0	NW
27	33 0	19 0	24 0	0 0	NNE	35 0	23 0	29 0	0 0	CO	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	34.0	20.0	27.0	3.0	E 2	33.0	18.0	25.0	0.0	SW 2
28	34 0	18 0	23 0	0 2	CO	34 0	24 0	29 0	0.0	S 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	36.0	20 0	28.0	0.0	N 2	36.0	18.0			
29	28 0	19 0	23 0	0 0	SSE	32.0	24.0	28 0	0.0	CO	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	33.0	20.0	26.5	0.0	E 2	33.0	19.0			
30	27.0	19 0	22 0	0 0	SSW	27 0	23 0	25 0	13 0	S 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	32.0	19.0	25.5	0.0	CO	33.0	17.0			
31	25.0	16 0	19 0	1.9	SSE	36 0	19 0	27.0	4 9	NW 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	29.0	15.0	22.0	1.0	S 2	30.0	17.0			
Média	28.4	16 6	22.5			30.4	21 5	25.9	-		28.6	16.7	22.6	—	—	29.8	18.5	24.0	—	—	30.7	18.5	24.6	—	—	30.3	17.3			

Resumo das observações meteorologicas feitas pelo Observatorio Astronomico e Geographico do Estado de São Paulo e das sub-estações nos principaes centros cafeeiros durante o mez de Janeiro de 1936

DIAS	Franca					Itú					Piracicaba					São Carlos					São José do Rio Pardo					Taubaté			
	TEMPERATURA			CHUVA 24 Hs.	VENTO D. EF.	TEMPERATURA			CHUVA 24 Hs.	VENTO D. EF.	TEMPERATURA			CHUVA 24 Hs.	VENTO D. EF.	TEMPERATURA			CHUVA 24 Hs.	VENTO D. EF.	TEMPERATURA			CHUVA 24 Hs.	VENTO D. EF.	TEMPERATURA			24 Hs.
	Max.	Min.	Média			Max.	Min.	Média			Max.	Min.	Média			Max.	Min.	Média			Max.	Min.	Média			Max.	Max.	Média	
1	—	—	—	—	—	25.2	17.4	21.3	–	—	27.0	20.0	23.5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	–	—	32.3	18.6	25.4	—
2	—	—	—	—	NW 1	27.1	17.5	22.3	0	Calma	28.4	17.4	22.9	17.0	SE 2	—	—	—	4.0	N 3	—	—	—	0.0	SE 1	—	—	—	3.5
3	—	—	—	21.0	SW 2	28.2	18.1	23.1	1	Calmo	—	—	—	0.4	W 1	23.8	16.6	20.2	0 0	E 2	—	-	—	0.0	E 1	23.6	18.5	21.0	—
4	—	—	—	—	—	31.3	18.6	24.9	0	Calma	31.6	21.8	26.7	—	—	—	—	—	0.0	E 3	30.5	15 5	23.0	0.0	SE 1	33.5	20 5	27.0	0.0
5	—	—	—	1.4	NE 1	—	—	—	0	Calma	30.2	22.0	26.1	0.0	—	—	—	—	0 0	N 3	—	- -	-	1.4	E 1	31 8	18 2	25.0	0.0
6	—	—	—	2.6	NE 1	28.2	19.7	23.9	–	—	—	—	—	8.9	E 1	—	—	—	0 0	N 2	—	-	-	0.0	NE 1	32.0	18 7	25.3	15.6
7	—	—	—	0.0	NE 1	33.3	20.0	26.6	0	E 1	33.0	22.0	27.5	—	—	—	—	—	0 0	NW 3	—	—	—	1 6	SE 1	—	- -		5.0
8	—	—	—	0.0	E 1	—	—	—	0	Calma	—	—	—	10.0	N 2	—	—	—	0 0	NW 1	—	—		0.0	E 1	32.5	19.5	26.0	—
9	—	—	—	0.0	E 1	33.2	17.9	25.5	-	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0.0	N 3	—	—	-	0.0	SE 1	35 0	20.9	27.5	0.0
10	—	—	—	0.0	Calma	35.7	18.3	27.0	0	SE 2	26.8	21.0	23.9	—	—	—	—	—	0.0	NW 6	33.4	14.5	23.9	0 0	E 1	33 5	20 1	26.9	0.0
11	28.0	16.0	22.0	4.0	NE 1	31.0	20.0	25.0	0	Calma	31.0	22.0	26.0	0.0	W 2	—	—	—	0.0	NW 2	—	—	—	0 0	NE 1	—	-	-	0.0
12	—	—	—	0.0	C 0	30.4	18.8	24.6	0	C 0	—	—	—	0.0	SE 1	—	—	—	0 0	NW 1	—	—	—	-	—	29 5		29 2	
13	—	—	—	15.0	SE 2	27.2	14.5	20.8	2	SE 2	27.0	18.0	22.5	—	—	—	—	—	4.0	SE 3	—	—	—	2 3	SW 1	24.0	17.0	20.5	3.0
14	—	—	—	0.0	Calma	29.4	14.9	22.1	0	SE 1	27.8	13.4	20.6	0.0	Calma	—	—	—	0.0	SE 2	—	—	—	0.0	SE 1	32 1	14.5	23.4	0.0
15	—	—	—	—	—	31.4	15.1	23.2	0	SE 2	30.0	19.0	24.5	0.0	SE 1	—	—	—	0 0	S 2	—	—	—	—	—	30.2	18.5	24.3	0.0
16	—	—	—	0.0	Calma	30.2	15.1	22.6	0	SE 1	—	—	—	0.0	S 1	—	—	—	0 0	N 2	30.6	16.0	23.3	-	—	20 5	17.5	24.0	0.0
17	—	—	—	2.0	Calma	29.2	16.7	23.4	0	SE 6	30.0	18.0	24.0	—	—	—	—	-	0.0	SE 2	—	—	—	0.0	SE 1	21 0	18.4	22.2	0 0
18	—	—	—	2.0	E 1	25.0	18.0	21.0	0	SE 6	23.0	20.0	21.0	0.0	Calma	—	—	-	0 0	E 2	22.0	14.0	18.0	—	-	21 0	19.0	20 0	0.8
19	—	—	—	14.0	NE 1	28.1	18.3	23.2	3	SE 1	27.6	23.0	25.3	6.8	E 1	- -	—	- -	11.0	NW 2	—	—	—	0.0	E 1	30.5	23 0	26.7	0 0
20	—	—	—	—	—	33.1	19.2	26.1	0	Calma	30.6	22.0	26.3	0.6	SE 1	—	—	-	0.0	N 3	—	—	—	—	-	—	- -		18.8
21	—	—	—	0.0	NE 1	33.2	19.9	26.5	0	Calma	33.2	23.0	28.1	0.0	S 1	30.2	18.4	23.1	3 0	N 2				0.0	SE 1	24.5	20 5	27.6	
22	—	—	—	9.0	Calma	35.3	19.5	27.4	2	Calma	—	—	—	0.0	E 1	—	—	—	0.0	NW 1	—	—	—	0.0	E 1	35 2	21.2	29.7	0.0
23	—	—	—	0.0	Calma	36.0	19.0	27.0	0	Calma	35.0	21.0	28.0	—	—	—	—	—	0 0	N 1	—	—	—	0.0	E 1	-		—	0.0
24	—	—	—	—	—	37.0	19.0	28.0	1	C 0	35.0	22.0	28.0	0.0	E 1	—	—	—	0 0	NW 2	—	—	—	0.0	—	36 0	21 0	28 0	—
25	32.0	19.0	25.0	0.0	CO	37.0	21.0	29.0	0	C 0	36.0	23.0	29.0	0.0	SE 1	32.0	18.0	25.0	0.0	NW 3	—	—	—	—	--	36.0	21.0	28.0	0.0
26				0 0	CO	—	—	—	0	SE 1				0.0	E 1				0.2	N 3				2.8	—				0.0
27				0 0	NW 1	—	—	—	–	—	35.0	23.0	29.0	—	—	—	—	—	0.0	NE 2	—	—	—	0.0	NE 1	31 0	21.0	26.0	0.0
28				0.0	N 2	37 0	19 0	28 0			27 0	21 0	24 0	0 0	SE 1				0.0	N 2				0	0	30 0			0.0
29				0 0	E 1	35 0	20 0	27 0	0	C 0	35 0	22 0	28 0	0 0	SE 1				0.0	SE 3									
30				30.0	SE 2	33.0	20 0	26 0	0	SE 2	34 0	21 0	27 0	6 8	SE 2	32 0	17 0	24 0	0 0	SE 3				1.0	0				
31						33.0	16 0	14 0	–	SE 1	31.0	19.0	25.0	0.0	SE 1	27.0	13.0	20.0	6.0	SE 2	—	—	—	—	—	29.0	20 0	24.0	0.0
Média	30.0	17.0	23.0	—	—	31.6	18.2	24.9	—	—	30.7	20.6	25.6	—	—	29.0	16.6	22.6	—	—	29.1	15.0	22.0	—	—	30.8	19.6	25.2	—

Decisões da Camara de Reajustamento Economico

De 17 de Janeiro a 15 de Fevereiro de 1936

Expediente de 17 de janeiro de 1936

No processo no 1.310, em que são partes o Banco do Estado de S. Paulo e Cesario Monteiro & Bastos. — Remetta-se á agencia do Banco do Brasil para realizar os exames de escripta suggeridos no parecer supra.

Nas petições de Adriano Piazzaroli, Sebastião Lopes da Silva, Ricardo Bucher, Banco do Estado de S. Paulo, Paladino Alves da Costa, Alberto Brugnollo, Tadio de Noronha e Mario Gomes Pahim, em que pedem juntada de documentos aos processos ns. 17.294, 2.996, 3.444, 3.442, 4.316, 15.024, 15.086, 14.629, 15.023, 14.818, 9.332 e 11.107. — Junte-se.

Sessão de 17 de janeiro de 1936

No processo n. 16.254-B (Barretos, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 23, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Olyntho Alves Garcia e sua mulher, e a consequente indemnização de 15:000$, em apolices, ao credor Antonio Alves Garcia, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 14.273-B (S. Manoel, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 41, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Augusto Maganha e sua mulher, e a consequente indemnização de 28:000$, em apolices, ao credor Leone de Marchi, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 82$200, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 16.078-B (Jaboticabal, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 72, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Arthur Verri e sua mulher, e a consequente indemnização de 101:500$, em apolices, ao credor Banco de Commercio e Industria de S. Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 28$550, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 16.127-B (Jahú, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de Francisco Baptista Chaves e sua mulher e a consequente indemnização de 7:500$, em apolices, ao credor Manoel Alba, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 342$950, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 14.511-B (Lins, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 40, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Yamagushi Schoichi e sua mulher, e á consequente indemnização de 14:000$, em apolices, ao credor Rodolfo Bauer, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 48$900, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 13525-B (Itatinga, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 33, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de Antonio Antunes de Almeida Sobrinho e outros, e a consequente indemnização de 25:000$, em apolices, ao credor Francisco Pinto de Carvalho, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 185$650, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 15.361-B (Bebedouro, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 37, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de Antonio Janini, e a consequente indemnização de 2:500$, em apolices, ao credor Brazilian Warrant Agency & Finance Co., Ltd., continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 80$250, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 14.389-B (S. Manoel, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 35, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de Humberto Brasil, e a consequente indemnização de 14:500$, em apolices, ao credor Brasil Giacomo, continuando ao cargo do devedor a fracção não reajustavel de 300$, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 12.851-B (S. Paulo, Capital): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 16, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de Paulo Backeuser, e a consequente indemnização de 18:000$, em apolices, ao credor Zerrener Bulow & Comp. Ltda., continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 148$750, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 15.508-B (Rio Preto, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 49, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de José Beolchi, e a consequente indemnização de 71:500$, em apolices, ao credores Silveira, Filho & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 267$, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 15.591-B (Jaguary, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 36, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Brandina Maxima de Toledo

(espolio), e a consequente indemnização de 4:000$, em apolices, aos credores Elias Abrahão & Irmão, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 189$977, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 15.997-B (Taubaté, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de João Maria de Castro Toledo e sua mulher, e a consequente indemnização de 4:000$, em apolices, a cada um dos credores Domingos Leopoldo Rughy e Jorge J. Nader, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 338$015, de referencia a cada um dos credores, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 13.680-B (Araraquara, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 34, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de João Gouveia Branco e sua mulher, e a consequente indemnização de 3:000$, em apolices, ao credor Luiz Morgante, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 427$500, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 16.076-B (Jaboticabal, S. Paulo), em que são declarantes Companhia Paulista de Exportação e Arthur Verri: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 61, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 16.075-B (Jaboticabal, S. Paulo), em que são declarantes Castro Salles & Cia. e Arthur Verri: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 53, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 15.972-B (Botucatú, S. Paulo), em que são declarantes Michelina Laurindo Blasi e Guilherme Zanotto e sua mulher: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 51, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 10.111-B (Pedregulho, S. Paulo), em que são declarantes Candido Maximo Balieiro e Almeida & Carvalho: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 35, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 16.242-B (S. João Nhandiara, S. Paulo), em que são declarantes Azevedo Silva & Cia. e Grandiliano Compagnucci: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 19, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.—

No processo n. 16.205-B (Itapetininga, S. Paulo), em que são declarantes Banco Commercial do Estado de S. Paulo e Norberto Ferraz e sua mulher: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 18, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 16.188-B (Itapolis, S. Paulo), em que são declarantes Queiroz, Barros & Cia., (em liquidação) e Canciani & Laporta: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 40, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 14.507- (S. Manoel, S. Paulo), em que são declarantes Luz Inocenti e Antonio Naliato e sua mulher: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 34, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 5.376-A (Barra Bonita, S. Paulo): "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 122, em virtude da qual, *ex-vi* do dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco do Brasil, agencia em Santos, a dar quitação plena á Companhia Agricola Paulista S/A do seu debito verificado, 981:165$440, recebendo em apolices, 50% do mesmo debito, ou sejam 490:500$. — *Bernardino José de Souza*, presidente. *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*."

No processo n. 5.355-A (Jahú, S. Paulo): "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 48, em virtude da qual, *ex-vi* do dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obritado o credor Banco do Brasil, agencia em Jahú, a dar quitação plena a João Ferreira do Amaral, do seu debito verificado, recebendo, em apolices, 50% do mesmo debito, ou sejam 8:000$. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*."

No processo n. 10.514-B (S. José dos Campos, S. Paulo): "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 49, em virtude da qual, *ex-vi* do dec. n. 24.233, fica obrigado o credor Tertuliano A. Moraes Delfim a dar quitação plena a Audemo Veneziani e sua mulher, do debito verificado, 35:196$660, recebendo, em apolices, 50% do mesmo debito, ou sejam 17:500$. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 14.853-B (Tremembé, S. Paulo): "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 31, em virtude da qual, *ex-vi* do decr. n. 24.233, fica obrigado o credor Banco Commercial do Estado de S. Paulo a dar quitação plena a Antonio Monteiro Pato, do seu debito verificado, 100:994$400, recebendo, em apolices, 50% do mesmo debito, ou sejam 50:000$. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

Sessão de 18 de janeiro de 1936

No processo n. 3.718, em que são partes Nobrega & Cia., e Francisco Galvão Sampaio. — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em S. Paulo para os fins do art. 34 do Regimento da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da Secção.

Expediente de 21 de janeiro de 1936

No processo n. 3.719, em que são partes Nobrega & Companhia e Oscar Mangeon. — Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Campinas, para os fins do art. 34 do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da secção.

Na carta da Agencia do Banco do Brasil em Taubaté, relativa ao processo n. 1.370-C. — Junte-se ao processo.

Sessão de 21 de Janeiro de 1936

No processo n. 14.161-B (Lençóes, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 24, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de espolio de João Berto, e a consequente indemnização de 5:000$, em apolices, ao credor Banco Commercial do Estado de S. Paulo, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 250$, de conformidade com o dec. n.

24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.131-B (Jahú, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 23, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Elias Mattar e sua mulher, e a consequente indemnização de 10:500$, em apolices, ao credor Salathiel Gomes da Silva, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 230$800, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 16.128-B (Jahú, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 24, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Tomazini Santo e sua mulher, e a consequente indemnização de 8:500$, em apolices, á credora Virginia Schiavon Murari, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 28$574, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 1.316-C (S. Paulo, Capital): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 62, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de Jorge Alves de Lina, sua mulher e outros, e a consequente indemnização de 77:000$, em apolices, ao credor Banco do Estado de S. Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 59$850, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 2.936-C (Avaré, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 40, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Carlos Caldeira Braz, e a consequente indemnização de 5:500$, em apolices, ao credor José Bastos Cruz, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 148$850, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.327-B (Marilia, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 61, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de Alexandre Cháia e sua mulher, e a consequente indemnização de 65:500$, em apolices, ao credor Antonio Gomes de Mello, comtinuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 208$100, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.147 (Limeira, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de Antonio Machado de Campos e sua mulher, e a consequente indemnização de 32:500$, em apolices, á credora Otilia Machado de Campos, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 348$300, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.734-B (Monte Alto, S. Paulo): "Decidiu adoptar sa conclusões do relatorio de fls. 35, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de Joaquim Innocencio Pereira e sua mulher, e a consequente indemnização de 36:500$, em apolices, ao credor Jeremias de Paula Eduardo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 11$100, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 2.938-C (Avaré, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 37, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de José Caldeira Braz e sua mulher, e a consequente indemnização de 75:000$, em apolices, ao credor José Thomaz Junior, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 98$850, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 14.761-B (Olympia, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 50, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de 49:500$, em apolices, ao credor João Rodrigues Borges, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 179$600, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.240-B (Catanduva, S. Paulo), em que são declarantes Zancaner, Pagano & Cia. e José Galli: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 18, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.239-B (S. Paulo, Ariranha), em que são declarantes S. A. Francisco Botti e Fióris Basaglia: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 34, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.307-B (Jaboticabal, S. Paulo), em que são declarantes Nogueira Ortiz & Comp. e Ettore Ferrari: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 41, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.241-B (S. Simão, S. Paulo), em que são declarantes Azevedo Silva & Cia. e Georgino F. Medici: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 19, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.369-B (Itapolis, S. Paulo), em que são declarantes Joaquim Matheus e Gaspar Gimenes e sua mulher: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 30, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 16.289-B (Monte Aprazivel, S. Paulo), em que são declarantes Lara Netto & Comp. e Antonio Fidelis e sua mulher: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 68, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 16.252-B (Avahy, S. Paulo), em que são declarantes Rocha & Comp. em liquidação, e José de Queiroz Xavier: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 42, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 2.937-C (Avaré, S. Paulo), em que são declarantes Maria da Conceição Braz Caldeira e Carlos Caldeira Braz: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 52, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 1.565-C (Itapira, S. Paulo), em que são declarantes Benedicto Calirio de Almei-

da e Innocencio Amantino da Costa e Rita Maria de Jesus: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 23, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 1.490-C (Botucatú, S. Paulo), em que são declarantes Joaquim Romualdo da Silva e outro e Antonio Vieira da Maia: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 14, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 3.717-C (Amparo, S. Paulo), em que são declarantes Francisco de Souza Nobrega e Francisco Galvão Sampaio: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 27, em virtude da qual é denegado reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 5.254-A (Santos, S. Paulo), em que são declarantes Banco do Brasil, agencia de Santos, e Origenes Tormim & Cia.: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 30, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 15.514-B (Itaquerê, S. Paulo): "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 93, em virtude da qual, *ex-vi* do dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Queiroz Barros & Cia., a dar quitação plena a Marcello Bugari e sua mulher, do seu debito verificado de 243:706$200, recebendo, em apolices, 50% do mesmo debito, ou sejam 121:500$. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.082-B (Itararé, S. Paulo): "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 25, em virtude da qual, *ex-vi* do dec. n. 24.233, fica obrigado o credor Luiz M. Pinto de Queiroz a dar quitação plena a José de Sá Fragoso e sua mulher, do seu debito verificado, 57:231$100, recebendo, em apolices, 50% do mesmo debito, ou sejam 28:500$. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 4.846-A (Bica de Pedra, S. Paulo: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 35, em virtude da qual, *ex-vi* do dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco do Brasil, agencia em Jahú, a dar quitação a Urbano Antonio de Almeida Ferraz e sua mulher, do seu debito verificado, 27:203$000, recebendo, em apolices, 50% do mesmo debito, ou sejam 13:500. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima.*"

No processo n. 15.738-B (Taquaritinga, S. Paulo): "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 55, em virtude da qual *ex-vi* do dec. n. 24.233, ficam obrigados os credores Assumpção, Irmão & Comp. Ltda. a dar quitação plena a João Accorsi, do seu debito verificado, 3:196$100, recebendo, em apolices, 50% do mesmo debito, ou sejam 1:500$. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

No pedido de reconsideração n. 586, processo n. 4.891-A (Baurú, S. Paulo): "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 74, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima.*"

No pedido de reconsideração n. 396, processo n. 12.850-B (Jahú, S. Paulo): "Resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 62, e seguintes, e, assim sendo, conceder a indemnização de 326:500$, em apolices, ao credor Bank of London and South America Ltd., correspondente a 50% do debito reajustavel de Theotonio Pires de Campos e sua mulher, dada aos devedores plena quitação da mesma divida. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima.*"

No pedido de reconsideração n. 583, processo n. 4.819-A (Monte Alto, S. Paulo): "Resolveu dar provimento ao pedidode reconsideração formulado a fls. 64 e seguintes e, assim sendo, conceder a indemnização de 36:500$, em apolices, ao credor Banco do Brasil, agencia em Santos, correspondente a 50% do debito reajustavel, 73:280$300, de Alfredo Elias Sabbag, dada ao devedor plena quitação da mesma divida. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima.*"

No pedido de reconsideração n. 515, processo n. 14.195-B (Olympia, S. Paulo): "Resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 64 e seguintes e, assim sendo, conceder a indemnização de 39:500$, em apolices aos credores Franco do Amaral & Cia., correspondente a 50% do debito reajustavel de Abrão Thomé & Irmãos, contra plena quitação da mesma divida. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No pedido de reconsideração n. 506, processo n. 14.194-B (Olympia, S. Paulo): "Resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 40 e seguintes e, assim sendo, conceder a indemnização de 2:500$, em apolices, aos credores Queiroz, Barros & Cia., correspondente a 50% do debito reajustavel de Abrão Thomé & Irmãos, dada aos devedores plena quitação da mesma divida. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No pedido de reconsideração n. 587, processo n. 15.076-B (S. Paulo, Capital): "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 65, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No pedido de reconsideração n. 286, processo n. 2.030-A (Jahú, S. Paulo): "Resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 25 e seguintes e, assim sendo, conceder a reducção de 50% no debito de Alberto Mutti, e consequente indemnização de 11:500$, em apolices, ao credor Banco do Brasil, agencia em Jahú, continuando a cargo do devedor os restantes 50% do mesmo debito. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No pedido de reconsideração n. 604, processo n. 2.837-C (Pirajú, S. Paulo): "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 17, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No pedido de reconsideração n. 603, processo n. 14.749-B (Pirajú, S. Paulo): "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 23 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No pedido de reconsideração n. 507, processo n. 1.355-C (Ipaussú, S. Paulo): "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 91, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima.*"

No pedido de reconsideração n. 605, processo n. 2.451-C (Taubaté, S. Paulo): "(Resolveu manter a decisão lançada a fls. 43, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.*"

No pedido de reconsideração n. 597: processo n. 4.734-A (Olympia, S. Paulo): "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 49, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino*

José de Souza, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No pedido de reconsideração n. 607, processo n. 2.963-C (Cafelandia, S. Paulo): "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 19, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No pedido de reconsideração n. 593, processo n. 113-B (São Paulo, Capital): "Resolveu mante a decisão lançada a fls. 78, julgando improcedente o pedido de resoncideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *J. G. Pereira Lima.*"

No pedido de reconsideração n. 594, processo n. 13.517-B (S. Paulo, Capital): "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 68, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No pedido de reconsideração n. 630, processo n. 5.356-A (S. João da Bocaina, S. Paulo): "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 9, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No pedido de reconsideração n. 595, rpocesso n. 13.535-B (Avanhandava, S. Paulo): "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 28, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima.*"

No pedido de reconsideração n. 596, processo n. 15.536-B (Avanhandava, S. Paulo): "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 29, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima.*"

No pedido de reconsideração n. 628, processo n. 3.186-C (Pindamonhangaba, S. Paulo): "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 16, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima.*"

No pedido de reconsideração n. 629, processo n. 17.782-B (Igarapava, S. Paulo): "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 36, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No pedido de reconsideração n. 599, processo n. 13.327-B (Jahú, S. Paulo): "Resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 55 e, assim sendo, considerar reajustavel, a mais do que na decisão anterior a importancia de 90:627$600, do debito reajustavel de Joaquim de Oliveira Mattozinho e sua mulher, e outro, concedendo, afinal, á S. A. Levy a indemnização supplementar de 45:000$, continuando a cargo dos devedores a fracção de 313$800. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No pedido de reconsideração n. 638, processo n. 2.919-C (S. Paulo, Capital): "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 59, deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

Expediente de 22 de janeiro de 1936

Nas petições do Banco do Brasil, Moura, Andrade & Cia. e Levindo Ferreira Lopes, em que pedem juntada de documentos aos processos ns. 3.071, 4.643, 762 (da agencia de Santos, 18,666 e 621 (da agencia de Santos). — Junte-se.

No requerimento de Levindo Ferreira Lopes, relativa ao processo n. 433 (da agencia de Santos). — Junte-se ao processo.

Sessão de 22 de janeiro de 1936

No processo n. 15.702-B (Campinas, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 54, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Francisco Augusto Nogueira Filho, e a consequente indemnização de 7:500$, em apolices, aos credores Lima & Cia., continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 102$650, de conformidade com o decr. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza, Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 12.991-B (S. José do Rio Pardo, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 41, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Julio Bison, sua mulher e outros, e a consequente indemnização de 32:500$, em apolices, ao credor José Anadão, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 446$500, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.134-B (Lins, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de Akyama Kingoro e sua, mulher, e a consequente indemnização de 4:000$, em apolices, ao credor João José Garcia, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 264$650, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 2.593-C (Cruzeiro, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 25, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de Gabriel Pinto Meirelles, e sua mulher, e a consequente indemnização de 29:500$, em apolices, á credora Maria Umbelina Ribeiro de Souza, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 359$, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 15.665-B (Caconde, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de Severino Mariano de Almeida e sua mulher, e a consequente indemnização de 17:500$, em apolices, ao credor Francisco Leu, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 288$350, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.171-B (Lins, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Utiyama Arata e sua mulher, e a consequente indemnização de 11:000$, em apolices, ao credor José de Oliveira Guedes, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 273$075, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.379-B (Taquaritinga, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Brandina Veronica de Jesus, e a consequente indemnização de 2:000$, em apolices, ao credor Joaquim Pinto da Motta, continuando a cargo da devedora a fracção não reajustavel de 138$950, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.276-B (Atibaia, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a reducção

de 50% no debito de Augusto Ferreira de Godoy e sua mulher, e a consequente indemnização de 2:000$, em apolices, ao credor Alexandre Ferreira, continuando a cargo do devedores a fracção não reajustavel de 494$236, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.275-B (Rio Claro, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Fernando Momente e sua mulher, e a consequente indemnização de 9:000$, em apolices, ao credor Lourenço Zorzi, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 403$200, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 2.522-C (Jaboticabal, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 20, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Antonio Degnon e sua mulher e a consequente indemnização de 3:500$, em apolices, ao credor Isidoro Pedrazolli, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.174-B (Pennapolis, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Guilherme José da Silva e sua mulher, e a consequente indemnização de 8:000$, em apolices, ao credor Jeronymo Lopes Carrijo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 394$450, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo, n. 15.086-B (Presidente Prudente, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Kodkiu Takigawa, e a consequente indemnização de 6:500$, em apolices, ao credor Paladino Alves da Costa, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 84$885, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 15.547-B (Monte Alverne, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 42, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Archanjuino Alves Ferreira e sua mulher, e a consequente indemnização de 22:000$, em apolices, aos credores Emilio, Tulio e Victorio Simonáio. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 15.727-B (Casa Branca, S. Paulo), em que são declarantes Pedro Corsi e Antonio Palmyro & Irmão: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 31, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.246-B (Itapolis, S. Paulo), em que são declarantes Queiroz Ferreira & Cia. Ltda. e Canciani & Laporta: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 46, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 5.330-A (Jahú, S. Paulo): "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 76, em virtude da qual, *ex-vi* do dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor, Banco do Brasil, agencia em Santos, a dar quitação plena a Domingos Lobato da Costa Negraes e sua mulher, de seu debito verificado (145:180$), recebendo, em apolices, 50% do mesmo debito ou sejam 72:500$. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator."

Expediente de 23 de janeiro de 1936

Nas petições de Queiroz Ferreira & Cia. Ltda., Pedro Treidler & Cia., João Fernandes Carvalho, Cerqueira Soares & Cia., J. G. Araujo & Cia., Ltda., Companhia Agricola e Pastoril de S. Francisco, Ambrosino Antonio de Lima, Banco do Estado de S. Paulo e S. A. Francisco Botti, relativas aos processos ns. 14.192, 15.309, 3.723, 15.629, 2.000, 3.535, 3.571, 3.585, 3.419, 15.694, 1.316 e 15.793. — Certifique-se.

Expediente do dia 24 de janeiro de 1936

No processo n. 3.782, em que são partes Antonio Matias Franco e Benedicto Moscardini de Oliveira e outros. — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Campinas, para os fins do art. 34 do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da Secção.

No processo n. 16.314, em que são partes Junqueira Netto & Cia. e Cia. Agricola Araquá. — Remetta-se á agencia do Banco do Brasil ém S. Paulo, para cumprimento do parecer supra.

No processo n. 16.315, em que são partes Nioac & Cia. Ltda. e Cia. Agricola Araquá — Remetta-se á agencia do Banco do Brasil em S. Paulo, para cumprimento do parecer supra.

No processo n. 16.083, em que são partes Theodor Wille & Cia. Ltda. e Nerio Costa. — Remetta-se á agencia do Banco do Brasil em S. Paulo, para cumprimento do parecer supra.

Sessão de 24 de janeiro de 1936

No processo n. 14.308-B (Araras, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 56, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel do espolio de Justiniano Whitaker de Oliveira, e a consequente indemnização de 41:000$, em apolices, aos credores Zerrenner, Bulow & Cia. Ltda., continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 242$850, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 15.024-B (Presidente Prudente, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 37, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Virgilio Zanchi Filho e sua mulher, e a consequente indemnização de 14:000$, em apolices, ao credor Paladino Alves da Costa, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 185$282, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934.— *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 15.023-B (Presidente Prudente, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de Kanedi Inoue e sua mulher, e a consequente indemnização de 12:000$, em apolices, ao credor Paladino Alves da Costa, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 400$950, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.184-B (Pindamonhangaba, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 24, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Oscar de Assis Rezende e sua mulher, e a consequente indemnização de 10:000$, em apolices, ao credor Maximiano de Paula Salgado, de conformidade com o

dec. n. 23.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.319-B (S. Manoel, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 21, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Manoel Nunes Sumares e sua mulher, e a consequente indemnização de 36:500$, em apolices, ao credor Manoel Nunes, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 84$582, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — Reginaldo Nunes."

No processo n. 16.255-B (Olympia, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 22, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Cándido de Souza Lima e sua mulher, e a consequente indemnização de 66:500$, em apolices, ao credor Ovidio Junqueira Franco, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 100$, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.335-B (Pennapolis, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 22, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de Ukeizi Higuchi, e a consequente indemnização de 8:000$, em apolices, ao credor Antonio de Cinque, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 103$620, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.143-B (Novo Horizonte, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Ramilo Salles e sua mulher, e a consequente indemnização de 51:000$, em apolices, ao credor José Carvalho Diniz, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 71$250, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.318-B (Lins, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Torau Uhreara e sua mulher, e a consequente indemnização de 22:000$, em apolices, ao credor José de Oliveira Guedes, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 472$489, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 16.337-B (Mogy-Mirim, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 39, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de Adolpho Diogo do Nascimento e sua mulher, e a consequente indemnização de 13:000$, em apolices, ao credor João Manara, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 91$, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *G. J. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.066-B (Birigüy, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 41, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Francisco Palma Alcarás, e a consequente indemnização de 15:000$, em apolices, ao credor Pupo Teixeira & Cia., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 306$100, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — Reginaldo Nunes."

No processo n. 16.257-B (Bragança, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 24, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Emilio Baisi, e a consequente indemnização de 4:000$, em apolices, ao credor Jacintho Osorio de Locio e Silva (espolio), continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 361$975, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.020-B (Taquaritinga, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 96, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de Lazaro Bocchio e sua mulher, e a consequente indemnização de 16:500$, em apolices, aos credores Lara Netto & Cia., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 162$850, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 16.175-B (Espirito Santo do Pinhal, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 35, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de Ulysses Terral e sua mulher, e a consequente indemnização de 18:000$, em apolices, ao credor espolio de Faustino Alcantara Pereira e Silva, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 286$129, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 14.609-B (Presidente Prudente, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 36, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de Sakadi Fujiwara e sua mulher, e a consequente indemnização de 22:000$, em apolices, ao credor Paladino Alves da Costa, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 75$065, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 15.966-B (Jaboticabal, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 35, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Antonio José Machado e sua mulher e a consequente indemnização de 16:000$, em apolices, ao credor Ascanio Moreira de Carvalho (espolio), continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 160$, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.370-B (Itapolis, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Antonio José da Cunha e sua mulher, e a consequente indemnização de 6:000$, em apolices, ao credor Augusto Antonio Gonçalves, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 138$, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.366-B (Itapolis, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 30, em virtude das queas são concedidas a reducção de 50% no debito de Serafim Berto e sua mulher, e a consequente indemnização de 3:500$, em apolices, ao credor Francisco Zirondi, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 429$500, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.328-B (Cravinhos, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de José Nogueira Terra e a con-

sequente indemnização de 70:00$, em apolices, ao credor Antonio Gomes de Mello, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 62$650, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 14.774-B (Baurú, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 65, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Antonio Estevam Seixas e sua mulher, e a consequente indemnização de 91:500$, em apolices, aos credores Lima, Nogueira & Cia., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 144$500, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 16.225-B (Caconde, S. Paulo), em que são declarantes Banco do Commercio e Lavoura de Muzambinho, Ltda., em liquidação, e Amelio Martins de Oliveira: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 23, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. —*Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 16.019-B (Presidente Prudente, S. Paulo), em que são declarantes Banco Commercial do Estado de S. Paulo e Alfredo Jubran: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 25, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*.—*Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 16.293-B (Porto Ferreira, S. Paulo), em que são declarantes Banco Noroeste do Estado de S. Paulo e o espolio de João Procopio de Araujo Carvalho: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 23, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, — *Reginaldo Nunes*, relator.'

No processo n. 16.145-B (S. Manoel, S. Paulo), em que são declarantes Sansalone & Padovan e Alfredo Antonio Portes e sua mulher: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 53, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, — *Reginaldo Nunes*, relator. "

No processo n. 16.292-B (S. Paulo), em que são declarantes Banco Agricola de Pirassununga e o espolio de João Procopio de Araujo Carvalho Sobrinho: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 27, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 16.578-B (S. Manoel, S. Paulo), em que são declarantes Emilio Stanzioni e Felicio Maesta: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 21, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 1.363-C (Catanduva, S. Paulo), em que são declarantes Fernando Bille e Paschoal Macherini e sua mulher.: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 34, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 4.703-A (S. João da Bocaina, S. Paulo): "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 38, em virtude da qual, *ex-vi* do dec. n. 24.233, fica obrigado o credor Banco do Brasil (agencia de Jahú), a dar quitação plena a Lazaro Marcellino de Oliveira, do seu debito verificado de 110:903$700, recebendo, em apolices, 50% do mesmo debito, ou sejam 55:000$. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 13.811-B (Taquaritinga, S. Paulo): "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 44, em virtude da qual, *ex-vi* do dec. n. 24.233, ficam obrigados os credores João Veronese e Amalia Veronese a dar quitação plena a Domingos Pazzabon e sua mulher, do seu debito verificado, 43:945$, recebendo, em apolices, 50% do mesmo debito, ou sejam 21:500$. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. *J. G. Pereira Lima*."

No processo n. 16.068-B (Campinas, S. Paulo): "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 42, em virtude da qual, *ex-vi* do dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Pupo Teixeira & Cia. a dar quitação plena a Alvaro Bastos Machado, de seu debito verificado de 13:015$600, recebendo, em apolices, 50% do mesmo debito, ou sejam 6.500$. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.'

Expediente de 25 de Janeiro de 1936

No processo n. 1.661, em que são partes o Banco do Estado de S. Paulo e Carlos José Botelho. — Remetta-se á agencia do Banco do Brasil em S. Paulo para cumprimento do parecer supra.

Nas petições de Domingos de Araujo Souza, Cesar Costa, agencia do Banco do Brasil em Jahú e Carlos Furlan e outros, em que pedem reconsideração da decisão da Camara nos processos ns. 2.731, 5.358, 4.859 e 15.221. — Protocol.e-se.

Expediente de 27 de Janeiro de 1936

Na carta da agencia do Banco do Brasil em Santos, pedindo archivamento de um documento. — Registre-se.

Sessão de 27 de Janeiro de 1936

No processo n. 15.583-B (Promissão, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 24, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de Assato Yoshiuki, e a consequente indemnização de 2:000$, em apolices, ao credor Antonio de Cinque, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 67$, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 16.367-B (Itapolis, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 33, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de Jorge Zaghi e sua mulher, e outra, e a consequente indemnização de 14:500$, em apolices, aos credores Augusto dos Santos Iria e Maria de Jesus Mello, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 168$750, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 16.547-B (S. João da Grama, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 50, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Honorio Pereira Caldas, e a consequente indemnização de de 12:500$, em apolices, aos credores Cintra & Cia., continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 197$300, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 16.142-B (Orlandia, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 46, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de José Flores e sua mulher (fal-

lecida), e a consequente indemnização de 21:500$, em apolices, ao credor José Garcia de Barros, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 363$550, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 16.180-B (Espirito Santo do Pinhal, S. Paulo): Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 25, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Maria Ignacia Rosa e outros, e a consequente indemnização de 1:000$, em apolices, ao credor Luiz Ribeiro de Araujo, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 174$650, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 16.541-B (Pindamonhangaba, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 38, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de José Francisco Alves dos Santos e sua mulher, e a consequente indemnização de 28:500$, em apolices, ao credor Maximiano de Paula Salgado, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 221$500, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 14.818-B (Presidente Prudente, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 43, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Shozo Takigawa e a consequente indemnização de 27:000$, em apolices, ao credor Alberto Brugnollo, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 308$063, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 10.384-B (Jaboticabal, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de José Ortega Parra e sua mulher, e a consequente indemnização de 23:000$, em apolices, ao credor Adhemaro Godoy, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 235$, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de março de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.363-B (Tambahú, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 35, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Ulysses Osorio Corrêa e sua mulher, e a consequente indemnização de 85:000$, em apolices, ao credor Militão Nogueira de Carvalho, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 200$, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J.G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 14.827-B (S. Paulo, Capital): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 267, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Geremia Lunardelli e sua mulher, e a consequente indemnização de 552:000$, em apolices, aos credores Cunha Bueno & Cia., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 246$700, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 2.889-C (S. José dos Campos, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 23, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Leonardo Pinto da Cunha e sua mulher, e a consequente indemnização de 5:500$, em apolices, ao credor Manoel Xavier de Souza, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 391$650, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator.—*Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 15.730-B (Pirajuhy, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de espolio de Antonio Cocca Fernandes, e a consequente indemnização de 8:500$, em apolices, ao credor Domingos Vega Ferreira, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 140$500, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.189-B (Bôa Esperança, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 62, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Benedicto Augusto do Amaral e sua mulher, e a consequente indemnização de 69:000$, em apolices, aos credores Rebello, Alves & Cia., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 401$450, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator.—*Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 1.138-C (Avahy, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 15, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Hygino de Loyolla Brandão e sua mulher, e a consequente indemnização de 1:500$, em apolices, ao credor Salomão H. Haddad, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 22$650, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 1.996-C (Amparo, S. Paulo), em que são declarantes Virginio Marson e outros e Basilio Marson e sua mulher: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 19, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 2.071-C (Paraguassú, S. Paulo), em que são declarantes Maria Alves Hermann e Affonso Alves Ferreira: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 19, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.362-B (Caconde, S. Paulo), em que são declarantes Ricarte Normandia Pavia e Virgilina Ribeiro de Avila: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 28, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes..*"

No processo n. 16.563-B (Avanhandava, S. Paulo), em que são declarantes Luiz Bento Palamone e Ogusuku Matu e sua mulher: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 29, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.562-B (Bariry, S. Paulo), em que são declarantes Balduino Ernesto de Almeida e Ulysses Corrêa e sua mulher e outro: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 43, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 16.485-B (Bebedouro, S. Paulo), "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 41, em virtude da qual, *ex-vi* do dec. n. 24.233, fica obrigada a credora Brazilian Warrant Agency and Finance Company a dar quitação plena a Luiz Cassiano, do seu debito verificado, 27:164$900, recebendo, em apolices, 50% do mesmo debito, ou sejam 13:500$. — *Bernardino José de Souza*, pre-

sidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*, "

No processo n. 2.852-C (S. José dos Campos, S. Paulo) : "Decidiu adoptar a coclusão do relatorio de fls. 33, em virtude da qual, *ex-vi* do dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Mario de Araujo Cesar a dar quitação plena a Benedicto Prisco da Cunha de seu debito verificado (8:000$), recebendo, em apolices, 50% do mesmo debito, ou sejam 4:000$. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 15.509-B (Ribeirão Bonito, S. Paulo) : "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 42, em virtude da qual, *ex-vi* do dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Lima Nogueira & Cia., a dar quitação plena a José de Almeida Prado e sua mulher do seu debito verificado, 204:101$100, recebendo, em apolices, 50% do mesmo debito, ou sejam 102:000$. *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 15.263-B (Cafelandia, S. Paulo) : "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 34, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Octaviano Barduzzi e Bemvindo Lopes e suas mulheres, e a correlata indemnização de 35:000$, em apolices, ao credor Thomaz Fogetti, devendo ser paga a indemnização á credora caucionaria D. Maria da Gloria Santos Pinto, tudo nos termos do dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

No pedido de reconsideração n. 655, processo n. 3.316-A (Araraquara, S. Paulo) : "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 59, deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 685, processo n. 3.482-C (Pennapolis, S. Paulo) : "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 27, deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 656, processo n. 4.724-A (Bebedouro, S. Paulo) : "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 29, deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 692, processo n. 3.487-C (Santos, S. Paulo) : "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 27, deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 647, processo n. 4.718-A (Monte Azul, S. Paulo) : "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 20, deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 575, processo n. 2.806-C (S. Paulo, Capital) : "Resolveu manter a decisão lançada a fls. deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 672, processo n. 2.711-C (Ituverava, S. Paulo) : "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 49, deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 645, processo n. 13.649-B (Santos, S. Paulo) : "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 39, deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No pedido de reconsideração n. 651, processo n. 4.726-A (Olympia, S. Paulo) : "Resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 32 e seguintes, para que o credor Banco do Brasil (agencia em Bebedouro), ao receber a indemnização que lhe foi concedida a fls. 30, dê quitação plena do rebito reajustado, 45:886$269, de Ragi Aidar. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*."

No pedido de reconsideração n. 549, processo n. 13.833-B (S. Manoel, S. Paulo) : "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 46, julgando improcedente a pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 643, processo n. 15.079-B (S. Paulo, Capital) : "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 58, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*."

No pedido de reconsideração n. 540, processo n. 5.398-A (Jahú, S. Paulo) : "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 35, deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

EXPEDIENTE DE 28 DE JANEIRO DE 1396

No processo n. 3.840, em que são partes Floriano & Companhia. — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brail em Chavantes para os fins do art. 34 do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da Secção.

No processo n. 3.853, em que são partes Cia. Viação S. Paulo-Matto Grosso e Paulo Backeuser : — Remetta-se o processo á agencia do Banco do Brasil em Chavantes para os fins do art. 34 do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da Secção.

Nos requerimentos de Joaquim Orlik Luz e Rebello Alves & Cia., em que pedem juntada de documentos aos processos ns. 11.501 e 812 (da agencia do Banco do do Brasil em Santos. — Junte-se ao processo.

EXPEDIENTE DE 29 DE JANEIRO DE 1936

No processo n. 16.258, em que são partes Almeida Prado & Cia. e Waldemar Prado Carneiro de Lyra e outro. — Remetta-se á agencia do Banco do Brasil em Jahú, para cumprimento do parecer supra.

No processo n. 16.238, em que são partes Nogueira Ortiz & Cia. e Odilon Nogueira Ortiz. — Remetta-se á agencia do Banco do Brasil em Santos, para os fins indicados no parecer supra.

No processo n. 3.788, em que são partes o Banco Italo Brasileiro e Salvador Bruno. — Remetta-se o processo á agencia do Banco do Brasil em Araraquara, para cumprimento do parecer supra.

No processo n. 3.791, em que são partes o Banco Italo Brasileiro e Arthur Verri. — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Araraquara, para os fins acima indicados.

No processo n. 3.933, em que são partes João Nascimento Bom e Julio dos Reis Sanches — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Chavantes, para os fins do art. 34 do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da secção.

No processo n. 3.861, em que são partes Carlos Rodrigues Alves e Joaquim da Silva Oliveira. — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em S. Paulo, para os fins do art. 34 do regimento da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da secção.

Sessão de 29 de janeiro de 1936

No processo n. 16.409-B (Biriguy, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 23, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Jinsaku Watanabe, e a consequente indemnização de 14:500$, em apolices, aos credores Elias Antonio & Irmão, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 20$880, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 16.382-B (Taquaritinga, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de João da Silva Santos (espolio) e a consequente indemnização de 5:000$, em apolices, ao credor João Lacreta, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 171$833, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 1.732-C (Araraquara, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de 77, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Heitor de Souza Pinheiro e sua mulher, e as consequentes indemnizações de 81:000$ e 26:500$, em apolices, ao credor Banco do Brasil, referentes á 1.ª e 2.ª hypothecas, continuando a cargo dos devedores as fracções não reajustaveis de 247$500 e 484$100, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 16.354-B (S. José do Rio Pardo, S. Paulo); "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 37, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de José de Lacoleta e sua mulher, e a consequente indemnização de 2:500$, em apolices, ao credor Alberto de Lacoleta, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 444$950, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934.— *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 16.404-B (Cajurú, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 34, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de José Pires de Moraes e sua mulher e a consequente indemnização de 14:000$, em apolices, ao credor José Garcia de Barros, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 331$000, de conformidade com o dec. n.o 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 15.504-B (Dourado, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 52, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Antonia de Barros e a consequente indemnização de 158:000$, em apolices, aos credores Barreto, Holl & Cia., continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 348$200, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 16.355-B (Palmeiras, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Affonso Anoardo e sua mulher e a consequente indemnização de 2:000$, em apolices á credora Maria G. Avesani, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 161$835, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 16.059-B (Lins, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de João Carrelli e a consequente indemnização de 24:500$, em apolices, ao credor Joaquim Candido de Almeida Leite e outro, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 151$300, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 16.383-B (Taquaritinga, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Diogo Ponce Sanches e sua mulher, e a consequente indemnização de 3:500$, em apolices, ao credor Carlos Benatti, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 185$760, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 16.248-B (Monte Alto, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 39, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Delfina de Andrade Donato e outros e a consequente indemnização de 7:000$, em apolices, aos credores F. Camargo & Cia., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 307$900, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 12.793-B (Mocóca, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 60, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de Ramiro de Souza Penna e sua mulher, e a consequente indemnização de 73:000$, em apolices, ao credor João Baptista de Souza, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 83$310, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 2.832-C (S. Paulo, Capital): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 61, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de João Gomes Martins e sua mulher, e a consequente indemnização de 453:500$, em apolices, ao credor José Julio, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 310$, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 16.405-B (S. José do Rio Preto, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 46, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de João Alves Monteiro e sua mulher, e a consequente indemnização de 37:500$, em apolices, ao credor Joaquim Eduardo da Silva, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 191$667, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 16.129-B (Pederneiras, S. Paulo): "Decidi adoptar as conclusões do relatorio de fls. 37, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Terciliano Sgavioli e sua mulher, e a consequente indemnização de 40:000$, em apolices, ao credor Angelo Sgavioli, continuando a cargo dos devedores a fracção não

reajustavel de 324$950, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 14.309-B (Cajurú, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 35, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de João Tincani e sua mulher e a consequente indemnização de 2:000$, em apolices, ao credor Polycarpo A. da Silveira, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 52$, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 16.364-B (Caconde, S. Paulo), em que são declarantes Mazzilli & Cia. e João Candido Sobrinho e sua mulher: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 34, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 3.807-C (Itú, S. Paulo), em que são declarantes João Valente Barbas e Americo Marinho de Azevedo e sua mulher: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 39, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 3.804-C (Bananal, S. Paulo), em que são declarantes Olegario Ramos e Marieta Ramos e Antonio de Oliveira Ramos e sua mulher: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 15, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator.—*Reginaldo Nunes*."

No processo n. 3.855-C (Descalvado, S. Paulo), em que são declarantes Alberto da Motta Vizeu e sua mulher: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 14, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 16.247-B (Bebedouro, S. Paulo), em que são declarantes Junqueira Netto & Cia. e Valentim Silva: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 172, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 16.250-B (Bebedouro, S. Paulo), em que são declarantes a Cia. Paulista de Exportação e Valentim Silva: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 82, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 16.251-B (Bebedouro, S. Paulo), em que são declarantes Murillo de Oliveira & Comp. e Valentim Silva: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 71, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 16.249-B (Benedouro, S. Paulo), em que são declarantes o espolio de Pedro Leite Ribeiro e Valentim Silva: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 68, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 16.412-B (Avaré, S. Paulo), em que são declarantes o Banco Francez e Italiano e Cassiana Pereira de Souza: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 22, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 16.489-B (Agudos, S. Paulo), em que são declarantes Checri Achôa & Irmão e Anisio Carneiro e sua mulher: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 26, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 16.396-B (Biriguy, S. Paulo), em que são declarantes Elias Anton & Irmão e José Beni e sua mulher: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 22, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 15.617-B (Cafelandia, S. Paulo): "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 33, em virtude da qual, *ex-vi* do dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Assumpção, Irmão & Cia. Ltda. a dar quitação plena a Yorhizaki Yosaku e sua mulher do seu debito verificado, 11:793$400, recebendo, em apolices, 50% do mesmo debito, ou sejam 5:500$. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 13.861-B (Avaré, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 54, em virtude das quaes é denegado o reajustamento requerido em relação aos credores de Edmundo Dias Baptista e Horacio Dias Baptista, de que é cessionario o declarante e conceder 50% no debito de Eurico Dias Baptista e sua mulher, e a correlata indemnização de 10:000$, em apolices, ao credor Armando de Paula Assis, correspondente ao credito de Marcos Rolim, de que é cessionario, contra quitação plena aos devedores. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 16.141-B (Botucatú, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 38, em virtude das quaes, *ex-vi* do dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco Franzez e Italiano para a America do Sul a dar quitação plena a João Candido Villas Boas, do seu debito verificado, 14:624$, recebendo, em apolices, 50% do mesmo debito, ou sejam 7:000$. — *Bernardino José de Soiza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

Expediente de 30 de janeiro de 1936

No processo n. 3.889, em que são partes Antonio José Leite e Eugenio José de Souza. — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Baurú para os fins do art. 34 do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da secção.

No processo n. 3.900 em que são partes Antonio José Leite e Adão Fugagnoli e outro. — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Baurú para os fins do art. 34 do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da secção.

No processo n. 3.903, em que são partes Antonio José Leite e Manoel Alvaro Moreira. — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Baurú para os fins do art. 34 do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da secção.

No processo n. 3.902, em que são partes Antonio José Leite e Lindolpho Pellegrini. — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Baurú para os fins do art. 34 do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da secção.

No processo n. 3.793, em que são partes o Banco Italo Brasileiro e Antonio José Leite & Filhos. — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Baurú, para os fins do art. 34 do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da secção.

No processo n. 3.888, em que são partes Antonio José Leite e Joaquim Polidoro da Silva. —

Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Baurú, para os fins do art. 34 do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da secção.

Nas petições de Jayme de Castro Barbosa, Banco Commercio e Industria de Minas Geraes, Domingos Peluso, José Elias de Moraes, Domingos Zapellaro, Levindo Ferreira Lopes, Banco Commercio e Industria de S. Paulo, Demetrio Alonso, Miguel Depes, Merçon, Irmão & Cia., Honorio Antonio do Carmo, Queiroz Ferreira & Cia. Ltda., em que pedem juntada de documentos aos processos ns. 16.079, 2.085, 3.117, s/n., 3.120, 16.608, 18.189, 16.546, s/n. e 14.703. — Junte-se.

Expediente de 31 de janeiro de 1936

No processo n. 15.704-B, em que são declarantes Theodor Wille & Cia., e Arthur de Aguiar Diederichsen e sua mulher (S. Paulo). —, Remetta-se á agencia do Banco do Brasil em Santos para cumprimento do parecer supra.

No processo n. 3.851-C, em que são declarantes Joaquim Marra e Paulo Backeuser (S. Paulo). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em S. Paulo para os fins do art. 34 do regimento da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da secção.

No processo n. 3.865-C, em que são declarantes Alberto da Motta Vizeu e José da Motta Vizeu e sua mulher (Descalvado, São Paulo). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Campinas para os fins do art. 34 do regimento da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da secção.

Nas petições de Banco de Credito Real de Minas Geraes, Cia. Agricola e Industrial de Angatuba, Queiroz Barros & Cia., João Nantes Junior, Joaquim Paulino Barbosa Leite e Banco do Estado de S. Paulo, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 3.291, 15.082, 15.615, 15.462, 15.695, 4.340 e 1.35. — Junte-se ao processo.

Na petição de Saverio Safioti relativa a Ernesto de Giulio. — Como requer; escreva-se á agencia de Lins para que remetta á agencia de S. Paulo o processo referido, afim de que seja junto ao credor apresentado nessa agencia. Communique-se a S. Paulo.

Nas petições do Banco Noroeste do Estado de S. Paulo, José Affonso Tricta, José de Castro Rezende, Pessôa Maranhão & Cia., Marcilio Lopes da Silva, Abiud Cardoso, Manoel Reverendo Vidal & Cia., Nogueira Ortiz & Cia., Baccarat & Cia. e Banco Commercial do Estado de S. Paulo, relativas aos processos ns.. 3.487, 15.357, 496, 13.237, 15.040, 1.052, 15.737, 16.307, 15.903, 15.142. — Certifique-se.

Sessão de 31 de janeiro de 1936

No processo n. 16.572-B (S. João da Bocaina, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de José Gonçalves de Oliveira Sobrinho e sua mulher, e a consequente indemnização de 13:000$, em apolices, ao credor Pedro Molina, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 324$600, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.406-B (Tanaby, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 44, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de João Alves Monteiro e sua mulher, e a consequente indemnização de 37:500$, em apolices, ao credor Alcebiades Borges, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 191$666, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.542, B (Brotas, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 33, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Maria Fernandina de Barros Ferraz e outros e a consequente indemnização de 3:000$, em apolices, aos credores Figueiredo Lima & Cia., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 386$700, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 860-C (Duartina, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 18, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de José Rodrigues, a consequente indemnização de 4:500$, em apolices, ao credor Basilio Martins de Mello, continuando a cargo dos devedor a fracção não reajustavel de 58$211, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.571-B (Araçatuba, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de Joaquim Cavalheiro e sua mulher, e a consequente indemnização de 4:000$, em apolices, ao credor Olavo Cavalheiro, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 424$800, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 16.538-B (Presidente Prudente, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 41, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de Luiz Forli, e a consequente indemnização de 1:500$, em apolices, ao credor Luiz Guido, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 387$450 de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* —*Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 15.144-B (Pirassununga, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 44, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% do debito de Monteiro Barros & Irmãos, e a consequente indemnização de 22:500$, em apolices, ao credor Banco Agricola de Palmeiras, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934.. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No protssso n. 16.566-B (Avanhandava, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de João Barbosa de Carvalho e sua mulher, e a consequente indemnização de 13:500$, em apolices, á credora Cacilda Barbosa de Carvalho, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 426$250, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.588-B (Ribeirão Preto, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 21, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de Octacilio Junqueira de Almeida, e a consequente indemnização de 22:500$, em apolices, á credora Elisa Junqueira Lima, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 116$500, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 2.479-C (S. Manoel, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões dos votos dos jui-

zes revisores, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de Luiz Cardieri, sua mulher e outros, e a consequente indemnização de 13:500$, em apolices, ao credor Augusto Canepelle, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 295$, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 15.039-B (Gallia, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 41, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de Lindolpho Pellegrini, e a consequente indemnização de 35:000$, em apolices, ao credor Hilario Leite de Moraes, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 426$008, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 15.753-B (Pennapolis, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de José Antunes, e a consequente indemnização de 5:000$, em apolices, ao credor Banco Commercial do Estado de S. Paulo, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 50$, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relatro. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.408-B (Promissão, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de Sirakawabe Massao, e a consequente indemnização de 11:500$, em apolices, aos credores Waldemarin & Irmão, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 340$330, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.556-B (Jaboticabal, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 36, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito do espolio de Damasio José de Oliveira, e a consequente indemnização de 3:500$, em apolices, ao credor José Pavan, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 440$500, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 16.271-B (Taquaritinga, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Iukie Ito, e a consequente indemnização de 23:000$, em apolices, ao credor Alfredo Leal, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 50$, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator.",

No processo n. 16.407-B (Guararema, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 23, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de Luiz Carvalho de Souza, e a consequente indemnização de 3:500$, em apolices, ao credor João Paiva, devendo ser paga a quantia a Marcolino Paiva, continuando a cargo dos devedores a frcção não reajustavel de 148$750, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 16.583-B (Itú, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 39, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de Manoel Pereira Netto e sua mulher, e a consequente indemnização de 35:500$, em apolices, ao credor Vandido Franco de Lacerda, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 17$750, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 15.939-B (S. Joaquim, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões dos votos dos juizes revisores, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de J. Lourenço & Cia., e a consequente indemnização de 27:000$, em apolices, aos credores Ernesto Barbanti & Irmão, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 149$772, de accordo com o dec. n., 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Lima Pereira*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 10.590-B (Bragança, S. Paulo), em que são declarantes Jacyntho Osorio de L. e Silva (espolio) e Zeferino Martins de Oliveira e sua mulher: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 23, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 3.844-C (S. Paulo, Capital), em que são declarantes Walter Jenk e Paulo Backeuser: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 29, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 3.846-C (S. Paulo, Capital), em que são declarantes Gilberto A. Ferreira e Antonietta Villela Ferreira: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 26, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.* relator."

No processo n. 16.378-B (Monte Alto, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusão do relatorio de fls. 30, em virtude da qual são concedidas a reducção de 50% no debito de Miguel Biscola e sua mulher, e as consequentes indemnizações, em apolices, de: 8:500$, á credora Maria da Cruz e 4:000$ a cada um dos credores José Antonio e Francisco Queda, continuando a cargo dos devedores as fracções irreajustaveis de 126$700, de referencia á primeira credora e de 5$240, de referencia a cada um dos credores acima nomeados. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.095-B (Botucatú, S. Paulo): "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 27, em virtude da qual, *ex-vi* do dec. n.24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banca Francese e Italiana per l'America del Sud a dar quitação plena a Amalia Eliza Maneu, do seu debito verificado, 13:727$, recebendo, em apolices, 50% do mesmo debito, ou sejam 6:500$. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.541-B (Bariry, S. Paulo): "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 42, em virtude da qual, *ex-vi* do dec. n. 24.233, ficam obrigados os credores Junqueira, Carvalho & Cia. a dar quitação plena a Guido Gargiullo, do seu debito verificado, 230:454$300, recebendo, em apolices, 50% do mesmo debito, ou sejam 115:000$. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima.*"

Expediente de 1.º de fevereiro de 1936

No processo n. 16.680-B, em que são declarantes Nogueira Ortiz & Cia., e Joaquim Antonio de Sampaio Leite (Bebedouro, S. Paulo). — Remettase á agencia do Banco do Brasil em Santos, para cumprimento do parecer retro.

Nos processos ns. 3.905, 3.907, 3.908, 3.906, 3.899, 3.897, 3.891, 3.893, 3.895, 3.896, 3.892, e

3.890-C, em que são declarantes Antonio José Leite e Kano Kimatura e sua mulher, Manoel Helene João Shimini e sua mulher, Alfredo Penna, João Antonio e sua mulher, Antonio Patrigani e sua mulher, Antonio Fiuza, Florencio do Amaral e sua mulher, Zacarias Rolim e sua mulher, Sadami Takegami e sua mulher, Antonio Kano e sua mulher, Naoichi Nakamura e sua mulher, e José Manoel Fernandes e sua mulher. — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Baurú, para os fins do art. 34, do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da Secção.

No processo n. 3.910-C, em que são declarantes Lara Campos & Cia., e Antonio José Leite e outros (Agudos, S. Paulo). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Baurú para os fins do art. 34 do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da Secção.

No processo n. 3.911-C, em que são declarantes Lara Campos & Cia., e Antonio José Leite & Filhos (Agudos, S Paulo). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Santos para os fins do art. 34, do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da Secção.

No processo n. 3.916-C, em que são declarantes Lara Campos & Cia., e Alcebiades de Toledo Piza e sua mulher (S. Paulo). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Santos, para os fins do art. 34, do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da Secção.

Nas petições de José de Molina Quartin. Bank of London & South America Ltd., Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, Lycinio Nunes de Mattos e Cia. Agricola e Industrial de Angatuba, relativas aos processos ns. 2.471, 14.892, 14.334, 2.994, 12.506 ,16.088 e 16.081. — Certifique-se.

Expediente de 3 de fevereiro de 1936

No processo n. 16.227-B, em que são declarantes Banco Commercio e Lavoura de Muzambinho e Eliezer Bueno de Oliveira (Caconde, S. Paulo). — Remetta-se á agencia do Banco do Brasil em Guaxupé, para cumprimento do parecer supra.

No processo n. 16.579-B (em que são declarantes Banco Commercial do Estado de S. Paulo e Hermann Roebellen e sua mulher. (Botucatú, S. Paulo). — Remetta-se á agencia do Banco do Brasil em S. Paulo, para cumprimento do parecer supra.

No processo n. 3.928-C, em que são declarantes Lara Campos & Cia. e espolio de Mariano Paim Pamplona (S. Paulo). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Santos para os fins do art. 34 do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da secção.

No processo n. 3.942-C, em que são declarantes Arthur Togeiro Costa e Aristides João da Costa (Queluz, S. Paulo). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Taubaté, para os fins do art. 34 do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da secção.

Nos processos ns. 4.043, 4.045 e 4.106-C, em que são declarantes o Banco do Estado de S. Paulo e Estevão Tavares da Silva, Pedro Gereto e Ignacio Villela de Mendonça Uchôa. (S. Paulo). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em S. Paulo para os fins do do art. 34 Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da secção.

Nas petições de Guilherme Cabral, Banco do Estado de S. Paulo, Fortunato Patti, Maurilio Gomes da Costa, José Basilio Lemos, Baccarat & Cia., Delphino de Toledo Piza e espolio de João Carlos Heringer, em que pedem reconsideração das decisões da Camara nos processos ns. 15.253, 1.224, 944, 1.663, 13.858, 2.466, 1.980, 15.199, 15.356 e 2.005. — Protocole-se.

Sessão de 3 de fevereiro de 1936

No processo n. 3.847-C (Rio Preto, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 22, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Francisco Bertelli e outros, e a consequente indemnização de 75:000$, em apolices, ás credoras Carmen Vieira de Faria e outra, de conformidade com o dec. m. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 15.594-B (Pennapolis, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 48, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Henrique de Souza Queiroz e sua mulher, e a consequente indemnização de 61:000$, em apolices, ao credor Floriano de Camargo Campos, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 165$992, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.585-B (Pennapolis, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de José Bernardes Correia e sua mulher, e a consequente indemnização de 34:000$, em apolices, ao credor Joaquim Eduardo da Silva, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de $977, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 14.724-B (Pederneiras, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 53, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de Colombo Magnani e sua mulher, e a consequente indemnização de 125:$000, em apolices, aos credores Barros Pimentel & Cia., de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 14.723-B (Matão, Pederneiras, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 79, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de Colombo Magnani e sua mulher, e a consequente indemnização de 49:000$, em apolices, aos credores Barros Pimentel & Cia., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 110$800, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.618-B (Mogy-Mirim, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Vicente Pereira Lima, e a consequente indemnização de 9:500$, em apolices, ao credor Sebastião de Oliveira, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 394$579, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 3.894-C (Agudos, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 21, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de Francisco Rogerio e sua mulher, e as consequentes indemnizações de 1:000$ e 2:000$, em apolices, ao credor Antonio José Leite, referentes, respectivamente, ás hypothecas 1.ª e 2.ª, continuando a cargo dos devedores as fracções não reajustaveis de 436$700 e 209$, de

conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 3.946-C (Mundo Novo, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 16, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Maria Rosa de Jesus, José de Freitas Bacalhau e sua mulher, e a consequente indemnização de 12:500$, em apolices, ao credor Fritz Johansen, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934.. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 15.693-B (Araraquara, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 24, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de Benedicto Aranha, e a consequente indemnização de 6:000$, em apolices, ao credor Banco Commercial do Estado de S. Paulo, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 240$, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.079-B (Taquaritinga, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 25, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de Joaquim Leite de Mattos e sua mulher, e a consequente indemnização de 12:000$, em apolices, ao credor Banco Commercial do Estado de S. Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 449$800, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.277-B (Pederneiras, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Maria Speltri Vicenzi e outros, e a consequente indemnização de 18:000$, em apolices, ao credor Anselmo Piccelli, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 128$, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.*. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.206-B (Dourado, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 22, em virtude das quaes são cocnedidas a reducção de 50% no debito de Alfredo Manoel Alves e sua mulher, e a consequente indemnização de 207:500$, em apolices, á credora Auta Aguiar de Toledo Piza, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 99$990, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.682-B (Catanduva, S. Paulo), em que são declarantes Zancaner, Pagano & Cia., e João Baptista Dezan: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 22, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 16.617-B (Atibaia, S. Paulo), em que são declarantes Lourenço Zorzi e Luiz Momenté e sua mulher: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 25, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.681-B (Monte Azul, S. Paulo), em que são declarantes S. A. Francisco Mottl e Phrygio Alves Marinho: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 31, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 4.871-A (Jahú, S. Paulo), em que são declarantes Banco do Brasil (agencia em Jahú) e Almerinda do Canto Almeida Prado: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 78, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes* relator."

No processo n. 3.852-C (S. Paulo, Capital): em que são declarantes Mario Rolim Telles e Sociedade Agricola Correia & Cia.: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 52, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 15.699-B (Rio Claro, S. Paulo), em que são declarantes João Gonçalves Bicudo e Amanda Aguirre e outros: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 42, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.187-B (Bebedouro, S. Paulo) em que são declarantes Brazilian Warrant Agency & Finance Co. Ltd. e Valentim Silva: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 143, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.*—*Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 3.941-C (Queluz, S. Paulo), em que são declarantes Alfredo de Souza Firmo e João Rodrigues de Carvalho: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 10, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 3.936-C (Limeira, Muriahé, S. Paulo), em que são declarantes Antonio Jacintho Reis Guimarães e Edmundo Rodrigues Germano e sua mulher: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 18, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 3.939-C (S. Paulo, Capital), em que são declarantes Alfredo Aguiar de Barros e João Gomes Barreto: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 13, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.548-B (Jahú, S. Paulo): "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 50, em virtude da qual, *ex-vi* do dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco do Commercio e Industria de S. Paulo a dar quitação plena a Silvino Pereira Martins de seu debito verificado (17:877$200), recebendo em apolices, 50% do mesmo debito ou sejam 8:500$. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.351-B (Jahú, S. Paulo): "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 48, em virtude da qual, *ex-vi* do dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Castro, Salles & Cia., a dar quitação plena a Silvino Pereira Martins, do seu debito verificado, 6:138$700, recebendo, em apolices, 50% do mesmo debito, ou sejam 3:000$.) — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima.*"

No processo n. 16.237-B (Jaboticabal, S. Paulo): Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 49, em virtude da qual, *ex-vi* do dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores J. Campos & Cia. a dar quitação plena a Odilon Nogueira Ortiz do seu debito verificado, 28:285$450, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 14:000$. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima.*"

No processo n. 16.245-B (Jaboticabal, S. Paulo): "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de

fls. 78, em virtude da qual, *ex-vi* do dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Nogueira Ortiz & Cia., a dar quitação plena a Odilon Nogueira Ortiz, do seu debito verificado, 56:517$200, recebendo, em apolices, 40% do mesmo debito, ou sejam 28:000$. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 16.072-B (Jaboticabal, S. Paulo): "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 62, em virtude da qual, *ex-vi* do dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica o brigado o credor Irineu de Oliveira a dar quitação plena a Arthur Verri, do seu debito verificado 123:897$800, recebendo, em apolices, 50% do mesmo debito, ou sejam 61:500$. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 16.349-B (Jahú, S. Paulo): "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 48, em virtude da qual, *ex-vi* do dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Junqueira, Carvalho & Cia. a dar quitação a Silvino Pereira Martins do seu debito verificado, 173:827$800, recebendo, em apolices, 50% do mesmo debito, ou sejam 86:500$. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 16.540-B (Santos, S. Paulo): "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 36, em virtude da qual, *ex-vi* do dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Pupe Teixeira & Cia. a dar quitação plena a Victorino de Castro de seu debito verificado, 88:213$800, recebendo, em apolices, 50% do mesmo debito, ou sejam 44:000$. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 16.250-B (Jahú, S. Paulo): "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 46, em virtude da qual, *ex-vi* do dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Melão Nogueira & Cia. a dar quitação plena a Silvino Pereira Martins, do seu debito verificado 44:418$200, recebendo em apolices, 50% do mesmo debito, ou sejam 22:000$. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 16.168-B (Itararé, S. Paulo): "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 39, em virtude da qual, *ex-vi* do dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigada a credora Massa Fallida de Vidigal & Cia. Ltda., a dar quitação plena a José de Sá Fragoso e sua mulher, do seu debito verificado, 48:151$700, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 24:000$. — *Bernardino José de Souza*, preisdente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*."

PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

No pedido de reconsideração n. 739, processo n. 3.424-C (Jaboticabal, S. Paulo): "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 29, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*."

No pedido de reconsideração n. 740, processo n. 3.425-C (Collina, S. Paulo): "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 31, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*."

No pedido de reconsideração n. 708, processo n. 15.279-B (Jambeiro, S. Paulo): "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 29, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 686, processo n. 3.474-C (Borborema S. Paulo): "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 21, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 730, processo n. 15.221-B (Tieté, S. Paulo): "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 41, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*."

No pedido de reconsideração n. 733, processo n. 3.731-C (Pirajuhy, S. Paulo): "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 42, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*."

No pedido de reconsideração n. 741, processo n. 3.427-C (Piracicaba, S. Paulo): "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 29, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*."

No pedido de reconsideração n. 223, processo n. 11.404-B (S. Paulo, Capital): "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 70, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 678, processo n. 4.728-A (Jaboticabal, S. Paulo): "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 27, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 683, processo n. 15.457-B (Bariry, S. Paulo): "Resolveu manter a decisão lançada á fls. 54, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 660, processo n. 5.391 (Santos, S. Paulo): "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 237, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 687, processo n. 14.622-B (Araraquara, S. Paulo): "Resolveu dar provimento ao pedido de resonsideração formulado a fls. 33 e seguintes e assim sendo, conceder a reducção de 50% no debito de João Romão Ferreira Braz e sua mulher e a consequente indemnização de 28:000$, em apolices, ao credor Banco Commercial do Estado de S. Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de 23$350. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator.—*J. G. Pereira Lima*."

No pedido de reconsideração n. 680, processo n. 7.447-A (Mirasol, S. Paulo): "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 37, julgando improcedente o pedido de resconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 693, processo n. 3.486-C (Monte Alto, S. Paulo): "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 29, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*."

No pedido de reconsideração n. 694, processo n. 5.279-A (Jahú, S. Paulo): "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 83, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*."

No pedido de reconsideração n. 720, processo n. 13.469-B (Campinas, S. Paulo): "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 64, julgando improce-

dente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No pedido de reconsideração n. 662, processo n. 1.945-C (Tayuva, S. Paulo): "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 71, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No pedido de reconsideração n. 713, processo n. 5.260-A (Presidente Alves, S. Paulo): "Resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 72 e seguintes, para que o credor Banco do Brasil, pela sua agencia em Santoa, ao receber a indemnização que lhe foi concedida a fls. 70, dê quitação plena do debito reajustado de 1.570:507$300 ao devedor Sebastião Simões de Carvalho. — *Bernardino José de Souza*, presidente. —*J. G. Pereira Lima*, relator.—*Reginaldo Nunes*".

No pedido de reconsideração n. 718, processo n. 5.315-A (Araraquara, S. Paulo): "Resolveu dar provimento, em parte, ao pedido de reconsideração formulado a fls. 97 e seguintes e, assim sendo, considerar reajustavel, a mais do que na decisão anterior, a importancia de 72:040$, do debito de Tristão de Arruda, concedendo, afinal, ao Banco do Brasil, representante de José Gonçalves de Oliveira Sobrinho, na qualidade de seu procurador especial, a indemnização suplementar de 36:000$, em apolices, continuando a cargo do devedor a fracção de 20$. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

Expediente de 4 de fevereiro de 1936

No processo n. 16.684-B, em que são declarantes Rocha & Cia. e Joaquim Pires de Campos e sua mulher (S. Paulo). — Remetta-se á agencia do Banco do Brasil em Santos para cumprimento do parecer supra.

No processo n. 3.943-C, em que são declarantes Emilio Serotini e João Pisante (Pederneiras, S. Paulo). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Jahú para os fins do srt. 34 do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da Secção.

No processo n. 3.912-C, em que são declarantes Lara Campos & Cia. e Antonio José Leite & Filhos (Agudos, S. Paulo). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Santos para os fins do art. 34 do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da Secção.

No processo n. 3.924-C, em que são declarantes Lara Campos & Cia. e E. de Lima & Cia. (S. Paulo). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Santos para os fins do art. 34 do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da Secção.

Nos processos ns. 3.920 e 3.921-C, em que são declarantes Lara Campos & Cia. e José Augusto de Toledo e sua mulher (S. Paulo). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Santos para os fins do art. 34 do Reg. da Camara, cumprindo-se as exigencias formuladas no parecer da Secção.

Expediente de 5 de fevereiro de 1936

No processo n. 16.773-B, em que são declarantes Fanuele, Paiva, Nigro & Cia., e Francisco Candido Ribeiro e outros (Caconde, S. Paulo). — Remetta-se á agencia informante para cumprimento do parecer supra.

No processo n. 15.621-B, em que são declarantes Arthur Soejima e Yassuki Kawamura e sua mulher (Cafelandia, S. Paulo). — Remetta-se á agencia do Banco do Brasil em Lins, para cumprimento do parecer supra.

No processo n. 16.739-B, em que são declarantes Maximiano de Paula Salgado e José Virgilio Marcondes Machado e sua mulher (Pindamonhangaba, S. Paulo). — Remetta-se á agencia do Banco do Brasil em Taubaté para cumprimento do preecer supra.

No processo n. 16.764-B, em que são declarantes Fritz Jacobs e Virgilio Lucio de Lima (Rio Preto, S. Paulo). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Rio Preto para os fins do art. 34 do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da Secção.

No processo n. 16.780-B, em que são declarantes Sebastião Ferreira Barbosa e outros e Alipio Ferreira da Silva (Caconde, S. Paulo). — Remetta-se o presente á agencia do Banco do Brasil em S. José do Rio Pardo, para os fins do art. 34. do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da Secção.

No processo n. 3.929-C, em que são declarantes Lara Campos & Cia. e João Evangelista do Rego Freitas (S. Paulo). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Santos, para os fins do art. 34, do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da Secção.

Sessão de 5 de fevereiro de 1936

No processo n. 3.957-C (Taquaritinga, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 19, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de José Domingos Ramalho Filho, e a consequente indemnização de 37:500$, em apolices, ao credor Salvador Pelicano, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 462$550, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator.— *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 3.956-C (Taquaritinga, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 18, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de Roque, Francisco e José Rapina e suas mulheres, e a consequente indemnização de 18:000$, em apolices, ao credor Salvador Pelicano, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 426$389, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 3.940-C (S. Carlos, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 15, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de Antonio Militão de Lima, e a consequente indemnização de 19:500$, em apolices, ao credor Augusto Ferreira Ricco, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 101$944, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.766-B (Rio Preto, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de José Francisco da Silva e sua mulher, e a consequente indemnização de 1:500$, em apolices, ao credor Antonio Garcia de Jesus, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 250$, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.* relator."

No processo n. 3.196-C (Botucatú, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 22, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Coriolano Dias Assumpção e sua mulher, e a consequente indemnização de 25:500$, em apolices, ao credor José Elias de Mo-

raes, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 97$700, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 16.790-B (Taquaritinga, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de José Salviano e sua mulher, e a consequente indemnização de 17:000$, em apolices, ao credor Adelemo Belini, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 301$750, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 16.582-B (Cabreuva, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de Pio Bresciani e sua mulher, e a consequente indemnização de 500$, em apolices, a cada um dos credores Luiz e Victorio Pegoraro, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 14$592, e 244$241, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 16.778-B (Caconde, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 34, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de Manoel Luiz Cruvignel, e a consequente indemnização de 1:500$, em apolices, ao credor Gregorio Pereira, continuando a cargo do devedro a fracção não reajustavel de 253$250, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 16.768-B (Cafelandia, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 24, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de Riosuke Tanaka, e a consequente indemnização de 4:000$, em apolices, ao credor Miguel Saba, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 249$580, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 16.791-B (Itapolis, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de Augusto Antonio, Antonio e Carlos de Oliveira, e a consequente indemnização de 6:000$, em apolices, ao credor Reynaldo dos Santos Clemente, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 353$200, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 16.795-B (Pennapolis, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de Taru Tamayose, e a consequente indemnização de 2:000$, em apolices, aos credores Waldemarim & Irmão, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 26$500, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 16.755-B (Lins, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 21, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de Mayeda Shintare e sua mulher, e a consequente indemnização de 1:500$, em apolices, aos credores Mathias Zorman e outros, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 22$750, de conformidade com o dec. n.. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 16.784-B (Jaboticabal, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 34, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Manoel Ignacio Ribeiro, e a consequente indemnização de 12:600$, em apolices, aos credores Antonio, Maria Edith e outros (menores) representados por sua mãe, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 357$100, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 16.559-B (Jaboticabal, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de Joaquim de Freitas e sua mulher, e a consequente indemnização de 9:000$, em apolices, ao credor João Ramos, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 242$500, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 16.748-B (Pindamonhangaba, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 24, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de Antonio Alexandre da Silva, e a consequente indemnização de 5:000$, em apolices, ao credor Maximiano de Paula Salgado, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 146$602, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 16.499-B (S. Fidelis, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de Alvaro Francisco Soares Marques e sua mulher, e a consequente indemnização de 20:000$, em apolices, ao credor Antonio da Cunha Brochado, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 150$500, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 16.576-B (Orlandia, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 38, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito do espolio de Antonio Marques Garcia, e a consequente indemnização de 8:000$, em apolices, ao credor José Martins de Freitas, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 235$407, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 16.782-B (S. José do Rio Pardo, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Antonio Zanin e sua mulher, e a consequente indemnização de 7:000$, em apolices, ao credor João Americo Ribeiro Netto, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 162$200, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 16.558-B (Jaboticabal, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de Lucia Franescki, e a consequente indemnização de 7:500$, em apolices, ao credor Manoel Medeiros, continuando a cargo da devedora a fracção não reajustavel de 32$050 ,de conformidade com o dec. n. 24.233,

de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 16.765-B (Rio Preto, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Trombone Giuseppe e sua mulher, e a consequente indemnização de 11:500$, em apolices, ao credor Luiz Góes Junior, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 90$320, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 16.561-B (Monte Alto, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 83, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Florencio da Silva Queiroz e sua mulher, e a consequente indemnização de 87:000$, em apolices, ás credoras Anna Candida Gonçalves Correia e as filhas Iracy e Ericina Correia, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 224$150, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 3.951-C (Pennapolis, S. Paulo), em que são declarantes Joaquim Machado de Faro Rolember (espolio) e Anronio Carlos de Mendonça e sua mulher: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 23, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 3.947-C (São Carlos, S. Paulo), em que são declarantes Francisco Crestana e José de Oliveira Filho e outros: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 17, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.708-B (Bebedouro, S. Paulo), em que são declarantes Assumpção, Irmão & Cia. Ltda e Frigio Alves Marinho: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 31, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.943-B (S. Joaquim, S. Paulo), em que são declarantes Zancaner, Pagano & Cia. e Joaquim Rodrigues Netto: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 15, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.742-B (Ipiranga, S. Paulo), em que são declarantes Hildebrando Cesar de Souza Araujo e Joaquim Rodrigues da Rocha e sua mulher: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 31, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.942-B (Ituverava, S. Paulo), em que são declarantes Zancaner, Pagano & Cia. e Antonio Galli & Irmão: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 17, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 16.763-B (Monte Aprazivel, S. Paulo), em que são declarantes Vale & Cia. e Lucas Corrêa e sua mulher: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 27, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.712-B (Monte Azul, S. Paulo), em que são declarantes A, Ramos & Cia. e Frigio Alves Marinho e sua mulher: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 37, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 16.705-B (Monte Azul, S. Paulo), em que são declarantes Lima & Cia. e Frigio Alves Marinho e sua mulher: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 33, em birtide da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Jó G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 16.710-B (Monte Azul, S. Paulo), em que são declarantes G. S. Aidar & Cia. (massa fallida) e Frigio Alves Marinho e sua mulher: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 28, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 16.711-B (Monte Azul, S. Paulo), em que são declarantes Franco do Amaral & Cia. e Phrygio Alves Marinho e sua mulher: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 30, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 16.947-B (Lins, S. Paulo), em que são declarantes The British Bank of South America Ltd. e Miguel, João Aidar & Cia.: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 37, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.*—*Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 16.946-B (Lins, S. Paulo), em que são declarantes o Banco Francez e Italiano para a America do Sul e Miguel, João Aidar & Cia.: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 33, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. *J. G. Pereira Lima*, — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 16.945-B (Lins, S. Paulo), em que são declarantes o Banco Francez e Italiano para a America do Sul e Miguel, João Aidar & Cia., "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 31, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 16.713-B (Bebedouro, S. Paulo), em que são declarantes Prudente Ferreira & Cia. Ltd. e Frigio Alves Marinho: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 27, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.944-B (Descalvado, S. Paulo), em que são declarantes Baccarat & Cia. Ltda. e Eduardo Pacheco e Silva: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 17, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.756-B (Lins, S. Paulo), em que são declarantes Mathias Zorman, Ernesto e João Zorman (credores) e Mayeda Shintare e sua mulher (devedores): "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 24, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.253-B (Avahy, S. Paulo), em que são declarantes Rocha & Cia (em liquidação) e Xavier Rodrigues & Cia. e outros: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 40, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.767-B (Araçatiba, S. Paulo), em que são declarantes Waldemarim & Irmão e Sughino Shire e outros: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 59, em virtude da qual

é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 16.783-B (S. Manoel, S. Paulo), em que são declarantes o Banco Francez e Italiano e Alfredo Antonio Portes: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 73, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

Expediente de 6 de fevereiro de 1936

No processo n. 16.801-B, em que são declarantes Carlos Whately e Gastão de Araujo Jrodão (S. Paulo). — Devolva-se o processo á agencia remettente, para que seja cumprido o parecer supra.

No processo n. 15.794-B, em que são declarantes Manoel Reverendo Vidal & Cia. e Oswaldo Almeida Cesar (Ibitinga, S. Paulo). — De accordo, remetta-se á agencia remettente.

No processo n. 16.133-B, em que são declarantes João Chiachio e Patricio Cassadore e sua mulher (Dois Corregos, S. Paulo). — Remetta-se á agencia do Banco do Brail em Jahú, para cumprimento do parecer retro.

No processo n. 3.927-C, em que são declarantes Lara Campos & Cia. e espolio de Mariano Paim Pamplona (S. Paulo). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Santos, para os fins do art. 34 do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no aprecer da secção.

Na petição de Antonio Felix de Araujo Cintra, em que pede a juntada de documentos ao processo n. 21.332 — Jnute-se ao processo.

Nas petições de Banco Commercio e Lavoura de Muzambinho, Banco Noroeste do Estado de S. Paulo, Kemil Sahd Farah, Cintra & Cia., João Pedro Carneiro da Cunha, Domingos Dedecca, Affonso Roveri e Oswaldo Soares Monteiro, relativamente aos processos ns. 16.225, 3.480, 3.482, 3.477, 13.166, 3.799, 1.405, 3.265 e 3.093. — Certifique-se.

Nas petições de Taboada & Cia., Banco do Estado de S. Paulo, Vicente de Faria Coelho, Carlos Henriques de Sá, Julião Ribeiro de Carvalho, Augusto Elisio de Castro Fonseca, Mellão, Nogueira & Cia., Banco Commercial de S. Paulo, Franco do Amaral & Cia. e Delphina Martins de Souza, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 13.821, 1.737, 2.723, 4.050, 17.310, 15.015, 3.638, 17.219, 16.065, 19.233, 20.097, 17.438, e 7.495. — Junte-se ao processo.

Nas petições de Jorge Corrêa Porto, Queiroz Ferreira & Cia., relativas aos processos ns. 1.086, 875 e 680 (Santos). — Como requerem.

Expediente de 7 de fevereiro de 1936

No processo n. 1.520-C, em que são declarantes Banco do Estado de S. Paulo e M. Sahão & Cia. (S. Paulo). — Devolva-se á S. Paulo, para os fins acima indicados.

No processo n. 3.925-C, em que são declarantes Lara Campos & Cia., e Augusto Fernandes de Barros Pimentel e sua mulher (Cafelandia, S. Paulo). — Remetta-se á agencia do Banco do Brasil em Santos, para os fins do art. 34 do Refg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da Secção.

No processo n. 3.926-C, em que são declarantes Lara Campos & Cia. e Luiz Felippe Baeta Neves e sua mulher (S. Paulo). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Santos, para os fins do art. 34 do Regumento.

No processo n. 4.075-C, em que são declarantes Banco do Estado de S. Paulo e Hara Hiate e sua mulher (Lins, S. Paulo). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em S. Paulo, para os fins do art. 34 do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da Secção.

No processo n. 4.082-C, em que são declarantes Banco do Estado de S. Paulo e Fukuhara e Shingui e sua mulher (Cafelandia, S. Paulo). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em S. Paulo, para os fins do art. 34 do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da Secção.

No processo n. 4.068-C em que são declarantes Banco de Novo Horizonte e Cyrillo da Silva Prado e sua mulher (Novo Horizonte, S. Paulo). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em S. Paulo para os fins do art. 34, do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da Secção.

No processo n. 4.070-C, em que são declarantes Banco de Novo Horizonte e José Dalto e sua mulher (Novo Horizonte, S. Paulo). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em S. Paulo, para os fins do art. 34 do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da Secção.

Nas petições do Banco do Brasil, Raul Machado Bittencourt, Joaquina Delamin, Rocha, Miranda Filhos & Cia., Banco Commercial do Estado de S. Paulo, Ramiro Moreira Nunes, Francisco Bento de Figueiredo, Miguel A. Rinaldi e Felippe Minghini, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 1.809, 3.486, 3.733, 15.926, 1.206, 14.205, 15.905, 3.096, 15.950, 3.378 e 14.897. — Junte-se.

Nas petições de Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, Altamiro Lessa Garcia, Nelson Magalhães Porto, F. C. A. de Barros Barreto, Nelson Pinto, Banco do Estado de S. Paulo, Cia. Industrial de Algodão e Oleos, Antonio Pereira das Neves, José Guarizi, Banco Nacional do Commercio, Jayme de Castro Barbosa, Ernani Lomba Ferraz, Queiroz Ferreira & Cia., e Bruno de Almeida Magalhães, relativas aos processos ns. 14.133, 599, 3.642, 3.652, 16.301, 14.242, 2.580, 16.246 e 10.130. Certifique-se.

No requerimento do Banco do Estado de S. Paulo, protocolado sob. o n. 23.054. — Indeferido, o pedido de reconsideração referente ao processo em lide já foi julgado em 3 de junho de 1935, e esta Camara, dentro da lei, já decidiu que a sentença prolatada em pedido de reconsideração é definitiva.

Sessão de 7 de fevereiro de 1936

No processo n. 16.342-B (Orlandia, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 42, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de espolio de Antonio Marques Garcia, e a consequente indemnização de 42:000$, em apolices, ao credor José Martins de Freitas, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 471$500, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 15.942-B (Rio Preto, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 39, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de João Bassitt e sua mulher, e a consequente indemnização de 44:000$, em apolices, ao credor espolio de Berto Carlo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 389$650, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 14.569-B (Atibaia, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 41, em virtude das quaes são concedidas a reducção

de 50% no debito de João Nogueirão Alonso e sua mulher, e a consequente indemnização de 18:000$, em apolices, ao credor Ladislau Gonzaga da Silva Leme, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 83$500, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.802-B (Jacarehy, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 25, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de João Ferraz, e a consequente indemnização de 8:500$, em apolices, á credora Laurentina Ribeiro, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 3.955-C (S. Carlos S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 21, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Manoel Rodrigues da Silva, e a consequente indemnização de 14:500$, em apolices, á credora Rosina Pelicano, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 246$659, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.738-B (Boa Esperança, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de Abilio da Cunha Vianna e sua mulher, e a consequente indemnização de 42:500$, em apolices, ao credor Joaquim da Cunha Vianna, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 337$500, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.375-B (Araraquara, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 37, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustave. de Augusto Isidoro Taddeu, e a consequente indemnização de 12:000$, em apolices, ao credor Manoel Fernandes, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 8$600, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 11.794-B (Palmeiras, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 4., em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Octaviano de Alvarenga Freire e sua mulher, e a consequente indemnização de 30:500$, em apolices, ao credor Caetano Pasta, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 445$500, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 3.950-C (Descalvado, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 21, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de espolio de Miguel Rubbi, e a consequente indemnização de 8:500$, em apolizes, ao credor Luiz Grozelli, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 264$000, de conformidade com o dec. n. 23.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.183-B (Pindamonhangaba, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Manoel Balbino e a consequente indemnização de 1:00$, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 58$100, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.573-B (Jahú, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Pedro Barbieri e sua mulher, e a consequente indemnização de 3:000$, em apolices ao credor Angelo Melan, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 260$800, de conformidade com o dec. n. 24.33, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.130-B (Pederneiras, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 39, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de Terciliano Sgavioli e sua mulher, e a consequente indemnização de 25:000$, em apolices, ao credor Eduardo Hilst, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 208$100, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 16.132-B (Bariry, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 58, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% nos debitos reajustaveis de David Farah e João Farah e suas mulheres, e a consequente indemnização de 66:500$ e 53:500$, em apolices, ao credor Sahd Farah & Filho e Miguel Farah, respectivamente, continuando a cargo dos devedores as fracções não reajustaveis de 12$ e 86$500, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 15.789-B (Chavantes, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 41, em virtude das quase são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de Gumercindo Felicio de Moura e sua mulher, e a consequente indemnização de 10:500$, em apolices. aos credores Assumpção, Irmão & Cia. Ltda., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 423$700, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 15.809-B (Santos, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do voto dos juizes revisores, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel da Sociedade Civil Agricola Toledo Piza, e a consequente indemnização de 11:500$, em apolices, ao credor Figueiredo Lima & Cia. Ltda., continuando a cargo da devedora a fracção não reajustavel de 438$900, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 15.992-B (Catanduva, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 37, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de Sebastião Paschoal e sua mulher, e a consequente indemnização de 92:500$, em apolices, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 433$, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.914-B (Monte Alto, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Francisco Martins Marques, e a consequente indemnização de 15:000$, em apolices, ao credor Oscar de Azevedo Penteado, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 58$450, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No prozesso n. 16.830-B (S. Paulo, Capital), em que são declarantes Helconides Nicacio da Silva e Marino Motta: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 23, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 16.833-B (Santa Rita, S. Paulo), em que são declarantes Anna Mattoso e José Mattoso: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 29, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 16.919-B (Jaboticabal, S. Paulo), em que são declarantes Jeremias de Paula Eduardo e outro e Rita Custodio do Carmo (espolio): "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 51, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 15.201-C (Casa Branca, S. Paulo), em que são declarantes o Banco Agricola de Casa Branca e Paulo de Castro Lima: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 13, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 3.954-C (S. Carlos, S. Paulo), em que são declarantes Rosina Pelicano e Antonio Leves (espolio): "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 17, em virtude da qual é denegado reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 16.860-B (Botucatú, S. Paulo): em que são declarantes Pupe Teixeira & Cia. e Luiz Buagança & Filhos: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 24, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 16.859-B (Biriguy, S. Paulo), em que são declarantes Pupe, Teixeira & Cia. e João Canassa: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 45, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. ePreira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*"

No processo n. 16.807-B (Catanduva, S. Paulo), em que são declarantes Azevedo Silva & Cia. e Olympio Motta: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 22, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 16.808-B (Eng.º Schmidt, S. Paulo): "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 40, em virtude da qual, *ex-vi* do dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Azevedo Silva & Cia. a dar quitação plena a Messias Vicente Ferreira, do seu debito verificado, 97:353$400, recebendo, em apolices, 50% do mesmo debito, ou sejam 48:500$. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*."

No processo n. 16.809-B (Eng.º Schmidt, S. Paulo): "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 40, em virtude da qual, *ex-vi* do dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Ferreira da Rosa & Cia. a dar quitação plena a Messias Vicente Ferreira, do seu debito verificado 37:363$600, recebendo, em apolices, 50% da mesmo debito, ou sejam 18:500$. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*."

No processo n. 3.948-C (S. Carlos, S. Paulo). Credores: José Luiz de Oliveira, Sebastião Ramalho de Mendonça, João Antunes de Souza, Manoel Gonçalves dos Santos Filho e José Mendes de Oliveira. Devedores: Donato e Antonio Staine e suas mulheres: "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 24, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel, 45:061$200, de Donato e Anotnio Staine e suas mulheres, de 11:000$, ao credor José Luiz de Oliveira, e 2:500$ a cada um dos demais credores acima nomeados, continuando a cargo dos devedores as fracções não reajustaveis de 265$300, referente ao primeiro credor e 316$325, referente a cada um dos demais credores, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

Expediente de 8 de fevereiro de 1936

No processo n. 16.786-B, em que são declarantes Antonio Alexandre Ferreira e Francisco Ferreira Pinto e sua mulher (Jaboticabal, S. Paulo). — Volte o processo á agencia de Araraquara, para a informação pedida.

No processo n. 16.413-B, em que são declarantes Banco Francez e Italiano e Francisco Martoni (Pirajuhy, S. Paulo). — Remetta-se o presente processo á agencia de Botucatú, para que seja cumprido o parecer supra.

Nos processos ns. 4.047, 4.048, 4.053, 4.054, 4.055, 4.061, 4.072, 4.080, 4.085-C, em que são declarantes Banco do Estado de S. Paulo e Okuma Missão e outros, Jeronymo Guedes Fernandes, Alencar da Cruz Leite, Paulo Villela de Andrade, José Antonio de Mattos Netto, Hayashi Bunziro e sua mulher, Domingos Police, Maurice Eliezer, e sua mulher, Aristides da Silveira Lobo Sobrinho e sua mulher, Jorge Miguel Attab e sua mulher, Gabriel Cabrera Lopes e sua mulher: — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em S. Paulo, para os fins do art. 34 do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da secção.

No processo n. 4.064-C, em que são declarantes Cintra & Cia. e Francisca da Silveira Cintra Silva (S. Paulo). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Santos, para os fins do art. 34 do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da secção.

Nas petições de Belmiro Ferreira Prado, Banco Commercial do Estado de S. Paulo, Edgard Teixeira Leite, Pedro Vitale, Banco da Provincia do Rio Grande do Sul e Esnestina Ribeiro de Avila, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns.: sem numero, 14.179, 14.853, 3.962, 3.964, 3.965, 12.501 e 15.750 — Junte-se ao processo.

Expediente de 10 de fevereiro de 1936

No processo n. 16.613-B, em que são declarantes Nilo Vasconcellos Martins e Ogusuku Ushi e sua mulher (Lins, S. Paulo). — Remetta-se á agencia do Banco do Brasil em Lins, para cumprimento do parecer supra.

No processo n. 16.622-B em que são declarantes Leite Santos & Cia. e Francisco de Paula Carvalho Sobrinho e outros (Lins, S. Paulo). — Remetta-se á agencia do Banco do Brasil em S. Paulo, para cumprimento do parecer supra.

No processo n. 16.787-B, em que são declarantes Rolando Lupo e Mentore Bastazini (Araraquara, S. Paulo). — Remetta-se á agencia do Banco do Brasil em Araraquara, para cumprimento do parecer supra.

Nas petições de Rinaldo A. Rinaldi, Banco do Estado de S. Paulo, Armando Monteiro Ribeiro da Silva, Orlando C. de Oliveira, Joaquim de Moraes Ribeiro, Antonio José Mane, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 3.417, 3.381, 3.402, 3.383, 1.313, 2.578, 10.418, 15.636, 9.099 e 14.181. — Junte-se ao processo.

Nas petições de E. Camargo & Cia. e Banco Commercial do Estado de S. Paulo, relativas aos processos ns. 15.304 e 14.282. — Junte-se aos pedidos de reconsideração n. 770 e 653.

No processo n. 14.860-B (Campinas, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 100, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de Fernão Pompeu de Camargo e sua mulher, e as consequentes indemnizações de 337:000$, e 124:000$, em apolices, aos credores E. Assumpção & Cia., referentes, respectivamente, ás 1.ª e 2.ª hypothecas, continuando a cargo dos devedores as fracções não reajustaveis de 178$350 e 123$850, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 15.929-B (Quatá, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 49, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de Manoel Pereira dos Santos e sua mulher e a consequente indemnização de 20:500$, em apolices, aos credores Zancaner, Pagano & Cia., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 35$700, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 16.776-B (Caconde, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de José Eugenio de Figueiredo e sua mulher, e a consequente indemnização de 57:500$, em apolices, aos credores Mazzilli & Cia., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 324$400, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 16.811-B (Pennapolis, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 34, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de Mariano Tozzo e sua mulher, e a consequente indemnização de 4:000$, em apolices, á credora Cia. Mac Hardy, Manufactureira e Importadora, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 361$180 de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — Reginaldo Nunes, relator.

No processo n. 16.920-B (Monte Alto, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 47, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 59% no debito de Magdalena Avance Pedrasoli, e a consequente indemnização de 52:500$, em apolices, ao credor João Pedrasoli e outros, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 16.356-B (S. José do Rio Pardo, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Carmelitano Dezorzi e sua mulher, e a consequente indemnização de 23:500$, em apolices, ao credor Hygino Ribeiro de Avila, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 138$, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 15.944-B (Birigüy, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Manoel Collado sua mulher e outros, e a consequente indemnização de 35:000$, em apolices, ao credor Wagih Rahal & Irmãos, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 395$500, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 16.762-B (Mirassol, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Antonio Florion e sua mulher, e a consequente indemnização de 9:500$, em apolices, ao credor Luiz Góes Junior, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 137$770, de conformidade clm o dec. n. 24.233, de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 16.918-B (Monte Alto, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 33, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de Amadeu Marassi e sua mulher, e a consequente indemnização de 5:500$, em apolices, ao credor Francisco Magni, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 1$500, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 16.913-B (Jaboticabal, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de Antenor Brandão e sua mulher, e a consequente indemnização de 7:500$, em apolices, á credora Adelina de Azevedo Ferraz, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 490$, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 16.918-B (Marilia, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 33, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de José Polimeni e sua mulher, e a consequente indemnização de 2:500$, em apolices, ao credor Jeremias de Paula Eduardo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 298$800, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 16.862-B (Cananéa, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de Ernesto Carlos Mendes e sua mulher, e a consequente indemnização de 4:500$, em apolices, ao credor Francisco Giglio, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 493$750, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 16.806-B (Pennapolis, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 21, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de Vicente Rizzato e a consequente indemnização de 3:500$, em apolices, ao credor Benevenuto Leopardi, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 353$400, de conformidaed com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 16.592-B (Itapetininga, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 21, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Manoel dos Santos Vieira e sua mulher, e a consequente indemnização de 6:000$, em apolices, ao credor Fernando Camargo Prestes, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 325$, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 16.774-B (Caconde, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de Antonio de Araujo Lima e sua mulher, e a consequente indemnização

de 6:000$, em apolices, aos credores Mazzali & Cia., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 26$910, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.911-B (Jaboticabal, S. Paulo) : "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de João Battioli e outros, e a consequente indemnização de 13:000$, em apolices, ao credor Manoel Medeiros, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 194$650, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.915-B (Jaboticabal, S. Paulo) : "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 52, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Conrado Fink e sua mulher, e a conseqeente indemnização de 35:500$, em apolices, a cada uma das credoras Merecedes e Brasilina Pedrasoli, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 277$950, de referencia a cada uma, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 3.307-C (S. Manoel, S. Paulo) : "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 25, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de João de Souza Sodré, e sua mulher, e a consequente indemnização de 7:500$, em apolices, ao credor Antonio Fernandes Coutinho, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 252$117, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.557-B (Monte Alto, S. Paulo), em que são declarantes espolio de Maria Generosa de Araujo e João Navarro e sua mulher : "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 46, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 16.831-B (S. Manoel, S. Paulo), em que são declarantes Bartholomeu Luiz Danziato e Octavio Nogueira : "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 58, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.865-B (Pirajuhy, S. Paulo, em que são declarantes Ettore Mazza e Liichi Takehara : "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 24, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 15.209-B (Pirajú. S. Paulo), em que são declarantes Queiroz Pereira & Cia. Ltda. e José Bueno de Oliveira Azevedo : "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 62, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 4.874-A (Pennapolis, S. Paulo) : "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 70 e 71, em virtude da qual, *ex-vi* do dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Banco do Brasil (agencia em Jahú) e Banco Paulista, a dar quitação plena a Alberto Coelho Cintra, dos seus debitos verificados 3:769$800 e .... 59:971$400, recebendo em apolices, 50% do mesmo debito ou sejam 1:500$ e 19:500$, sendo a indemnização concedida ao Banco Paulista, entregue ao Banco do Brasil, como procurador especial. — *Bernardino José de Souza*, presudente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.858-B (Avanhandava, S. Paulo) : "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 46, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24,233 de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Pupo Teixeira & Cia. a dar quitação plena a Adalgiso Martins Ferreira de seu debito ou sejam 30:500$, — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima.*"

PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

No pedido de reconsideração n. 622, processo n. 1.318-C (Pirajuhy, S. Paulo) : "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 55 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No pedido de reconsideração n. 620, processo n. 1.174-C (Cafelandia, S. Paulo) : "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 125 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima.*"

No pedido de reconsideração n. 737 — Processo numero 5/384-A (Jahú, S. Paulo) : "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 39 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima.*"

No pedido de reconsideração n. 738 — Processo numero 5.326-A (Ribeirão Bonito, S. Paulo) : "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 66 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima.*"

No pedido de reconsideração n. 736 — Processo numero 5.331-A (S. Paulo, capital) : "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 43 deste processo, julgano improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No pedido de reconsideração n. 750 — Processo numero 13.925-B (Pirajuhy, S. Paulo) : "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 50 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No pedido de reconsideração n. 749 — Processo numero 15.040-B (Itahy, S. Paulo) : "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 43 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No pedido de reconsideração n. 723 — Processo numero 14.559-B (Araraquara, S. Paulo) : "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 32 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima.*"

No pedido de reconsideração n. 748 — Processo numero 4.845-A (Rio Preto, S. &aulo) : "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 46 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — Reginaldo Nunes."

No pedido de reconsideração n. 620 — Processo numero 1.174 (Cafelandia, S. Paulo) : "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 125 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima.*"

No pedido de reconsideração n. 622 — Processo numero 1.218 (Pirajuhy, S. Paulo) : "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 55 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No pedido de reconsideração n. 716 — Processo numero 13.113 (S. Paulo) : "Resolveu dar provimento, em parte, ao pedido de reconsideração formulado a fls. 189 e assim sendo, conceder a indemnização de 517:500$000 em apolices aos credores Theodor Wille & Comp. correspondente a 50% do debito reajustavel 1.035:636$100, de Paulo Jensen e sua mulher, dada aos devedores plena quitação. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 748 — Processo n. 4.845 (Rio Preto, S. Paulo) : "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 46 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 723 — Processo n. 14.559 (Araraquara, S. Paulo) : "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 32 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. de Souza*, presidente. — *FReginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*."

No pedido de reconsideração n. 749 — Processo n. 15.040 (Itahy, S. Paulo) : "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 43 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 13.925 — Pedido de reconsideração n. 750 (Pirajuhy, S. Paulo) : "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 50 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 736 — Processo n. 5.331 (S. Paulo) : "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 43 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 738 — Processo n. 5.326 (Ribeirão Bonito, S. Paulo) : "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 66 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*."

No pedido de reconsideração n. 737 — Processo n. 5.384-A (Jahú, S. Paulo) : "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 39 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*."

Expediente de 11 de fevereiro de 1936

No processo n. 16.788-B, em que são declarantes Francisco Zacaro e espolio de Albano do Prado Pimentel (Araraquara, São Paulo) : "Remetta-se á Agencia do Banco do Brasil em São Paulo, para suprimento do parecer supra."

No processo n. 15.908-B, em que são declarantes Nagib Jorge Maluf e Issa David Maluf e sua mulher (Lençóes, São Paulo) : "Remetta-se á Agencia do Banco do Brasil em São Paulo, para cumprimento do parecer supra."

No processo n. 14.205-B, em que são declarantes o Banco Commercial de São Paulo e Antonio Reche Castilhos e sua mulher (Glycerio, São Paulo). "Remetta-se á Agencia do Banco do Brasil em Penapolis, digo Lins, para que seja cumprida a diligencia supra indicada."

No processo n. 4.066-C, em que são declarantes Cintra & Comp. e Alvaro Ferreira de Moraes e sua mulher (Ourinhos, São Paulo) : "Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em São Paulo, para os fins do art. 34 do regimento da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da secção."

Nos processos ns. 4.067, 4..069 e 4.071-C, em que são declarantes o Banco de Novo Horizonte e Antonio Sabino de Castilho Pereira e sua mulher, Sebastião Porelli e Raul Hermes de Oliveira e sua mulher (Novo Horizonte, São Paulo) : "Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em São Paulo, para os fins do art. 34 do regimento da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da secção."

Expediente de 12 de fevereiro de 1936

No processo n. 16.685-B, em que são declarantes Pupo Teixeira & Comp. e Joaquim Pires de Campos (São Paulo). — Remetta-se á agencia do Banco do Brasil, em Santos, para cumprimento do parecer supra.

No processo n. 16.679-B, em que são declarantes Brazilian Warrant Agency and Finance Co., Limited e Joaquim Pires de Campos (São Paulo). — Remetta-se á agencia do Banco do Brasil, em Santos, para cumprimento do parecer supra.

No processo n. 16.707-B, em que são declarantes A. Coutinho & Comp. e Joaquim Pires de Campos (São Paulo). — Remetta-se á agencia do Banco do Brasil, em Santos, para cumprimento do parecer supra.

No processo n. 16.706-B, em que são declarantes E. Assumpção & Comp. e Joaquim Pires de Campos (São Paulo). — Remetta-se á agencia do Banco do Brasil, em Santos, para cumprimento do parecer supra.

No processo n. 16.709-B, em que são declarantes Barros Pinto & Comp. e Joaquim Pires de Campos (São Paulo). — Remetta-se á agencia do Banco do Brasil, em Santos, para cumprimento do parecer supra.

No processo n. 4.103-C, em que são declarantes Banco do Estado de São Paulo e Bartholomei & Filho (Mattão, São Paulo). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil, em São Paulo, para os fins do art. 34 do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da secção.

No processo n. 4.098-C, em que são declarantes Banco do Estado de São Paulo e Silvestre Ferraz Igreja (Ipaussú, São Paulo). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil, em São Paulo, para os fins do art. 34 do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da secção.

No processo n. 4.086-C, em que são declarantes Banco do Estado de São Paulo e João Marques Barcellos e sua mulher (Araraquara, São Paulo). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil, em São Paulo, para os fins do art. 34 do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da secção.

No processo n. 4.083-C, em que são declarantes Banco do Estado de São Paulo e espolio de João Harcia Ballesta (Pirajuhy, São Paulo). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em São Paulo, para os fins do art. 34, do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da secção.

No processo n. 4.081-C, em que são declarantes Banco do Estado de São Paulo e espolio de Deusdedith Carvalho (São Paulo). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil, em São Paulo, para os fins do art. 34 do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da secção.

No processo n. 4.077-C, em que são declarantes Banco do Estado de São Paulo e Tiutaro Nakao e sua mulher (Biriguy, São Paulo). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil, em São Paulo, para os fins do art. 34 do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da secção.

Nos processos ns. 3.909, 3.918, 3.919, 3.922 e 3.923-C, em que são declarantes Lara Campos & Comp. e Joaquim Orestes Barberis e sua mulher (São Paulo). — Remetta-se á agencia do Banco do Brasil, em Santos, para os fins do artigo 34 do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da secção.

No processo n. 1.783-C, em que são declarantes Banco do Estado de São Paulo e Gasparino de Quadros e sua mulher (Agudos, São Paulo). — Remetta-se á agencia do Banco do Brasil, em Santos, para os exames pedidos no parecer supra.

Nas petições de Brazilian Warrant Agency & Finance Co., Limited, Banco Commercial do Estado de São Paulo, Atilio Vivacqua, Antonio da Silveira Brum, Herminia Xavier de Araujo, Banco Francez e Italiano, Abud Messias, Domingos Tortoreli, Joaquim de Noronha Peres e João Baptista Mattos, relativas aos processos ns. 16.187, 16.019, 14.499. 819, 2.020, 16.783, 16.768, 8.945, 14.162 e 6.729, — Certifique-se.

Sessão em 12 de fevereiro de 1936

Processo n. 1.210, serie C (S. Paulo, São Paulo). — Credor: Banco do Estado de São Paulo. Devedor: Joaquim de Abreu Sampaio. Vidal; credito declarado: 801:299$600. — Concedido: ... 399:500$000.

Processo n. 16.857, serie B (Nova Granada, São Paulo). — Credores: Azevedo, Silva & Comp. Devedor: Francisco Gomes Garcia; credito declarado: 65:067$000. — Negada a indemnização.

Processo n. 14.619-B (São Paulo, São Paulo). — Credor: Banco Commercial do Est. de São Paulo. Credor: Alcebiades de Toledo Piza: credito declarado: 687:231$910. — Negada a indemnização.

Processo n. 16.528, serie B (Bariri, São Paulo). — Credor: José Lengo. Devedor: João Paleari; credito declarado: 32:660$430. — Concedido:.., 16:000$000.

Processo n. 4.059, serie C (S. Simão, São Paulo). — Credor: Banco do Estado de São Paulo. Devedor: Emerson José Moreira; credito declarado: 100:419$300. — Negada a indemnização.

Processo n. 4.049, serie C (Monte Alto, São Paulo). — Credor: Banco do Estado de São Paulo. Devedor: Sabbag & Irmãos; credito declarado: 302:126$430. — Negada a indemnização.

Processo n. 16.565, serie B (Borborema, S. Paulo). — Credor: Jacomo Fracasso. Devedor: Espolio de Francisco da Silveira Bueno; credito declarado: 10:978$100. — Concedido: 5:000$000.

Processo n. 4.058, serie C (Pederneiras, São Paulo). — Credor: Banco do Estado de São Paulo. Devedor: Wadih Razuk; credito declarado: 49:236$700. — Negada a indemnização.

Processo n. 4.052, serie C (S. Paulo, S. Paulo). Credor: Banco do Estado de São Paulo. Devedor: Alfredo Ulsen; credito declarado: 200:984$300. — Negada a indemnização.

Processo n. 16.864, serie B (Pirajuí, São Paulo). — Credor: Ettore Mazza. Devedores: Liichi Takchara e sua mulher: credito declarado: ... 57:005$000. — Concedido: 17:000$.

Processo n. 16.912, série B (Jaboticabal, São Paulo). — Credor: Bento de Oliveira Carvalho. Devedores: Conrado Pink e sua mulher; credito declarado: 21:966$055. — Concedido: 10:500$000.

Processo n. 16.085, serie B (Araçariguama. S. Paulo). — Credores: Gordinho Braume S. A., Devedor: George Harran Ralston; credito declarado: 256:210$500. — Negada a indemnização.

Processo n. 16.827, serie B (Avanhandava, S. Paulo). — Credor: José de Oliveira Guedes. Devedores: Urias de Almeida e sua mulher; credito declarado: 25:172$800. — Concedido: 500$000.

Processo e. 2.642, serie C (Lins, São Paulo). — Credor: Banco do Estado de São Paulo. Devedor: Makassim Keita e e sua mulher; credito declarado: 74:045$950. — Negada a indemnização.

Processo n. 17.011, serie B (Dois Corregos, S. Paulo). — Credores: Banco Francez e Italiano para a America do Sul. Devedor: José Pereira Garcia; credito declarado: 7:967$000. — Concedido: 2:000$000.

Processo n. 17.550, serie B (Jaboticabal, São Paulo). — Credor: Aureliano Gimenes. Devedores; Benedicto Jacintho Mendes e sua mulher: credito declarado: 20:000$000. — Concedido: ... 10:000$000.

Processo n. 17.564, serie B (Penapolis, São Paulo). — Credor: Luiz Bento Palamone. Devedor: Higa Kami: credito declarado: 20:176$000. — Negada a indemnização.

No processo n. 17.496, serie B (Catanduva, São Paulo). — Credores: Azevedo, Silva & Comp.. Devedor: José Pinotti; credito declarado: ... 54:500$000. — Negada a indemnização.

Processo n. 17.012, serie B (Jahú, São Paulo). — Credores: Roque Capobianco e sua mulher; credito declarado: 17:107$400. — Concedido: ... 8:500$000.

Processo n. 4.095, serie C (Presidente Prudente) São Paulo). — Credor: Banco do Estado de São Paulo. Devedor: João Paton; credito declarado: 3:625$700. — Negada a indemnização.

Processo n. 17.010, serie B (Jahú, São Paulo). — Credores: Luiz Zorzetto e outros. Devedores: Hugo Falcioni e sua mulher: credito declarado: 24:107$200. — Concedido: 12:000$000.

Processo n. 17.566, serie B (Penapolis, São Paulo). — Credor: Luiz Bento Palamone. Devedores; Sirakawabe Masaki e sua mulher; credito declarado: 26:708$500. — Negada a indemnização.

Processo n. 14.897, serie B (Paraguassú, São Paulo . — Credor: Felicio Minghini, Devedores: Francisco Seberiano de Almeida e sua mulher; credito declarado: 22:305$800. — Concedido: ..., 11:000$000.

Processo n. 14.846, seriz B (Limeira, São Paulo). — Credor; Caetano Potenza. Devedor: João Rodrigues Soares Junior; credito declarado: ... 40:218$883. — Concedido: 10:500$000.

Prozesso n. 17.470, serie B (Pederneiras, São Paulo). — Credores: Pedro Francheschini e outros. Devedores: José Rufato e sua mulher; credito declarado: 49:398$800. — Concedido: ... 24:100$000.

No prozesso n. 4.100, serie C (Itapira, São Paulo). — Credor: Banco do Estado de São Paulo. Devedor: Espolio de Nicolau Fioravante; credito declarado: 7:377$500. — Negada a indemnização.

Processo n. 4.101, serie C (S. João da Bôa Vista, São Paulo). — Credor: Banco do Estado de São Paulo. Devedor: Alexandre Antonio Neder; credito declarado: 25:000$000. — Negada a indemnização.

Processo n. 17.565, seriz B (Penapolis, São Paulo). — Credor: Luiz Bento Palamone. Devedores: Shimabukura e Kebi e sua mulher; credito declarado: 26:708$800. — Negada a indemnização.

Processo n. 17.468, serie B (Avanhandava, São Paulo). — Credor: Ricardina Maria de Jesus. Devedores: Manoel de Oliveira e Almeida e sua mulher: credito declarado: 5:733$270. — Negada a indemnização.

Processo n. 17.436, serie B (Descalvado, São Paulo). — Credores: Pupo, Teixeira & Comp.. Devedor: Mariano Tessarini; credito declarado: 14:273$500. — Negada a indemnização.

Processo n. 17.434, serie B (Pirajú, São Paulo). — Credores: Pupo, Teixeira & Comp., Devedora: Rita Rosa de Jesus ou Rita Rosa Ferreira; credito declarado: 10:250$000. — Negada a indemnização.

EXPEDIENTE DE 13 DE FEVEREIRO DE 1936

No processo n. 16.825-B, em que são declarantes João Teixeira de Araujo e Affonso Desiderio (Itapecerica, São Paulo). — Remetta-se á Agencia do Banco do Brasil em São Paulo, para cumprimento do parecer retro."

No processo n. 4.044-C, em que são declarantes o Banco do Estado de São Paulo e Faria Ribeiro da Luz & Erhart (São Paulo). — Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em São Paulo, para os fins do art. 34 do regimento da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da secção."

No processo n. 4.063-C, em que são declarantes Cintra & Comp. e Gasparino de Quadro (Agudos, São Paulo). — Remetta-se á Agencia do Banco do Brasil em Santos, para os fins do art. 34 do regimento da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da secção.

No processo n. 4.090-C, em que são declarantes o Banco do Estado de São Paulo e Sociedade Agricola Silveira Prado (Tibiriça, São Paulo). — Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em São Paulo, para os fins do art. 34 do regimento da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da secção.

No processo n. 4.107-C, em que são declarantes o Banco do Estado de São Paulo e Marcellino R. Guilherme (Promissão, São Paulo). — Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em São Paulo, para os fins do art. 34 do regimento da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da secção."

No processo n. 4.087-C, em que são declarantes o Banco do Estado de São Paulo e J. C. Mello & Comp. (Santos, São Paulo) — Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em São Paulo, para os fins do art. 34 do regimento da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da secção."

No processo n. 4.118-C, em que são declarantes o Banco do Estado de São Paulo e Andréa Gratti & Irmãos (Mattão, São Paulo). — Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em São Paulo, para os fins do art. 34 do regimento da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da secção."

No processo n. 4.112-C, em que são declarantes o Banco do Estado de São Paulo e Paulo Sebastião de Mendonça Uchôa (Ibitinga, São Paulo). — Remetta-se á Agencia do Banco do Brasil em São Paulo, para os fins do art. 34 do regimento da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da secção.

Nas petições de José Antonio Ramos, Lourenço Zorzi, Banco do Estado de São Paulo, Cesar Martins Pirajá, Gabriel de Paula & Comp., Carlos Barbosa Leite, Sociedade Anonyma Henry Mariolle, relativas aos processos ns. 7.419, 16.141, 1.206, 1.897, 13.470, 14.858, 2.958 e 14.807. — Junte-se ao processo.

Na petição do Banco Noroeste do Estado de São Paulo, em que pede reconsideração da decisão da Camara no processo n. 3.486. — Indeferido: o pedido de reconsideração referente a este processo já foi julgado em 3 do corrente.

EXPEDIENTE DE 14 DE FEVEREIRO DE 1936

No processo n. 3.945-C em que são declarantes Francisco Lopes Felipe e José Roiz (Ribeirão Bonito, S. Paulo). — Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Araraquara para os fins do art. 34 do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da Secção.

No processo n. 4.074/C em que são declarantes Banco do Estado de São Paulo e Diaulas de Souza Leite & Irmãos (Espirito Santo do Pinhal, São Paulo). — Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em S. Paulo para os fins do art. 34 do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da Secção.

No processo n. 4.084-C em que são declarantes Banco do Estado de São Paulo e Maria Izidora de Carvalho e outros (Oleo, São Paulo). — Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em São Paulo para os fins do artigo 34 do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da Secção.

No processo n. 4.093/C em que são declarantes Banco do Estado de São Paulo e Companhia Agricola Junqueira (Ribeirão Preto, São Paulo). — Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em São Paulo para os fins do art. 34 do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da Secção.

No processo n. 4.099/C em que são declarantes Banco do Estado de São Paulo e Gervasio Pereira da Silva (Itapira, São Paulo). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em São Paulo para os fins do artigo 34 do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da Secção.

No processo n. 4.139/C em que são declarantes Banco do Estado de São Paulo e Sociedade Agricola Fazendas Luiz Pinto (Ribeirão Preto, São Paulo). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em São Paulo para os fins do art. 34 do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da Secção.

No processo n. 4.119-C em que são declarantes Banco do Estado de São Paulo e Angelo Morenttin & Irmãos (Catanduva, São Paulo). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em São Paulo para os fins do artigo 34 do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da Secção.

No processo n. 4.096/C em que são declarantes Banco do Estado de São Paulo e espolio de Ralpho Pacheco e Silva (São Paulo). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil, em São Paulo para os fins do art. 34 do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da Secção.

No processo n. 4.109/C em que são declarantes Banco do Estado de São Paulo e espolio de Ralpho Pacheco e Silva (São Paulo). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em São Paulo para os fins do artigo 34 do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da Secção.

No processo n. 4.092/C em que são declarantes Banco do Estado de São Paulo e Luiz Nogueira Porto e sua mulher (Nova America, São Paulo). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em São Paulo para os fins do art. 34 do Reg. da Camara cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da Secção.

No processo n. 4.079/C em que são declarantes Banco do Estado de São Paulo e Alvaro Cayres Pinto e sua mulher (Ribeirão Preto, São Paulo). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em São Paulo para os fins do art. 34 do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da Secção.

No processo n. 4.073/C em que são declarantes Banco do Estado de São Paulo e Sebastião Pereira Martins e outros (Jahú, São Paulo).) — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em São Paulo para os fins do artigo 34 do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da Secção.